



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.247

DIÁRIO OFICIAL

100%
ELETRÔNICO

04 cadernos - 48 páginas

Belém, terça-feira,
04 de julho de 2000

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

AUGUSTO MONTENEGRO (LII)

Os estatutos da Associação Científica Instituto Teixeira de Freitas foram aprovados no dia 9 de setembro de 1901, e publicados no Diário Oficial do Estado seis dias depois. O presidente daquela associação era o desembargador, Ernesto de Vasconcellos Chaves e, também, o primeiro diretor da Faculdade Livre de Direito.

A Faculdade foi instalada no casarão situado na Praça da Trindade, onde atualmente funciona a Ordem dos Advogados do Brasil-Secção do Pará, em 31 de março de 1902.

Em 30 de outubro do mesmo ano, o governador Augusto Montenegro sancionou a lei nº. 839, pela qual a manutenção da faculdade passaria a ser feita pelo Estado com o produto das verbas provenientes de impostos especiais, auxílios das intendências municipais, doação de particulares, emolumentos e ainda, auxílio que fosse decretado na lei do orçamento da despesa do Estado.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Advocacia Solidária da OAB atende cidadãos carentes

Um convênio é assinado entre a OAB e a Defensoria Pública. A finalidade é prestação de assistência jurídica gratuita aos cidadãos carentes e aquisição de equipamentos para recuperação

de espaço físico, no intuito viabilizar e interiorizar o projeto Advocacia Solidária.

O convênio tem vigência de 180 dias e valor de R\$ 140 mil.
(Caderno 2 - Pág. 6)

Sectam monitora programa de proteção às florestas tropicais

A Sectam cria o grupo de trabalho das entidades participantes do projeto de gestão ambiental integrada. A meta é coordenar, executar, supervisionar e monitorar o Programa piloto de

proteção às Florestas Tropicais do Brasil. Entre as instituições que compõem o grupo estão a Sagri, a Sespa, a Seicom e o Ministério Público.

(Caderno 1 - Pág. 4)

Restauração da PA-256

A Secretaria Executiva de Transportes abre licitação na modalidade tomada de preços para locação de equipamentos a fim de restaurar 259 Km da rodovia PA-156 trecho Limoeiro do Ajuru/Tucuruí.

A abertura acontece no dia 20 na sede da secretaria, onde pode ser adquirido o edital, pelo preço de R\$30.
(Caderno 1 - Pág. 16)

Controle de patologias

A Sespa, para ampliar a cobertura assistencial e a atuação como gestor do sistema de saúde, forma o núcleo de coordenação de projetos estratégicos.

Tem parceria com o Ministério da Saúde e campanhas voltadas a grupos portadores de patologias. O núcleo vai controlar ações de diminuição de hanseníase e tuberculose no Estado.
(Caderno 1 - Pág. 14)

Construção de escolas

A Seduc assina convênio com a prefeitura de Eldorado do Carajás. O objetivo é repassar recursos financeiros para construção das unidades escolares Nova 17 de abril e Nova Novo Progresso no município. O repasse é de R\$ 312 mil.
(Caderno 1 - Pág. 6)

Convênio da Seel

A Seel firma convênio com a Prefeitura Municipal de Ananindeua para repasse de R\$ 200 mil que serão aplicados na conclusão do ginásio poliesportivo da Cidade Nova VII. A vigência é de 120 dias.
(Caderno 1 - Pág. 16)



226-0556



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARD DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
JOSÉ ALBERTO SOARES MALA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
GESTÃO
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
INFRA-ESTRUTURA
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
PRODUÇÃO
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
DEFESA SOCIAL
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
PROTEÇÃO SOCIAL
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
PROMOÇÃO SOCIAL
MARCO XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
AGRICULTURA
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
ADMINISTRAÇÃO
CARLOS JEHÁ KAYATH
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
TRANSPORTE
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
OBRAS PÚBLICAS
HAROLDO COSTA BEZERRA
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SULEIMA FRAIHA PEGADO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
RAMIRO JAIME BENTES
CULTURA
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
FAZENDA
TERESA LUSIA MARTINS COELHO CATIVO ROSA
SAÚDE PÚBLICA
VALÉRY BITTENCOURT FERREIRA
JUSTIÇA
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
ESPORTE E LAZER
AMARO BARRETO D'ARÓCHA KLAUTAU
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
POLÍCIA MILITAR
CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Errata Cad. 2-Pág. 7

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 1
Extrato de Contrato Cad. 2-Pág. 1

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1-Pág. 3

DEFENSORIA PÚBLICA

Homologação Cad. 2-Pág. 6
Adjudicação Cad. 2-Pág. 6
Extratos de Contrato Cad. 2-Pág. 6
Portarias Cad. 2-Pág. 6
Extrato de Convênio Cad. 2-Pág. 6

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 2-Pág. 6

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 2-Pág. 1

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Errata Cad. 2-Pág. 3

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 3

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Portarias Cad. 2-Pág. 3

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad. 2-Pág. 5
Aviso de Edital Cad. 2-Pág. 6
Contrato Cad. 2-Pág. 5

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Portarias Cad. 2-Pág. 1

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad. 2-Pág. 2
Errata Cad. 2-Pág. 2
Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 2

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1-Pág. 3

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Extratos de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad. 2-Pág. 3

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad. 2-Pág. 3

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Resolução Cad. 2-Pág. 6

PARTICULARES

Cattório Vale Veiga Cad. 2-Pág. 7
Agropecuária Alta Genética Ltda Cad. 2-Pág. 8
Anson Agropecuária S/A Cad. 2-Pág. 8
Suntasa Cad. 2-Pág. 8
CBB Cia Brasileira de Bauxita Cad. 2-Pág. 8
Pecuária Santa Marina S/A Cad. 2-Pág. 8
Apiacás Cad. 2-Pág. 8
Agropecuária Pinguim S/A Cad. 2-Pág. 8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Itarubá Cad. 2-Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Extratos de Convênio Cad. 1-Pág. 4
Errata Cad. 1-Pág. 4
Ordem de Serviço Cad. 1-Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Regimento Interno Cad. 1-Pág. 4
Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

Portarias Cad. 1-Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Extratos de Convênios Cad. 1-Pág. 6
Resumo de Contratos Administrativos Cad. 1-Pág. 12
Rescisão de Contrato Cad. 1-Pág. 12
Termo de Distrato Cad. 1-Pág. 12
Portarias Cad. 1-Pág. 6
Aviso de Licitação Cad. 1-Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad. 1-Pág. 16
Extratos de Convênio Cad. 1-Pág. 16
Extrato de Contrato Cad. 1-Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad. 1-Pág. 14
Edital de Intimação Cad. 1-Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad. 1-Pág. 14
Regimento Interno Cad. 1-Pág. 14
Extrato de Inexigibilidade de Licitação Cad. 1-Pág. 14
Resolução Cad. 1-Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Errata Cad. 1-Pág. 12
Portarias Cad. 1-Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Aviso de Licitação Cad. 1-Pág. 16
Portarias Cad. 1-Pág. 15

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Homologação Cad. 2-Pág. 8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Acórdãos Cad. 2-Pág. 3
Resoluções Cad. 2-Pág. 5

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad. 2-Pág. 7
Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 7

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA Cad. 2-Pág. 6

Boletim nº 088/00 Cad. 2-Pág. 6

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA Cad. 2-Pág. 4

Boletim nº 81/00 Cad. 2-Pág. 4

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA Cad. 1-Pág. 15

Expedientes Cad. 1-Pág. 15

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA Cad. 1-Pág. 12

Boletim nº 060/00 Cad. 1-Pág. 12

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA Cad. 1-Pág. 10

Boletim nº 079/00 Cad. 1-Pág. 10

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA Cad. 1-Pág. 7

Boletim nº 107 e 108/00 Cad. 1-Pág. 7

Edital de Citação Cad. 1-Pág. 7

Edital de Intimação Cad. 1-Pág. 7

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Cad. 2-Pág. 7

Convite Cad. 2-Pág. 7

Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 7

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE Cad. 2-Pág. 7

Contrato Cad. 2-Pág. 7

Inexigibilidade de Licitação Cad. 2-Pág. 7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Resolução Cad. 2-Pág. 8

Ação Cautelar Cad. 2-Pág. 8

Portarias Cad. 2-Pág. 8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

9ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 1

7ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 2

5ª VTB de Belém Cad. 1-Pág. 4

Acórdãos 4ª Turma Cad. 1-Pág. 5

Relação 33/00 - 3ª Turma Cad. 1-Pág. 6

TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA CARMEN PALHETA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JUNHO DE 2000
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LEOPOLDO AUGUSTO LEITE do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2000
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA

PORTARIANº 730/2000-CCG, DE 3 DE JUNHO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 653/00,

RESOLVE:
exonerar ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO do cargo em comissão de Diretor da Penitenciária Agrícola de Marabá, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de julho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JUNHO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIANº 731/2000-CCG, DE 3 DE JUNHO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 653/00,

RESOLVE:
nomear MILTON FERRAZ DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Penitenciária Agrícola de Marabá, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de julho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JUNHO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIANº 732/2000-CCG, DE 3 DE JUNHO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 654/00,

RESOLVE:
nomear ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de julho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JUNHO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIANº 733/2000-CCG, DE 3 DE JUNHO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 657/00,

RESOLVE:
exonerar MARIA RAIMUNDA FAVACHO MONTEIRO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência e Controle Legal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de julho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JUNHO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIANº 734/2000-CCG, DE 3 DE JUNHO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 657/00,

RESOLVE:
nomear GIANE WALDEA ROSA DE LIMA SALZER, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência e Controle Legal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de julho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JUNHO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIANº 735/2000-CCG, DE 3 DE JUNHO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 658/00,

RESOLVE:
exonerar GIANE WALDEA ROSA DE LIMA SALZER do cargo em comissão de Diretor do Centro de Reeducação Feminino, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de julho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JUNHO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIANº 736/2000-CCG, DE 3 DE JUNHO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 658/00,

RESOLVE:
nomear MARIA RAIMUNDA FAVACHO MONTEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro de Reeducação Feminino, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de julho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JUNHO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIANº 737/2000-CCG, DE 3 DE JUNHO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.463/00-GS,

RESOLVE:
exonerar COSME ELIZEU DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de julho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JUNHO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIANº 738/2000-CCG, DE 3 DE JUNHO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.463/00-GS,

RESOLVE:
nomear ELIONAE TAVARES DIAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de julho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JUNHO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIANº 739/2000-CCG, DE 3 DE JUNHO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 657/00,

RESOLVE:
exonerar ANA LÚCIA DE ARAÚJO HAGE AMARO do cargo em comissão de Coordenador, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 1º de julho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JUNHO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIANº 740/2000-CCG, DE 3 DE JUNHO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 658/00,

RESOLVE:
exonerar ANA CARMEN PALHETA ALVES do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JUNHO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIANº 741/2000-CCG, DE 3 DE JUNHO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 658/00,

RESOLVE:
nomear MARCOS FREIRE SOARES, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JUNHO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIANº 742/2000-CCG, DE 3 DE JUNHO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 285/2000 DPG,

RESOLVE:
exonerar, a pedido, ADELINO NUNES SIMÃO do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Defensoria Pública do Estado, a contar de 30 de junho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JUNHO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado



Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 - Redação (fax): 246-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDeiros

Diretor Técnico
LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:

R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:

R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de 8cm:

8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO:

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO:

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR:

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES:

24 horas após a circulação do Diário

dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS:

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS:

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO:

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas impreterivelmente às 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 182/00

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Associação dos Trabalhadores na Pesca Artesanal de Vigia (CGC/MF nº 01.810.458/0001-79).

OBJETO: Apoio Financeiro para o incremento, desenvolvimento e ordenamento da Pesca Artesanal, através de Ações a serem implantadas e Coordenadas pela Associação dos Trabalhadores de Pesca no Município de Vigia.

VIGÊNCIA: Contados de sua assinatura até 30 de dezembro de 2000.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 1096

Elemento de Despesa: 3450-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2000

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

LOURIVAL DE ALMEIDA PINHEIRO

Presidente da ATAPAV

INTERNET: www.ioepa.com.br

PÁGINA 4 - CADERNO 1

ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 171/00, ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

Publicado no DOE nº 29.246 de 03 de julho de 2000

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesa: 4950-41

LEIA SE:

Elemento de Despesa: 4940-41

ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 173/00, ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Publicado no DOE nº 29.246 de 03 de julho de 2000.

ONDE SE LÊ:

Prefeitura Municipal de Xinguará

CGC/MF sob o nº 04.144.150/0001-20

Elemento de Despesa: 3450-30 e 3450-36

ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA

Prefeito Municipal.

LEIA SE:

Sindicato Rural de Xinguará

CGC/MF sob o nº 10.248.086/0001-20

Elemento de Despesa: 3440-30 e 3440-36

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR

Presidente do Sindicato

ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 171/00, ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

Publicado no DOE nº 29.246 de 03 de julho de 2000.

ONDE SE LÊ:

Projeto Atividade: 5133.

LEIA SE:

Projeto Atividade: 5364

ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 174/00, ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E A ASSOCIAÇÃO FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM CASTANHAL

Publicado no DOE nº 29.246 de 03 de julho de 2000.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesa: 3550-41

LEIA SE:

Elemento de Despesa: 3350-41

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 149/99, PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 30 de setembro de 2000, permanecendo em vigor todas e demais cláusulas.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2000

ASSINATURAS

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA

Prefeita Municipal

ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 180/00, ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E A ASSOCIAÇÃO PARAENSE DOS CRIADORES DE CAVALOS DA RAÇA QUARTO DE MILHA

Publicado no DOE nº 29.246 de 03 de julho de 2000.

ONDE SE LÊ:

Projeto Atividade: 5040.

LEIA SE:

Projeto Atividade: 1079

Fonte: 001

ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 172/00, ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

Publicado no DOE nº 29.246 de 03 de julho de 2000.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesa: 3450-30 e 3450-36.

LEIA SE:

Elemento de Despesa: 3440-30 e 3440-36

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2000-DAS CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

ENDEREÇO: Trav. Do Chaco, Nº 2232

ORIGEM DOS SERVIÇOS: Processo Nº 0000120103/2000-Carta Convite Nº 016/2000

OBJETO: Construção da Garagem e Almoarifado da Sagra/Sede,

CONTRATADA: ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: CIDADE NOVA V, RUA WE-29, Nº 581

VALOR: R\$ 78.509,79 (SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: EM PARCELA ÚNICA

RECURSOS:

ELEMENTO DE DESPESA: 4590-51

PROJETO ATIVIDADE: 2.093

FONTE: 046

PRAZO: GARAGEM 15 (QUINZE) DIAS
ALMOXARIFADO 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
DATA: Belém(Pa), 3 de Julho de 2000
CONTRATANTE: CONTRATADA
OBS: ESTE DOCUMENTO SUBSTITUI O ADITIVO CONTRATUAL DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2000-DAS
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
ENDEREÇO: Trav. Do Chaco, Nº 2232
ORIGEM DOS SERVIÇOS: Processo Nº 000102553/2000-Carta Convite Nº 015/2000
OBJETO: Referente a contratação de 250 horas de Trator D-4, para preparo de área de 720ha, para plantio de Feijão Caupi, no município de Bragança.

CONTRATADA: RODOTERRA LTDA
ENDEREÇO: ROD. TRANSCOQUEIRO, Nº 85, BAIRRO DO UMA, BELÉM-PA
VALOR: R\$ 11.250,00 (ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: EM PARCELA ÚNICA, APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.
RECURSOS:
ELEMENTO DE DESPESA: 3490-39
PROJETO ATIVIDADE: 1109
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.
DATA: Belém(Pa), 3 de Julho de 2000
CONTRATANTE: CONTRATADA
OBS: ESTE DOCUMENTO SUBSTITUI O ADITIVO CONTRATUAL, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.



Secretário: Emanuel Arestil Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

GRUPO DE TRABALHO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES DO PROJETO DE GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA DO ESTADO DO PARÁ DO SUBPROGRAMA POLÍTICA DE RECURSOS NATURAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PILOTO DE PROTEÇÃO ÀS FLORESTAS TROPICAIS DO BRASIL- GT/PA/SPRN/PPG-7

REGIMENTO INTERNO

SEÇÃO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, PRINCÍPIOS E FINS
Art. 1º - O GRUPO DE TRABALHO - GT DO PROJETO DE GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA DO ESTADO DO PARÁ é o órgão colegiado responsável pela coordenação, execução, supervisão e monitoramento no Estado do Pará do Subprograma de Política de Recursos Naturais - SPRN, no âmbito do Programa Piloto de Proteção às Florestas Tropicais do Brasil - PPG-7, de acordo com as diretrizes do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA.
Art. 2º - O GT/PA tem como sede o prédio onde se localiza a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, podendo, no entanto, se reunir nas sedes das demais instituições, quando oportuno, conveniente ou necessário e por deliberação da maioria de seus integrantes.
Art. 3º - O GT/PA se rege pelo que estabelece pelas normas e princípios da Política Nacional e Estadual de Meio Ambiente e pelo que estabelece o Manual Operacional do SPRN.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - São atribuições do GT/PA:
I - Coordenar a preparação e execução dos Projetos de Gestão Ambiental Integrada e Projetos Institucionais;
II - Consolidar os Planos de Trabalho das entidades executoras;
III - Elaborar Relatórios de Progresso Semestral, incluindo a execução orçamentária e financeira, avaliar e consolidar os relatórios das entidades executoras;
IV - Discutir e aprovar subsídios técnicos para as revisões do SPRN/PPG-7;
V - Apreciar e aprovar os relatórios anuais dos projetos;
VI - Coordenar a elaboração e revisão do Plano Estadual a ser submetido ao COEMA.

SEÇÃO III

DA COMPOSIÇÃO E DAS NOMEAÇÕES

Art. 5º - O Grupo de Trabalho que trata o art. 1º será coordenado pela Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente por meio do coordenador do Projeto de Gestão Ambiental Integrada - PGAI/PA, e composto por um representante de cada uma das seguintes instituições:
I - Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA;
II - Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA;
III - Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA;
IV - Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM;
V - Secretaria Executiva de Agricultura - SAGRI;
VI - Ministério Público do Estado do Pará - MPE/PA;
VII - Um município por área prioritária, escolhido em assembleia de seus representantes coordenada pelo GT, com mandato de um ano, sem direito a recondução no período subsequente;
VIII - 2 (duas) entidades não governamentais, com atuação no Estado do Pará, escolhidas em assembleia dessas entidades com seus representantes e com mandato de um ano.
Art. 6º - Podem participar das reuniões do GT/PA, como convidados, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a

Fundação Nacional do Índio - FUNAI, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, o representante da Secretaria Coordenação da Amazônia no Estado do Pará e a Cooperação Técnica Alentá, com direito a voz
Art. 7º - Podem ainda ser convidadas a participar das reuniões do GT/PA outras instituições públicas e privadas, de acordo com as definições e necessidades identificadas na execução das atividades da Gestão Ambiental Integrada, mediante consenso ou maioria, com direito a voz.
Art. 8º - Os dirigentes das instituições integrantes e convidadas do GT/PA são os responsáveis pela nomeação de seus representantes titulares e suplentes.

SEÇÃO IV

DAS REUNIÕES E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - O GT/PA realizará 04 (quatro) reuniões ordinárias por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da Coordenação, ou, pelo menos, por um terço dos seus membros.
Art. 10º - As reuniões são convocadas com antecedência mínima de 72 horas, por meio de ofício entregue, nos endereços indicados, acompanhado de pauta e dos documentos necessários à sua análise e deliberação.
Art. 11º - É responsabilidade da Coordenação do GT/PA, informar os demais membros sobre as correspondências recebidas e expedidas em nome do GT/PA ou de interesse para o exercício das suas atribuições, viabilizando a participação efetiva dos membros.
Art. 12º - Nas deliberações sempre se busca o consenso dos membros, passando-se à votação somente após esgotadas as tentativas de alcançá-lo.

SEÇÃO V

DA UNIDADE DE APOIO

Art. 13º - O GT/PA conta com uma Unidade de Apoio, integrada por técnicos qualificados designados pelo Secretário de Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, que tem por escopo prestar todo apoio e informações necessárias ao funcionamento do Grupo.
Art. 14º - Os integrantes da UA podem participar, das reuniões do GT/PA, com direito a voz.
Art. 15º - A UA deve manter registro organizado dos documentos e dados relativos à execução, acompanhamento e avaliação dos projetos realizados no âmbito do SPRN/PA.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º Este Regimento admite modificação por deliberação de dois terços dos integrantes do GT/PA, mediante proposta apresentada por seus membros, em reunião convocada especificamente para este fim.
Art. 17º A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente mandará publicar, no Diário Oficial do Estado, o texto deste Regimento, bem como de cada modificação aprovada.
Art. 18º Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação

NÃO EXTRATO DE ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Construtora Módulo Ltda., CGC. 02.331.075/0001-80
Objeto do Contrato Originário: Execução dos Microsistemas de abastecimento de Água tratada das comunidades de Camburão, Paracary, Santo Antônio, Curicaca e Cuitena no Município de Alenquer.
Valor do Contrato Originário: R\$ 149.823,73
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 03/CEP
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme cláusula primeira do instrumento ajustado.
Termo inicial e Termo final: 01/04/98 - 28/09/2000
Dotação Orçamentária: 27.101.03.010.0455.2.049-45.90.51 Fonte 006 e 001
Data de assinatura: 30/06/2000
Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente Sr. Emanuel Arestil Santana Gonçalves Matos.

NÃO EXTRATO DE ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Construtora Módulo Ltda., CGC. 02.331.075/0001-80
Objeto do Contrato Originário: Execução dos Microsistemas de abastecimento de Água tratada das comunidades de Santa Cruz e Brasília Legal no Município de Aveiro
Valor do Contrato Originário: R\$ 59.866,16
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 01/CEP
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme cláusula primeira do instrumento ajustado.
Termo inicial e Termo final: 05/04/98 - 28/09/2000
Dotação Orçamentária: 27.101.03.010.0455.2.049-45.90.51 Fonte 006001177
Data de assinatura: 30/06/2000
Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente Sr. Emanuel Arestil Santana Gonçalves Matos.

NÃO EXTRATO DE ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda., CGC. 05.098.447/0001-69
Objeto do Contrato Originário: Execução dos Microsistemas de abastecimento de Água tratada das comunidades de Aibi e Incha no Município de Faro, Castanhal e Juruti Velho no Município de Juruti e Abateu no Município de Terra Santa
Valor do Contrato Originário: R\$ 149.876,69
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 04/CEP
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme cláusula primeira do instrumento ajustado.
Termo inicial e Termo final: 01/04/98 - 28/09/2000
Dotação Orçamentária: 27.101.03.010.0455.2.049-45.90.51 Fonte 006001177

TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Data de assinatura: 30/06/2000

Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestu Santana Gonçalves Matos.

NONO EXTRATO DE ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda., CGC.
05.098.447/0001-69.Objeto do Contrato Original: Execução dos Microsistemas de abastecimento de
Água tratada das comunidades de Muru-Muru, Santa Cruz, Piracãoera, Boa Fé e
Vista Alegre no Município de Santarém.

Valor do Contrato Original: R\$ 149.838,91

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 07/CEP

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme cláusula
primeira do instrumento ajustado.

Termo inicial e Termo final: 01/04/98 - 28/09/2000

Dotação Orçamentária: 27.101.03.010.0455.2.049-45.90.51 Fonte 006001177

Data de assinatura: 30/06/2000

Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestu Santana Gonçalves Matos.

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
SECTAM, CGC34.921.783/0001 e R.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS Ltda., CGC.
01.891.923/0001-43Objeto do Contrato Original: Execução do Microsistema de abastecimento de
Água tratada da comunidade de Fortalezinha no Município de Maracanã.

Valor do Contrato Original: R\$ 39.860,20

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 12 - SECTAM/SEPLAN

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme cláusula
primeira do instrumento ajustado.

Termo inicial e Termo final: 24/04/00 - 22/08/2000

Dotação Orçamentária: 27.101.03.010.0455.2.049-45.90.51 Fonte 006001177

Data de assinatura: 23/06/2000

Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestu Santana Gonçalves Matos.SECRETARIA
EXECUTIVA DE CULTURASecretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6148

FÉRIAS - JUNHO/00

PORTARIA Nº 124 DE 01 DE JUNHO DE 2000

Servidor(a): Joana D'arc Lobato Luz
P.A. 17.05.99 a 16.05.00 Férias 05.06.00 a 04.07.00

Servidor(a): João Baúta da Costa Pinheiro
P.A. 01.02.98 a 31.01.99 Férias 01.06.00 a 30.06.00

Servidor(a): Jose Mariano Klautau de Araújo Filho
P.A. 01.02.98 a 31.01.99 Férias 05.06.00 a 04.07.00

Servidor(a): Julio Pedro da Silva Junior
P.A. 02.04.99 a 01.04.00 Férias 05.06.00 a 04.07.00

Servidor(a): Katia Nazaré Soares Savino
P.A. 22.09.98 a 21.09.99 Férias 29.06.00 a 28.07.00

Servidor(a): Lilyan Socorro Marques da Silva
P.A. 22.04.99 a 21.04.00 Férias 05.06.00 a 04.07.00

Servidor(a): Maiolina Nascimento Neves
P.A. 09.02.99 a 08.02.00 Férias 12.06.00 a 11.07.00

Servidor(a): Mª do Socorro Camarinha da Silva
P.A. 19.04.99 a 18.04.00 Férias 15.06.00 a 14.07.00

Servidor(a): Mª do Socorro de Souza Henriques
P.A. 01.10.98 a 30.09.99 Férias 19.06.00 a 18.07.00

Servidor(a): Mª José do Socorro Monteiro Mesquita
P.A. 01.04.99 a 31.03.00 Férias 12.06.00 a 11.07.00

Servidor(a): Marilda de Alcantara Brito
P.A. 06.05.99 a 05.05.00 Férias 05.06.00 a 04.07.00

Servidor(a): Marília Rosa Gonzales de Carvalho
P.A. 12.02.98 a 11.02.99 Férias 01.06.00 a 30.06.00

Servidor(a): Noe Ferreira da Costa
P.A. 01.06.99 a 31.05.00 Férias 01.06.00 a 30.06.00

Servidor(a): Paulo Sérgio Lobato
P.A. 22.04.99 a 21.04.00 Férias 12.06.00 a 11.07.00

Servidor(a): Raimunda Vanderlene dos Anjos
P.A. 15.06.99 a 14.06.00 Férias 05.06.00 a 04.07.00

Servidor(a): Rosa Maria da Silva Pamplona
P.A. 16.08.98 a 15.08.99 Férias 12.06.00 a 11.07.00

Servidor(a): Rosa Maria de Lima e Silva
P.A. 01.02.99 a 31.01.00 Férias 19.06.00 a 18.07.00

Servidor(a): Sandra Maria Martins dos Santos
P.A. 01.12.98 a 30.11.99 Férias 01.06.00 a 30.06.00

Servidor(a): Sidemar dos Anjos Reis
P.A. 20.04.99 a 19.04.00 Férias 21.06.00 a 20.07.00

Servidor(a): Sonia Margareth Santiago
P.A. 01.02.99 a 31.01.00 Férias 28.06.00 a 27.07.00

Servidor(a): Terezinha Nazaré Figueiredo Cunha Goes
P.A. 17.03.99 a 16.03.00 Férias 30.06.00 a 29.07.00

Servidor(a): Vera Eli da Silva
P.A. 01.11.98 a 31.10.99 Férias 26.06.00 a 25.07.00

Servidor(a): Vera Lucia Paes Barreto
P.A. 01.03.99 a 28.02.00 Férias 26.06.00 a 25.07.00

DESIGNAR PARA RESPONDER

PORTARIA Nº 126 DE 09 DE JUNHO DE 2000

Servidor(a): João Rodrigues Lopes
Matrícula nº 0031836-010

Cargo: Téc. em Assuntos Educacionais

Motivo: Responder pela Direção do Arquivo Público,
durante o impedimento do titular.

Período: 01.06.00 a 05.06.00

PORTARIA Nº 156 DE 26 DE JUNHO DE 2000

Servidor(a): Angela Sanches Leão de Oliveira
Matrícula nº 0716189-019

Cargo: Aux. Técnico

Motivo: Responder pela Direção do Arquivo Público,
durante o impedimento do titular.

Período: 19.06.00 a 21.06.00

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 137 DE 15 DE JUNHO DE 2000

Dias: 15(quinze)

Laudo Médico nº 4058/00

Servidor(a): Celi Araújo do Nascimento
Matrícula nº 5467497-011

Período: 26.05.00 a 09.06.00

PORTARIA Nº 138 DE 15 DE JUNHO DE 2000

Dias: 10(dez)

Laudo Médico nº 4217/00

Servidor(a): Mª da Conceição da Silva Gomes
Matrícula nº 0715816-024

Período: 29.05.00 a 07.06.00

PORTARIA Nº 139 DE 15 DE JUNHO DE 2000

Dias: 15(quinze)

Laudo Médico nº 3413/00

Servidor(a): Iete Pena Azevedo
Matrícula nº 5309808-012

Período: 24.04.00 a 08.05.00

PORTARIA Nº 140 DE 15 DE JUNHO DE 2000

Dias: 12(doz)

Laudo Médico nº 4038/00

Servidor(a): Patricia Simone Alvaro
Matrícula nº 5573939-019

Período: 15.05.00 a 26.05.00

PORTARIA Nº 141 DE 15 DE JUNHO DE 2000

Dias: 14(quatorze)

Laudo Médico nº 3988/00

Servidor(a): Maria Suely Xavier Lopes
Matrícula nº 5561523-014

Período: 22.05.00 a 04.06.00

PORTARIA Nº 142 DE 15 DE JUNHO DE 2000

Dias: 07(sete)

Laudo Médico nº 3636/00

Servidor(a): Raimunda do Socorro Serrão dos Santos
Matrícula nº 5574102-010

Período: 09.05.00 a 15.05.00

CONTINUA LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 143 DE 15 DE JUNHO DE 2000

Dias: 15(quinze)

Laudo Médico nº 3555/00

Servidor(a): Vanilda Pompeu da Silva Sales
Matrícula nº 0032875-013

Período: 03.05.00 a 17.05.00

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 144 DE 15 DE JUNHO DE 2000

Dias: 120 (cento e vinte)

Laudo Médico nº 3519/00

Servidor(a): Mara Inês da Silva Martins
Matrícula nº 0716049-026

Período: 17.04.00 a 14.08.00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 145 DE 15 DE JUNHO DE 2000

Dias: 10(dez)

Laudo Médico nº 3809/00

Servidor(a): Vanilda Pompeu da Silva Sales
Matrícula nº 0032875-013

Período: 18.05.00 a 27.05.00

PORTARIA Nº 146 DE 15 DE JUNHO DE 2000

Dias: 15(quinze)

Laudo Médico nº 4099/00

Servidor(a): Vanilda Pompeu da Silva Sales
Matrícula nº 0032875-013

Período: 28.05.00 a 11.06.00

LICENÇA GÁLA

PORTARIA Nº 150 DE 15 DE JUNHO DE 2000

Dias: 08(oito)

Servidor(a): Alvaro Trindade das Mercês
Matrícula nº 5251478-019

Período: 27.05.00 a 03.06.00

Nº da Certidão: 034354/00

PORTARIA Nº 149 DE 15 DE JUNHO DE 2000

Dias: 08(oito)

Servidor(a): Vera Eli da Silva
Matrícula nº 5211085-017

Período: 27.05.00 a 03.06.00

Nº da Certidão: 034354/00

FÉRIAS - JUNHO/00

PORTARIA Nº 127 DE 12 DE JUNHO DE 2000

Servidor(a): Geraldo Nascimento Santos
P.A. 18.05.98 a 17.05.99 Férias 01.06.00 a 30.06.00

PORTARIA Nº 135 DE 15 DE JUNHO DE 2000

Servidor(a): Luiz Gonzaga Souza Terra
P.A. 01.06.98 a 31.05.99 Férias 01.07.00 a 30.07.00

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 199 DE 20 DE JUNHO DE 2000

Servidor(a): Armando de Oliveira Hesketh Filho
Matrícula nº 3337820-022

Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Elemento de Despesas:

46202.13392.0095.2334.349034.349030 — R\$ 180,00

46202.13392.0095.2334.349034.349036 — R\$ 200,00

46202.13392.0095.2334.349034.349039 — R\$ 120,00

Período de Aplicação: 30(trinta) dias

Data: 20.06.00

PORTARIA Nº 158 DE 27 DE JUNHO DE 2000

Servidor(a): Ana Andréa Brito Matués
Matrícula nº 2004844-028

Valor: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Elemento de Despesas:

46202.2334.349034.36 — R\$ 500,00

46202.2334.349034.30 — R\$ 500,00

Período de Aplicação: 30(trinta) dias

Data: 27.06.00

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 120 DE 30 DE MAIO DE 2000

Servidor(a): Mª de Fátima Lima Bartoso
Matrícula nº 0032026-023

Cargo: Agente Administrativo

Município: Muana

Diárias: 06(seis)

Período: 31.05.00 a 05.06.00

PORTARIA Nº 134 DE 14 DE JUNHO DE 2000

Servidor(a): Mª REGINA MANESCHI FARIA SAMPAIO
Matrícula nº 3188671-027

Cargo: Coordenadora da Biblioteca Pública

Local: São Paulo/SP

Diárias: 05(cinco)

Período: 13.06.00 a 17.06.00

FÉRIAS - JUNHO/00

PORTARIA Nº 123 DE 01 DE JUNHO DE 2000

Servidor(a): Adolfo de Oliveira Santa Brígida
P.A. 01.01.99 a 31.12.99 Férias 01.06.00 a 30.06.00

Servidor(a): Celma do Socorro Chaves de Lima
P.A. 01.06.99 a 31.05.00 Férias 01.06.00 a 30.06.00

Servidor(a): Emílio Cezar Rebelo de Oliveira
P.A. 01.07.98 a 30.06.99 Férias 03.06.00 a 02.07.00

Servidor(a): Geraldo Afonso de Vasconcelos Cardoso
P.A. 01.06.99 a 31.05.00 Férias 05.06.00 a 04.07.00

Servidor(a): Guiomar do Socorro da Rocha Moreira
P.A. 01.06.99 a 31.05.00 Férias 28.06.00 a 27.07.00

Servidor(a): Heider de Jesus Nunes Alencar
P.A. 05.06.97 a 04.06.98 Férias 10.06.00 a 09.07.00

Servidor(a): Jane Maria de Belém Tavares dos Santos
P.A. 01.01.99 a 31.12.99 Férias 16.06.00 a 15.07.00

Servidor(a): José Calazans da Gama Penha
P.A. 01.08.98 a 31.07.99 Férias 05.06.00 a 04.07.00

Servidor(a): José Nonato Coelho Fonseca Filho
P.A. 21.06.99 a 20.06.00 Férias 01.06.00 a 30.06.00

Servidor(a): Louise Santos de Gusmão
P.A. 02.05.99 a 01.05.00 Férias 05.06.00 a 04.07.00

Servidor(a): Maria de Lourdes Moraes da Silva
P.A. 01.04.99 a 31.03.00 Férias 12.06.00 a 11.07.00

Servidor(a): Mª de Nazaré de Andrade Moreira Porto
P.A. 17.01.99 a 16.01.00 Férias 30.06.00 a 29.07.00

Servidor(a): Mª de Ceu Pereira Silva
P.A. 28.05.98 a 27.05.99 Férias 05.06.00 a 04.07.00

Servidor(a): Mª José Baúta Pimentel

P.A. 13.03.99 a 12.03.00 Férias 01.06.00 a 30.06.00
 Servidor(a): Maximiano da Costa Barros
 P.A. 01.02.99 a 31.01.00 Férias 05.06.00 a 04.07.00
 Servidor(a): Nilton Guedes Pereira
 P.A. 20.06.99 a 19.06.00 Férias 20.06.00 a 19.06.00
 Servidor(a): Raimundo Silva Matos
 P.A. 15.06.98 a 14.06.99 Férias 16.06.00 a 15.07.00
 Servidor(a): Renata de Fátima da Costa Matos
 P.A. 29.09.98 a 27.09.99 Férias 01.06.00 a 30.06.00
 Servidor(a): Vera Lucia Dias Ramos
 P.A. 02.06.99 a 01.06.00 Férias 15.06.00 a 14.07.00

REVOGAÇÃO DE CESSÃO PORTARIA Nº 070 DE 04 DE ABRIL DE 2000

Assunto: Revogação de Cessão
 Servidor: Paulo Vitor Sereni Murtieta
 Matrícula nº 0715670-010
 Orgão de Origem: SECULT
 Orgão de Destino: Tribunal de Justiça do Estado
 Cargo: Agente Administrativo
 FERIAS - JUNHO/00

PORTARIA Nº 128 DE 12 DE JUNHO DE 2000
 Servidor(a): Roseane Silveira de Souza
 P.A. 20.06.99 a 19.06.00 Férias 20.06.00 a 19.07.00

LICENÇA PRÊMIO PORTARIA Nº 147 DE 15 DE JUNHO DE 2000

Dias: 60(sessenta)
 Servidor(a): Ana Elizabeth da Silva Seguin Dias
 Matrícula nº 0031844-012
 Triênio: 01.03.97 a 28.02.00
 Período: 01.06.00 a 30.07.00

PORTARIA Nº 148 DE 15 DE JUNHO DE 2000

Dias: 60(sessenta)
 Servidor(a): Claudio Grimouth Seabra
 Matrícula nº 0030406-015
 Triênio: 01.06.85 a 31.05.88
 Período: 31.05.00 a 29.07.00

PORTARIA Nº 107 DE 09 DE MAIO DE 2000

Dias: 30(trinta)
 Servidor(a): Regina Alves Rodrigues
 Matrícula nº 0030120-018
 Triênio: 04.08.85 a 03.08.88
 Período: 21.05.00 a 20.07.00

SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA Nº 132 DE 14 DE JUNHO DE 2000

Servidor(a): Georgina Oliveira Teixeira
 Matrícula nº 0032190-011
 Valor: R\$ 2.000,00
 Elemento de Despesas:
 15101.13392.0095.2341.349034.349030—R\$ 1.500,00
 15101.13392.0095.2341.349034.349030—R\$ 500,00
 Período de Aplicação: 30(trinta) dias
 Data: 14.06.00

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 119 DE 26 DE MAIO DE 2000

Servidor(a): Geraldo Mártires Coelho
 Matrícula nº 5776910-010
 Cargo: Diretor do Arquivo Público
 Local: Rio de Janeiro/RJ
 Diárias: 05 (cinco)
 Período: 26.06.00 a 30.06.00

PORTARIA Nº 120 DE 26 DE MAIO DE 2000

Servidor(a): Geraldo Mártires Coelho
 Matrícula nº 5776910-010
 Cargo: Diretor do Arquivo Público
 Local: Recife/PB
 Diárias: 04 (quatro)
 Período: 18.06.00 a 21.06.00

CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 159 DE 29 DE JUNHO DE 2000

Servidor(a): Jacinira da Cunha Magalhães
 Matrícula nº 0033154-010
 Cargo: Agente Administrativo
 Data: 01.07.00



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2000

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas na TOMADA DE PREÇO Nº 007/2000-CPL/SEDUC.

FIRMA HABILITADA
 - EMAC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO LTDA;
 FIRMAS INABILITADAS
 - FRIO CONTROL REFRIGERAÇÃO LTDA;
 - MACONFRIO E REFRIGERAÇÃO LTDA,
 Belém, 04 de julho de 2000.
 A Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº 003/2000-CPL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica os interessados o resultado da análise das amostras da CONCORRÊNCIA Nº 003/2000-CPL/SEDUC.

RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS	
EMPRESAS	ITEM - 01 ITEM - 02
PREFERENCIAL	APROVADO APROVADO
TMC MORAES	REPROVADO APROVADO
OPTÉCNICA	APROVADO REPROVADO
NUTEC	APROVADO
MULTINORTE	N/C REPROVADO

Belém, 03 de julho de 2000.
 A Comissão

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2000-CPL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa que a abertura dos envelopes com documentação e propostas da CONCORRÊNCIA Nº 003/2000-CPL/SEDUC que estava marcada para o dia 04.07.2000, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado Nº 29.224 de 31.05.2000, fica adiada para 14.07.2000 às 09:30 horas.
 Belém, 03 de julho de 2000.
 A Comissão

PORTARIA Nº 297/2000-GS

A Secretaria Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões do Processo nº 158957/99-SEDUC.

RESOLVE:

01 - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 134/2000-GS de 31.03.2000, publicada no DOE nº 29.200 DE 26.04.2000, NA FORMA DO Artigo 208 Caput da Lei nº 5810 de 24.01.94.

02 - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR COM DATA RETROATIVA À 23.06.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, Em 30 de junho de 2000.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 Secretária Executiva de Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 040/2000-SEDUC
 Com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia CGC/MF05.070.404/0001-75.
 Objeto: Destina-se o presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, para ocorrer com despesas de obras civis de recuperação geral da E.E.E.F. "Frei Gil de Vila Nova".
 Vigência: 30-06 até 28-10-2000.
 Valor Global: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).
 Dotação Orçamentária: FUNDEF (043). Produto: 0736. 16.101. 12. 361.0106.1272.3340.50.
 Foro: Belém/Pa.
 Data da Assinatura: 30-06-2000.
 Ordenador Responsável: Prof. Idéia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 049/2000-SEDUC.
 Com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás CGC/MF81.139.633/0001-75.
 Objeto: Destina-se o presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, para ocorrer com despesas de obras civis de construção das Unidades Escolares: "Nova 17 de Abril", com 04 salas e "Nova Novo Progresso", com 04 salas.
 Vigência: 30-06 até 28-07-2000.

Valor Global: R\$ 312.093,18 (Trezentos e Doze Mil, Noventa e Três Reais e Dezoito Centavos).
 Dotação Orçamentária: FUNDEF (043). Produto: 0736. 16.101. 12. 361.0106.1272.4940.51.
 Foro: Belém/Pa.
 Data da Assinatura: 30-06-2000.
 Ordenador Responsável: Prof. Idéia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 035/2000-SEDUC.
 Com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Monte Alegre CGC/MF04.838.496/0001-28.
 Objeto: Destina-se o presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Monte Alegre, para ocorrer com despesas de obras civis de recuperação da E.E.F.M. "Francisco Nobre de Almeida" e recuperação do Anexo da E.E.F.M. "Francisco Nobre de Almeida".
 Vigência: 30-06 até 28-10-2000.
 Valor Global: R\$ 182.500,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
 Dotação Orçamentária: OE/2000. (001). Produto: 0724. 16.101. 12. 361.0103.1266.3340.51.
 Foro: Belém/Pa.
 Data da Assinatura: 30-06-2000.
 Ordenador Responsável: Prof. Idéia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 047/2000-SEDUC.
 Com fundamento na Lei nº 8.666 e alterações pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Primavera CGC/MF05.149.141/0001-94.
 Objeto: Destina-se o presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Primavera, para ocorrer com despesas de recuperação geral da Escola "Mameel Lobato" e construção de 02 (duas) salas de aula e 01 (uma) sala de vídeo.
 Vigência: 30-06 até 28-10-2000.
 Valor Global: R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais).
 Dotação Orçamentária: FUNDEF (043). Produto: 0736. 16.101. 12. 361.0106.1272.3340.50-R\$ 68.000,00 e 4940.51-R\$ 60.000,00.
 Foro: Belém/Pa.
 Data da Assinatura: 30-06-2000.
 Ordenador Responsável: Prof. Idéia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 044/2000-SEDUC.
 Com fundamento na Lei nº 8.666 e alterações pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Moju CGC/MF05.105.135/0001-35.
 Objeto: Destina-se o presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Moju, para ocorrer com despesas de obras civis de recuperação geral Escola "Rosa Rocha".
 Vigência: 30-06 até 28-10-2000.
 Valor Global: R\$ 77.378,17 (Setenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Dezessete Centavos).
 Dotação Orçamentária: FUNDEF (043). Produto: 0736. 16.101. 12. 361.0106.1272.3340.50.
 Foro: Belém/Pa.
 Data da Assinatura: 30-06-2000.
 Ordenador Responsável: Prof. Idéia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 037/2000-SEDUC.
 Com fundamento na Lei nº 8.666 e alterações pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Anajás CGC/MF05.849.955/0001-31.
 Objeto: Destina-se o presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Anajás, para ocorrer com despesas de obras civis de construção de 01 (uma) unidade escolar com 04 salas de aula.
 Vigência: 30-06 até 28-10-2000.
 Valor Global: R\$ 156.046,59 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove).
 Dotação Orçamentária: FUNDEF (043). Produto: 0736. 16.101. 12. 361.0106.1272.4940.51.
 Foro: Belém/Pa.
 Data da Assinatura: 30-06-2000.
 Ordenador Responsável: Prof. Idéia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 036/2000-SEDUC.
 Com fundamento na Lei nº 8.666 e alterações pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Oriximiná CGC/MF05.131.081/0001-02.
 Objeto: Destina-se o presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Oriximiná, para ocorrer com despesas de obras civis de construção de 01 (uma) unidade escolar com 04 salas de aula.

TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Vigência: 30-06 até 28-10-2000.
Valor Global: R\$-156.046,59 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).
Dotação Orçamentária: OE/2000 (001). Produto: 0724. 16.101. 12. 361.0103.1266.4940.51.
Foro: Belém/Pa.
Data da Assinatura: 30-06-2000.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 053/2000-SEDUC.
Com fundamento na Lei nº 8.666 e alterações pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Alenquer/CGC/MF04.838.793/0001-73.
Objeto: Destina-se o presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Alenquer, para ocorrer com despesas de obras civis de construção de 01 (uma) unidade escolar com 02 salas de aula.
Vigência: 30-06 até 28-10-2000.
Valor Global: R\$-60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Dotação Orçamentária: FUNDEF (043). Produto: 0736. 16.101. 12. 361.0106.1272.4940.51.
Foro: Belém/Pa.
Data da Assinatura: 30-06-2000.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 043/2000-SEDUC.
Com fundamento na Lei nº 8.666 e alterações pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Itupiranga/CGC/MF05.077.102/0001-29.
Objeto: Destina-se o presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Itupiranga, para ocorrer com despesas de obras civis de recuperação Geral da E.E. Albertina Barreiro.
Vigência: 30-06 até 28-10-2000.
Valor Global: R\$-140.500,00 (Cento e Quarenta Mil e Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária: FUNDEF (043). Produto: 0736. 16.101. 12. 361.0106.1272.3340.50.
Foro: Belém/Pa.
Data da Assinatura: 30-06-2000.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 045/2000-SEDUC.
Com fundamento na Lei nº 8.666 e alterações pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Nova Timboteua/CGC/MF05.149.125/0001-00.
Objeto: Destina-se o presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, para ocorrer com despesas de obras civis de recuperação geral da escola Maria Augusta Alencar e construção de 01 sala de aula, 01 sala de diretoria e 01 sala de vídeo.
Vigência: 30-06 até 28-10-2000.
Valor Global: R\$-92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária: FUNDEF (043). Produto: 0736. 16.101. 12. 361.0106.1272.3340.50-R\$-42.500,00 e 4940.51-R\$-50.000,00.
Foro: Belém/Pa.
Data da Assinatura: 30-06-2000.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 051/2000-SEDUC.
Com fundamento na Lei nº 8.666 e alterações pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Piçarra/CGC/MF01.612.163/0001-98.
Objeto: Destina-se o presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Piçarra, para ocorrer com despesas de obras civis de construção de 01 (uma) unidade escolar com 04 salas de aula.
Vigência: 30-06 até 28-10-2000.
Valor Global: R\$-156.046,59 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).
Dotação Orçamentária: FUNDEF (043). Produto: 0736. 16.101. 12. 361.0106.1272.4940.51.
Foro: Belém/Pa.
Data da Assinatura: 30-06-2000.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 048/2000-SEDUC.
Com fundamento na Lei nº 8.666 e alterações pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/CGC/MF05.491.174/0001-34.
Objeto: Destina-se o presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, para ocorrer com despesas de obras civis de recuperação geral das escolas Magalhães Barata e Francisco Nunes.

Vigência: 30-06 até 28-10-2000.
Valor Global: R\$-127.500,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária: FUNDEF (043). Produto: 0736. 16.101. 12. 361.0106.1272.3340.50.
Foro: Belém/Pa.
Data da Assinatura: 30-06-2000.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 052/2000-SEDUC.
Com fundamento na Lei nº 8.666 e alterações pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte/CGC/MF22.980.940/0001-27.
Objeto: Destina-se o presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, para ocorrer com despesas de obras civis de ampliação de 06 salas de aula, na Escola Mário Brasil.
Vigência: 30-06 até 28-10-2000.
Valor Global: R\$-115.200,00 (Cento e Quinze Mil e Duzentos Reais).
Dotação Orçamentária: OE/2000 (001). Produto: 0724. 16.101. 12. 361.0103.1266.4940.51.
Foro: Belém/Pa.
Data da Assinatura: 30-06-2000.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
EXCLUSÃO

PORTARIA Nº: 12468/00 DE 27.06.00

NOME: ELISIA LOPES PEREIRA MIRANDA
MATRICULA: 0202916/013
CARGO/LOT: SERV./ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99 DE 30.12.99. O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUI, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTER DE 20.07.00

DISPENSAR

PORTARIA Nº: 12632/00 DE 28.06.00

NOME: ELISVALDO DOS SANTOS DE SOUSA
MATRICULA: 5502640/013
CARGO/LOT: PROF./EE. D. LUIZ M. PALHA/ XINGUARA
MOTIVO: A PEDIDO
PERIODO: A PARTIR DE 01.06.00

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 12469/00 DE 27.06.00

NOME: GRACIETE PINHEIRO FERNANDES
MATRICULA: 5353262/015
CARGO/LOT: PROF./EE. EDUARDO ANGELIM/ BARCARENA
TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR), A PEDIDO
PERIODO: A PARTIR DE 19.05.00

ERRATAS

DISPENSAR

PORTARIA Nº: 11375/00

ONDE SE LÊ: PORT. Nº 11375/00
LEIA-SE: PORT. Nº 11378/00
RETIFICADO POR TER SAÍDO C/ INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.245 DE 30.06.00.

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº: 414-B/00 DE 26.06.00

NOME: DAGMAR GALVÃO RODRIGUES
ONDE SE LÊ: NOME: DAGMAR GALVÃO RODRIGUES
LEIA-SE: NOME: DAGMAR GALVÃO RODRIGUES TEIXEIRA
RETIFICADO POR TER SAÍDO C/ INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.245 DE 30.06.00

REVOGAR

PORTARIA Nº: 411-B/00 DE 26.06.00

ONDE SE LÊ: PORT. Nº 2799/99 DE 26.06.00
LEIA-SE: PORT. Nº 2799/99 DE 18.03.99
RETIFICADO POR TER SAÍDO C/ INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.245 DE 30.06.00

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 12389/00 DE 27.06.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: DALVA DAS MERCÊS MOURA
MATRICULA: 0572314/016
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE GASPARIANO B. DA SILVA/SOURE
PERIODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 09.05.97 À 08.05.00

PORTARIA Nº: 12390/00 DE 27.06.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: ANGELA REGINA PINHEIRO CASSIANO
MATRICULA: 0571733/019
CARGO/LOT: PROF./EE GASPARIANO B. DA SILVA
PERIODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 07.05.88 À 06.05.00

PORTARIA Nº: 11536/00 DE 21.06.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIA DAS GRAÇAS REIS DA SILVA
MATRICULA: 0202843/015
CARGO/LOT: SERV./EE FRANCISCO ASSIS RIOS/TUCURUI
PERIODO: 02.10.00 À 30.11.00
TRIÊNIO: 01.01.96 À 31.12.98

PORTARIA Nº: 12388/00 DE 27.06.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: ARTHUR LIMA DA SILVA
MATRICULA: 0571601/010
CARGO/LOT: VIGIA/EE STELLA MARIS/SOURÉ
PERIODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 02.04.87 À 01.04.90

PORTARIA Nº: 11534/00 DE 21.06.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: JORGE GOMES DE SENA
MATRICULA: 0253197/010
CARGO/LOT: PROF./EE JULIANO B. DE CASTRO/BAGRE
PERIODO: 15.08.00 À 13.10.00
TRIÊNIO: 01.03.00 À 28.02.98

PORTARIA Nº: 11532/00 DE 21.06.00

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA MARGARETE MOREIRA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0553824/017
CARGO/LOT: PROF./EE ESTEVÃO GOMES
PERIODO: 01.08.00 À 29.09.00 E 30.09.00 À 28.11.00
TRIÊNIO: 02.04.85 À 01.04.88 E 02.04.91 À 28.11.00

PORTARIA Nº: 12381/00 DE 27.06.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: HORTÊNCIA VITAL DE CASTRO
MATRICULA: 5270642/010
CARGO/LOT: PROF./EE JUSTO CHERMONT/BELÉM
PERIODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 13.02.92 À 12.02.95

PORTARIA Nº: 11587/00 DE 21.06.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: PEDRO PAULO LUZ DE MENEZES
MATRICULA: 6007422/030
CARGO/LOT: PROF./ERC ASSOC JARD.R.JADELAR/BELÉM
PERIODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 07.07.89 À 06.07.92

PORTARIA Nº: 11585/00 DE 21.06.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO MINRANDA
MATRICULA: 0352101/013
CARGO/LOT: AG.ADM./EE GONÇALO DUARTE/BELÉM
PERIODO: 02.08.00 À 30.09.00
TRIÊNIO: 01.11.96 À 31.10.99

PORTARIA Nº: 12385/00 DE 27.06.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: OLIVIA DAS GRAÇAS LAMEIRA DINIZ
MATRICULA: 0312088/015
CARGO/LOT: PROFAD-4/EE M. A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PERIODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 21.02.96 À 20.02.99

PORTARIA Nº: 12383/00 DE 27.06.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: JÚLIA LIMA PEREIRA
MATRICULA: 0756733/010
CARGO/LOT: SERV./EE HILDA VIEIRA BELÉM
PERIODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 08.05.97 À 07.05.00

PORTARIA Nº: 12382/00 DE 27.06.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA
MATRICULA: 0379379/016
CARGO/LOT: PROFAD-1/ERC MARIDALVA PANTOJA/BELÉM
PERIODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 11.05.82 À 10.05.85

PORTARIA Nº: 12424/00 DE 27.06.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: TEREZINHA A.B. ROCHA
MATRICULA: 0315290/018
CARGO/LOT: AG.ADM./EE MÁRIO CHERMONT/BELÉM
PERIODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 01.10.96 À 30.09.99

PORTARIA Nº: 12425/00 DE 27.06.00

Nº DE DIAS: 60
NOME: EDIRNAZARÉ LUNA AZEVEDO

PÁGINA 8 - CADERNO 1

MATRICULA: 0456632/013
CARGO/LOT: AG.A. PRAT./EE.M. E. ARAÚJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 11.04.88 À 10.04.91

PORTARIA N°: 8962/00 DE 21.06.00

N° DE DIAS: 120
NOME: MARIA DE FÁTIMA DE MOURA BARROS
MATRICULA: 0553123/011
CARGO/LOT: SERV./EE. DOM R. DE SEIXAS/ CAMETÁ
PERÍODO: 02.05.00 À 30.06.00 E 01.07.00 À 29.08.00
TRIÊNIO: 01.08.93 À 30.07.96 E 01.08.096 À 31.07.99

PORTARIA N°: 11454/00 DE 21.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: JOSÉ LUIZ TAVEIRA SANTANA
MATRICULA: 0294667/018
CARGO/LOT: AG.ADM/ERC. BOM PASTOR/ ANANINDEUA
PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 14.03.89 À 13.03.92

PORTARIA N°: 11455/00 DE 21.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: FÁTIMA DENISE SANGADO SANTOS
MATRICULA: 5058775/019
CARGO/LOT: PROFAD-4/EE.D. ALB. G. RAMOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 14.06.91 À 13.06.94

PORTARIA N°: 11459/00 DE 21.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: MARIA DO CARMO MESQUITA FERREIRA
MATRICULA: 0400262/015
CARGO/LOT: PROF-AD-1
PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 08.04.85 À 07.04.00

PORTARIA N°: 11460/00 DE 21.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: VITÓRIA LÚCIA COSTA DA SILVA
MATRICULA: 0446564/018
CARGO/LOT: PROFAD-4/EEE. JARBAS P. SOUZA
PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 01.07.96 À 30.06.99

PORTARIA N°: 12473/00 DE 27.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: MARIA BETÂNIA SAUMA
MATRICULA: 0239682/015
CARGO/LOT: PROFECOLAB/ À DISPOSIÇÃO/ BELÉM
PERÍODO: 17.07.00 À 14.09.00
TRIÊNIO: 12.05.94 À 13.05.97

PORTARIA N°: 12478/00 DE 27.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: VANDA DE JESUS BARROS
MATRICULA: 0182648/011
CARGO/LOT: AG.PORT./ GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM
PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 03.04.97 À 02.04.00

PORTARIA N°: 12476/00 DE 27.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: ADELIO ADELSON PEREIRA PINHEIRO
MATRICULA: 0300950/014
CARGO/LOT: DIV.DE PAT. IMOBILIÁRIO/BELÉM
PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 20.05.96 À 19.05.99

PORTARIA N°: 12474/00 DE 27.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CALDA
MATRICULA: 0194808/010
CARGO/LOT: ASSIST.SOCIAL/ À DISPOSIÇÃO/ BELÉM
PERÍODO: 17.07.00 À 14.09.00
TRIÊNIO: 30.03.87 À 29.03.90

PORTARIA N°: 12465/00 DE 27.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: SEMA ARAÚJO DE LIMA
MATRICULA: 0560235/013
CARGO/LOT: PROFAD-1/EE. PE. SATIRO/ S. MIGUEL DO GUAMA
PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 22.04.86 À 21.04.89

PORTARIA N°: 12405/00 DE 27.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA
MATRICULA: 0237230/018
CARGO/LOT: SERV./EE.JOSÉ OPERÁRIO/S. MIGUEL DO GUAMA
PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 30.06.80 À 29.06.83

PORTARIA N°: 12678/00 DE 28.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE A. FERREIRA
MATRICULA: 0246492/010
CARGO/LOT: AG.PORT./EE.PROF. ASSUNÇÃO/ ORIXIMINA
PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 23.04.93 À 22.04.96

PORTARIA N°: 12070/00 DE 27.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: LECI MESQUITA DAMASCENO LIMA
MATRICULA: 0486477/015
CARGO/LOT: PROFAD-2/EE.C. I. MAGALHÃES/S. FRANC DO PARÁ
PERÍODO: 02.05.00 À 30.06.00
TRIÊNIO: 18.09.89 À 17.09.92

PORTARIA N°: 12071/00 DE 27.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: REGINALDO AUGUSTO PEREIRA
MATRICULA: 0254576/017
CARGO/LOT: PROF./ EE. BENICIO LOPES/ CASTANHAL
PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 13.08.88 À 12.08.91

PORTARIA N°: 12408/00 DE 27.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: IVONILDE DE OLIVEIRA LIMA
MATRICULA: 0233307/017
CARGO/LOT: PROF./EE. SÃO PEDRO/ S. MIGUEL DO GUAMA
PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 22.08.84 À 21.08.87

PORTARIA N°: 12464/00 DE 27.06.00

N° DE DIAS: 120
NOME: EDILZA DE SENA PEREIRA
MATRICULA: 0267929/016
CARGO/LOT: PERAD-1/EE.GONÇALVES DIAS/ SANTARÉM
PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00 E 30.09.00 À 28.11.00
TRIÊNIO: 24.04.84 À 23.04.87 E 24.04.87 À 23.04.90

LICENÇA ESPECCIAL
PORTARIA N°: 11471/00 DE 21.06.00

N° DE DIAS: 120
NOME: RAIMUNDA MIRANDA ALVES
MATRICULA: 0476064/011
CARGO/LOT: PROF./EE. 21 DE ABRIL/ ANAPU
PERÍODO: 01.10.99 À 29.11.99 E 30.11.99 E 28.01.00
TRIÊNIO: 24.04.84 À 23.04.87 E 24.04.87 E 23.04.90

PORTARIA N°: 11469/00 DE 21.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: ANA MARIA DA SILVA E SILVA
MATRICULA: 0480991/014
CARGO/LOT: AG.PORT./EE.CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA
PERÍODO: 08.09.99 À 06.11.99
TRIÊNIO: 13.08.95 À 12.08.98

PORTARIA N°: 11444/00 DE 21.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: MARIA ALVES DE LIMA
MATRICULA: 0513547/010
CARGO/LOT: PROF./EE. MAGALHÃES BARATA/STA. M. DO PARÁ
PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 29.08.88 À 28.08.91

PORTARIA N°: 11443/00 DE 21.06.00

N° DE DIAS: 120
NOME: LUIZA DA SILVA TRINDADE
MATRICULA: 0215848/019
CARGO/LOT: AG.PORT./EE. JOSÉ ATHAIDE DA SILVA/CURUÇA
PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00 E 30.09.00 À 28.11.00
TRIÊNIO: 01.04.86 À 31.03.89 E 01.04.89 À 30.03.92

PORTARIA N°: 11442/00 DE 21.06.00

N° DE DIAS: 120
NOME: MARIA DE LOURDES LEITE LIMA
MATRICULA: 0514020/014
CARGO/LOT: SERV./EE. MARCOS NUNES/STAM. DO PARÁ
PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00 E 30.09.00 E 28.11.00
TRIÊNIO: 19.10.92 À 18.10.95 E 19.10.95 E 18.10.98

PORTARIA N°: 11440/00 DE 21.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: MARIA VALDECINA DA SILVA
MATRICULA: 0513369/017
CARGO/LOT: PROF./EE. MARCOS NUNES/SATM. DO PARÁ
PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 01.02.86 À 31.01.89

PORTARIA N°: 12466/00 DE 27.06.00

N° DE DIAS: 120
NOME: DULCE MONTEIRO DA NATIVIDADE

MATRICULA: 0217050/012
CARGO/LOT: SERV./EE. GONÇALO FERREIRA
PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00 E 30.09.00 À 28.11.00
TRIÊNIO: 01.08.81 À 31.07.84 E 01.08.84 À 31.07.87

PORTARIA N°: 12457/00 DE 27.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ESQUERDO
MATRICULA: 0589411/015
CARGO/LOT: AG.PORT./EE.PRETEXT. C. ALVARENGA/PRAINHA
PERÍODO: 04.09.00 À 02.11.00
TRIÊNIO: 27.06.93 À 26.06.96

PORTARIA N°: 12458/00 DE 27.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: LUCIENE FARIAS PINHO
MATRICULA: 0476641/010
CARGO/LOT: SERV./EE. ANTONIO G. LINS/ALTAMIRA
PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 03.10.95 À 02.10.98

PORTARIA N°: 12460/00 DE 27.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: FLORENCIA FREITAS DE MORAES
MATRICULA: 0543055/016
CARGO/LOT: SERV./EE. 28 DE JANEIRO/CASTANHAL
PERÍODO: 14.06.00 À 12.08.00
TRIÊNIO: 29.10.90 À 28.10.93

PORTARIA N°: 12461/99 DE 27.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: OZALINA DA COSTA LIMA
MATRICULA: 0365513/013
CARGO/LOT: PROF./EE. ROSA A. REBELO/SEN. JOSÉ PORFÍRIO
PERÍODO: 04.04.00 À 02.06.00
TRIÊNIO: 16.06.83 À 15.06.86

PORTARIA N°: 12462/00 DE 27.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: IRISLEIDE ARANHA REBELO
MATRICULA: 0473880/015
CARGO/LOT: AG.ADM/EE. PE. EURUCO/ VIT. DO XINGU
PERÍODO: 02.05.00 À 30.06.00
TRIÊNIO: 24.06.93 À 23.06.96

PORTARIA N°: 12463 DE 27.06.00

N° DE DIAS: 120
NOME: CLEONICE AZAVEDO MACÊDO
MATRICULA: 0586170/016
CARGO/LOT: PROF./7.ª DRE MONTE ALEGRE/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 01.06.00 À 30.07.00 E 31.07.00 À 28.09.00
TRIÊNIO: 18.09.89 À 17.09.92 E 18.09.92 À 17.09.95

PORTARIA N°: 11605/00 DE 21.06.00

N° DE DIAS: 120
NOME: MARIA JOSÉ MARTINS COSTA
MATRICULA: 0777790/019
CARGO/LOT: PROF./EE. DA METADE/S. DOMINGOS DO ARAGUAIA
PERÍODO: 03.07.00 À 31.08.00 E 01.09.00 À 31.08.00
TRIÊNIO: 13.05.86 À 12.05.89 E 13.05.89 À 12.05.92

PORTARIA N°: 11723/00 DE 23.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: RAIMUNDA MARQUES FARIAS
MATRICULA: 0603333/019
CARGO/LOT: SERV./ERC. S. FRANC. XAVIER/ ABAETETUBA
PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 01.03.96 À 28.02.99

PORTARIA N°: 11606/00 DE 21.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA
MATRICULA: 0501441/019
CARGO/LOT: PROF./ EE. JOSÉ M. DE MORAES/ BACARENA
PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 11.08.88 À 10.08.91

PORTARIA N°: 11604/00 DE 21.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: WALTER GOMES CAVES
MATRICULA: 0275034/11
CARGO/LOT: PROF./EE. IDA VALMONT/MARABÁ
PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 05.07.95 À 04.07.98

PORTARIA N°: 11603/00 DE 21.06.00

N° DE DIAS: 60
NOME: MARIA IZABEL DOS SANTOS BAHIA
MATRICULA: 0206148/011
CARGO/LOT: PROF./EE. ARISTOTELES E CASTRO/IGAR. MIRI
PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
TRIÊNIO: 30.03.84 À 29.03.87

TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA N°: 11602/00 DE 21.06.00

N° DE DIAS: 60
 NOME: MARIA LUCINETE DE ABREU COSTA
 MATRÍCULA: 0647101/017
 CARGO/LOT: PROF./EE. FRANC. NUNES/RONDON DO PARÁ
 PERÍODO: 01.02.00 À 31.03.00
 TRIÊNIO: 31.05.87 À 30.05.90

PORTARIA N°: 11611/00 DE 21.06.00

N° DE DIAS: 60
 NOME: NERCI GABRIEL DA SILVA
 MATRÍCULA: 0235504/015
 CARGO/LOT: SERV./EE. BRASIL TROPICAL/ITUPIRANGA
 PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
 TRIÊNIO: 25.06.89 À 24.06.92

PORTARIA N°: 11610/00 DE 21.06.00

N° DE DIAS: 60
 NOME: ALZERINA LOPES DA SILVA
 MATRÍCULA: 0230685/016
 CARGO/LOT: SERV./EE. LAURO SABA/MOJUBA
 PERÍODO: 15.09.00 À 13.11.00
 TRIÊNIO: 24.04.97 À 23.04.00

PORTARIA N°: 11607/00 DE 21.06.00

N° DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO PINHEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA: 0501247/011
 CARGO/LOT: PROF./EE. CONEGO B. CAMPOS/BARCARENA
 PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00 E 30.09.00 À 28.11.00
 TRIÊNIO: 18.03.90 À 17.03.93 E 18.03.93 À 17.03.96

PORTARIA N°: 11713/00 DE 23.06.00

N° DE DIAS: 60
 NOME: MARIA DO SOCORRO ALENCAR
 MATRÍCULA: 0666050/019
 CARGO/LOT: ESC.DAT./ERC.N. SRA. DO ROSÁRIO/MARITUBA
 PERÍODO: 25.05.00 À 23.07.00
 TRIÊNIO: 13.05.97 À 12.05.00

PORTARIA N°: 11715/00 DE 23.06.00

N° DE DIAS: 60
 NOME: REGINA LÚCIA MARTINS TEIXEIRA
 MATRÍCULA: 0592137/017
 CARGO/LOT: PROF./EE. EZEQUIEL LISBOA/MARACANÁ
 PERÍODO: 02.05.00 À 30.06.00
 TRIÊNIO: 14.05.95 À 13.05.98

PORTARIA N°: 11717/00 DE 23.06.00

N° DE DIAS: 120
 NOME: MARIA GRAZIELE ALVES MONTEIRO
 MATRÍCULA: 0733580/019
 CARGO/LOT: ESC.DAT./EE. ANTONIO LEMOS/ STA. IZABEL
 PERÍODO: 08.08.00 À 06.10.00 E 07.10.00 À 05.12.00
 TRIÊNIO: 06.05.89 À 05.05.92 E 06.05.92 À 05.05.95

PORTARIA N°: 11718/00 DE 23.06.00

N° DE DIAS: 60
 NOME: MARIA CELILDE BARROS SOARES
 MATRÍCULA: 0201162/018
 CARGO/LOT: ESC.DAT./E. DESENHA. OLIMPIO/ N. TIMBOTEUA
 PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
 TRIÊNIO: 25.07.95 À 24.07.98

PORTARIA N°: 11719/00 DE 23.06.00

N° DE DIAS: 120
 NOME: OZARINA FERREIRA FARÓ
 MATRÍCULA: 0360074/019
 CARGO/LOT: AG. ADM./EE. ANTONIO LEMOS/STA. IZABEL
 PERÍODO: 08.08.00 À 06.10.00 E 07.10.00 À 05.12.00
 TRIÊNIO: 01.03.89 À 29.02.92 E 01.03.90 E 28.02.95

PORTARIA N°: 11609/00 DE 21.06.00

N° DE DIAS: 60
 NOME: RAIMUNDA DO SOCORRO RIBEIRO PEREIRA
 MATRÍCULA: 5054931/017
 CARGO/LOT: PROF./EE. BERNADINO P. BARROS/ ABAETETUBA
 PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
 TRIÊNIO: 01.06.88 À 31.05.91

PORTARIA N°: 11720/00 DE 23.06.00

N° DE DIAS: 60
 NOME: MANOEL BENEDITO FERREIRA
 MATRÍCULA: 0598372/014
 CARGO/LOT: INPDE ALUNOS/EE. P. TEIXEIRA/ABAETUBA
 PERÍODO: 01.09.00 À 30.10.00
 TRIÊNIO: 01.03.89 À 28.02.92

PORTARIA N°: 11727/00 DE 23.06.00

N° DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DAS MERCÊS OLIVEIRA E SILVA

MATRÍCULA: 0551937/011
 CARGO/LOT: SERV./EE. JÚLIA PASSARINHO/ CAMETÁ
 PERÍODO: 14.08.00 À 12.10.00 E 13.10.00 À 11.12.00
 TRIÊNIO: 01.04.88 À 31.03.91 E 01.04.91 À 31.03.94

PORTARIA N°: 11725/00 DE 23.06.00

N° DE DIAS: 60
 NOME: MARIA DE NAZARÉ LIMA CARDOSO
 MATRÍCULA: 0597945/015
 CARGO/LOT: AG. PORT./EE. P. TEIXEIRA/ ABAETETUBA
 PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
 TRIÊNIO: 01.03.83 À 28.02.86

PORTARIA N°: 11720/00 DE 23.06.00

N° DE DIAS: 120
 NOME: ANA LÚCIA DAMASCENO SILVA
 MATRÍCULA: 0552739/010
 CARGO/LOT: ESC.DAT./EE. RAIMUNDA S. BARROS/CAMETÁ
 PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00 E 30.09.00 À 28.11.00
 TRIÊNIO: 10.03.83 À 09.03.86 E 10.03.86 À 09.03.89

PORTARIA N°: 11731/00 DE 23.06.00

N° DE DIAS: 120
 NOME: JUVENAL PINHEIRO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0686492/018
 CARGO/LOT: PROF./EE. MACÁRIO DANTAS/ SÃO G. DO ARAGUAIA
 PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00 E 30.09.00 À 28.11.00
 TRIÊNIO: 29.03.94 À 28.03.97 E 29.03.97 À 28.03.00

PORTARIA N°: 11730/00 DE 23.06.00

N° DE DIAS: 60
 NOME: EDSON RIBAMAR MONDES
 MATRÍCULA: 0554855/018
 CARGO/LOT: PROF./EE. EZEQUIEL A. DOSSANTOS/TAIÂNDIA
 PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
 TRIÊNIO: 07.05.86 À 06.05.89

PORTARIA N°: 11729/00 DE 23.06.00

N° DE DIAS: 60
 NOME: TEREZINHA DE JESUS MIRANDA SANTOS
 MATRÍCULA: 0778249/010
 CARGO/LOT: ESC.DAT./EE. ENESTINA P. MAIA/MOJU
 PERÍODO: 01.08.00 À 29.09.00
 TRIÊNIO: 11.05.86 À 10.05.89

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA N°: 11569/00 DE 21.06.00

NOME: ANA PATRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5364736/029
 CARGO/LOT: ORIENT. EDUC./EE. MÁRIO BARBOSABELÉM
 PERÍODO: 18.05.00 À 14.09.00

PORTARIA N°: 11710/00 DE 23.06.00

NOME: ROSANGELA SALES MASTOP
 MATRÍCULA: 6029132/028
 CARGO/LOT: ESC.DAT./EE. EDGAR PEREIRA/PEIXE BOI
 PERÍODO: 04.05.00 À 31.08.00

PORTARIA N°: 11712/00 DE 23.06.00

NOME: SANDRA KARLA RAMOS
 MATRÍCULA: 5756049/019
 CARGO/LOT: PROF./EE. ANTONIO BRASIL/TOMÉ-ACU
 PERÍODO: 29.05.00 À 25.09.00

PORTARIA N°: 2078/00 DE 27.06.00

NOME: JEANE SIQUEIRA SANTOS
 MATRÍCULA: 5740606/013
 CARGO/LOT: PROF./EE. DEODORO DA FONSECA/ALTAMIRA
 PERÍODO: 17.02.00 À 15.06.00

PORTARIA N°: 11601/00 DE 21.06.00

NOME: MARIA SILVANA LIRA SILVA
 MATRÍCULA: 5587743/012
 CARGO/LOT: ESC.DAT./EE. LIDIA LIMA/ACARÁ
 PERÍODO: 18.05.00 À 14.09.00

PORTARIA N°: 11421/00 DE 21.06.00

NOME: MARIA MADALENA VERAS DA SILVA
 MATRÍCULA: 5306019/019
 CARGO/LOT: PROF./EE. JOSÉ OPERÁRIO/S. MIGUEL DO GUAMA
 PERÍODO: 01.02.00 À 30.06.00

RETIIFICAR

PORTARIA N°: 371-B/00 DE 21.06.00

NOME: MARIA DE FÁTIMA DE MOURA BARROS
 MATRÍCULA: 0553123/011
 CARGO/LOT: SERV./EE. DOM R. DE SEIXAS/ CAMETÁ
 RETIFICAR NA PORT. 522/94 DE 18.01.94, Q/ CONC. (180) DIAS DE L/ESLIDIAL, OS QUINTOS DE 26.07.83 À 25.07.88 E DE 26.07.88 À 25.07.93 P/ 01.08.83 À 31.07.88 E DE 01.08.88 À 31.07.93, NO PER. DE 10.03.94 À 05.09.94, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSO
LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA N°: 12650/00 DE 28/06/00

N° DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DO ESPÍRITO SANTO LIMA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0287784/014
 CARGO/LOT: PROF. ASSIT./EE. 25 DE MARÇO/ITAITUBA
 PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
 TRIÊNIO: 04/06/81 A 03/06/84

PORTARIA N°: 12634/00 DE 28/06/00

N° DE DIAS: 060
 NOME: OLÍVIA PEREIRA DE ALMEIDA
 MATRÍCULA: 0221309/019
 CARGO/LOT: SERV. REF./EE. ROSA ROCHA ALMEIDA/SÃO CAETANO DE ODIVELAS
 PERÍODO: 11/05/00 A 09/07/00
 TRIÊNIO: 01/04/96 A 31/03/99

PORTARIA N°: 12635/00 DE 28/06/00

N° DE DIAS: 060
 NOME: ISAUARA BASEGIO
 MATRÍCULA: 0515388/011
 CARGO/LOT: PROF. ASSIST./EE. GOV. EURICO VALE/RURÓPOLIS
 PERÍODO: 05/06/00 A 03/08/00
 TRIÊNIO: 13/03/94 A 12/03/97

PORTARIA N°: 12636/00 DE 28/06/00

N° DE DIAS: NOELI MIKS KOSSMANN
 NOME: 120
 MATRÍCULA: 0284300/019
 CARGO/LOT: PROF. ASSIST./EE. ALMIR GABRIEL/RURÓPOLIS
 PERÍODO: 20/06/00 A 18/08/00 - 19/08/00 A 17/10/00
 TRIÊNIO: 11/04/84 A 10/04/87 - 11/04/87 A 10/04/90

PORTARIA N°: 12637/00 DE 28/06/00

N° DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DE FÁTIMA AGUIAR SOUZA
 MATRÍCULA: 0649317/017
 CARGO/LOT: AG. PORT./EE. PE. V. MARIA VARI/CAPPOÇO
 PERÍODO: 15/06/00 A 13/08/00
 TRIÊNIO: 02/04/95 A 01/04/98

PORTARIA N°: 12639/00 DE 28/06/00

N° DE DIAS: 120
 NOME: MARIA BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE
 MATRÍCULA: 0685178/018
 CARGO/LOT: PROF. AD. I/EE. PADRE SALES/CAPANEMA
 PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00 - 30/09/00 A 28/11/00
 TRIÊNIO: 08/06/83 A 07/06/86 - 08/06/86 A 07/06/89

PORTARIA N°: 12640/00 DE 28/06/00

N° DE DIAS: 060
 NOME: DOMINGAS DAS GRAÇAS CORREA RAMOS
 MATRÍCULA: 0758973/016
 CARGO/LOT: SERV. REF./ERC. SRA. DA PAZ/MARITUBA
 PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
 TRIÊNIO: 14/05/86 A 13/05/89

PORTARIA N°: 012642/00 DE 28/06/00

N° DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DOS SANTOS CORREA
 MATRÍCULA: 0360473/013
 CARGO/LOT: AG. PORT./EE. MAG. BARATA/STA. IZABEL DO PARÁ
 PERÍODO: 01/12/00 A 29/01/01
 TRIÊNIO: 11/08/83 A 10/08/86

PORTARIA N°: 12644/00 DE 28/06/00

N° DE DIAS: 060
 NOME: ANASTÁCIO RODRIGUES DA COSTA
 MATRÍCULA: 0423700/010
 CARGO/LOT: SERV. REF./E. INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
 PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
 TRIÊNIO: 11/04/97 A 10/04/00

PORTARIA N°: 12645/00 DE 28/06/00

N° DE DIAS: 060
 NOME: MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 5580745/024
 CARGO/LOT: ORIENT. EDUC./EE. AMANAJÁS/MARITUBA
 PERÍODO: 15/08/00 A 13/10/00
 TRIÊNIO: 01/06/96 A 31/05/99

PORTARIA N°: 12646/00 DE 28/06/00

N° DE DIAS: 060
 NOME: TEREZA MARQUES DE AGUIAR
 MATRÍCULA: 0649031/010
 CARGO/LOT: AG. PORTARIA/21ª URE DE CAPITÃO POÇO
 PERÍODO: 20/07/00 A 17/09/00
 TRIÊNIO: 30/09/96 A 29/09/99

PÁGINA 10 - CADERNO 1

PORTARIA Nº: 12647/00 DE 28/06/00
Nº DE DIAS: MARIA HELENA DIAS VIERIA
NOME: 060

MATRÍCULA: 0484903/010
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. JOÃO B. M. CARVALHO/IGARAPÉ-AÇÚ
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 11/08/88 A 10/08/91

PORTARIA Nº: 12653/00 DE 28/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: FRANCISCA FERREIRA LOPES
MATRÍCULA: 0650021/016
CARGO/LOT: SERV.REF./EE. OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 30/06/00 A 28/08/00
TRIÊNIO: 29/08/96 A 28/08/99

PORTARIA Nº: 12654/00 DE 28/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0280496/017
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. GOVEURICO VALE/RURÓPOLIS
PERÍODO: 07/08/00 A 05/10/00
TRIÊNIO: 01/03/96 A 28/02/99

PORTARIA Nº: 12655/00 DE 28/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: IRACI LOPES VALENTE
MATRÍCULA: 0362190/017
CARGO/LOT: PROFAD.2/EE. PROF. G. MARTIRES/STA. IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00 - 30/09/00 A 28/11/00
TRIÊNIO: 01/04/92 A 31/03/95 - 01/04/95 A 31/03/98

PORTARIA Nº: 12656/00 DE 28/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: AURELIA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0592862/018
CARGO/LOT: PROFAD.2/EE. PTE. KENNEDY/MARACANÃ
PERÍODO: 01/09/00 A 30/10/00 - 31/10/00 A 29/12/00
TRIÊNIO: 13/05/83 A 12/05/86 - 13/05/86 A 12/05/89

PORTARIA Nº: 12657/00 DE 28/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: APOLONIO FERNANDES DA SILVA
MATRÍCULA: 0445428/011
CARGO/LOT: VIGIA.REF./EE. GOVEURICO VALE/RURÓPOLIS
PERÍODO: 03/07/00 A 31/08/00 A 01/09/00 A 30/10/00
TRIÊNIO: 24/04/93 A 23/04/96 A 24/04/96 A 23/04/99

PORTARIA Nº: 12648/00 DE 28/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: CACILDA LISBOA PINTO DA SILVA
MATRÍCULA: 0222011/015
CARGO/LOT: INSP. DE ALUNOS/EE. PROF. M. J. MONTEIRO/
MAGALHÃES BARATA
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 01/03/97 A 29/02/00

PORTARIA Nº: 12649/00 DE 28/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: ARLETE PINTO DA CRUZ
MATRÍCULA: 0361860/011
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. PROFS. NASCIMENTO/STA. IZABEL
DO PARÁ
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 28/09/95 A 27/09/98

PORTARIA Nº: 12651/00 DE 28/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: LEONIDES LIMA FERREIRA
MATRÍCULA: 0510963/012
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. D. JOÃO VI/CAPANEMA
PERÍODO: 01/09/00 A 30/10/00 - 31/10/00 A 29/12/00
TRIÊNIO: 19/04/87 A 18/04/90 - 19/04/90 A 18/04/93

PORTARIA Nº: 12652/00 DE 28/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: OZENIRA XAVIER COU'TINHO FARIAS
MATRÍCULA: 0361887/015
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. PROFS. F. DE SOUZA/STA. IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00 - 30/09/00 A 28/11/00
TRIÊNIO: 15/07/90 A 14/07/93 - 15/07/93 A 14/07/96

PORTARIA Nº: 11470/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: IVANILDE LIMA SIMÕES
MATRÍCULA: 0347809/019
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. D. CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA
PERÍODO: 08/09/99 A 06/11/99 - 07/11/99 A 05/01/00
TRIÊNIO: 14/03/92 A 13/03/95 A 14/03/95 A 13/03/98

PORTARIA Nº: 11441/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: GERALDA GONÇALVES
MATRÍCULA: 0476897/016
CARGO/LOT: AG. ADM./EE. PROF. DAIRCE P. TORRES/ALTAMIRA

PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00 - 30/09/00 A 28/11/00
TRIÊNIO: 24/05/93 A 23/05/96 - 24/05/96 A 23/05/99

PORTARIA Nº: 11526/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: NAIR DE BELÉM PANTOJA
MATRÍCULA: 0569208/011
CARGO/LOT: PROF./ERC. SRA. ANUNCIACÃO/ANANINDEUA
PERÍODO: 16/08/00 A 14/10/00 - 15/10/00 A 13/12/00
TRIÊNIO: 02/04/89 A 01/04/92 - 02/04/92 A 01/04/95

PORTARIA Nº: 11513/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: ELIZETE MARIA LIMA DE SOUZA
MATRÍCULA: 6016979/012
CARGO/LOT: ESCR. DATILOG./EE. PTE. DUTRA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 17/06/90 A 16/06/93

PORTARIA Nº: 11516/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: LUIZA DA SILVA SILVA
MATRÍCULA: 0450782/013
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. N. S. SANTANA/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 31/03/91 A 30/03/94

PORTARIA Nº: 11503/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: JUANA RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 0392782/027
CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 30/04/91 A 29/04/94

PORTARIA Nº: 11521/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0411736/010
CARGO/LOT: PROFAD.2/EE. R. DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 20/05/87 A 19/05/90

PORTARIA Nº: 11520/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: IDA NAZARÉ LIMA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0385255/014
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. STELIO MAROJA/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 26/04/87 A 25/04/90

PORTARIA Nº: 11519/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA LÚCIA CARNEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0353680/019
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 11/05/78 A 10/05/81

PORTARIA Nº: 11511/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: ROSANGELA GOMES CORREA
MATRÍCULA: 5684455/011
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. TIRADENTES/BELÉM
PERÍODO: 07/08/00 A 05/10/00 - 06/10/00 A 04/12/00
TRIÊNIO: 30/03/94 A 29/03/97 - 30/03/97 A 29/03/00

PORTARIA Nº: 11504/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA SEBASTIANA PENA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0207209/013
CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC. S. VICENTE DE PAULA/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 14/03/83 A 13/03/86

PORTARIA Nº: 11509/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOVINA PRADO LOIOLA
MATRÍCULA: 0318981/010
CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC. SANTA BARBARA/ICOARACI
PERÍODO: 01/09/00 A 30/10/00
TRIÊNIO: 02/03/93 A 01/03/96

PORTARIA Nº: 11523/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DE NAZARÉ SILVA MESQUITA SOUSA
MATRÍCULA: 0506206/011
CARGO/LOT: PROFAD.2/EE. N. S. SANTANA/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00 - 30/09/00 A 28/11/00
TRIÊNIO: 17/06/92 A 16/06/95 - 17/06/95 A 16/06/98

PORTARIA Nº: 11514/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: SUELY DA SILVA LAGO
MATRÍCULA: 0628531/017

CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. PROF. A. CRUZ/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 20/03/86 A 19/03/89

PORTARIA Nº: 11507/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0453978/015
CARGO/LOT: DATILOGRAFO/ERC. PE. CHAMPAGNAT/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 08/03/96 A 07/03/99

PORTARIA Nº: 11506/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANTONIA MARIA ARAÚJO DE MORAES
MATRÍCULA: 0732303/022
CARGO/LOT: SUP. ESC./EE. PROFANÉSIA/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 23/09/96 A 22/09/99

PORTARIA Nº: 11512/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA LUZ DAMASCENO
MATRÍCULA: 0405558/011
CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC. SANTA BARBARA/ICOARACI
PERÍODO: 01/09/00 A 30/10/00 - 31/10/00 A 29/12/00
TRIÊNIO: 16/05/88 A 15/05/91 - 16/05/91 A 15/05/94

PORTARIA Nº: 11510/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: HILDENICE SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 3237214/032
CARGO/LOT: SUP. ESCOLAR/EE. TEMISTOCLES ARAÚJO/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 08/03/96 A 07/03/99

PORTARIA Nº: 11517/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA ADELAIDE RAMOS DE MENDONÇA
MATRÍCULA: 0323306/014
CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC. N. SRA. DE FÁTIMA II/ICOARACI
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 23/09/94 A 22/09/97

PORTARIA Nº: 11501/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: CLARICE CIPRIANO MOREIRA
MATRÍCULA: 0225096/016
CARGO/LOT: PROF./EE. DR. C. GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 04/05/00 A 02/07/00
TRIÊNIO: 02/05/86 A 01/05/89

PORTARIA Nº: 11524/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: ARLENE DO SOCORRO NASCIMENTO DE MATOS
MATRÍCULA: 0752738/019
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. JORN. R. MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00 - 30/09/00 A 28/11/00
TRIÊNIO: 05/05/86 A 04/05/89 - 05/05/89 A 04/05/92

PORTARIA Nº: 11518/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA GLORIA FURTADO PENICHE
MATRÍCULA: 0587389/021
CARGO/LOT: PROF./EE. W. RODR. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 01/03/96 A 28/02/99

PORTARIA Nº: 11541/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: ODILOMIR LOPES FERREIRA
MATRÍCULA: 0554340/018
CARGO/LOT: SERV. E MAGALHÃES BARATA/CHAVES
PERÍODO: 01/06/00 A 30/07/00 - 31/07/00 A 28/09/00
TRIÊNIO: 06/05/85 A 05/05/88 - 06/05/91 A 05/05/94

PORTARIA Nº: 11540/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: CARMEN COSTA DE OLIVEIRA PINTO
MATRÍCULA: 0660413/016
CARGO/LOT: ESCR. DATILOGR./EE. PROF. JORCELI DA S. SEXTA/
SANTANA DO ARAGUAIA
PERÍODO: 01/06/00 A 30/07/00 - 31/07/00 A 28/09/00
TRIÊNIO: 01/02/91 A 31/01/94 - 01/02/94 A 31/01/97

PORTARIA Nº: 11538/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANALICE TAVARES BARBOSA
MATRÍCULA: 0648035/014
CARGO/LOT: PROF./EE. PADRE G. FOSSATI/STA. CRUZ DO ARARI
PERÍODO: 02/08/99 A 30/09/99
TRIÊNIO: 08/05/85 A 07/05/88

PORTARIA Nº: 11535/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060

TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

NOME: OTÁVIO MEIRELES FEIO
MATRÍCULA: 0233897/011
CARGO/LOT: SERVREF/EE JOSÉ RODRIGUES VIANA/CACHOEIRA DO ARARI
PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
TRIÊNIO: 01/10/92 A 30/09/95

PORTARIA Nº: 11531/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANACÉLIA SOUSA DE BARROS AMARAL
MATRÍCULA: 5054125/016
CARGO/LOT: PROFAD 4/EE EDDA DE S GONÇALVES/SOURE
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 11/04/88 A 10/04/91

PORTARIA Nº: 11530/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: SEVERINA DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 0670324/011
CARGO/LOT: AG PORT/E PTE. C. BRANCO/PARAGOMINAS
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00 - 30/09/00 A 28/11/00
TRIÊNIO: 01/03/87 A 28/02/90 - 01/03/90 A 28/02/93

PORTARIA Nº: 11529/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA PEREIRA PESCOA
MATRÍCULA: 0670430/014
CARGO/LOT: AG PORT/E PTE. C. BRANCO/PARAGOMINAS
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 19/04/90 A 18/04/93

PORTARIA Nº: 12450/00 DE 27/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA JOSÉ RODRIGUES VIDAL
MATRÍCULA: 0480665/018
CARGO/LOT: AG PORT/EE DR. A. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/09/00 A 30/10/00
TRIÊNIO: 08/06/97 A 07/06/00

PORTARIA Nº: 12451/00 DE 27/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: LUCELINA PEREIRA GATINHO
MATRÍCULA: 0403130/010
CARGO/LOT: INSP DE ALUNOS/ERC.ALEXANDRE NICOMEDES/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00 - 30/09/00 A 28/11/00
TRIÊNIO: 14/03/87 A 13/03/90 - 14/03/90 A 13/03/99

PORTARIA Nº: 12407/00 DE 27/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA ANTONIA DE LIMA TRAVASSOS
MATRÍCULA: 0236608/014
CARGO/LOT: PROFASSIST/EE JOSÉ OPERÁRIO/SÃO M. DO GUAMÁ
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00 - 30/09/00 A 28/11/00
TRIÊNIO: 13/09/76 A 12/09/79 - 13/09/79 A 12/09/82

PORTARIA Nº: 12412/00 DE 27/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: AURINA BATISTA DE MOURA
MATRÍCULA: 0199656/019
CARGO/LOT: PROFAD 1/EE SÃO PEDRO/SÃO M. DO GUAMÁ
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 18/03/93 A 17/03/96

PORTARIA Nº: 12456/00 DE 27/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANTONIA SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 025533/010
CARGO/LOT: AG ADM/EE ANTONIO MARÇAL/INHANGATI
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 27/04/94 A 26/04/97

PORTARIA Nº: 12455/00 DE 27/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: RAIMUNDA RODRIGUES MOTA
MATRÍCULA: 0482838/029
CARGO/LOT: PROFAD 3/INT MARIA DE MATIAS/ALTAMIRA
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00 - 30/09/00 A 28/11/00
TRIÊNIO: 14/06/86 A 13/06/89 - 14/06/89 A 13/06/92

PORTARIA Nº: 12411/00 DE 27/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: ROSA DE FÁTIMA BATISTA PAULINO
MATRÍCULA: 0245615/018
CARGO/LOT: PROFAD 1/APAE/SANTARÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00 - 30/09/00 A 28/11/00
TRIÊNIO: 29/09/91 A 28/09/94 - 29/09/94 A 28/09/97

PORTARIA Nº: 12410/00 DE 27/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: TEREZINHA CAVALCANTE DE SOUZA
MATRÍCULA: 0201251/010
CARGO/LOT: SERVREF/EE MARCOS NUNES
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00 - 30/09/00 A 28/11/00
TRIÊNIO: 25/07/92 A 24/07/95 - 25/07/95 A 24/07/98

PORTARIA Nº: 12409/00 DE 27/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: HELENA BATISTA GALVÃO
MATRÍCULA: 0232882/014
CARGO/LOT: PROFAD 2/EE MARCOS NUNES/STA M. DO PARÁ
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 08/06/92 A 07/06/95

PORTARIA Nº: 12406/00 DE 27/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: PATROCÍNIA NASCIMENTO CARVALHO
MATRÍCULA: 0236594/017
CARGO/LOT: PROF/EE SÃO PEDRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00 - 30/09/00 A 28/11/00
TRIÊNIO: 30/06/96 A 29/06/89 - 30/06/89 A 29/06/92

PORTARIA Nº: 12404/00 DE 27/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: CARMEN DOS SANTOS BARROS
MATRÍCULA: 0762920/019
CARGO/LOT: PROF/EE SÃO PEDRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00 - 30/09/00 A 28/11/00
TRIÊNIO: 22/04/86 A 21/04/89 - 22/04/89 A 21/04/92

PORTARIA Nº: 12403/00 DE 27/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO CAMPOS
MATRÍCULA: 0764728/015
CARGO/LOT: SERVREF/EE EZEQUIEL M. DE MATOS/SANTARÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 17/04/94 A 16/04/97

PORTARIA Nº: 12402/00 DE 27/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA MERCEDES PINHEIRO RABELO
MATRÍCULA: 0654272/014
CARGO/LOT: SERVREF/EE FRANCISCO S. NEVES/MARAPANIM
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 13/05/82 A 12/05/85

PORTARIA Nº: 12391/00 DE 27/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: FERNANDO PINHEIRO MONTEIRO
MATRÍCULA: 0654299/018
CARGO/LOT: VIGIA REFI/EE FRANCISCO S. NEVES/MARAPANIM
PERÍODO: 01/11/00 A 30/12/00
TRIÊNIO: 13/05/96 A 12/05/99

PORTARIA Nº: 12401/00 DE 27/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE MOURA
MATRÍCULA: 0482110/011
CARGO/LOT: PROFAD 1/EE BRASIL NOVO/BRASIL NOVO
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00 - 30/09/00 A 28/11/00
TRIÊNIO: 01/03/89 - 28/02/92 - 01/03/92 A 28/02/95

PORTARIA Nº: 12400/00 DE 27/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: OCELIA ARAÚJO DE PAULA
MATRÍCULA: 0409740/016
CARGO/LOT: AG ADM/EE JOSÉ JORGE HAGE/ALENQUER
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 01/08/96 A 31/07/99

PORTARIA Nº: 12399/00 DE 27/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA TEIXEIRA DE LIMA
MATRÍCULA: 0762970/010
CARGO/LOT: SERVREF/EE L. PEIXOTO/SÃO M. DO GUAMÁ
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 30/04/86 A 29/04/89

PORTARIA Nº: 12398/00 DE 27/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA JOSÉ MACIEL OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0481041/018
CARGO/LOT: AG ADM/EE PROFA. GLINS/ALTAMIRA
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 22/03/96 A 21/03/99

PORTARIA Nº: 12397/00 DE 27/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA DILMA CRUZ DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0418137/017
CARGO/LOT: PROFAD 1/EE REMÍCIO FERNANDES/MARAPANIM
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 24/09/96 A 23/09/99

PORTARIA Nº: 12396/00 DE 27/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: RONILDA RODRIGUES ELERES
MATRÍCULA: 0428523/017
CARGO/LOT: PROFAD 1/EE FRANCISCO S. NEVES/MARAPANIM
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00 - 30/09/00 A 28/11/00
TRIÊNIO: 22/08/84 A 21/08/87 - 22/08/87 A 21/08/90

PORTARIA Nº: 12395/00 DE 27/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: VICENTE VALDEMAR GOMES DE SOUSA
MATRÍCULA: 0475483/014
CARGO/LOT: PROF/EE BRASIL NOVO/BRASIL NOVO
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00 - 30/09/00 A 28/11/00
TRIÊNIO: 28/03/93 A 27/03/96 - 28/03/96 A 27/03/99

PORTARIA Nº: 12393/00 DE 27/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: REGINALDO AUGUSTO M. RODRIGUES
MATRÍCULA: 0216542/013
CARGO/LOT: PROF/EE ORLANDO GUIMARÃES/CURUÇÁ
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00 - 30/09/00 A 28/11/00
TRIÊNIO: 03/04/89 A 02/04/92 - 03/04/92 A 02/04/95

PORTARIA Nº: 122392/00 DE 27/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA BERNADETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0480983/012
CARGO/LOT: AG PROT/EE MELVIN JONES/URUARÁ
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00 - 30/09/00 A 28/11/00
TRIÊNIO: 13/08/85 A 12/08/88 - 13/08/88 A 12/08/91

PORTARIA Nº: 12069/00 DE 27/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA JOSÉ BARROS RAMOS
MATRÍCULA: 0481130/010
CARGO/LOT: AG PORT/EE BRASIL NOVO/BRASIL NOVO
PERÍODO: 01/09/00 A 30/10/00 - 31/10/00 A 29/12/00
TRIÊNIO: 01/06/93 A 31/05/96 - 01/06/96 A 31/05/99

PORTARIA Nº: 11424/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 240
NOME: REGINALDO RAMOS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0035998/017
CARGO/LOT: AG ADM./ASSESSORIA JURÍDICA/SEDUC/BELÉM
PERÍODO: 15/06/00 A 13/08/00 - 14/08/00 A 12/10/00 - 13/10/00 - 11/12/00 - 12/12/00 A 09/02/01
TRIÊNIO: 30/07/84 A 29/07/87 - 30/07/87 A 29/07/90 - 30/07/90 A 29/07/93 - 30/07/93 A 29/07/96

PORTARIA Nº: 11474/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: REGINALDO RAMOS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0035998/017
CARGO/LOT: AG ADM./ASSESSORIA JURÍDICA/SEDUC/BELÉM
PERÍODO: 10/02/01 A 10/04/01
TRIÊNIO: 30/07/96 A 29/07/99

PORTARIA Nº: 11584/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: SOLANGE DO SOCORRO MARGALHO DO VALE
MATRÍCULA: 0003751/028
CARGO/LOT: SUPESCOLAR/EE PROF JOSÉ A. MAIA/BELÉM
PERÍODO: 01/09/00 A 30/10/00
TRIÊNIO: 06/06/86 A 05/06/89

PORTARIA Nº: 11574/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA GRACIETE BARBOSA DE BARBOSA
MATRÍCULA: 0651982/015
CARGO/LOT: SERVREF/EE PROF JOSÉ A. MAIA/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 30/07/00 - 31/07/00 A 28/09/00
TRIÊNIO: 11/06/93 A 10/06/96 - 11/06/96 A 10/06/99

PORTARIA Nº: 11572/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: SOCORRO DE NAZARÉ DA COSTA MATOS
MATRÍCULA: 0315230/010
CARGO/LOT: PROFAD 1/EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PERÍODO: 05/06/00 A 04/07/00 - 01/08/00 A 30/08/00
TRIÊNIO: 15/04/94 A 14/04/97

PORTARIA Nº: 11573/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA MODESTO CARVALHO
MATRÍCULA: 0290971/019
CARGO/LOT: AG DE ARTES PRÁTICAS/EE L. NUNES DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00 - 01/08/00 A 30/08/00
TRIÊNIO: 24/06/90 A 23/06/96

PORTARIA Nº: 11575/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE FÁTIMA BARROS NOLETO
MATRÍCULA: 0225169/014
CARGO/LOT: ESCR.DATILOGR. REFIN/ETAPA/BELÉM
PERÍODO: 15/05/89 A 14/05/92
TRIÊNIO: 01/08/00 A 29/09/00

PORTARIA Nº: 11586/00 DE 21/06/00

Nº DE DIAS: 060
NOME: AMAZÔNIA DE ANDRADE A. DA COSTA

MATRÍCULA: 0340766/018
CARGO/LOT: AG PORT/ERC MANOELA DA COSTA/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 05/04/97 A 04/04/00

PORTARIA Nº: 11592/00 DE 21/06/00
Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA HILDA GOMES MELO
MATRÍCULA: 0673315/016
CARGO/LOT: ESCR DATILOGR REFIN/EE VISCDE S. FRANCO/
BELÉM
PERÍODO: 12/05/94 A 11/05/97
TRIÊNIO: 01/08/00 A 29/09/00

PORTARIA Nº: 11591/00 DE 21/06/00
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIETA ALVES GOMES
MATRÍCULA: 0673897/019
CARGO/LOT: SERVREFI/EE J. A. DE ANDRADE/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/12/00 A 29/01/01
TRIÊNIO: 01/07/95 A 30/06/98

PORTARIA Nº: 11590/00 DE 21/06/00
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE NAZARÉ MOUTINHO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0322571/019
CARGO/LOT: PROFAD2/EE MARIA E ARAÚJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 12/05/94 A 11/05/97

PORTARIA Nº: 11588/00 DE 21/06/00
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA CELESTE COELHO DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0462136/010
CARGO/LOT: AG A PRÁTICAS/EE.DMARIO CHERMONT/BELÉM
PERÍODO: 01/08/00 A 29/09/00
TRIÊNIO: 24/04/96 A 23/04/99

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA Nº: 11542/00 DE 21/06/00
NOME: GLEICE OLIVEIRA DE SÁ
MATRÍCULA: 5772753/019
CARGO/LOT: PROF/E. ENGENHEIRO PALMA MUNIZ/REDENÇÃO
PERÍODO: 02/04/00 A 30/07/00

PORTARIA Nº: 11464/00 DE 21/06/00
NOME: CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS PAZ
MATRÍCULA: 5192641/010
CARGO/LOT: PROF/ERC.DR.RODOLFO TOURINHO/ICOARACI
PERÍODO: 16/05/00 A 12/09/00

PORTARIA Nº: 11580/00 DE 21/06/00
NOME: CLAUDIA PIRES MAUÉS
MATRÍCULA: 5336473/016
CARGO/LOT: PROF/EE. PROF. M. G. R. DE OLIVEIRA/ICOARACI
PERÍODO: 21/05/00 A 17/09/00

PORTARIA Nº: 11579/00 DE 21/06/00
NOME: HELEN LOPES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5567556/012
CARGO/LOT: PROF/ERC. CENTRO EDUC. 15 DE OUTUBRO/
ANANINDEUA
PERÍODO: 18/05/00 A 14/09/00

PORTARIA Nº: 11578/00 DE 21/06/00
NOME: DARCILENE FRANÇA DA SILVA
MATRÍCULA: 5357772/017
CARGO/LOT: PROF/ERC.C EDUC.COM. UMARIZAL/BELÉM
PERÍODO: 15/05/00 A 11/09/00

PORTARIA Nº: 11576/00 DE 21/06/00
NOME: MARGARETH LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 5693098/016
CARGO/LOT: PROFAD1/ERC. SOSSEGO DA MAMÃE/BELÉM
PERÍODO: 12/05/00 A 08/09/00

PORTARIA Nº: 11581/00 DE 21/06/00
NOME: REJANE DE SOUZA SANTOS
MATRÍCULA: 5440165/012
CARGO/LOT: PROF/LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELÉM
PERÍODO: 22/05/00 A 18/09/00

PORTARIA Nº: 11465/00 DE 21/06/00
NOME: SORAYA PENHA FREITAS DAMASCENO
MATRÍCULA: 5628385/011
CARGO/LOT: PROFAD1/ERC. ARM. FAJARDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 18/05/00 A 14/09/00

PORTARIA Nº: 11466/00 DE 21/06/00
NOME: MARIA IZABEL OLIVEIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0627615/012
CARGO/LOT: SERVREFI/ERC A. ESPCLUBE RECREATE BENE/BELÉM
PERÍODO: 16/05/00 A 12/09/00

PORTARIA Nº: 11901/00 DE 23/06/00
NOME: MARIA VIRGINIA PENA CASTILHO
MATRÍCULA: 0732893/019
CARGO/LOT: SERVREFI/EE PROF JOSÉ DE ASSIS RIBEIRO/
ANANINDEUA
PERÍODO: 11/04/00 A 08/08/00

PORTARIA Nº: 11570/00 DE 21/06/00
NOME: RUTE BORGES DE FARIAS
MATRÍCULA: 0418170/020
CARGO/LOT: PROFAD4/EE LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 02/03/00 A 29/06/00

PORTARIA Nº: 11571/00 DE 21/06/00
NOME: LUCILENE GOMES ALVES
MATRÍCULA: 5754186/019
CARGO/LOT: PROF/EE PROF VALENTE RIBEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 10/05/00 A 06/09/00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ERRATA

MUNICÍPIO: BELÉM
NOME: MARILENE DOS SANTOS FERREIRA
ONDE SE LÊ: NOME: MARILENE DOS SANTOS FERREIRA
LEIA-SE: NOME: MARILENE DOS SANTOS FERREIRA

MUNICÍPIO: BRAGANÇA
NOME: GERSON LIZ DE S. SOARES
ONDE SE LÊ: NOME: GERSON LIZ DE S. SOARES
LEIA-SE: GERSON LUIZ DE S. SOARES

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO ARARI
NOME: ROSIMERE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA
ONDE SE LÊ: MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO ARARI
LEIA-SE: MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DE PIRABAS
OBS: RETIFICADOS POR TEREM SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO
OFICIAL Nº 29.244 DE 29/06/00

RESCISÃO CONTRATUAL ADMISÃO: 04.05.98

NOME: RONALDO PARENTE DE OLIVEIRA
ONDE SE LÊ: ADMISÃO: 04.05.98
LEIA-SE: ADMISÃO: 04.10.99
DALTRO CASTELAR DE ALMEIDA
ONDE SE LÊ: 19/06/00
LEIA-SE: 29/06/00
ELISANGELA DA CUNHA SOUZA
ONDE SE LÊ: 19/06/00
LEIA-SE: 29/06/00
OBS: RETIFICADOS POR TEREM SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO
OFICIAL Nº 29.245 DE 30/06/00

TERMO DE DISTRATO

ISAIAS SILVA BASTOS
ONDE SE LÊ: D.O. 29.059
LEIA-SE: D.O. 29.057
RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 29.245 DE 30/06/00



SECRETARIA EXECUTIVA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

ERRATA

Referente a publicação no D.O. nº 29.244 de 29/06/2000
Onde se lê: CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP
Leia-se: Conselho de Segurança Pública do Meio Norte COMEN
RESOLUÇÃO Nº 011/00 - CONSEP
O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP no uso das atribuições
conferidas pelo Art. 4º da Lei Nº 5.944, de 02/02/96, Arts. 2º e 8º de seu Regimento
Interno, e
CONSIDERANDO a apresentação no CONSEP, da proposta do Programa e
Cronograma de Atividades do GETRAT/2000 por sua Coordenadora Dr.ª Onélia
Dourado Gouvêa, em sua 65ª Reunião Ordinária 11ABR00,
CONSIDERANDO que o processo, com requerimento de vistas pela Conselheira
Dr.ª Rosa Cunha, foi relatado verbalmente na 67ª Reunião Ordinária do Colegiado
- 16MA00, merecendo parecer favorável, ensejando aprovação dos Conselheiros
presentes na sessão;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Programa e Cronograma de Atividades do GETRAT/2000, na
forma e especificações contidas no documento original.
Art. 2º - A Coordenadora do GETRAT, responsabilizar-se-á pelo planejamento
operacional das ações e atividades previstas no Programa, remetendo-o no prazo
mínimo de trinta (30) dias anteriores a sua realização, a consideração do presidente
do CONSEP.
Art. 3º - A liberação de recursos financeiros para execução do programa do GETRAT

está condicionada a análise e aprovação da Diretora do Núcleo Central de Segurança
Pública e/ou Diretora Técnica do FISP, além do deferimento do Secretário Executivo
de Segurança Pública, exceto quando tratar-se de recursos oriundo do art. 13 parágrafo
único da Lei nº 6.064 de 25/01/93.

Art. 4º - Após a conclusão de qualquer evento programático do GETRAT, a
coordenadora no prazo de 07 (sete) dias de sua conclusão, deverá encaminhar ao
CONSEP um Relatório contendo uma avaliação crítica de seu desenvolvimento e
os resultados previstos e alcançados.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Conselhos da Secretaria Executiva de Segurança Pública do Estado do Pará,
em 30 de junho de 2000.

PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do CONSEP

PORTARIA Nº 174/00-DA/SEGUP DE 12 DE JUNHO DE 2000
RESOLVE: Tomar sem efeito os termos da portaria nº 055/00-DA de 20.09.99 que
concedeu a servidora MARIA DAS NEVES GOMES DE LIMA, Administradora,
Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 95/98, a qual sena usufruída no
período de 01.07 a 29.08.00.

PORTARIA Nº 178/00-DA/SEGUP DE 12 DE JUNHO DE 2000
RESOLVE: Tomar sem efeito os termos da portaria nº 036/00-DA de 23.05.00 que
concedeu ao servidor FRANCISCO MARCELO SOUZA ROSAS, Aux.
Administrativo, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de
99, que senam usufruídas no período de 01 a 30.06.2000.

PORTARIA Nº 199/00-DA/SEGUP DE 27 DE JUNHO DE 2000
RESOLVE: Conceder a servidora GRACILENE PEDROSA DE CAYRES,
Digitadora, trinta (30) dias de férias regulamentares, a serem usufruídas no período
de 19.06 a 18.07.2000.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 149/00-DA DE 02 DE JUNHO DE 2000
Nome: MARIA DE NAZARÉ BENÍCIO GOMES
Cargo: Aux. Técnico
Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Real)
Elemento de Despesa: 349034-36

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 152/00-DA DE 14 DE JULHO DE 2000
Nome: DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA
Cargo: Ag. Administrativo
Valor: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
Elemento de Despesa: 349034

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 158/00-DA DE 07 DE JUNHO DE 2000
Nome: ROMULO BRAGA FERNANDES
Cargo: Técnico
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
Elemento de Despesa: 349034-30

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 194/00-DA DE 21 DE JUNHO DE 2000
Nome: MARIA GRICEIA MARQUES MEDRADO
Cargo: Assistente Social
Valor: R\$ 310,00 (trezentos e Dez Reais)
Elemento de Despesa: 349034-36

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 201/00-DA DE 28 DE JUNHO DE 2000
Nome: CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
Cargo: Maj. QOPM
Valor: R\$ 645,50 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
Elemento de Despesa: 349034-39

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 202/00-DA DE 19 DE JUNHO DE 2000
Nome: MAURICIO ANTONIO LEBRÃO COHEN
Cargo: DPC
Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Elemento de Despesa: 349034-30

PORTARIA Nº 163/00-DA DE 09 DE JUNHO DE 2000
Nome: ONÉIA DOURADO
Cargo: Assessora Jurídica
Nº de Diárias: 05 (cinco) - Valor R\$ 550,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Rio de Janeiro/RJ - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 12 a 16.06.00

TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 165/00-DA
DE 09 DE JUNHO DE 2000

Nome: LUIZ OTÁVIO TOCANTINS ÁLVARES
Cargo: DPC
Nº de Diárias: 07 (sete) - Valor R\$ 420,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Novo Repartimento - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 09 a 15.06.00

PORTARIA Nº 166/00-DA
DE 09 DE JUNHO DE 2000

Nome: CELESTINO MENDES DE AZEVEDO
Cargo: Diretor
Nº de Diárias: 07 (sete) - Valor R\$ 420,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Tucuruí e Novo Repartimento - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 09 a 15.06.00

PORTARIA Nº 167/00-DA
DE 09 DE JUNHO DE 2000

Nome: ELISEU DE ARAUJO BRASIL
Cargo: IPC
Nº de Diárias: 07 (sete) - Valor R\$ 420,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Maracana e Marapanim - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 12 a 18.06.00

PORTARIA Nº 168/00-DA
DE 09 DE JUNHO DE 2000

Nome: LUIZ OTÁVIO TOCANTINS ÁLVARES
Cargo: DPC
Nº de Diárias: 09 (nove) - Valor R\$ 540,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Castanhal e Paragominas - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 12 a 20.05.00

PORTARIA Nº 169/00-DA
DE 09 DE JUNHO DE 2000

Nome: ELISEU DE ARAUJO BRASIL
Cargo: IPC
Nº de Diárias: 05 (cinco) - Valor R\$ 300,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Mãe do Rio e Rondon do Pará - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 01 a 05.06.00

PORTARIA Nº 170/00-DA
DE 09 DE JUNHO DE 2000

Nome: JEFFERSON FREITAS DE LIMA
Cargo: IPC
Nº de Diárias: 05 (cinco) - Valor R\$ 250,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Mãe do Rio e Rondon do Pará - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 01 a 05.06.00

PORTARIA Nº 17100-DA
DE 09 DE JUNHO DE 2000

Nome: OSVALDO FREIRE DE VASCONCELOS JÚNIOR
Cargo: Aux. Técnico
Nº de Diárias: 04 (quatro) - Valor R\$ 200,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Castanhal e Santa Maria - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 02 a 05.06.00

PORTARIA Nº 173/00-DA
DE 12 DE JUNHO DE 2000

Nome: RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Cargo: Assessor
Nº de Diárias: 03 (tres) - Valor R\$ 330,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Palmas/TO - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 14 a 16.06.00

PORTARIA Nº 179/00-DA
DE 13 DE JUNHO DE 2000

Nome: MARIA GRICEIA MARQUES MEDRADO
Cargo: Assistente Social
Nº de Diárias: 02 (duas) - Valor R\$ 120,00
Origem: Belém-Pará - Destino: São Miguel do Guamá - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 15 a 16.06.00

PORTARIA Nº 180/00-DA
DE 13 DE JUNHO DE 2000

Nome: MARIA ENEIDA PANTOJA DOS SANTOS
Cargo: Assistente Social
Nº de Diárias: 02 (duas) - Valor R\$ 100,00
Origem: Belém-Pará - Destino: São Miguel do Guamá - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 15 a 16.06.00

PORTARIA Nº 181/00-DA
DE 13 DE JUNHO DE 2000

Nome: CARLOS HENRIQUE CARVALHO LIMA
Cargo: SD / PM
Nº de Diárias: 02 (duas) - Valor R\$ 100,00
Origem: Belém-Pará - Destino: São Miguel do Guamá - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 15 a 16.06.00

PORTARIA Nº 183/00-DA
DE 15 DE JUNHO DE 2000

Nome: RAIMUNDO BRAGA SARAIVA
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 03 (tres) - Valor R\$ 150,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Castanhal e Santa Luzia - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 20 a 22.03.00

PORTARIA Nº 184/00-DA
DE 15 DE JUNHO DE 2000

Nome: MARIA GRICEIA MARQUES MEDRADO
Cargo: Assistente Social
Nº de Diárias: 03 (tres) - Valor R\$ 180,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Santarém, Alenquer e Oriximiná - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 19 a 21.06.00

PORTARIA Nº 185/00-DA
DE 15 DE JUNHO DE 2000

Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR
Cargo: Diretora
Nº de Diárias: 05 (cinco) - Valor R\$ 300,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Santarém, Alenquer e Oriximiná - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 19 a 23.06.00

PORTARIA Nº 186/00-DA
DE 15 DE JUNHO DE 2000

Nome: LISNETE MARIA DE CASTRO
Cargo: Chefe de Divisão
Nº de Diárias: 03 (tres) - Valor R\$ 180,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Altamira - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 21 a 23.06.00

PORTARIA Nº 187/00-DA
DE 15 DE JUNHO DE 2000

Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Cargo: Secretário
Nº de Diárias: 01 (uma) - Valor R\$ 75,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Paragominas - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 16.06.00

PORTARIA Nº 188/00-DA
DE 15 DE JUNHO DE 2000

Nome: CARLOS ALBERTO MODESTO DA CUNHA
Cargo: Cel. / PM
Nº de Diárias: 01 (uma) - Valor R\$ 60,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Paragominas - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 16.06.00

PORTARIA Nº 189/00-DA
DE 15 DE JUNHO DE 2000

Nome: PEDRO PAULO TORRES DE SOUZA FRANCO
Cargo: MPC
Nº de Diárias: 01 (uma) - Valor R\$ 50,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Paragominas - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 16.06.00

PORTARIA Nº 190/00-DA
DE 16 DE JUNHO DE 2000

Nome: LUCÉLIA FERNANDES DAMASCENO SILVA
Cargo: Assessora
Nº de Diárias: 05 (cinco) - Valor R\$ 300,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Oriximiná, Alenquer, Santarém e Altamira - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 19 a 23.06.00

PORTARIA Nº 191/00-DA
DE 16 DE JUNHO DE 2000

Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Cargo: Secretário
Nº de Diárias: 05 (cinco) - Valor R\$ 375,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Oriximiná, Alenquer, Santarém e Altamira - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 19 a 23.06.00

PORTARIA Nº 195/00-DA
DE 23 DE JUNHO DE 2000

Nome: PAULO EDMILSON LOBATO JÚNIOR
Cargo: Técnico
Nº de Diárias: 05 (cinco) - Valor R\$ 250,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Altamira - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 26 a 30.06.00

PORTARIA Nº 196/00-DA
DE 23 DE JUNHO DE 2000

Nome: FRANCISCO MARCELO SOUZA ROSAS
Cargo: Técnico
Nº de Diárias: 05 (cinco) - Valor R\$ 250,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Bragança - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 26 a 30.06.00

PORTARIA Nº 203/00-DA
DE 29 DE JUNHO DE 2000

Nome: LISNETE MARIA DE CASTRO
Cargo: Chefe de Divisão
Nº de Diárias: 02 (duas) em complementação a portaria nº 186 de 15.06.2000, no valor de R\$ 120,00.
Origem: Belém-Pará
Destino: Santarém, Alenquer, Óbidos e Oriximiná
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 22 a 23.06.00

PORTARIA Nº 204/00-DA
DE 29 DE JUNHO DE 2000

Nome: JOSÉ OPÔNICO DE OLIVEIRA FILHO
Cargo: Consultor Jurídico
Nº de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia) - Valor R\$ 90,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Castanhal e Santa Maria - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 01 a 02.07.00

PORTARIA Nº 205/00-DA
DE 29 DE JUNHO DE 2000

Nome: ONEIA DOURADO
Cargo: Assessora Jurídica
Nº de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia) - Valor R\$ 75,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Castanhal e Santa Maria - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 01 a 02.07.00



SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 008/98
CONTRATO ORIGINAL Nº 008/98

Objeto do Contrato: execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas, hidráulicas, a serem realizadas no prédio da SEICOM.
Modalidade da Licitação: Convite nº 009/98
Partes: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, inscrita no CGC/MF sob o nº 14.099.303/0001-18 e ELETROMECLTD.
Objeto e Justificativa do Aditamento: o contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 24101-22-122-0125-2902-349039 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.
Data de Assinatura: 26 de junho de 2000.
Ordenador Responsável: RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.
Aditivos Anteriores: 1º de 01.07.99, redução do valor contratual em 10%, 2º de 25.01.2000, altera a dotação orçamentária.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/99
CONTRATO ORIGINAL Nº 001/99

Objeto do Contrato: prestação de serviços de fornecimento do "TICKETS ALIMENTAÇÃO", emitidos pela CONTRATADA para atender as necessidades da SEICOM.
Modalidade da Licitação: Convite nº 002/99
Partes: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, inscrita no CGC/MF sob o nº 14.099.303/0001-18 e AMAZON CARD'S S/CLTD.
Objeto e Justificativa do Aditamento: o contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 24101-22-122-0125-2903-349039 - Administração de Recursos Humanos.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2000.
Ordenador Responsável: RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.
Aditivos Anteriores: 1º de 25.01.2000, altera a dotação orçamentária.

INTERNET: www.ioepa.com.br



SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

RESOLUÇÃO Nº 32 DE 05 DE JUNHO DE 2000.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de revisão na área programática IV - Estruturação e Ações Voltadas Para Atenção à Saúde das Populações Indígenas - Projeto VIGISUS - Carta Consulta "Vigilância à Saúde - Uma Visão de Futuro /99" anteriormente programada para treinamento de 90 (noventa) Agentes Indígenas de Saúde.

- Que o Componente II do Projeto Vigisus já realizou treinamento na Área Programática IV, para agentes indígenas de saúde, nos distritos sanitários especiais indígenas de Altamira e Tapajós, e considerando que a realização dos referidos treinamentos pelo componente I, implicaria em repetição das atividades já efetivadas.

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária de 05/06/2000.

Resolve

Art 1º - Aprovar alteração na Área Programática IV - Indígena, do Projeto "Vigilância Uma Visão de Futuro", relativa ao ano de 1999 / Projeto VIGISUS, abaixo especificada:

I - Excluir os treinamentos programados para os Distritos Sanitários Especiais Indígenas de Altamira e Tapajós, que seriam realizados nos Municípios de Altamira e Itaituba respectivamente e manter o programado para o Distrito Sanitário Especial Indígena Guamã - Tocantins, incluindo um agente indígena do Município de Redenção.

II - Realizar treinamentos para profissionais de saúde, para monitoramento das Ações dos Agentes Indígenas de Saúde, no Estado do Pará.

Belém, 12 de junho de 2000
José Raimundo da Silva Arias
Presidente da CIB, em exercício

* REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: Nº 113918/00

PROCESSO: Contrato de Gerenciamento de Serviços Atinentes ao Hospital Regional de Tucuruí-HRT.

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Saúde Pública/SUS-PA. - CGC: Nº 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - CGC Nº 24.232.886/0002-20

VALOR: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101, Funcional Programática: 10.122.0125.2902, Fonte de Recursos: 003.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. II C/C Art. 13, Inc. IV, da Lei Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

RATIFICAÇÃO: Por Valry Bittencourt Ferreira, Secretário Executivo de Saúde Pública, em 03 de julho de 2000.

PORTARIA Nº 31 DE 28 DE JUNHO DE 2000

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 138, Parágrafo Único, da Constituição Estadual de 1989 e, CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de fl. 10 e seguintes do Processo nº 102926/2000, que trata sobre a denúncia pelo Ministério Público Federal, aos servidores desta Secretaria Executiva de Saúde Pública, Paulo Sérgio Seixas e Edgar Augusto da Cunha Souza, incurso nas sanções punitivas do art. 158, § 1º, c/c os arts. 29 e 69 do Código Penal Brasileiro.

RESOLVE:

Afastar do exercício do cargo, com fundamento no art. 29, da Lei nº 5810/94 (R.J.U.), os servidores Paulo Sérgio Seixas, Agente de Vigilância Sanitária=0077534-011 e Edgar Augusto da Cunha Souza, Agente de Portaria=5157978-015, devendo adequar seus vencimentos na forma do § 1º do art. 29 do RJU.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 28.06.2000

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário Executivo de Saúde Pública

REGIMENTO INTERNO NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Núcleo de Coordenação de Projetos Estratégicos da Secretaria Executiva de Saúde Pública, criado pela Portaria nº 13, de 10.04.2000, publicada no Diário Oficial nº 29.194, de 17.04.2000.

TÍTULO II

DA FINALIDADE

Artigo 2º - O Núcleo de Coordenação de Projetos Estratégicos tem como finalidade ampliar a cobertura assistencial e atuar como gestor do Sistema de Saúde.

TÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Artigo 3º - O Núcleo de Coordenação de Projetos Estratégicos será constituído por 01 (um) Coordenador, indicado oficialmente pelo Sr. Secretário, e 03 (três) técnicos desta SESPA.

Parágrafo Único - O Núcleo de Coordenação de Projetos Estratégicos ficará subordinado diretamente ao Gabinete do Secretário Executivo de Saúde, enquanto não for definida a nova Estrutura Organo-funcional da SESPA.

TÍTULO IV DA COMPETÊNCIA

Artigo 4º - Compete ao Núcleo de Coordenação de Projetos Estratégicos: Ampliar a cobertura assistencial a grupos prioritários, em determinadas faixas etárias; Operacionalizar em parceria com o Ministério da Saúde, Órgãos e Entidades Nacionais e Municipais, campanhas direcionadas a determinados grupos portadores de diversas patologias; Captar recursos extra-tetos para os Estados e Municípios, que deverão ser aplicados na melhoria da assistência preventiva e curativa, em todos os níveis; I. Controlar a nível municipal todas as atividades e ações que visam a diminuição de casos de Hanseníase e Tuberculose; II. Implementar o uso de medicamentos genéricos através de Campanhas Educativas, junto à classe médica na sua prescrição e ao usuário na sua utilização.

TÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Artigo 5º - O Núcleo de Coordenação de Projetos Estratégicos funcionará nas dependências do prédio da Secretaria Executiva de Saúde Pública, no horário comercial.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 6º - Este Regimento Interno foi aprovado pelo Secretário Executivo de Saúde Pública, será homologado pelo mesmo, e entrará em vigor no momento de sua publicação.



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DE PORTARIAS DA DPF

PORTARIA Nº. 454 DE 28.06.2000

MEM Nº. 67/2000/ASLIC DE 26.06.2000.

I. TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA Nº. 471 DE 28.03.2000,

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 30.03.2000.

II. DESIGNAR, os servidores JOSÉ SALVADOR PENA MARCIÃO, Contador, Matrícula nº. 0049867-017, MÁRCIO AUGUSTO DE ALMEIDA LOBATO, Administrador, Matrícula nº. 0001350-011 e HAYDÉE MARIA DE MELLO RODRIGUES, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 3248160-011, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Especial de Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada na confecção de Selo Fiscal de Autenticidade para esta Secretaria.

PORTARIA Nº. 0458 DE 28.06.2000

Ofício nº. 111/2000/GAB-DEL-6º R.F. de 15.06.2000, protocolado sob nº. 119204/2000.

DESIGNAR, o servidor EDUARDO LAVAREDA CORRÊA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5570182-012, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.

PORTARIA Nº. 0459 DE 29.06.2000.

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº. 0362 de 31.05.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.06.2000, que designou o servidor GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5569842-012, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 15ª Região Fiscal, a partir de 29.06.2000.

* Republicada por ter saído com incorreção no dia 03.07.2000.

PORTARIA Nº. 0460 DE 29.06.2000.

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº. 0399 de 14.05.1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.05.1999, que designou a servidora JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 0227749-030, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 15ª Região Fiscal, nas faltas e impedimentos do titular, a partir de 29.06.2000.

* Republicada por ter saído com incorreção no dia 03.07.2000.

PORTARIA Nº. 0461 DE 29.06.2000.

DESIGNAR, a servidora JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 0227749-030, para exercer o Cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª Região Fiscal, código GEP-DAS-011.4, a partir de 29.06.2000.

* Republicada por ter saído com incorreção no dia 03.07.2000.

PORTARIA Nº. 0468 DE 30.06.2000.

DISPENSAR, da função de Chefe da Assistência Técnica da 15ª Região Fiscal, Símbolo FG-3, a servidora JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 0227749-030, a partir de 29.06.2000.

* Republicada por ter saído com incorreção no dia 03.07.2000.

RESUMO DE PORTARIAS DO DERH

PORTARIA Nº. 1075 DE 29.06.2000

MEM Nº. 029/2000/DEF DE 27.06.2000.

AUTORIZAR, Dispensa de Ponto, de acordo com o Art. 72, Item III, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, à servidora MARIA JOSÉ MOURA DE ALMEIDA, Técnico, Matrícula nº. 3246876-010, lotada na Coordenadoria de Endividamento / DPF, no período de 12.06 a 19.06.2000.

PORTARIA Nº. 1078 DE 29.06.2000

LAUDO MÉDICO Nº. 4850/2000/IPASIEP.

AUTORIZAR, 29 (vinte e nove) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família,

a servidora TÂNIA GRAÇA REIS BARROS, Administrador, Matrícula nº. 0760650-020, lotada na 6ª Região Fiscal, no período de 27.06 a 25.07.2000.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 1064 DE 27.06.2000

P.V. Nº. 044/2000/DITRA/DEOP, encaminhado através do Memº. nº. 209/2000/DITRA de 21.06.2000.

AUTORIZAR, ao servidor EDILSON DOURADO CARNEIRO, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no dia de 21.06.2000, em virtude de conduzir veículo que transportará Engº EDUARDO S. ARAÚJO (Memº nº 059/2000-DERM), em Capanema.

PORTARIA Nº. 1065 DE 27.06.2000

P.V. Nº. 07/2000/GAB SEC ADJUNTO.

AUTORIZAR, ao servidor PAULO FERNANDO MACHADO, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 26 a 27.06.2000, em virtude de acompanhar a Exmª. Srª Secretária da Fazenda em reunião promovida pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em Brasília.

ERRATA / SALÁRIO FAMÍLIA

Portaria nº. 1007 de 15.06.2000, publicada no DOE de 21.06.2000.

Nome: Waldir Lima Miranda

Onde se lê : 8ª Região Fiscal

Leia-se : 12ª Região Fiscal

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Presidente da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada COREMAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO MAIA LTDA, Inscrição Estadual nº 15.111.161-8, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 29/03/2000, que negou provimento ao Recurso nº 407 - de Ofício (Processo nº 334/93). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 29 de junho de 2000. Eu, Regina Lúcia do Espírito Santo Monteiro, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes

Presidente da 1ª CPJ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Presidente em exercício, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada UIRAPURU AÇOS E METAIS LTDA, Inscrição Estadual nº 15.134.184-2, da decisão da Presidência, que extinguiu os procedimentos de julgamento relativos ao Recurso de Ofício nº 701 (Processo nº 12600/95), nos termos do disposto no art. 95 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, atribuindo trânsito em julgado à decisão proferida em Primeira Instância, que declarou nulo o crédito tributário referente ao Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 7005.

E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 28 de junho de 2000. Eu, Maria Elvira Tuma Achi, Secretária, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

LÍRIA KÉDINA CUIAMAR DE S. E MORAES

Presidente do TART, em exercício.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Presidente em exercício, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada DISTRAMA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA, Inscrição Estadual nº 15.181.698-0, da decisão da Presidência, que extinguiu os procedimentos de julgamento relativos ao Recurso de Ofício nº 665 (Processo nº 11161/95), nos termos do disposto no art. 95 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, atribuindo trânsito em julgado à decisão proferida em Primeira Instância, que declarou nulo o crédito tributário referente ao Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 6846.

E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 28 de junho de 2000. Eu, Maria Elvira Tuma Achi, Secretária, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

LÍRIA KÉDINA CUIAMAR DE S. E MORAES

Presidente do TART, em exercício.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Presidente em exercício, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada UNIMAN MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, Inscrição Estadual nº 15.187.598-7, da decisão da Presidência, que extinguiu os procedimentos de julgamento relativos ao Recurso de Ofício nº 696 (Processo nº 12815/98), nos termos do disposto no art. 95 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, atribuindo trânsito em julgado à decisão proferida em Primeira Instância, que declarou nulo o crédito tributário referente ao Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 22922.

E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 28 de junho de 2000. Eu, Maria Elvira Tuma Achi, Secretária,

TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

lavrarei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE S. E. MORAES
 Presidente do TART, em exercício.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Presidente em exercício, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, PAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada G. T. M. BERNARDES, Inscrição Estadual nº 15.185.863-2, da decisão da Presidência, que extinguiu os procedimentos de julgamento relativos ao Recurso de Ofício nº 685 (Processo nº 2040/97), nos termos do disposto no art. 95 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, atribuindo trânsito em julgado à decisão proferida em Primeira Instância, referente a parcela desconstituída do crédito tributário.
 A parcela do crédito tributário declarada devida na decisão de Primeira Instância, no valor de 750 UFIRs (setecentos e cinquenta Unidades Fiscais de Referência), além dos acréscimos e correções legais, será inscrita em dívida ativa, consoante art. 19 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, na Delegacia Regional da Fazenda Estadual da circunscrição do interessado.
 E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 29 de junho de 2000. Eu, Maria Elvira Tuma Achi, Secretária, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE S. E. MORAES
 Presidente do TART, em exercício.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Presidente em exercício, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, PAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada W. D. MIRANDA, Inscrição Estadual nº 15.180.674-8, da decisão da Presidência, que extinguiu os procedimentos de julgamento relativos ao Recurso de Ofício nº 627 (Processo nº 12739/95), nos termos do disposto no art. 95 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, atribuindo trânsito em julgado à decisão proferida em Primeira Instância, referente a parcela desconstituída do crédito tributário.
 A parcela do crédito tributário declarada devida na decisão de Primeira Instância, no valor de 990 UFIRs (novecentos e noventa Unidades Fiscais de Referência), além dos acréscimos e correções legais, será inscrita em dívida ativa, consoante art. 19 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, na Delegacia Regional da Fazenda Estadual da circunscrição do interessado.
 E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 29 de junho de 2000. Eu, Maria Elvira Tuma Achi, Secretária, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE S. E. MORAES
 Presidente do TART, em exercício.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Presidente em exercício, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, PAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada PANIFICADORA A LISBONENSE LTDA, Inscrição Estadual nº 15.000.783-3, da decisão da Presidência, que extinguiu os procedimentos de julgamento relativos ao Recurso de Ofício nº 663 (Processo nº 11103/96), nos termos do disposto no art. 95 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, atribuindo trânsito em julgado à decisão proferida em Primeira Instância, que julgou improcedente a ação fiscal.
 E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 29 de junho de 2000. Eu, Maria Elvira Tuma Achi, Secretária, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE S. E. MORAES
 Presidente do TART, em exercício.



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayath
 Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA Nº 1018 /2000-GAB/SEAD DE 29 DE JUNHO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
 CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar decisões administrativas no âmbito deliberativo desta Secretaria Executiva de Estado de Administração,
 RESOLVE:
 Delegar competência à Secretária Adjunta da Secretaria Executiva de Estado de Administração para decidir e/ou assinar, em caráter final, a concessão de diárias de que tratam os artigos 145, 146, 147, 148 e 149 e seus parágrafos da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, até ulterior deliberação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0397 DE 26 DE ABRIL DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
 RESOLVE:

Reformar "ex-offício", no mesmo posto, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítem 2 e 2.1 do V Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 4490/86, art. 1º do Decreto nº 1916/93, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Major PM RG 15821 - GEOVÁ MACHADO DE SOUSA, MF 3378780-016, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do Quartel do Comando Geral
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 2000
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.685 de 15.06.2000.

PORTARIA Nº 0136 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
 Considerando que DEUZARINA GOES LOBATO, solicita através do Procº 1998/170656-SEAD, revisão de seus proventos, e,
 Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
 RESOLVE:
 Retificar os proventos de DEUZARINA GOES LOBATO, Matr.º 3183432-017, aposentado na função de Mecanógrafo, Nível "A", lotada na Universidade do Estado do Pará-UEPA, fixados na Portaria 0419 de 19.01.96-SEAD, sob o Acórdão nº 23.438 de 30.05.96-TCE
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de fevereiro de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.690 de 15.06.2000.

PORTARIA Nº 2256 DE 25 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79
 RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, HERMARINA DIAS GOMES, Matr.º 0762776-013, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de São Miguel do Guamá
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de outubro de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.665 de 15.06.2000.

PORTARIA Nº 0689 DE 25 DE MAIO DE 2000

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79
 RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, AMÉLIA LISBOA, Matr.º 0281450-012, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Itaituba
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
 Secretária Executiva de Administração, em exercício.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.689 de 15.06.2000.

PORTARIA Nº 0874 DE 16 DE JUNHO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
 RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 114, inciso III, § 2º, da Lei nº 5834/94, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA, Matr.º 3274306-010, na função de Engenheiro Civil, Nível 11, Classe "H", lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.623 de 06.06.2000.

PORTARIA Nº 0614 DE 23 DE MAIO DE 2000

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
 RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, e 114, "Caput" da Lei nº 5810/94, MARIA INES RIBEIRO DE OLIVEIRA, Matr.º 0507180-018 no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. VII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Bragança.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de maio de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
 Secretária Executiva de Administração, em exercício.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.739 de 27.06.2000.

PORTARIA Nº 0439 DE 25 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
 RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado V Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 114, da Lei nº 5810/94, Combinado com Decreto nº 7228/90, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA LÚCIA COSTA BICHARA, Matr.º 0275174-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Marabá.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.739 de 27.06.2000.

PORTARIA Nº 0222 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
 RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99 art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, MARIA DE ASSUNÇÃO MAIA DA COSTA, Matr.º 0465119-013, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.M. "Deodoro de Mendonça"
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de fevereiro de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.686 de 15.06.2000.

PORTARIA Nº 0651 DE 24 DE MAIO DE 2000

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
 RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso X e 114, "Caput" da Lei nº 5810/94, ZENEIDE BAIA, Matr.º 0025887-014, na função de Assistente Administrativo, Nível 15, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento-SEPLAN
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de maio de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
 Secretária Executiva de Administração, em exercício
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.739 de 27.06.2000.



**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES**

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
 Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 69 DE 03.07.2000.

Nome: MARCO ANTONIO BORGES GONÇALVES
 Função: Servente
 Lotação: USB/SETRAN
 Período: 03.07 a 01.08.2000
 Trânsito: 1995/98

PORTARIA Nº 70 DE 03.07.2000.

Nome: RAIMUNDO DE SOUZA AMORIM
 Função: Cozinheiro
 Lotação: DOR
 Período: 03.07 a 31.08.2000
 Trânsito: 1996/99

PORTARIA Nº 71 DE 03.07.2000.

Nome: BENEDITO MONTEIRO ZEGERINO
 Função: Auxiliar de Artífice
 Lotação: DSG
 Período: 03.07 a 31.08.2000
 Trânsito: 1989/92

PORTARIA Nº 72 DE 03.07.2000.

Nome: JOSÉ MARIA FIRMINO DOSSANTOS
 Função: Braçal
 Lotação: 2º NR (Bragança)
 Período: 03.07 a 30.10.2000
 Trânsitos: 1994/97 e 1997/2000

PORTARIA Nº 73 DE 03.07.2000.

Nome: SEVERINO LOPES DA SILVA
 Função: Cozinheiro
 Lotação: 2º NR (Capitania)
 Período: 03.07 a 30.10.2000
 Trânsitos: 1993/96 e 1996/99

PORTARIANº74 DE 03.07.2000.

Nome: LUIZ GONZAGA DE ANDRADE
Função: Braçal
Lotação: 2º NR (Capanema)
Período: 03.07.2000 a 27.02.2001
Trênios: 1988/91, 1991/94, 1994/97 e 1997/2000

PORTARIANº75 DE 03.07.2000.

Nome: FLORÊNCIO BORGES FARIAS
Função: Carpinteiro
Lotação: 2º NR (Capanema)
Período: 03.07 a 31.08.2000
Trênio: 1997/2000

PORTARIANº76 DE 03.07.2000.

Nome: WALTER LUIS DA SILVA
Função: Braçal
Lotação: 2º NR (Capanema)
Período: 03.07 a 31.08.2000
Trênio: 1996/94

PORTARIANº77 DE 03.07.2000.

Nome: JESONIAS MEDEIROS PINHEIRO
Função: Capataz
Lotação: 2º NR (Santarém)
Período: 03.07 a 31.08.2000
Trênio: 1994/97
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

LAUDO MÉDICO Nº202/00

Nome: MARTINHO NEPUNUCENO
Função: Cozinheiro Iruvial
Lotação: Diretoria de Transportes Hidroviárias
Incapacidade definitiva
A partir de 06.05.2000

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 010/2000
OBJETO: Locação de Equipamentos (restauração de revestimento primário), da Rodovia PA-156, trecho Limoeiro do Ajuru / Tucuruí, com extensão de 259,00 km, sob jurisdição do 8º Núcleo Regional.
DATA DA ABERTURA: 20/07/2000
HORA: 09:00 Horas
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.
O Edital poderá ser lido e retirado mediante o recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 3º dia imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.
Belém, 03 de Julho de 2000
LUIZ GUILHERME TAVARES DOSSANTOS
Presidente da C. PL. - SETRAN

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2000-SEEL, DE 29.06.00

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado o Sr. Edison de Castro Maciel, brasileiro, Jornalista Profissional, C.I. 21364 DRT-SP, CPF 468.749.417-87.
OBJETIVO: Visita Técnica pelo Contratado ao local de realização do RALLYE TRANSAMAZONE/2000 - RALLYE DO 3º MILÊNIO, com a participação do Senegal, Cabo Verde, Brasil, Guiana e Antilhas.
VIGÊNCIA: Terá vigência a partir de 29.06. a 14.07.2000.
VALOR: R\$-900,00 (novecentos reais) em (01) uma só parcela.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 0804602231 Fonte: 045 e Elemento de Despesa: 3490.39
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2000.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
EDISON DE CASTRO MACIEL
Contratado

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIANº 276/00-SEEL, DE 03.07.2000.

Nome: Sérgio Ricardo Saraiva Costa
Cargo: Assessor
Mat: 324660-68 CPF: 056.437.082-72
Nº de Diárias: 04 (quatro) diárias Origem: Belém
Destino: Terezina Período: 04 a 08.07.00
Objetivo: Representar a Secretaria de Esporte no Campeonato NORTE/NORDESTE de Futebol de Salão, Categoria Infantil.

PORTARIANº 275/2000-SEEL, DE 30.06.2000

O Secretário Executivo de Esporte e Lazer, usando de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999.
RESOLVE:
CONCEDER, a partir de 03.07 à 31.08.2000, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor COSMO RODRIGUES DE OLIVEIRA, servente, matrícula nº 2015358-016, do Quadro de Pessoal desta Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, de acordo com o que dispõe o artigo 98 da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94, sendo essa licença referente ao trênio 1985/88.
Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário Executivo de Esporte e Lazer, em 30 de junho de 2000.
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretária Adjunta - SEEL

CONVÊNIO Nº 021/2000-SEEL, DE 29.06.2000.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, com e do outro lado a Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim.
OBJETIVO: Continuação da Escola Náutica (Projeto Navegar) com atendimento de 80 jovens na faixa etária de 12 à 15 anos da rede pública de ensino, na modalidade canoagem, no referido Município.
VALOR: R\$-20.488,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), que serão repassados em 01 (uma) parcela, após a assinatura deste Instrumento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101 27.243.0099.2358 - FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 3440.41
FORO: Belém - Pa.
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2000.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
MANOEL DE JESUS SOARES PALHETA
Prefeita Municipal de São Domingos do Capim

CONVÊNIO Nº 022/2000-SEEL, DE 29.06.2000.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, com e do outro lado a Prefeitura Municipal de Salinópolis.
OBJETIVO: Continuação da Escola Náutica (Projeto Navegar) com atendimento de 80 jovens na faixa etária de 12 à 15 anos da rede pública de ensino, na modalidade vela e canoagem, no referido Município.
VALOR: R\$-20.488,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), que serão repassados em 01 (uma) parcela, após a assinatura deste Instrumento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101 27.243.0099.2358 - FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 3440.41
FORO: Belém - Pa.
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2000.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
LUIZ AILTON ARAUJO BECHARA
Prefeita Municipal de Salinópolis

CONVÊNIO Nº 023/2000-SEEL, DE 29.06.2000.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, com e do outro lado o Iate Clube de Santarém.
OBJETIVO: Continuação da Escola Náutica (Projeto Navegar) com atendimento de 160 jovens na faixa etária de 12 à 15 anos da rede pública de ensino, na modalidade vela, canoagem e remo, no referido Município.
VALOR: R\$-31.688,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais), que serão repassados em 01 (uma) parcela, após a assinatura deste Instrumento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101 27.243.0099.2358 - FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 3450.41
FORO: Belém - Pa.
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2000.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
HUBERTO DE ABREU FRAZÃO NETO
Presidente do Iate Clube de Santarém

CONVÊNIO Nº 024/2000-SEEL, DE 29.06.2000.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, com e do outro lado a Prefeitura Municipal de Tucuruí.
OBJETIVO: Continuação da Escola Náutica (Projeto Navegar) com atendimento de 160 jovens na faixa etária de 12 à 15 anos da rede pública de ensino, na modalidade vela, canoagem e remo, no referido Município.
VALOR: R\$-31.688,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais), que serão repassados em 01 (uma) parcela, após a assinatura deste Instrumento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101 27.243.0099.2358 - FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 3440.41
FORO: Belém - Pa.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2000.

ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
CLÁUDIO FURMAN
Prefeito Municipal de Tucuruí

CONVÊNIO Nº 025/2000-SEEL, DE 29.06.2000.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, com e do outro lado a Prefeitura Municipal de Ananindeua.
OBJETIVO: Repasse de Recursos Financeiros da Emenda Parlamentar nº 5047, Deputado Martinho Cammona à Prefeitura de Ananindeua, destinado a conclusão do Ginásio Poliesportivo na Cidade Nova VII.
VALOR: R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), que serão repassados em 03 (três) parcelas, após a assinatura deste Instrumento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101 27.813.0099.5047 - FONTE: 001 - ELEMENTO DE DESPESA: 4540.41
FORO: Belém - Pa.
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2000.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua

CONVÊNIO Nº 026/2000-SEEL, DE 29.06.2000.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, com e do outro lado a Prefeitura Municipal de Ananindeua.
OBJETIVO: Repasse de Recursos Financeiros da Emenda Parlamentar nº 5056, Deputada Lurdes Lima à Prefeitura de Ananindeua, destinado a conclusão do Ginásio Poliesportivo na Cidade Nova VII.
VALOR: R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão repassados em 01 (uma) parcela, após a assinatura deste Instrumento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101 27.813.0099.5056 - FONTE: 001 - ELEMENTO DE DESPESA: 4540.41
FORO: Belém - Pa.
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2000.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua

CONVÊNIO Nº 027/2000-SEEL, DE 29.06.2000.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, com e do outro lado a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri.
OBJETIVO: Repasse de Recursos Financeiros da Emenda Parlamentar nº 5119, Deputado Cesar Colares à Prefeitura de Igarapé Miri, destinado a construção de uma quadra polivalente, no referido Município.
VALOR: R\$-100.000,00 (cem mil reais), que serão repassados em 03 (três) parcelas, após a assinatura deste Instrumento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101 27.813.0099.5119 - FONTE: 001 - ELEMENTO DE DESPESA: 4540.41
FORO: Belém - Pa.
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2000.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua

CONVÊNIO Nº 028/2000-SEEL, DE 29.06.2000.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, com e do outro lado a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá.
OBJETIVO: Repasse de Recursos Financeiros da Emenda Parlamentar nº 5051, Deputada Lurdes Lima, destinado a construção de duas quadras, nas localidades de Apui e Umicuriteua.
VALOR: R\$-26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), que serão repassados em 01 (uma) parcela, após a assinatura deste Instrumento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101 27.813.0099.5051 - FONTE: 001 - ELEMENTO DE DESPESA: 4540.41
FORO: Belém - Pa.
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2000.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
VILDEMAR FERNANDES ROSA
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.247

DIÁRIO OFICIAL

0065

CADERNO 2

Belém, terça-feira,
04 de julho de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º Termo Aditivo: 4.º T.A.
Contrato Originário n.º 001/99.
Objeto do Contrato originário: Fomecimento de combustíveis.
Valor do contrato originário: R\$ 14.939,16 (Quatorze mil, novecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).
Modalidade: Carta Convite N.º 001/99.
Partes: FUNTEPA x Posto Invenível Ltda.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação da vigência contratual.
Valor do Aditamento: R\$ 18.498,00 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Vigência: 30.06.2000 a 30.09.2000.
Dotação Orçamentária: 45201.24.122.0125.2901.001.349040: Combustíveis
Data: 29.06.2000.
Ordenador responsável: José Nélito da Silva Palheta.
Aditivos Anteriores:
1.º T.A.: 20.12.99: Prorrogação da vigência contratual até 31.03.00.
2.º T.A.: 07.03.00: Alteração da dotação orçamentária.
3.º T.A.: 29.03.00: Prorrogação da vigência contratual até 30.06.00.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 138/2000 DE 23.06.2000
Nome/Matrícula: Sérgio Carlos Farias de Oliveira - 3181855-014
Assunto: Concessão de diárias
Localidade: Castanhal
Período: 20 a 22.06.2000
Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 139/2000 DE 23.06.2000

Nome/Matrícula: Claudio Luiz Oliviet Lobato - 7005008-010
Nelson Baptista dos Santos - 7003765-016
Roberto Kleber G. Cordeiro - 5225612-015
Assunto: Concessão de diárias
Localidade: Salinas
Período: 23.06.2000
Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 145/2000 DE 24.06.2000

Nome/Matrícula: Sérgio Carlos Farias de Oliveira - 3181855-014
Miguel Alves de Souza - 5776724-015
Assunto: concessão de diárias
Localidades: São Miguel do Guamá e Ourém
Período: 24 a 25.06.2000
Objetivo: a serviço desta Fundação.

PORTARIA Nº 147/2000 DE 29.06.2000

Nome/Matrícula: Helio de Souza Furtado - 5067391-010
Salma Moema Mendes Soares - 5413672-017
Maria Simone Cardoso da Silva - 5634636-019
Assunto: concessão de diárias.
Localidade: Mosqueiro
Período: 29.06.2000
Objetivo: a serviço desta Fundação.

PORTARIA Nº 148/2000 DE 20.06.2000

Nome/Matrícula: Dênis Benjamin Amorim Botelho - 7002912-019
Assunto: Concessão de diárias
Localidade: Vigia
Período: 20, 23 e 26.06.2000
Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 150/2000 DE 29.06.2000

Nome/Matrícula: Claudio Luiz Oliviet Lobato - 7005008-010
Nelson Baptista dos Santos - 7003765-016

José Ribamar Atayde do Nascimento-7004370-019

Assunto: Concessão de diárias
Localidade: Salinas
Período: 29.06.2000
Objetivo: a serviço desta Fundação

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 140/2000 DE 23.06.2000

Nome/Matrícula: Salma Moema Mendes Soares - 5413672-017
Valor: R\$ 300
Prog. Trabalho: 2412201252902
Nat. Despesa: 349034
Fonte: 001

PORTARIA Nº 141/2000 DE 27.06.00

Nome/Matrícula: Camilo Silva Filho - 5737907-015
Valor: R\$ 400,00
Prog. Trabalho: 2412201252902
Nat. Despesa: 349034
Fonte: 001

PORTARIA Nº 142/2000 DE 27.06.2000

Nome/Matrícula: Valdemir Chaves de Souza - 7003447-011
Valor: R\$ 500,00
Prog. Trabalho: 2412201252902
Nat. Despesa: 349034
Fonte: 001

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

N.º da Portaria Atual: 155/2000
N.º da Portaria Anterior: 109/97
Assunto da Portaria: Cessão de Servidor
Nome: Tereza Cristina Monteiro Moreno
Cargo/Função: Repórter
Data: 03.07.2000

CESSÃO DE SERVIDOR:

PORTARIA Nº 156/2000

Nome do Servidor: Tereza Cristina Monteiro Moreno
Matrícula: 3181391-013
Cargo/Função: Repórter
Local de Cessão: SEDUC
Ônus: SEDUC

JOSÉ NÉLITO SILVA PALHETA
Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do Termo Aditivo: 04/00.
N.º do Contrato Originário: 12/97.
Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua do Aveiro nº 130, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.018.544/0001-02.
Contratada: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Objeto do Contrato Originário: Serviços de assistência técnica e manutenção do produto de acabamento JDR, equipamento X-1122, de propriedade da Contratante.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.
Valor Global do Contrato Originário: R\$ 1.659,48 (Um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
Aditivos Anteriores: 01 - 30/06/99 - INALTERADO
02 - 01/07/99 - INALTERADO
03 - 24/08/99 - INALTERADO
Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato.
Vigência do Aditamento: 01 (um) ano - 01.07.2000 a 30.06.2001
Valor do Aditamento: inalterado.
Dotação Orçamentária:

001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará
01.122.0125.2902 - Manutenção dos Serviços Administrativos Geral
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.4.0.0 - Outras Despesas Correntes
3.4.9.0-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Data da Assinatura: 01.07.2000
Ordenador da Despesa: Deputado Martinho Carmona

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do Termo Aditivo: 03/00.
N.º do Contrato Originário: 14/97.
Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua do Aveiro nº 130, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.018.544/0001-02.
Contratada: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Objeto do Contrato Originário: Serviços de assistência técnica e manutenção do equipamento CEP X 4213.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.
Valor Global do Contrato Originário: R\$ 387,04 (oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).
Aditivos Anteriores: 01 - 30/06/98 - INALTERADO
02 - 01/07/99 - INALTERADO
Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato.
Vigência do Aditamento: 01 (um) ano - 01.07.2000 a 30.06.2001
Valor do Aditamento: inalterado.
Dotação Orçamentária:
001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará
01.122.0125.2902 - Manutenção dos Serviços Administrativos Geral
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.4.0.0 - Outras Despesas Correntes
3.4.9.0-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Data da Assinatura: 01.07.2000
Ordenador da Despesa: Deputado Martinho Carmona

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 08/00

N.º do Contrato: Nº 08/00
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração da Contratante.
Valor do Contrato: R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 08/00-CPL-ALEPA.
Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Contratada: A RECONSTRUTORA Ltda. (Antônio Melo - ME).
Vigência do Contrato: Seis meses (03.07 a 02.01.2001).
Dotação Orçamentária:
01.01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
01.122.0125.2902 - Manutenção e Serviços Administrativos Gerais.
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.4.0.0 - Outras Despesas Correntes.
3.4.9.0-37 - Locação de Mão-de-Obra.
Data da Assinatura: 03.07.2000.
Ordenador Responsável: Deputado MARTINHO CARMONA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/00 PORTARIA Nº 0186/00-17.05.00

Nome: Abrahão Vieira da Silva
Matrícula: 3173658-010
Cargo/função: Artífice de Autos
Motivo: Conceder a partir de 16.06.2000 reenquadramento salarial de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do PCSBV por Ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº 0187/00-17.05.00

Nome: Antonio Hilário Campos
Matrícula: 3173607-011
Cargo/função: Artífice de Autos
Motivo: Conceder a partir de 16.06.2000 reenquadramento salarial de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por Ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº 0188/00-17.05.00

Nome: Rosemary Conceição Bitencourt Fernandes
Matrícula: 3174468-010
Cargo/função: Secretária
Motivo: Conceder a partir de 23.06.2000 reenquadramento salarial de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por Ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº 0229/00-06.06.00

Nome: Guilardo Lobo
Matrícula: 3173330-013
Cargo/função: Técnico em Planejamento
Motivo: Revogar PORTARIA Nº 0110/2000 que coloca à disposição da Procuradoria Geral do Estado, com ônus para EMATER a partir de 01.06.2000.

PORTARIA Nº 0232/00-06.06.00

Nome: Paulo Augusto Lohato da Silva
Matrícula: 5533953-021
Cargo/função: Ext. Rural I
Motivo: Designar para exercer a F.G. de chefe do Es'loc de Salvaterra/Regional das Ilhas a partir de 06.06.2000.

PORTARIA Nº 0235/00-06.06.00

Nome: Maria Clouze Pereira de Freitas
Matrícula: 3174026-019
Cargo/função: Téc. em Comunicação Rural
Motivo: Prorrogar os efeitos da PORTARIA Nº 0076/00, que designa para compor a Equipe de Elaboração e Eventos da Secretaria Executiva de Agricultura/SAGRI com efeito retroativo a partir de 01.05.2000 até 31.12.2000.

PORTARIA Nº 0236/00-06.06.2000

Nome: Carlos Gomes de Sá Oliveira
Matrícula: 0231614-043
Cargo/função: Ext. Social I
Motivo: Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Agricultura/SAGRI, com ônus para EMATER a partir de 01.06.2000 à 31.12.2000.

PORTARIA Nº 0252/00-14.06.00

Nome: Maria de Lourdes Leal de Souza
Matrícula: 3173119-015
Cargo/função: Téc. em Planejamento
Motivo: Prorrogar os efeitos da PORTARIA Nº 0162/99 que coloca à disposição da Companhia de Habitação do Estado do Pará/COHAB com ônus para EMATER a partir de 03.07.2000 até 03.07.2001.

PORTARIA Nº 0253/00-15.06.00

Nome: Aroldo Vitor dos Anjos Monteiro
Matrícula: 3178080-011
Cargo/função: Aux. Administrativo
Motivo: Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Marapanim sem ônus para EMATER a partir de 15.06.2000 até 31.12.2000.

PORTARIA Nº 0255/00-19.06.00

criar, a partir de 19.06.2000, o Escritório Local de Santa Maria das Barreiras, vinculado ao Escritório Regional de Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº 0256/00-19.06.00

Nome: Idalgino Thierry W Gonçalves Neto
Matrícula: 3178536-010
Cargo/função: Ext. Rural II
Motivo: Revogar Port. n.º 0103/96, que designa F.G. de chefe do Escritório Local de Primavera/Regional de Capanema com efeito retroativo a partir de 30.03.2000.

PORTARIA Nº 0257/00-19.06.00

Nome: Paulo Victor Miranda Monteiro
Matrícula: 3239683-022
Cargo/função: Ext. Rural I
Motivo: Revogar a PORTARIA Nº 0519/97 que coloca a disposição da Assembleia Legislativa do Estado com ônus para EMATER, a partir de 13.06.2000.

PORTARIA Nº 0258/00-19.06.00

Nome: Paulo Victor Miranda Monteiro
Matrícula: 3178404-011

Cargo/função: Ext. Rural I

Motivo: Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado/Gabinete Padamaitar do Deputado Antônio Armando com ônus para EMATER, a partir de 13.06.2000 até 31.12.2002.

PORTARIA Nº 0260/00-28.06.00

Nome: Helena dos Santos Silva
Matrícula: 3172295-018
Cargo/função: Aux. Administrativa
Motivo: Conceder a partir de 01.07.2000 reenquadramento salarial de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por Ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº 0261/00-28.06.00

Nome: João Maria Marques da Cunha
Matrícula: 3174255-011
Cargo/função: Assistente Técnico
Motivo: Conceder a partir de 01.07.2000 reenquadramento salarial de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por Ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº 0262/00-28.06.00

Nome: Maria Celeste Diniz Nascimento
Matrícula: 3172139-013
Cargo/função: Aux. Administrativa
Motivo: Conceder a partir de 01.07.2000 reenquadramento salarial de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por Ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº 0263/00-28.06.00

Nome: Maria Esmeralda Cunha Marques
Matrícula: 3172350-011
Cargo/função: Aux. Administrativa
Motivo: Conceder a partir de 01.07.2000 reenquadramento salarial de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por Ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº 0264/00-28.06.00

Nome: Olimpio Pereira Barrozo
Matrícula: 3172910-019
Cargo/função: Aux. Administrativa
Motivo: Conceder a partir de 01.07.2000 reenquadramento salarial de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por Ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº 0265/00-28.06.00

Nome: Vivaldo Filogênio da Silva
Matrícula: 3173780-017
Cargo/função: Artífice de Autos
Motivo: Conceder a partir de 01.07.2000 reenquadramento salarial de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por Ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº 0274/00-29.06.00

Nome: José Luiz do Carmo Lopes
Matrícula: 3178323-011
Cargo/função: Ext. Rural II
Motivo: Revogar a PORTARIA Nº 0136/2000, que coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, com ônus para EMATER, a partir de 29.06.2000.

PORTARIA Nº 0276/00-29.06.00

Nome: José Luiz do Carmo Lopes
Matrícula: 3178323-011
Cargo/função: Ext. Rural II
Motivo: Designar para exercer a F.G. de chefe do Es'Loc de Eldorado dos Carajás/Regional de Marabá a partir de 29.06.2000.

PORTARIA Nº 0277/00-29.06.00

Nome: Antônio Carlos Costa Guimarães
Matrícula: 5443393-020
Cargo/função: Ext. Rural I
Motivo: Conceder afastamento da função de Extensionista Rural I, para concorrer ao Cargo de Vereador no período de 03 (três) meses a partir de 01.07.2000 até 30.09.2000 conforme prevê a Lei Complementar n.º 64/90.

PORTARIA Nº 0278/00-30.06.00

Nome: Humberto Wanderley do Rosário Pereira
Matrícula: 3178293-010
Cargo/função: Ext. Rural II
Motivo: Revogar a PORTARIA Nº 024/2000 que coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará sem ônus para EMATER, a partir de 01.06.2000.

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ FTERPA
C.G.C nº 04.974.713/0001-07
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(PROCESSO Nº 129/97)

- I - 3ª T.A
- II - CONVÊNIO Nº 002/97
- III - PARTES: FTERPA, CGC/MF 04.974.713/0001-07 E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ CGC/MF 05.054.994/0001-42
- IV - OBJETO: DOTAR O TERMINAL RODOVIÁRIO DE BELÉM DE POLÍCIAMENTO OSTENSIVO
- V - VALOR: R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais)
- VI - ADITIVOS ANTERIORES: 1ª T.A - 25/01/1999
2ª T.A - 07/02/2001
- VII - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: AUMENTO DO CONTINGENTE EFETIVO DA PMPA E DO VALOR DO CONVÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ATUAIS.
- VIII - VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)
- IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2612201252903 - 349039 - 061
- X - TERMO INICIAL E FINAL: 01/07/2000 a 01/07/2001
- XI - DATA DE ASSINATURA: 01/07/2000
- XII - ORDENADOR: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

ERRATA

Onde se lê: PORTARIA Nº 148 DE 28 DE JUNHO DE 2000
Lê-se: PORTARIA Nº 128 DE 28 DE JUNHO DE 2000

ERRATA

Onde se lê: VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
Lê-se: VALOR DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

RESUMO DE PORTARIA

TERMO DE REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS E SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FTERPA, CONCEDIDA AO SINDICATO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS, EMPREGADOS PRESTADORES DE SERVIÇOS SIMILARES E CONEXOS NO SISTEMA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS E FRETEAMENTO EM VANS E MICROÔNIBUS DO ESTADO DO PARÁ - SINDIVANS
Por este Termo e na melhor forma de direito a FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FTERPA, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, localizada no 2º pavimento do Terminal Rodoviário de Belém, Engenheiro Hildegardo da Silva Nunes, Praça do Operário S/Nº, inscrita no CGC sob o Nº 04.974.713/001 - 07, neste ato representada pela sua Presidente ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO, RG: 3441336, CPF: 088.191.492 - 49.
Considerando que a autorização de bem público constitui ato unilateral, precatório e discricionário da administração;
Considerando o interesse público representado pela necessidade de otimizar os serviços que lhe são afetos;
RESOLVE:
I - REVOGAR a Autorização de Uso de bens e serviços públicos sob sua titularidade, concedida ao SINDIVANS - Sindicato dos Trabalhadores Autônomos, Empregados, Prestadores de Serviços Similares e Conexos no Sistema de Transporte Alternativo Municipal, Intermunicipal, Interestadual de Passageiros e freteamento em Vans e Microônibus do Estado do Pará, sociedade civil localizada nesta cidade à rua Deodoro de Mendonça nº 461 - Bairro São Brás - inscrita no 2º Ofício de Registro de Títulos de e Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Estado do Pará, sob o nº 13.626 do Livro "A" de 08.09.98, conforme Termo firmado em 12 de julho de 1999.
II - Conceder o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que o SINDIVANS, através de seu Presidente, Sr. Francisco Soares de Alcântara, providencie a desocupação total do box existente no Terminal que utiliza em razão da Autorização ora revogada.
III - Determinar que seja dada imediata ciência ao Sindicato do inteiro teor deste Termo, para que suata os seus jurídicos efeitos.
Belém, 03 de junho de 2000.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Presidente da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA Nº 345/2000-GP DE 19.06.2000

NOME: FERNANDO RABELO MENDES FILHO

MOTIVO: DESIGNAR, para responder pela Chefia do Centro de Internação de Adolescente Peninino-CIAM, sem ônus para a Administração, durante o impedimento do titular JOSÉ MARIA GONÇALVES, por motivo de férias no período de 20.06.2000 a 05.07.2000.

PORTARIA Nº 346/2000-GP DE 19.06.2000

MOTIVO: I-DESTITUIR, MARIO NORONHA DOS SANTOS, da função de Chefe de Monitores do Centro de Internação de Adolescente Masculino-CIAM.
II-DESIGNAR, RAIMUNDO REGINALDO MELO PINHEIRO, para assumir a função de Chefe de Monitores do Centro de Internação de Adolescente Masculino-CIAM.

III-Esta Portaria tem efeito retroativo a 15.06.2000.

PORTARIA Nº 351/2000-GP DE 21.06.2000

MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 226/2000-GP de 02.05.2000.

II-Esta Portaria entra em vigor a partir de 03.07.2000.

PORTARIA Nº 354/2000-GP DE 23.06.2000

NOME: RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREÃO

MOTIVO: DESIGNAR, para responder pela Presidência da Instituição, sem ônus para a Administração, durante o impedimento do titular JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA, por motivo de viagem a Brasília-DF, para participar da Oficina Nacional de Avaliação dos 10 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no período de 26.06.2000 a 27.06.2000.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARD VIANNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Tática Serviços Especiais de Segurança Ltda.
OBJETO: Alteração a Cláusula V - Do Prazo de Vigência e Cláusula VI - Dos Preços.

VIGÊNCIA: 01.07.2000 a 31.12.2000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 062/2164, Elemento de Despesa - 349037, Fonte de Recurso - 003

VALOR: R\$ 72.524,34 (setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30.06.2000.

Belém, 3 de julho de 2000

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Geral - HCGV

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 105/00 DE 03-07-00

Motivo: Prorrogar os efeitos da PORTARIA Nº 077/00 25-05-00, pelo período de 30 dias.

LOTARIA DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 15/2000-DP, DE 03.07.2000.

Nome: Sandra Sueli Loureiro Ferreira Fiock dos Santos
Matrícula: 5258944-010

Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Elemento de Despesa: 231220125.2902-Manut. de Serv. Adm. Gerais

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, de 03.07.2000 a 01.08.2000.

Belém, 03 de julho de 2000

CARLOS ANTÔNIO DE ARAGÃO VINAGRE
Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

ERRATA

Publicação no DOE do dia 29/06/2000, cad. 03, pág. 14. Resultado de Licitação - Tomada de Preços nº 010/2000-EPOL, Medicamentos em Geral.

Onde se lê:

- Lab. Quím. Farm. Bergamo Ltda, item 29.

- Majela Com. Rep. Ltda, item: 67.

Leia-se:

- União Comercial Ltda, item: 29.

- MM Lobato Com. Rep. Ltda, item: 67.

Belém, 3 de julho de 2000

A COMISSÃO

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99

Nº DO TERMO ADITIVO: 4ª TA

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 031/96

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM-PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: AKZO NOBEL LTDA - DIVISÃO ORGANON TEKNIKA, COM SEDE NA RUA JOÃO ALFREDO Nº 403, SANTO AMARO - SÃO PAULO, INSCRITA NO CGC/MF Nº 60.561.719/0032-20.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: CESSÃO DE USO REMUNERADA DE UM PROGRAMA DE SOFTWARE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 1.500,00.

DATA E VALOR DOS ADITIVOS ANTERIORES:

1ª TA - 20.01.97 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / EXERCÍCIO 1997.

2ª TA - 20.06.98 - R\$ 1.500,00 (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)

3ª TA - 20.06.99 - R\$ 1.500,00 (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (CLÁUSULA SEXTA).

TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 20.06.00 / 20.06.01

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 1.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 003000000.62201.10122012529040000.349039

DATA DA ASSINATURA: 20.06.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.

FORO: BELÉM-PARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 15 de junho de 2000, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 29.662

Processo nº 99/53164-1

Assunto: Admissões de Pessoal por Concurso Público

Origem: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Pará

Interessado: Rita de Cássia Corrêa Lobato Pinto, Antônio Carlos Dantas Bouth,

Maria Esmeralda de Almeida Prestes e outros.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.663

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

Processo nº 2000/50264-0

Origem: Instituto de Terras do Pará

Interessado: Cecília Tatiana Beleza Mesquita

Processo nº 2000/50647-0

Origem: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos

Interessado: Alba Pontes Bezerra, Antônio Wilson Eutrópio Azevedo de Souza,

Aracilino Araújo dos Santos Júnior e Simone Silene Dias Seabra.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.664

Processo nº 2000/50649-1

Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal

Origem: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará

Interessado: Agenor Machado Rodrigues Júnior

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º

do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.665

Processo nº 99/53376-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Hermarina Dias Gomes

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art.

195 do Regimento)

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE

SANTANA, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;

II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria, no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO Nº 29.666

Processo nº 99/50784-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Roberto José Martins

Relator Vencido: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Conselheiro Formalizador do Acórdão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 1º do art.

200 do Regimento)

Decisão: Vencidos os Exmºs Srs. Conselheiros LUCIVAL DE BARROS BARBALHO, Relator e ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 29.667

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo nº 99/53524-5

Interessado: Maria Eugênia de Oliveira

Processo nº 2000/50041-8

Interessado: Rosalina do Espírito Santo Oliveira

Processo nº 2000/50217-3

Interessado: Maria do Carmo Marques Ribeiro

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art.

195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.668

Processo nº 2000/50629-8

Assunto: Denúncia

Denunciante: Dra. Vanja Costa de Mendonça, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª

JCJ de Belém

Denunciado: Companhia de Saneamento do Pará - Contratação de pessoal

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Arquivar o presente processo, conforme Súmula nº 12 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 29.669

Processo nº 97/51403-9

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Convênio

SECTAM nº 044/96 e Termos Aditivos)

Responsável: Sr. Elzemar da Silva Paes, Prefeito

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 29.670

Processo nº 98/52422-6

Assunto: Prestação de Contas do Cartório de Registro Civil Único Ofício de

Belterra (Convênio SETEPS nº 207/97)

Responsável: Sr. Domingos Raimundo dos Anjos, Tabelião

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º

do art. 195 do Regimento)

Decisão: Vencido em parte a proposta de decisão do Auditor Dr. EDILSON

OLIVEIRA E SILVA e contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro NELSON LUIZ

TEIXEIRA CHAVES, quanto a aplicação de multa ao responsável, julgar regular a

presente prestação de contas.

INTERNET: www.ioepa.com.br

ACÓRDÃO Nº 29.671

Processo nº 98/54217-6
Assunto: Prestação de Contas da Cooperativa Agroindustrial e de Exportação do Pará (Convênio SAGRI nº 053/98)
Responsável: Sr. Cláudio Akira Okajima, Presidente
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 29.672

Processo nº 99/50050-2
Assunto: Prestação de Contas do Cartório do 2º Ofício Oscimar Fernandes - Município de Bragança (Convênio SEJU s/nº/98)
Responsável: Sr. Paulo José Gonçalves Fernandes, Tabelião
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, quanto a aplicação de multa ao responsável, julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 29.673

Processo nº 99/50160-7
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Convênio SEDUC nº 047/98 e Termos Aditivos)
Responsável: Sr. Elzemar da Silva Paes, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 29.674

Processo nº 2000/50513-8
Assunto: Prestação de Contas da Companhia de Mineração do Pará - exercício financeiro de 1999
Responsável: Sr. Michel Dib Tachy, Diretor Presidente
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, com as recomendações feitas pelo Órgão Técnico e aprovadas pelo Ministério Público.

ACÓRDÃO Nº 29.675

Processo nº 98/53102-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá - Convênio nº 009/98 - SEOP
Responsável: Sr. Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da publicação desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 29.676

Processo nº 98/53142-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório de Registro Civil de Vila do Carmo - Cametá (Convênio SETEPS nº 177/97 e seu Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Dulcelino Rodrigues, Tabelião
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, favorável à aplicação da multa ao responsável, pela intempestividade na apresentação das contas;
II- Julgar regulares as contas em julgamento, deixando-se de aplicar multa, nos termos da jurisprudência desta Corte.

ACÓRDÃO Nº 29.677

Processo nº 98/53143-8
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório Fernandes da Costa de Igarapé-Miri - Convênio SETEPS nº 140/97
Responsável: Sr. Manoel Fernandes da Costa - Titular
Proposta de Decisão vencida em parte: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro designado para lavrar o Acórdão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 1º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Vencidos em parte a proposta de decisão do Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA e o voto do Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES quanto a aplicação da multa, julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 29.678

Processo nº 98/53181-7
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - Convênio SEOP nº 005/98
Responsável: Sr. Wagner Pereira da Silva, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo legal.

ACÓRDÃO Nº 29.679

Processo nº 99/50077-2
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari - Convênio SESP nº 013/98
Responsável: Sr. Manoel de Jesus Silva - Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo legal.

ACÓRDÃO Nº 29.680

Processo nº 99/53067-1
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará - Convênio SIESPA nº 107/98
Responsável: Dr. Carlos David Araújo Bichara, Presidente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, por tê-las prestado fora do prazo, a qual deverá ser recolhida no prazo de trinta dias, contados a partir da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 29.681

Processo nº 98/51479-8
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Transportes - Convênio SEPLAN nº 059/96
Responsável: Dr. Amaro Barreto da Rocha Klautau - Ex-Secretário
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar irregular a presente prestação de contas, sem implicar, contudo, em recolhimento de valores à Fazenda Estadual.

ACÓRDÃO Nº 29.682

Processo nº 98/52851-2
Assunto: Prestação de Contas da Associação de Moradores do Park Modelo II - Convênio ASIPAG nº 013/98
Responsável: Sra. Maria das Graças Jerônimo de Oliveira - Presidente
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: I- Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas.
II- Quanto ao não recolhimento das contribuições para a Previdência Social e para o Imposto de Renda, conforme detectado pelo Órgão Técnico, determinar a comunicação desses fatos a quem de direito, nos termos do art. 241, RITCPA.

ACÓRDÃO Nº 29.683

Processo nº 99/50078-3
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - Convênio SEICOM nº 049/98 e termo aditivo
Responsável: Sr. Joel Nunes dos Santos - Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo legal.

ACÓRDÃO Nº 29.684

Processo nº 99/52410-3
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Maria de Freitas Vieira e José Antônio Freitas Vieira, viúva e filho do ex-segurado José Assis Vieira
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.685

Processo nº 99/52303-1
Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Major PM Geová Machado de Sousa
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.686

Processo nº 2000/50500-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Assunção Maia da Costa
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE

SANTANA, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;

II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria, no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO Nº 29.687

Processo nº 99/52549-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Aparecida do Carmo Souto Silva, Maria, Luciana, Jane Eire e Anderson Silva Botelho, companheira e filhos do ex-segurado Edson Dias Botelho.
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que dependentes de servidores não estáveis falecidos não têm direito ao benefício da pensão civil na previdência pública estadual, conforme interpretação analógica do art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II- Registrar a pensão civil, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial para a concessão do benefício de pensão aos dependentes de servidores falecidos, bem como à aposentadoria no serviço público.

ACÓRDÃO Nº 29.688

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processo nº 99/52692-5
Interessado: concedida em favor de Maria Rosa Costa de Brito, viúva do ex-segurado José Santana Maués de Brito
Processo nº 99/52717-8
Interessado: concedida em favor de Carlos Eduardo da Silva, viúvo da ex-segurada Olívia Moura da Silva
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.689

Processo nº 99/53560-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Amélia Lisboa
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.690

Processo nº 2000/50486-0
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Deuzarina Góes Lobato
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 29.691

Processo nº 99/51957-7
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Ernesto Luiz da Conceição Messias e Michelle Fonseca Messias, viúvo e filha da ex-segurada Maria do Carmo Fonseca Messias
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.692

Processo nº 2000/50682-2
Assunto: Pensão Especial
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: concedida em favor dos dependentes do ex-segurado Odemar Brasil Braga, para, agora, incluir o também filho menor João Estevam da Silva Costa Neto.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar o Decreto nº 3.948, de 24 de março de 2000, reafirmador do de nº 1.317, de 17 de maio de 1996.

ACÓRDÃO Nº 29.693

Processo nº 99/52186-3
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Giselle Portugal Delgado, menor sob guarda da ex-segurada Lindalva Alves Delgado
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 0204, de 28 de fevereiro de 2000.

TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

ACÓRDÃO Nº 29.694

Processo nº 99/52691-4
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Maria Luiza de Almeida Ferreira, Regesclay e Raviero de Almeida Ferreira, viúva e filhos do ex-segurado José Ribamar Ferreira.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 1º do art. 195 do Regimento)
Decisão: 1- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, por entender que dependentes de servidores não estáveis falecidos não têm direito ao benefício de pensão civil na previdência pública estadual, conforme interpretação analógica do art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II- Registrar a pensão civil, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial para a concessão do benefício de pensão aos dependentes de servidores falecidos, bem como à aposentadoria no serviço público.

ACÓRDÃO Nº 29.695

Processo nº 2000/50097-2
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Alzira Silva da Gama, viúva do ex-segurado Manoel Soares da Gama.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.696

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 98/50879-0
Interessado: Maria de Fátima Ferreira da Costa
Assunto: Reforma
Processo nº 99/52733-8
Interessado: Soldado QPMP Antônio Sérgio Oliveira da Silva
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.697

Processo nº 2000/50526-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Terezinha de Jesus Alves Corrêa
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.698

Processo nº 99/53765-9
Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Sargento QPMP Odando Ferreira de Brito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.699

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processo nº 99/52179-4
Interessado: concedida em favor de Claudionor Silva França, Idiana Amélia e Idinara Dias França, viúvo e filhas da ex-segurada Modestina Dias França;
Processo nº 99/52642-6
Interessado: concedida em favor de José Martinho da Silva, Liene Barata da Silva e Josemar Barata da Silva, viúvo e filhos da ex-segurada Maria da Conceição Barata da Silva, e
Processo nº 99/52689-0
Interessado: concedida em favor de Mário de Lima Souza e Mário Antônio de Alencar Coelho Souza, viúvo e filho da ex-segurada Terezinha de Alencar Coelho Souza.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 29.700

Processo nº 97/53116-8

Assunto: Inspeção Extraordinária realizada junto a Prefeitura Municipal de Santarém referente aos convênios nºs 073, 074 e 075/97 firmados com a SEPLAN
Responsável: Sr. Joaquim de Lira Maia, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Arquivar o presente processo.

RESOLUÇÃO Nº 16.222

Processo nº 2000/50007-6
Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Cabo QPMP Agnaldo de Castro Silva
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.223

Processo nº 2000/50014-5
Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Soldado QPMP João Carlos Silva de Oliveira
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.224

Processo nº 2000/50026-9
Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Subtenente QPMP Raimundo Carlos Garrido Costa
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.225

Processo nº 2000/50158-9
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Marluce Rodrigues dos Santos, Renan e Ricardo Rodrigues dos Santos, companhia e filhos do ex-segurado Manoel Lobato dos Santos.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Converter em diligência.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: WELLINGTON PEDREIRA DA COSTA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 01.07.2000 à 27.12.2000
VENCIMENTO: R\$ 152,45
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 612011300700214070-319004
Nº DO PROCESSO: 2000/1155
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: ELZA TRINDADE
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 01.07.2000 à 27.12.2000
VENCIMENTO: R\$ 152,45
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 612011300700214070-319004
Nº DO PROCESSO: 2000/1155
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: EMANUELA DO AMARAL BACELAR
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 01.07.2000 à 27.12.2000
VENCIMENTO: R\$ 152,45
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 612011300700214070-319004
Nº DO PROCESSO: 2000/1155
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: BELINETE LOBATO CRUZ
CARGO: MÉDICO
VIGÊNCIA: 01.07.2000 à 27.12.2000
VENCIMENTO: R\$ 639,99
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 612011300700214070-319004
Nº DO PROCESSO: 2000/1155
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: AURILENE COSTA CORRÊA SIDRIM

CARGO: MÉDICO
VIGÊNCIA: 01.07.2000 à 27.12.2000
VENCIMENTO: R\$ 639,99
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 612011300700214070-319004
Nº DO PROCESSO: 2000/1155
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: CRISTIANO FURTADO DE CARVALHO
CARGO: MÉDICO
VIGÊNCIA: 01.07.2000 à 27.12.2000
VENCIMENTO: R\$ 639,99
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 612011300700214070-319004
Nº DO PROCESSO: 2000/1155
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: THACIMARA MARIA FERREIRA BELO
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
VIGÊNCIA: 01.07.2000 à 27.12.2000
VENCIMENTO: R\$ 151,73
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 612011300700214070-319004
Nº DO PROCESSO: 2000/1155
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: WELLINGTON PEDREIRA DA COSTA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 01.07.2000 à 27.12.2000
VENCIMENTO: R\$ 152,45
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 612011300700214070-319004
Nº DO PROCESSO: 2000/1155
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: ELZA TRINDADE
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 01.07.2000 à 27.12.2000
VENCIMENTO: R\$ 152,45
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 612011300700214070-319004
Nº DO PROCESSO: 2000/1155
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: EMANUELA DO AMARAL BACELAR
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 01.07.2000 à 27.12.2000
VENCIMENTO: R\$ 152,45
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 612011300700214070-319004
Nº DO PROCESSO: 2000/1155
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: BELINETE LOBATO CRUZ
CARGO: MÉDICO
VIGÊNCIA: 01.07.2000 à 27.12.2000
VENCIMENTO: R\$ 639,99
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 612011300700214070-319004
Nº DO PROCESSO: 2000/1155
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: AURILENE COSTA CORRÊA SIDRIM
CARGO: MÉDICO
VIGÊNCIA: 01.07.2000 à 27.12.2000
VENCIMENTO: R\$ 639,99
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 612011300700214070-319004
Nº DO PROCESSO: 2000/1155
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: CRISTIANO FURTADO DE CARVALHO
CARGO: MÉDICO
VIGÊNCIA: 01.07.2000 à 27.12.2000
VENCIMENTO: R\$ 639,99
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 612011300700214070-319004
Nº DO PROCESSO: 2000/1155
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: THACIMARA MARIA FERREIRA BELO
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
VIGÊNCIA: 01.07.2000 à 27.12.2000
VENCIMENTO: R\$ 151,73
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 612011300700214070-319004
Nº DO PROCESSO: 2000/1155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE AO CONVITE Nº 014/2000, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, CONSIDEROU VENCEDORAS AS SEGUINTE EMPRESAS:

ANEXO I MENOR PREÇO GLOBAL	
FIRMA VENCEDORA	ITEMS
LIMPEX - Irmãos Anjos Ltda.	01 A 05

ANEXO II MENOR PREÇO POR ITEM	
FIRMA VENCEDORAS	ITEMS
UNIÃO COMERCIAL LTDA.	01, 02, 03, 05, 07

CIRURGICA NOR. COM. REP. LTDA. 01
BRIUTE COM. REPLTDA. 06
ITEM SUBMETIDO A SORTEIO E QUE JÁ SE ENCONTRA NA RELAÇÃO
ACIMA: 07 - ANEXO II
ESTA PUBLICAÇÃO REFLETE O RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO.
BELÉM, 03 DE JULHO DE 2000

ACOMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:

CONVITENº015/2000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
HORTIFRUTIGRANGEIROS (SEMI-PERECÍVEIS)

DATA DE ABERTURA: 12/07/2000

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº395 - SALA DA CPL

OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

BELÉM, 03 DE JULHO DE 2000

ACOMISSÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE PORTARIAS PORTARIA Nº 721-DS/PROJUR

CONSIDERANDO o que ficou apurado no Processo de Sindicância, instituído pela Portaria nº 531/2000 - DS/PROJUR, motivo de denúncia do desaparecimento do setor de Almoarifado desta Autarquia, do material de informática (disco rígido 8.4GBID), bem como a Nota Fiscal fornecida pela firma Papelaria CARBECK Ltda.

RESOLVE:
NOMEAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, OTÁVIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS GURJÃO, IZETE ANDRÉ DE LIMA, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar as irregularidades praticadas pelos servidores SANDRA GOMES DE FARIAS, MÁRCIA REGINA CORRÊA DE SOUZA e MÁRIO HERCULANO SILVA CORDEIRO observando o disposto no art. 204 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU), concedendo aos servidores, amplo direito de defesa e do contraditório de conformidade da Constituição Federal. Gabinete da Superintendência, 15 de junho de 2000

ROSAMARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

REPUBLICAÇÃO

Republicação da Portaria nº 806/2000 - DS/PROJUR, por ter sido publicada no Diário Oficial de nº 29.246 de 03.07.2000 com incorreções.

PORTARIA Nº 806/2000-DS/PROJUR

CONSIDERANDO que foi apurado no processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 006/2000 - DS/PROJUR, de 04.01.2000, publicada no Diário Oficial nº 29.126, datado de 10.01.2000, e prorrogada sua conclusão através da Portaria nº 297/2000, de 29.02.2000;

CONSIDERANDO que no referido processo foi comprovado que a servidora estável deste Departamento MARA SILVIA GALVÃO DA SILVA CARNEIRO, faltando ao dever funcional previsto no art. 177, V, da Lei nº 5.810, de 20.01.94 (Regime Jurídico Único), praticou irregularidade no desbloqueio administrativo, constante do registro do veículo marca Imp/GM Astra GLS, Chassi nº WOL00005855167567, de placa JTG-8323/PA, causando prejuízo ao erário público e a terceiro;

CONSIDERANDO ainda o parecer nº 193/2000, da Consultoria Geral do Estado, datado de 13.06.2000.

RESOLVE:

DEMITIR a servidora estável deste Departamento MARA SILVIA GALVÃO DA SILVA CARNEIRO, ex-vi do art. 190, IX, da supramencionada Lei.

Gabinete da Superintendência, 28 de junho de 2000

ROSAMARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 813/00-DS/DAF/CA/DRH

RESOLVE:

REVOGAR os termos da portaria 1094/99-DS/DAF/CA/DRH que nomeou o senhor ERLÂNIO MOREIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão DAS-02, desenvolvendo atividades na Ciretran em Paragominas.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01.07.2000

Gabinete da Superintendência, em 30 de junho de 2000

ROSAMARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

INTERNET: www.ioepa.com.br

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 007/00 COMITÊ DE GESTÃO SETORIAL/SEDS.
O Comitê de Gestão Setorial da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º da Lei n.º 6.212 de 28 de abril de 1999, Considerando a situação de anormalidade e elevada incidência de criminalidade no nordeste do Pará, nos municípios de Viseu, Itinga Paranaense e adjacências.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar situação de crise a pedido da Polícia Civil do Estado, de acordo com o ofício n.º 564/2000-GAB/DGPC, recebido em 03 de maio de 2000.
Art. 2º Autorizar a utilização dos recursos orçamentários previstos no Programa de Atendimento de Crise, regulamentado pela Resolução n.º 005/00 do Comitê de Gestão Setorial de Defesa Social.
Art. 3º O valor dos recursos a ser utilizado pela Polícia Civil será de R\$ 27.593,00 (vinte e sete mil reais, quinhentos e noventa e três reais), a ser investido em deslocamento urgente de pessoal, para realização de operação ostensiva objetivando a prevenção de crimes e manutenção da ordem nas localidades de risco.
Art. 4º A execução da despesa será acompanhada pela Secretaria Especial de Estado de Defesa Social
Resolução aprovada em 28 de junho de 2000.
PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do Comitê de Gestão Setorial/SEDS

DEFENSORIA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DE CARTA CONVITENº002/2000-DA/DE/TIPOMENORPREÇO
PROCESSO Nº 0193/2000 - DA/DP
DESPACHO DO PROCURADOR GERAL: Tendo em vista o que consta nos autos do Processo de Licitação (nº 0193/2000-DA/DP) para compra e venda de passagens aéreas intermunicipais, nacionais e internacionais, para deslocamento de representantes dessa Defensoria Pública nos Programas "O Estado pela Paz", "Todos pela Paz" e "Apoio Administrativo" e diante do resultado apresentado pela Comissão Especial de Licitação, homologo o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei.
Belém, 26 de junho de 2000.

ANEIYSE FREITAS DE AZEVEDO

Procuradora Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, em exercício.

ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITENº002/2000-DA/DP/TIPOMENORPREÇO
PROCESSO Nº 193/2000 - DA/DP
DESPACHO DO PROCURADOR GERAL: Adjudico o objeto dessa Licitação em favor da empresa DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.
Belém, 26 de junho de 2000.

ANEIYSE FREITAS DE AZEVEDO

Procuradora Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, em exercício

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 001/2000

PARTES: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO PARÁ E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
OBJETO DO CONVÊNIO: Para ambos os convenientes, a prestação de assistência judiciária gratuita aos hipossuficientes de recursos (art. 5º, LXXIV, da CF/88) e pela Defensoria Pública, a recuperação do espaço físico e aquisição de equipamentos e mobiliários necessários para viabilização e interiorização do "Projeto Advocacia Solidária".
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do convênio.
VALOR DO CONTRATO: Valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
RESPONSÁVEIS: Pela OAB/PA - MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH e DEFENSORIA PÚBLICA - GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ FORO: Comarca de Belém
OBJETIVO: Consiste em favorecer aos cidadãos carentes de recursos jurídicos, a obtenção da ampla assistência jurídica gratuita por parte da Defensoria Pública e pela OAB/PA, bem como favorecer local adequado para a viabilização e interiorização do Projeto "ADVOCACIA SOLIDÁRIA"

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/2000

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ CGC/MF Nº 34.639.526/0001-38 e EMPRESA DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA (CGC/MF Nº 15.741.481/0001-63)
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços relacionados ao fornecimento de passagens aéreas, destinadas a viagens regionais, nacionais e internacionais, na classe ou categoria a ser determinada pela Defensoria Pública, de conformidade com o Edital de Convite nº 002-2000 e proposta integrante do contrato.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº 002/2000-DA/DP, tipo menor preço global.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: Valor de R\$ 230.755,58 (duzentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Defensoria Pública (ôrgão: 11.104) - Elemento de Despesa: 349033 - Projeto/Atividade: "Estado pela Paz" (Programa 00600);

"Todos pela Paz" (Programa 0088) e "Apoio Administrativo" (Programa 0125).
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2000
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Gledson Antonio do Nascimento Diniz - Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado.
FORO: Comarca de Belém

PORTARIA Nº 463/00 DP-G, DE 29/06/00

VINCULAR o Defensor Público HUMBERTO HENRIQUE CONTENTE DE BARROS, matrícula nº 3084400-010, na 13ª Vara Cível, sem prejuízo de suas atividades na área Cível, à contar de 01.07.00 até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 465/00 DP-G, DE 29/06/00

DESIGNAR, a Defensora Pública ROSANA MARIA MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº 3084116-013, lotada na Diretoria do Interior, para representar a Defensoria Pública junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente na Comissão que promove a comemoração dos 10 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no período de 03/07 à 01/08/00, decorrente das férias de sua titular.

PORTARIA Nº 468/00 DP-G, DE 30/06/00

Conceder Gratificação de 70% por prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral ao servidor JOÃO PAULO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 5007232-011, lotado na Divisão de Serviços Gerais, com base no Regime Jurídico Único - Lei nº 5.810/94, Art. 137- & 1º, Alínea "a", a contar do dia 02/05/00, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 469/00 DP-G, DE 30/06/00

Conceder Gratificação de 70% por prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral ao servidor GUILHERME LELIS DE ASSIS, matrícula nº 3155340-011, lotado na Divisão de Serviços Gerais, com base no Regime Jurídico Único - Lei nº 5.810/94, Art. 137- & 1º, Alínea "a", a contar do dia 03/07/00, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 432/00 DP-G, DE 19/06/00

DESIGNAR o Defensor Público JACOB NATALINO ALHO DA MOTA, lotado na comarca de Santarém, para responder cumulativamente pela comarca de Alenquer, a contar de 19.06.00, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 436/00 DP-G, DE 16/06/00

LOTAR o Defensor Público JACOB NATALINO ALHO DA MOTA, na comarca de Santarém, à contar de 01.06.00, até ulterior deliberação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO

Contrato nº 110/98.
Partes: IPASEP e Geraldo Milton Soares
C.I.C. Nº 088.146.271-34
Objeto do Contrato Original: Locação de Imóveis para fins não residencial destinado a Unidade do IPASEP no Município de Parauapebas/PA.
Modalidade: Dispensa
Valor do Contrato Original: R\$ 5.400.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. - 29.01.99 - R\$ 2.700,00
2º T.A. - 29.06.99 à 29.06.2000 - R\$ 5.400,00
3º T.A. - 14.01.2000 - Dotação Orçamentária/2000
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses
Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.36.061
Data da Assinatura: 27/06/2000
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO

Contrato nº 111/98.
Partes: IPASEP e Geová Gonçalves Andrade
C.I.C. Nº 430.615.086-00
Objeto do Contrato Original: Locação de Imóveis para fins não residencial destinado a Unidade do IPASEP no Município de Canaã dos Carajás.
Modalidade: Dispensa
Valor do Contrato Original: R\$ 4.200.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. - 29.01.99 - R\$ 2.100,00
2º T.A. - 29.06.99 à 29.06.2000 - R\$ 4.200,00
3º T.A. - 14.01.2000 - Dotação Orçamentária/2000
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses
Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.36.061
Data da Assinatura: 27/06/2000
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO

Contrato n° 115\98.
Partes: IPASEP e Cleivaldo Pinheiro dos Santos
C.G.C. N° 325.236.452-20
Objeto do Contrato Original: Locação de Imóveis para fins não residencial destinado a Unidade do IPASEP no Município de Gurupá.
Modalidade: Dispensa
Valor do Contrato Original: R\$ 4.800.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1ª T.A. - 29.01.99 - R\$ 2.400,00
2ª T.A. - 29.06.99 à 28.06.2000 - R\$ 4.800,00
3ª T.A. - 14.01.2000 - Dotação Orçamentária/2000
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses
Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.36.061
Data da Assinatura: 27/06/2000
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO

Contrato n° 113\98.
Partes: IPASEP e Maria Auxiliadora de Souza Silva
C.I.C. N° 277.593.772-15
Objeto do Contrato Original: Locação de Imóveis para fins não residencial destinado a Unidade do IPASEP no Município de Bujari.
Modalidade: Dispensa
Valor do Contrato Original: R\$ 5.400.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1ª T.A. - 29.01.99 - R\$ 2.700,00
2ª T.A. - 29.06.99 à 28.06.2000 - R\$ 5.400,00
3ª T.A. - 14.01.2000 - Dotação Orçamentária/2000
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses
Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.36.061
Data da Assinatura: 27/06/2000
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO

Contrato n° 020\99.
Partes: IPASEP e a NUTRIR Prestadora de Serviços S/C Ltda.
C.G.C. N° 02.854.649/0001-03
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Enteral e Parenteral.
Modalidade: Dispensa
Valor do Contrato Original: R\$ 12.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1ª T.A. - 17.01.2000 - Dotação Orçamentária/2000
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses
Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061
Data da Assinatura: 23/06/2000
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO

Contrato n° 018\99.
Partes: IPASEP e o Hospital das Clínicas de Bragança.
C.G.C. N° 22.965.180/0000-89
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Hospitalar.
Modalidade: Credenciamento 002/97
Valor do Contrato Original: R\$ 12.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1ª T.A. - 24.01.2000 - Dotação Orçamentária/2000
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses
Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061
Data da Assinatura: 21/06/2000
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO

Contrato n° 016\99.
Partes: IPASEP e o Hospital e Maternidade Santa Clara - Itaituba
C.G.C. N° 01.747.703/0001-14
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Médico Hospitalar a Beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 002/97
Valor do Contrato Original: R\$ 10.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1ª T.A. - 24.01.2000 - Dotação Orçamentária/2000
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses

Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061
Data da Assinatura: 20/06/2000
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO

Contrato n° 119\98.
Partes: IPASEP e o Hospital e Maternidade Frei Sararate - Ananindeua.
C.G.C. N° 01.640.539/0001-78
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Médico Hospitalar a Beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 002/97
Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1ª T.A. - 29.01.99
2ª T.A. - 01.06.99 à 31.05.2000
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses
Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061
Data da Assinatura: 30/06/2000
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO.
Faco saber que se encontram em meu Cartorio para serem protestados os seguintes títulos: DP.01-4396 C/Para Cosméticos Lt-Ced-Depege Distrib. de Prods. Lt-R\$595,18/DP.27175 C/Cirio Engo. Ced-Nossa Casa Mat. Const. Lt-R\$1.659,84/DP.1057C C/A.S. Santos Coml Varejista Lt-Ced-Marcapasso Com Ind Lt-R\$293,20/DP.364901 C/Andre Joao da Silva Marques-Ced-Coml de Estivas RS Lt-R\$104,69/DP.61112B2 C/Antonio Rego da Silva-Ced-Guerreiro de Tecidos R\$1.171,30/DP.N000110/03,DP.N000110/07 C/Carlos Antonio Xerfan & Cia Lt-Ced-Ind Textil Dahruj SA-R\$1.698,50,RS1.698,50/DP.6822001 C/Eudilene de Almeida Souza-Ced-Chocolates Garoto SA-R\$255,65/DP.41705906 C/Eletrônica Bahia Lt-Ced-Transp. Bertolini Lt-R\$49,11/DP.064185 C/Kalu Com Lt-Ced-Transp. Cometa SA-R\$98,36/DP.19397/0 C/Antonio Carlos Ferreira Aires-Ced-Compar Cia Paraense de Refrigerantes-R\$935,00/DP.024-3/2000 C/Norte-gesso Ind Com Rep Lt-Ced-Gesso Prolar Ind Com Lt-R\$275,00/DP.7103063401,DP.7103063701 C/A. Valente Gomes Com-Ced-Aganor Gases e Equip SA-R\$106,40,RS1.122,80/DP.017312 C/J.J.G. Comercial-Ced-Multifritos Int Tran Com Al Lt-R\$132,90/DP.41351 C/A.C. Filho-Ced-Goncalves e Matos Lt-R\$217,42/DP.63531A C/B. Brasil Com Com Lt-Ced-Alumic Alumínio Nordeste Ind-R\$3.401,20/DP.0201532 C/Betnel Miranda Soares-Ced-Delta Publicidade-R\$75,40/DP.1123B C/Rosilda Silva Souza-Ced-Marcapasso Com Ind Lt-R\$1.066,60/DP.3881-D C/A.C. Alvarenga Filho-Ced-Sementes Gasparim P.C.I.E. Lt R\$875,00/DP.13034877E C/Jose Milton L. de Araujo-Ced-Athletic W. Com de Equip P/Ginástica-R\$187,00/DP.3580123 C/Jofre Seixas J e Cia Lt-R\$494,21/DP.4903005 C/R.H. Bussiness S/C Lt-Ced-Sebrae Prog. Adicional Sebrae-Pa-R\$100,00/DP.50338 C/Shiwa Const. Serv. Lt-Ced-Kroll Ind de Moveis-R\$272,21/DP.6671C C/Francisco de A. Carvalho-Ced-Willtec Imp. Exp. Coml Lt-R\$218,15/DP.689201 C/Nazare Palleta Com Rep Lt-Ced-Engecass Equip Inds Lt-R\$758,10/DP.02012360A C/A.C. Figueiredo-Ced-Poa Textil SA-R\$141,90/DP.84267C C/I.M. Barreto-Ced-Manufaturas de Metal Inoxidavel-R\$256,80/DP.60769/DP.13034877E C/Frios do Para Ind Com Rep. Lt-Ced-Coop Trít de Get Vargas Lt-R\$7.157,08/DP.84242N C/Panific. e Conf. Versailles Lt-Ced-Superm. Ki Preço Lt-R\$344,00/DP.84301N C/Joa-cir Cesar de Menezes-Ced-Superm. Ki Preço Lt-R\$235,00/DP.120823303 C/J. Robson Falcao Q. Com Rep-Ced-Indl Levorin SA-R\$242,90/DP.79904801,DP.79904501 C/Discom Distr de Comest. Lt-Ced-SA Fabrica de Prods Aliment. Vigor-R\$2.749,00,RS714,19/DP.206870 C/Posto Tropical Churrascaria Ga-Ced-Compar Cia Paraense Refrig. R\$19,86/DP.266/01 C/J.M. Batista-Ced-Josp Ind Grafica-R\$603,55/DP.1461/1 C/A.S. de Souza & Cia Lt-Ced-Bracell Sul Ind Com-R\$193,35/DP.5007-B C/Nazare Palleta Com Rep Lt-Ced-ZZA Serv. Computacao e Cob Lt-R\$680,00/DP.046220003 C/L. Santiago-Ced-Cia I. Vidros Civ-R\$9.592,00/DP.9104 C/Eletrônica Bahia Lt-Ced-Norteseq Rep Com Lt-R\$750,00/DP.0266-A C/M.F.R. Ribeiro-Ced-Maria Gorete da Silva-R\$711,90/DP.01462C C/C.A. Moreira Rep Ltda Ced-Laboratorio Kinder Lt-R\$1.430,00/DP.012492820 C/Asgel Ag. de Serv. Gerais Lt-Ced-Day Brasil S/A-R\$1.663,73/DP.20500/0 C/Bernardo Jose da S. Neto-Ced-Compar Cia Paraense Refrig-R\$168,15/DP.750085726 C/Farma Porto Com Lt-Ced-Xerox do Brasil Ltda R\$425,67/DP.0181399/11 C/Luis C. Silveira-Ced-Encyclopaedia Britannica Brasil-R\$134,00/DP.41884406 C/Eletrônica Bahia Ced-Transportes Bertolini Ltd-R\$35,98/DP.0606-04 C/Wilson Silva do Nascimento-Ced-Schumanski e Schumanski Lt-R\$85,00/DP.0115730 C/Coml. Paz Lt-Ced-Guara Embalagens Lt-R\$486,45/DP.7103066401,DP.7103066301,DP.7103068501 C/A. Valente Gomes Com-Ced-Aganor Cases Equip-R\$159,20,RS200,00,RS105,60/DP.03623/00 C/Nazare Palleta Com Rep Lt-Ced-Transp Exp Amazonico L-R\$360,00

DP.0125560/1 C/Copier Laser Equip Eletronicos Ltda-Ced-Rilisa Trading SA-R\$1.054,14/DP.220685513 C/Casa ABC Modas Jovem-Ced-Zivi SA Cutelaria Endos p/Bco Cidade SA-R\$343,44/DP.007833802 C/Joaquim Luiz Dias Nery-Ced-N.V.P. Veiculos Pecas-R\$25,62/DP.1756-C C/A.L.T. Abdon Confec Lt-Ced-Nana Nene Roupas Brancas Lt-R\$421,92/DP.6403/3 C/J.P. Goncalves Livros Didat. Ced-ABC Ind e Com de Br-R\$531,43/DP.15949B C/C.C.M. Engenharia Lt-Ced-Jorsil Alumínio e Ferragens Lt-R\$1.457,66/DP.2001407 C/R.D.S. de Oliveira Com-Ced-Josapar Joaquim Oliveira SAP-R\$2.010,00/DP.56234A C/Z.S.N. da Silva-Ced-Fabrica de Pregos Triangulo Lt-R\$268,03/DP.5011-B C/A.B. Oneus Com Reprus-Ced-ZZA Serv. Computacao e Cob Lt-R\$1.020,00/DP.797751 C/Supporte Mais de Const. Lt-Ced-Santana SA Inds Gerais-R\$1.373,30/DP.3189-C C/A.E.A. de Lima e Cia Lt-Ced-Bortex Calçados Componentes Lt-R\$800,00/DP.1088862 C/Com. Serv. Sao Pedro Lt-Ced-Recomath Com Mat Hosp Med Lt-R\$426,35/DP.007739 C/Rayol Braganca Cia Lt-Denny Presentes-Ced-Matecons Lt-R\$580,42/DP.3784/00A C/Jose Carlos Pereira-Ced-Amazon Diesel Motores Lt Endos p/Bco Mercantil do Brasil-R\$430,00/DP.219210 C/Antonio Carlos F. Aires-Ced-Compar Cia Paraense de Refrigerantes-R\$190,02/DP.68566-A C/Eletrônica Bahia Lt-Ced-Fujiwara Equip. Prot. Indiv Lt-R\$401,33/DP.13200 C/D.G. Silva Confec-Ced-Com e Transp. Boa Esper. Lt-R\$59,16/DP.1985 C/E.S. Goncalves-Ced-Art de Met Tramont Endos p/Profac Factoring Serv. R\$1.528,65, que foram apresentados em meu Cartorio a Rua Aristides Lobo No. 468 por Parte de Bradesco, Bco Real, Bandeirante, Rural, Bco Brasil, Banpara, Safra, Bihao, Sudameris, Itau, JSBC, Xerox do Brasil Lt, Encyclopaedia Britannica do Brasil, Unibanco, Mercapaulo, Respectivamente com vencimentos varios que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento: 72 (Setenta e Duas) Duplicatas Mercantis. Eu os Intimo e Notifico a pagarem ou dar Razao Porque nao Pagam, ficando Ciente que os respectivos protestos protestos serao lavrados e assinados dentro do prazo Legal.

Belem-PA, 03 de julho de 2000.

SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR, Tabeliao Titular do Cartorio de Protesto de Letras "VALE VEIGA" 1º Oficio.

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Universidade do Estado do Pará - UEPA e a TUPI Geradores Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais, através de técnicos especializados, para Manutenção Preventiva e Corretiva do equipamento.
VIGÊNCIA: Vigirá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2000.
FORO: Cidade de Belém - Estado do Pará
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Antônio Colares Palácios.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/97
PARTES: Universidade do Estado do Pará - UEPA e a Empresa Amazon Cards S/C Ltda.
OBJETO: Altera as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Quinta e Sexta.
VALOR DA DESPESA: R\$ 17.600,00
FONTE: Recursos do Tesouro
PROGRAMA DE TRABALHO: 74.201.12.122.0125.2903
ELEMENTO DE DESPESA: 349039
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2000.
FORO: Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Antônio Colares Palácios

AGÊNCIA ESTADUAL DE
REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOSERRATA
CONVITEN° 10/00

Locação de Mão de Obra
Minuta de Contrato - Cláusula Primeira: onde lê-se 96 (noventa e seis) horas semanais, leia-se 120 (cento e vinte) horas semanais;
Minuta de Contrato - Cláusula Quarta: onde lê-se "a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA...", leia-se "a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA...".
Minuta de Contrato - Cláusula Sétima: devem ser desconsiderados os seguintes itens: III, IV e V.
Minuta de Carta-Proposta - Subitem 2.2 onde lê-se "(no mínimo 40 - quarenta dias úteis)", leia-se "(no mínimo 30 (trinta) dias úteis)".
REGIANE BAYMA
Presidente da CPL-ARCON

INTERNET: www.ioepa.com.br

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

De tudo o que consta do processo relativo ao Convite nº 017/2000/SUSIPE, destinado adquirir ingredientes para o Fabrico de Pão e diante do julgamento da Comissão de Licitação da SUSIPE, decido homologar o presente certame que sob o critério "Menor Preço", elegeu os seguintes licitantes vencedores: Fis Comércio e Representações LTDA - Itens HOMOLOGAÇÃO Convite nº 017/2000/SUSIPE-01,02 e 04. Comercial Santa Expedito LTDA - Item 03. Belém (Pa), 03 de julho de 2000.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal

AGROPECUÁRIA ALTA GENÉTICA LTDA.

AGROPECUÁRIA ALTA GENÉTICA LTDA. CGC nº 02.906.256/0001-98. Torna público que recebeu da SECTAM/PA, a Licença de Operação nº 149/2000, emitida em 23.03.2000, com validade de 31.03.2000 a 30.03.2001, autorizando a recuperação de 2.231,9196 ha de pastagem degradada em uma área total de 4.463,8391 ha, localizada no Município de Dom Eliseu/PA, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.887 de 11.05.95. a) A Diretoria.

ANSON AGROPECUÁRIA S/A

ANSON AGROPECUÁRIA S/A. - CGC/MF 46.892.592/0001-02 - EXTATO DA 23ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30/04/2000, às 15:00h, do dia 30/04/00, na sede social na Fazenda Formigão, Estrada Santa Fé, km, 20, Santana do Araguaia-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da empresa, sob a Presidência do Sr. José Luiz Saes e deliberaram, por unanimidade: a) reeleger os Srs. José Luiz Saes e Luiz Augusto Pinto Lima filho para os cargos, respectivos, de Diretor Presidente e Diretor. Com mandato de 2 anos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para a leitura e aprovação do texto integral desta ata que foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA em 21/06/00, sob o nº 20000008708.

ANSON AGROPECUÁRIA S/A. - CGC/MF 46.892.592/0001-02. EXTATO DA 24ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/2000, às 8:00h, na sede social na Fazenda Formigão, Estrada Santa Fé, km, 20, Santana do Araguaia-PA, reuniram-se em AGO/E os acionistas da empresa, sob a Presidência do Sr. José Luiz Saes, convocados por Edital de Convocação e aprovaram o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras de 1999, bem como reelegeram os Srs. José Luiz Saes, Rubens Filizola e Nelson Alves de Lima, para os cargos respectivos de Presidente, Vice-Presidente e Membro do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia para lavratura desta ata, cujo texto integral foi transcrito em livro próprio e arquivado na JUCEPA em 21/06/00, sob o nº 20000008707.

SUINASA SUÍNOS DA AMAZÔNIA S/A

SUINASA - SUÍNOS DA AMAZÔNIA S/A. CGC nº 02.979.538/0001-15. Extrato da AGE de 29.06.2000. Às 08:00 horas do dia 29.06.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 1.199.976 Debêntures Nominativas, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 1.199.976,00 em Debêntures Nominativas Especiais, Ano Calendário 1999, com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DF nº 203/00 de 23.06.00, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 899.982 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 899.982,00 e 299.994 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 299.994,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 29.06.2000, assinado pela Sra. Ana Cristina Lobato Mendes - Representante da Empresa, Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Diretor Financeiro e Sra. Ana Maria P. Toscano - Chefe do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 29.06.2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000009379 do dia 02.07.2000. a) Dilemardo Guedes Cabral - Secretário Geral

C.B.B. CIA BRASILEIRA DE BAUXITA

A SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, concede a Licença de Operação nº 0417/00 - Usina de Passivos Ambientais de acordo com a resolução Conama nº 006 de 24.01.86, para CBB - CIA BRASILEIRA DE BAUXITA

INTERNET: www.ioepa.com.br

PECUÁRIA SANTA MARINA S/A

CNPJ/MF nº 05.426.622/0001-08

Aos dois dias do mês de junho de dois mil, em sua sede localizada na Faz. Sta. Marina, Zona Rural, município de Santa Maria das Barreiras-Pa, os acionistas da PECUÁRIA SANTA MARINA S/A, reunidos em AGO, representando 99,5% dos acionistas com direito a voto, elegeu para o período de 02 de junho de 2000 a 31 de maio de 2003, os acionistas EVERALDO PINHEIRO TENÓRIO CPF/MF nº 039.840.444-53 e DENISON COSTA AMORIM CPF/MF nº 038.267.164-34, para compor a diretoria no cargo de Diretor Superintendente. Santa Maria das Barreiras - PA, 02 de junho de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, comunico a homologação do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaituba referente à Tomada de Preços nº 005/2000. Itaituba-PA, 04 de julho de 2000
EDILSON DIAS BOTELHO
Prefeito Municipal

APIACÁS HOTÉIS E TURISMO S/A - CGC/MF nº 05.020.920/0001-95. Relatório da Diretoria - Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31.12.99 acompanhadas das notas explicativas. Colocamos à disposição de V. Sas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém (PA), 31/12/1999. a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM 31/12/1999					
	1998 (R\$)	1999 (R\$)		1998 (R\$)	1999 (R\$)
ATIVO	2.016.351,37	2.873.090,24	PASSIVO	2.016.351,37	2.873.090,24
CIRCULANTE	1.178.177,90	603.560,22	CIRCULANTE	20.947,95	9.845,10
Caixa e Bancos	69.283,27	10.842,96	Fornecedores	20.947,95	-
Adiantamentos	1.108.894,63	591.940,67	Imp. e Contrib. a Rec.	-	1.042,86
Impostos a Recuperar	-	776,59	Sal. e Encarg. Soc. a Pg.	-	7.832,82
PERMANENTE	7.838.173,47	2.269.530,02	Obrig. Diversas	-	969,42
Investimentos	53,66	53,66	Exig. à L/Prazo	3.920.506,82	4.788.348,54
Outros Investiment.	53,66	53,66	Créd. de Acionista	153.183,99	345.142,77
Imobilizado	6.323.498,70	7.003.706,05	Financiamentos	3.767.322,83	4.443.057,77
Imóveis	5.655.811,81	5.871.271,51	Debêntures	3.767.191,71	4.443.774,65
Instalações	612.265,08	613.785,08	Outros Financiam.	131,12	1.112
Miq. e Equipament.	17.137,17	17.137,17	PATRIM. LÍQUIDO	5.074.896,60	5.074.266,00
Móveis e Utensílios	38.284,64	477.667,09	-Capital Soc. Integ.	4.098.897,00	4.050.897,00
Veículos	-	23.845,20	-Res. de Capital	975.999,60	975.999,60
Diferido	1.514.621,11	2.265.770,31			
Desp. Pré-Operac.	4.657.372,87	5.408.522,07			
Fundo Financ. e Sudam	30.460,51	30.460,51			
Result. Corr. Monet.	(3.173.212,27)	(3.173.212,27)			

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/1999: 1) As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.404/76 de 15/12/76; 2) A empresa prossegue na sua implantação, conforme projeto aprovado pela Sudam; 3) Os Registros Contábeis são feitos sob regime competência; 4) O Capital Autorizado é de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais); 5) O Capital Subscrito e Integralizado na data do Balanço, é de R\$ 4.098.897,00 (Quatro Milhões, Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Unidades) de Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, representado por: Benedito Carlos Porciúncula Diretor Presidente

Tipo Ações	Qtde. Ações	Valor (R\$)
Ações Ordinárias	2.556.317	2.556.317,00
Ações Pref. C = A	594.191	594.191,00
Ações Pref. C = B	948.389	948.389,00
Total	4.098.897	4.098.897,00

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO REALIZADO EM 31/12/99			
Componentes	Capital Social	Reserva	Total
Saldo em 31/12/97	4.098.897,00	-	4.098.897,00
- Corr. Monetária	-	975.999,60	975.999,60
Total	4.098.897,00	975.999,60	5.074.896,60

DEMONSTR. DAS VAR. DO CAP. CIRC. LÍQ. EM 31/12/99

Componentes	Variação 1998 (R\$)	Variação 1999 (R\$)
Ativo Circulante	7.380,90	(574.617,68)
Passivo Circulante	20.947,95	11.102,85
Cap. Circ. Líquido	28.328,85	(563.514,83)

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos Adm. e Acionistas da APIACÁS Hotéis e Turismo S/A - 1) Examinamos o Balanço Patrimonial da APIACÁS Hotéis e Turismo S/A, levantado em 31 de dezembro de 1999, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essa Demonstração Contábil. 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da companhia; b) A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados, e c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3) Face a empresa estar em fase de implantação, ensejou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício. 4) Em nossa opinião, a demonstração contábil acima referida representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da APIACÁS Hotéis e Turismo S/A em 31/12/1999, o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém, 19/06/2000. TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO - Contador - CRC/PA 2671.

AGROPECUÁRIA PINGUIM S/A

AGROPECUÁRIA PINGUIM S/A. CGC nº 02.671.917/0001-43. Relatório da Administração. Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.99, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Medellândia, (PA), 31 de Dezembro de 1999. a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	1998	1999	
CIRCULANTE	354.163	303.770	
DISPONÍVEL	294.163	17.970	
- Caixa e Bancos	294.163	17.970	
REALIZ. A C/PRAZO	60.000	285.800	
- Estoque	-	30.800	
- Adiantam. Emprateiro	60.000	255.000	
PERMANENTE	4.311.667	8.085.901	
- Imobilizado	3.916.889	6.319.826	
- Diferido	394.778	1.766.075	
TOTAL DO ATIVO	4.665.830	8.389.671	
PASSIVO	1998	1999	
EXIG. A L/PRAZO	2.721.830	4.209.671	
- Debêntures	2.721.830	4.209.671	
PATRIMÔNIO LÍQ.	1.944.000	4.180.000	
- Cap. Social Integ.	1.944.000	4.180.000	
TOTAL PASSIVO	4.665.830	8.389.671	

data do Balanço, está representado em 4.180.000 Ações Ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. DIRETORIA: Ivanir Dalazen Denardin - Diretor Presidente, Rui Denardin - Diretor Superintendente e Maria Auxiliadora Barra Martins - Contadora CRC/PA 3286. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos Administradores e Acionistas da AGROPECUÁRIA PINGUIM S/A. 1) Examinamos o Balanço Patrimonial da Agropecuária Pinguim S/A, levantado em 31.12.99, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas Demonstrações Contábeis. 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da companhia; b) A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3) Face a Empresa estar em fase de implantação de seu projeto incentivado pela SUDAM, ensejou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício. 4) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da Agropecuária Pinguim S/A em 31.12.99, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém, (PA), 02 de julho de 2000. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA 2671 - IBRACON 1800

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.247

DIÁRIO OFICIAL

0073

1

Belém, terça-feira,
4 de julho de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9a. VTB - 96/00

Exequente: MARIA WILAMY FRANCO DA CRUZ
Advogado(a): MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado(a): VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Conteúdo: À EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS.227/229 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 368/94

Exequente: MANOEL IDENIL CARVALHO E OUTROS
Advogado(a): DR. JOÃO JOSÉ GERALDO
Executado(a): PSG PRESTADORA DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA.
<34.891.903/0001-21
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 690, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 535/99

Reclamante: MANOEL MUNIZ RAMOS
Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES
Reclamado(a): FAZENDA ESPÍRITO SANTO
Advogado(a): DR. MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS (FLS.136).
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 735/94

Reclamante: RICARDO LUIZ CHAVES
Advogado(a): DR. RICARDO RABELO SORIANO DE MELO (FLS.8/543)
Reclamado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): DR. GRACIONE DA MOTA COSTA E OUTROS
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS.602/603 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 789/96

Exequente: JOÃO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAÚJO, OAB/PA 5505
Executado(a): MAGNUM SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA e UNIVERSAL LUMBER IM E EXP DO BRASIL LTDA e outra
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA RECEBER CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 886/00

Reclamante: JORGE BATISTA DA SILVA
Advogado(a): DR. SEBASTIÃO SANTOS SILVA E FILHO (FLS.10).
Reclamado(a): ID F SILVA e MARCEDÃO DAS PEÇAS
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA RECEBER CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 893/00

Reclamante: JOSÉ MARIA MACHADO DA SILVA
Advogado(a): DR. JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR (FLS.07).

Reclamado(a): MJ FONSECA TOSCANO

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA PROCEDER A ENTREGA DA CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL) À RECLAMADA, CONFORME DETERMINADO NO ACORDO DE FLS.16/18, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 899/96

Reclamante: CECÍLIO MARIEL CAVALCANTE
Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO, OAB-PA 7333
Reclamado(a): CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
Conteúdo: INDICAR, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 934/96

Exequente: ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO DE LIMA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA, OAB-PA 717.0-47
Executado(a): CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
Conteúdo: INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1005/99

Exequente: ARCELINO CECÍLIO DA SILVA LIMA e JOSÉ DA SILVA COSTA JUNIOR
Advogado(a): DR. SELMA LÚCIA LOPES, OAB-PA 4496
Executado(a): J S MÓVEIS S/A
Advogado(a): DR. ANA CRISTINA SOARES, OAB-PA 6100
Conteúdo: NOTIFIQUEM-SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO / PRACA, MARCADO PARA 27/07/2000, ÀS 13:10, NA SEDE DA MM. 9ª. VARA TRABALHISTA DE BELÉM, SITO NA TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, NA REMIÇÃO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1023/96

Exequente: AGUINALDO OLIVEIRA ASSUNÇÃO
Advogado(a): MIGUEL GONÇALVES SERRA, OAB-PAM65
Executado(a): CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA.
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 98, A FIM DE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, INCLUSIVE INDICANDO BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1093/96

Exequente: MARINALDO BARBOSA NEVES
Advogado(a): ELOI FERNANDES NUNES, OAB-PA 6170
Executado(a): CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
Conteúdo: INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1156/97

Reclamante: BENEDITO EUGÊNIO SILVA CONTENTE
Advogado(a): DR. ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO (FLS.
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): DR. PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES (FLS.231/233)
Conteúdo: ÀS PARTES PARA, APRESENTAREM CÓPIAS DOS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO (GRE OU EXTRATO ANTIGO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE A EXISTÊNCIA DA CONTA VINCULADA DE FGTS DE TITULARIDADE DO RECLAMANTE, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1221/99

Exequente: ALUIÍSIO DE OLIVEIRA SOUZA
Advogado(a): DR. ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO (FLS.04).

Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado(a): DR. FRANCISCA ÉDNA LEAL FRAGOSO (FLS.104/105).
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 97/108, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1262/98

Exequente: GIOVANA DOS SANTOS PINHEIRO
Advogado(a): DR. ÉDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA (04)
Executado(a): UNIÃO PARAENSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Advogado(a): DR. GIOVANA EUGÊNCIA DE SOUZA E SILVA (FLS.13).
Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO:
"NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, ANTE A FALTA DE PODERES DO ADVOGADO SUBSCRITOR. DAR CÊNCIA".

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1313/96

Exequente: JOÃO BOSCO DE ARAUJO
Advogado(a): DR. ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): DR. PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 312/328, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1333/93

Exequente: JULIO SOARES DAMASCENO
Advogado(a): DR. JOÃO JOSÉ GERALDO
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A
Advogado(a): DR. ALMERINDO A. DE VASCONCELOS TRINDADE.
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO DE FLS.449/450, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1636/96

Exequente: ANTONIO BRAULIO SOARES MOURÃO
Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI, OAB-PA 3191
Executado(a): CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1696/98

Exequente: RONALD LUIZ GÓES
Advogado(a): DR. JALVO ARANTES GRANHEN (FLS.09).
Executado(a): COBRA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 135/136, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1730/96

RECLAMANTE: JAIME DE OLIVEIRA SALES
ADVOGADO(A): DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS, OAB-PA J195
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA E OUTRO.
Conteúdo: INDICAR, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1739/98

Exequente: ANTONIO MATOS BORGES
Advogado(a): DR. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Executado(a): FUNGRAPA e CELPA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): DRS. SÉRGIO CARDOSO BASTOS e DENNIS DE ALMEIDA ALVES, respectivamente.
Conteúdo: Às executadas, para receber valores em devolução nos autos, através de seus patronos..

PROCESSO Nº 9a.VTB - 1762/97

Exequente: ELSON LUIZ LEAL DOS SANTOS
 Advogado(a): Dr. ANTONIO DE PÁDUA TUMA HABER
 Executado(a): MRS CONSTRUÇÕES LTDA
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O SEGUINTE DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O AUTOR A APRESENTAR A CTPS ONDE CONSTA ANOTADA A RELAÇÃO LABORAL COM A RECLAMADA, OU JUSTIFICAR PORQUÊ O PAZ".

PROCESSO Nº 9a.VTB - 1793/98

Exequente: VALDENOR MORAES DOS SANTOS
 Advogado(a): Dr. MARCO ANTONIO GONÇALVES ALCÂNTARA
 Executado(a): BOLSA DE AUTOMÓVEIS LTDA
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS.73, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a.VTB - 1834/99

Reclamante: NAZIR MIRANDA ZAIRE
 Advogado(a): DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS (FLS.07)
 Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
 Advogado(a): Dra. MARIA DA FÁTIMA VASCONCELOS PENNA (FLS.24 E V)
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 Nº 79/00. PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) MAISON MODERNE COM. IND. IMP. EXPORTAÇÃO LTDA, executado nos autos do processo nº 9a.VTB - 952/97, em que são partes: DOMINGOS MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS, exequentes, e MAISON MODERNE COM. IND. IMP. EXPORTAÇÃO LTDA, executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DO LEVANTAMENTO DA PENHORA SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO PREFIXO 241-6446.
 Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 28/06/2000. Eu.....<Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Raimundo Santana Pinto>, Diretor(a) de Secretaria, em substituição, subscrevi.

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
 Juiz do Trabalho Substituto

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 Nº 174/00. PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) JOÃO DE DEUS SOUZA, executado nos autos do processo nº 9a.VTB - 1680/93, em que são partes: RONALDO BATISTA DA SILVA, exequente(s) e MUNICÍPIO DE BELÉM e JOÃO DE DEUS SOUZA, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Sentença de Embargos à Execução cuja conclusão é a seguinte: "...FACE O EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR MUNICÍPIO DE BELÉM CONTRA RONALDO BATISTA DA SILVA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE DO DISPOSITIVO..."
 Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 3 de julho de 2000. Eu.....<Jacqueline Chaves de Almeida>, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josirane Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
 Juiz Titular

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº. 9a.VTB - 176/00

O(A) Doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho da MM. 9ª. Vara do Trabalho de Belém.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/07/2000, às 13:07 horas, na sede da MM. 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a.VTB-258/96, em que são partes: LUIS RODRIGUES FREITAS, exequente(s) e F.M. DIVERSÕES LTDA <ATHENAS DISCO CLUB> E OUTRO, executado(s), constante do seguinte:
 - Um aparelho de som, marca gradiente, com duplo deck, toca-discos e rádio, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$-280,00.
 - Uma geladeira, marca Consul, 280l, marrom, em funcionamento, avaliado em R\$-200,00.
 - Um fogão Brastemp, elétrico, quatro bocas, estado de conservação regular, avaliado em R\$-180,00.
 - Uma mesa de madeira, com seis cadeiras, pes em madeira, estado de conservação

regular, avaliada em R\$-200,00

- Um sofá de três e dois lugares, quadriculado, nas cores preto, bege e marrom, com detalhes em madeira, avaliado em R\$-500,00, em bom estado de conservação;
 - Um aparelho de CDV, regular, marca Pioneer CLD, em regular estado de conservação, avaliado em R\$-400,00.
 - Valor total da avaliação: R\$-1.760,00 <hum mil, setecentos e sessenta reais>
 - Referido(s) bem(ns) encontra(m)-se sob a guarda do(a) fiel depositário(a), Sr(a). Marwan Salmam, com endereço na(o) Rua Senador Manoel Barata, 983 - Apto. 201 Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.
 Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 26/06/2000. Eu Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Raimundo Santana Pinto, Diretor(a) de Secretaria, em substituição, subscrevi.
 O(A) Juiz(a): MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
 Juiz do Trabalho

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº. 9a.VTB - 177/00

O(A) Doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho Substituto da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/07/2000, às 13:10 horas, na sede da MM. 9ª Vara do Trabalho de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a.VTB-1005/99, em que são partes: ARCELINO CECILIO DA SILVA LIMA E JOSÉ DA SILVA COSTA JUNIOR, exequente(s) e S. MÓVEIS S/A, executado(s), constante do seguinte:
 - Uma guilhotina mecânica, marca Calvi, tipo 2050/60, modelo 2, capacidade de corte 5/32, mesa livre entre pontas de 2050mm, peso base 3200 Kg, facas de aço suco, motor de 7,5Hp, trifásico, de 1100 RPM. Obs. Para cortar aço. Avaliada em R\$-26.000,00 <vinte e seis mil reais>
 - Referido(s) bem(ns) encontra(m)-se sob a guarda do(a) fiel depositário(a), Sr(a). José do Egypto Vieira Soares, Presidente, com endereço na(o) Av. Alt. Barroso, 4871
 Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.
 Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 28/06/2000. Eu Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Raimundo Santana Pinto, Diretor(a) de Secretaria, em substituição, subscrevi.
 O(A) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
 Juiz do Trabalho Substituto

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO: 7ª.VT- 702/1994-5

RECLAMANTE: Luiz Fernando Moraes Dias
 ADVOGADO: Leonardo Silva da Paixão
 RECLAMADO: J Cruz Engenharia Ltda
 ADVOGADO:
 DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "HOMOLOGO O ACORDO E A CONTA DE FL. 228, DEVENDO A SECRETARIA DAR CIÊNCIA AS PARTES".

PROCESSO: 7ª.VT-410/1995-X

RECLAMANTE: Elcio Alberto dos Santos
 ADVOGADO: Angelo Pedro Nunes de Miranda
 RECLAMADO: Estado do Pará - SETEPS
 ADVOGADO:
 DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "FACE O SILÊNCIO DO AUTOR TENHO COMO JÁ SACADO O FGTS, DAR CIÊNCIA".

PROCESSO: 7ª.VT-483/2000-2

RECLAMANTE: José Nelson Medeiros Neto
 ADVOGADO: Eliana Maria Pinheiro Santos
 RECLAMADO: Empresa Brasileira de Infra Estrut Aeroportuária
 ADVOGADO: Marcelo Freire Sampaio Costa
 DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO... DECIDE A 7ª VTB, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO DE JOSÉ NELSON M. NETO MOVE CONTRA INFRAERO, EM RAZÃO DA NULIDADE CONTRATUAL... DAR CIÊNCIA FACE A ANTECIPAÇÃO

PROCESSO: 7ª.VT-75/2000-9

RECLAMANTE: José Bonifácio Carvalho Amaral
 ADVOGADO: Betânia Hoyos Figueira Vieira
 RECLAMADO: Irineu Pereira da Rocha
 ADVOGADO: Lázaro Almeida Rocha
 DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: "NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO PORQUE DESERTO. DAR CIÊNCIA".

PROCESSO: 7ª.VT-59/1994-6

RECLAMANTE: Regina Maria Borges Leal Ribeiro
 ADVOGADO: Francisco Antônio dos Santos Moya
 RECLAMADO: EMTU - ATT- Secretário de Estado de Transportes
 ADVOGADO:
 DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUÇÃO INTERPOSTO PELO ESTADO DO PARÁ.

PROCESSO: 7ª.VT-376/1988-5

RECLAMANTE: JOSÉ OTÁVIO CORREA
 ADVOGADO: ELOISA MARIA ROCHA DA COSTA
 RECLAMADO: CX. DE PREV. E ASSIST. DOS FUNC. DO BASA - CAPAF E BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 ADVOGADO: OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR (CAPAF) E CYNTHIA SERRUYA (BASA)
 DESPACHO: PARA AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DO SETOR DE CÁLCULOS: APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES DE JAN/MAI/2000, CONFORME SOLICITADOS.

PROCESSO: 7ª.VT-578/1997-7

RECLAMANTE: ERNANES MARTINS CRAVEIRO
 ADVOGADO: NILTES NEVES RIBEIRO
 RECLAMADO: CAFÉS FINOS BELÉM LTDA
 ADVOGADO: ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA
 DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA. "... ANTE EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS OPOSTOS POR CAFÉ FINOS BELÉM LTDA... BEM COMO A IMPUGNAÇÃO À CONTA OFERECIDA P/ EXEQUENTE, AMBAS EM PARTE, P/ DETERMINAR A REFORMA DA CONTA..."

PROCESSO: 7ª.VT-580/1999-8

RECLAMANTE: JOSÉ LÁZARO RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO: FRANCISCA GATO DA COSTA
 RECLAMADO: MM V ENGENHARIA
 ADVOGADO:
 DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PAR REFORÇO DE PENHORA.

PROCESSO: 7ª.VT-645/2000-2

RECLAMANTE: RAIMUNDO DA SILVA BARATA
 ADVOGADO: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
 RECLAMADO: REBELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO: ROBERTO SEIXAS SIMÕES
 DESPACHO: AO ADV. DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA. "... ANTE O EXPOSTO... DECIDE A 7ª VTB, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO... P/ CONDENAR A RECL. A PAGAR AO RECTE. AS PARC. DE DIR. DE H. EXTRAS E REFLEXOS, DIR. DE ADICIONAIS NOTURNOS E RE

PROCESSO: 7ª.VT-692/1994-6

RECLAMANTE: RAIMUNDO BARROS DA SILVA
 ADVOGADO: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
 RECLAMADO: SOMA ENGENHARIA S/A
 ADVOGADO:
 DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CPE DEVOLVIDA P/ 4ª VT-SALVADOR.

PROCESSO: 7ª.VT-386/1996-2

RECLAMANTE: ABDIAS DOS SANTOS ALVES

TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
RECLAMADO: PORTAL DA AMAZÔNIA IND. COM. E CONST. LTDA
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DA VT DE ST. IZABEL, INFORMANDO SOBRE A CPE.

PROCESSO: 7ª-VT-795/1997-4
RECLAMANTE: EDINALDO BIA VIANA
ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: CLUBE DO REMO
ADVOGADO: MARIEL BEZERRA NASCIMENTO
DESPACHO: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO DO SERVIÇO DELEGADO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO.

PROCESSO: 7ª-VT-879/2000-5
RECLAMANTE: MÁRIO RUBENS DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO: ROBERTO TAMER XERFAN JÚNIOR
RECLAMADO: RITA DE CÁSSIA ROSA QUEIROZ
ADVOGADO: NILSON PAIXÃO GOMES
DESPACHO: AO PATRONO DO EMBARGADO PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO.

PROCESSO: 7ª-VT-975/1997-6
RECLAMANTE: RAIMUNDO EXPEDITO BRAGANÇA FILHO
ADVOGADO: NEY GONÇALVES DE MENDONÇA JÚNIOR
RECLAMADO: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO PERFECT LTDA
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DA 11ª VTB, INFORMANDO A IMPOSSIBILIDADE DE ATENDER O PEDIDO DE ABANDAMENTO.

PROCESSO: 7ª-VT-756/1996-9
RECLAMANTE: SEBASTIÃO SOUZA LIMA
ADVOGADO: FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA JÚNIOR E NILSON PAIXÃO GOMES
RECLAMADO: CONSTRUTORA PLANEC LTDA.
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 124/125 ENCAMINHADO PELA VT DE IMPERATRIZ A ESTE JUÍZO.

PROCESSO: 7ª-VT-722/1991-1
RECLAMANTE: SENASEFE
ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA
RECLAMADO: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO: MANOEL DE JESUS SENA MAUÊS
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS.

PROCESSO: 7ª-VT-575/1999-4
RECLAMANTE: JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO HAGE HERMES
RECLAMADO: VALDENOR PAIXÃO
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O CURSO DA EXECUÇÃO FOI SUSPENSO POR 180 DIAS.

PROCESSO: 7ª-VT-576/2000-9
RECLAMANTE: MARIANA MACHADO DA SILVA
ADVOGADO: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
RECLAMADO: CHELLITA HALLIDAY GARCIA DA SILVA
ADVOGADO: DORALICE MELO AGUIAR
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA. "... ANTE O EXPOSTO DECIDE A 7ªVTB, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO., PARA CONDENAR A RECD. A PAGAR A RECTE. AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO, SALDO DE SALÁRIO, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS 3/12

PROCESSO: 7ª-VT-153/2000-3
RECLAMANTE: SEBASTIÃO PEREIRA CORRÊA
ADVOGADO: MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ SA
ADVOGADO: DENNIS DE ALMEIDA ALVES
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA. "... ANTE O EXPOSTO, CONHECENDO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR SEBASTIÃO PEREIRA CORRÊA, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE MOVE CONTRA CELPA, OS REJEITAMOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.. DAR CIÊNCIA."

PROCESSO: 7ª-VT-133/1993-7
RECLAMANTE: RENATO DE JESUS SANTOS
ADVOGADO: MARIA MADALENA GARCIA QUITES
RECLAMADO: EGO CONSTRUÇÕES DO PARÁ SA
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 240w.

PROCESSO: 7ª-VT-737/1993-6
RECLAMANTE: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI MATTOS
RECLAMADO: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ
ADVOGADO:
DESPACHO: AS PARTES PARA APRESENTAREM AS ESCALAS DE REVEZAMENTO DO PERÍODO DE MAI/88 ATÉ A SAÍDA DE AGO/91 DO RECLAMANTE.

PROCESSO: 7ª-VT-321/2000-9
RECLAMANTE: ESPÓLIO DE JORGE LUIZ SARDO DE SOUZA
ADVOGADO: GLAUCIA MARIA C. CAVALCANTE ROCHA
RECLAMADO: LOJAS VISÃO COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA (F. PIO & CIA. LTDA.)
ADVOGADO: MARÍLIA SIQUEIRA REBELO
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: 7ª-VT-53/1992-2
RECLAMANTE: Ozeas da Paixão Silva
ADVOGADO: Jader Nilson da Luz Dias
RECLAMADO: João Freire Costa de Andrade
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 126 VERSO DOS AUTOS.

PROCESSO: 7ª-VT-62/1998-1
RECLAMANTE: Domingos José Rangel Bastos
ADVOGADO: Icarai Dias Dantas
RECLAMADO: Central Pesca Ltda
ADVOGADO: Nelson Pinto
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA SOBRE AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 153 DOS AUTOS

PROCESSO: 7ª-VT-138/1996-5
RECLAMANTE: Erandina Correa dos Santos
ADVOGADO: Patrícia Mauês Hanna
RECLAMADO: Fundação Educacional do Estado do Pará - FEP
DESPACHO: A PATRONA DA RECLAMANTE INFORMAR NESTA SECRETARIA SE LEVANTOU O FGTS.

PROCESSO: 7ª-VT-198/2000-3
RECLAMANTE: João Cândido de Lima
ADVOGADO: Jorge Pimentel Ferreira
RECLAMADO: José Jovai Gois
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DO EXECUTADO ÀS FLS. 48/49 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7ª-VT-623/1998-4
RECLAMANTE: Sebastião Gomes dos Santos
ADVOGADO: Erlene Gonçalves Lima
RECLAMADO: Central Trading Ltda
DESPACHO: A PATRONA DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 85 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7ª-VT-631/1999-X
RECLAMANTE: Robert Jeovah Vidal dos Santos
ADVOGADO: Icarai Dias Dantas
RECLAMADO: Lap - Moreira Comercial
ADVOGADO: Carla Ferreira Zahlouth
DESPACHO: A PATRONA DA RECLAMADA PARA JUNTAR, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, TODAS AS NOTAS FISCAIS REFERENTES AS VENDAS EFETUADAS PELO RECLAMANTE, NO CURSO DO PACTO LABORAL E AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE DISPÕE DE OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS VENDAS POR ELE REALIZADAS, ALÉM DAS QUE CONSTAR NOS AUTOS. EM CASO POSITIVO, DEVE JUNTAR A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO: 7ª-VT-645/1999-X
RECLAMANTE: Ademir Barros do Nascimento
ADVOGADO: Ney Gonçalves de Mendonça Júnior
RECLAMADO: Janete Maria de Souza Figueiredo Silva, Centro Educacional Helio Norman e Espólio de Hélio Norman de Azevedo da Silva
ADVOGADO: José Augusto Ferreira Martins
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 79 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7ª-VT-698/2000-1
RECLAMANTE: Lino Aquino do Nascimento Oliveira
ADVOGADO: Eliezer Francisco da Silva Cabral
RECLAMADO: M E Distribuidora Importação e Exportação Ltda
ADVOGADO: Cássio de Souza Lopes
DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE
DESPACHO: "CORRIGENOS TERMOS DO ARTIGO 833, DA CIT; O TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS 218/222, PARA QUE, ONDE CONSTA "EM 29.04.2000..." (FLS.218) PASSE A CONSTAEM QUE, DE FATO, FOI PUBLICADA A DECISÃO

PROCESSO: 7ª-VT-730/1996-2
RECLAMANTE: Francisco das Chagas Lourenço de Freitas
ADVOGADO: Antonio Flavio Pereira Américo
RECLAMADO: Ciapesc Companhia Amazônica de Pesca
ADVOGADO: Joaquim Neves das Chagas
DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE
DESPACHO: "HOMOLOGO OS CÁLCULOS DE FLS. 254. DAR CIÊNCIA AS PARTES, EXPIRADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, RECOLHER AS CUSTAS DEVIDAS, RETER O VALOR DO INSS/ SEGURADO E IR, APÓS LIBERAR O SALDO AO EXEQUENTE".

PROCESSO: 7ª-VT-819/1995-0
RECLAMANTE: José Maria Coelho Valente
ADVOGADO: Antonio Carlos Bernardes Filho
RECLAMADO: Alumínio Brasileiro SA
ADVOGADO: Angelo Demétrius de A. Carrascosa
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO AO BEM INDICADO ÀS FLS. 413/416 DOS AUTOS E AO PATRONO DA RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DO DEPÓSITO DE FL. 404, A FIM DE QUE A MESMA EFETUE O DEPÓSITO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR DA EXECUÇÃO E O VALOR DA FL. 404, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE GARANTIR O JUÍZO EXECUTÓRIO".

PROCESSO: 7ª-VT-914/2000-3
RECLAMANTE: Belém Pesca SA
ADVOGADO: Haroldo Alves dos santos
RECLAMADO: Raimundo Nonato Silva
ADVOGADO: Erlene Gonçalves Lima
DESPACHO: A PATRONA DO AGRAVADO TOMAR CIÊNCIA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO ÀS FLS. 02/40 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7ª-VT-1001/1996-5
RECLAMANTE: Francisco de Assis Ferreira de Aquino Júnior
ADVOGADO: Anderson Cavalcanti de Moraes
RECLAMADO: Transbrasil SA - Linhas Aéreas
ADVOGADO: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA COMPROVAR NO PRAZO DE DEZ DIAS, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS E DOS DEPÓSITOS DO INSS E IR.

PROCESSO: 7ª-VT-1121/1999-3
RECLAMANTE: Ubiratan Maia Frazão
ADVOGADO: Marcelo Marcelo Leão Santos
RECLAMADO: A B Conservação e Limpeza Ltda
ADVOGADO: Nelson Rubens Roffe Borges
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DOCUMENTO DE FL. 45 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7ª-VT-1188/1997-X
RECLAMANTE: Nelson Rodrigues Peixoto
ADVOGADO: Aluisio Augusto Martins Meira
RECLAMADO: Recapagem Líder Ltda
ADVOGADO: Rui Guilherme Trindade Tocantins
DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DE FL. 336 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7ª-VT-1213/1993-X
RECLAMANTE: Jaime Carvalho da Silva Filho
ADVOGADO: Antonio Alves da Cunha Neto
RECLAMADO: Centrais Elétricas do Pará SA
ADVOGADO: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE
DESPACHO: "DIGA A EXECUTADA QUANTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE; QUANTO AOS RECOLHIMENTOS DE INSS E IR, AGUARDE SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO PARA ANÁLISE DOS MESMOS.

PROCESSO: 7ª-VT-1304/93-2
RECLAMANTE: Osias Trindade de Figueiredo

ADVOGADO: Ubiratan de Aguiar
RECLAMADO: Inave SA - Indústria e navegação
ADVOGADO: João José da Silva Maroja
DESPACHO: AO PATRONO DO AUTOR PARA APRESENTAR NESTA SECRETARIA SUA CTPS PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

PROCESSO: 7. VT-1512/1992-2
RECLAMANTE: Ademir Coutinho Ramos
ADVOGADO: Joaquim Lopes de Vasconcelos
RECLAMADO: Albrás Alumínio Brasileiro SA
ADVOGADO: Paulo Cabral Amoras Júnior
DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FL. 623 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7. VT-1816/1999-5
RECLAMANTE: Odaiza Andrade Guedes
ADVOGADO: Olga Bayma
RECLAMADO Cooperindus - Cooperativa Mista de Trabalho das Indústrias e Prestações de Serviços do Pará e Amapá Ltda, Damázio Alves dos santos, Amarildo Mesquita Lima, Estado do Pará-Secretaria de Estado de Educação
ADVOGADO: Karla Martins Dias (Cooperindus, Damázio Santos, Amarildo Lima)
DESPACHO: A PATRONA DO RECLAMANTE E AO PATRONO DOS RECLAMADOS COOPERINDUS, DAMÁZIO ALVES DOS SANTOS E AMARILDO MESQUITA LIMA TOMAREM CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO ESTADO DO PARÁ, ÀS FLS. 253/258 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7. VT-2029/99-9
RECLAMANTE: Claudomiro Nunes Serra
ADVOGADO: Roberto Salame Filho
RECLAMADO: Saga Serviços Vigilância Transp Valores Ltda
ADVOGADO: Dalton Emmanuel Leal Rodrigues
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO ÀS FLS. 160/182 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7. VT-2101/92-8
RECLAMANTE: Nelson da Luz Oliveira
ADVOGADO: Erlene Gonçalves Lima
RECLAMADO: Rio Doce Geologia e Mineração SA
ADVOGADO: Maria da Graça Montalvão Andrade
DESPACHO: A PATRONA DA EXECUTADA PARA QUE DEMONSTRE COMO CHEGOU AOS VALORES DE FL. 546, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADA MELO BATISTA LTDA. (VITÓRIA ENGENHARIA LTDA.), atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª VT-593/98-X, em que é exequente RODOLPHO PEREIRA DOURADO NETO, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 54.426,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) como a seguir discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 36.453,48; JUROS DE MORA R\$ 9.599,40; FGTS 4.484,43; CUSTAS R\$ 1.010,75; INSS (RDO) R\$ 2.878,44; TOTAL DEVIDO: R\$ 54.426,50. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

Pelo presente EDITAL, fica CITADO GUERREIRO SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ª VT-1557/1999-7, em que é exequente ÉLCIO ANASTÁCIO e JOSÉ PAULO AVIZ DOS REIS, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 363,78 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) como a seguir discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 260,56; JUROS DE MORA R\$ 13,03; INSS R\$ 90,19. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em

tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil. Eu, Elizabeth V. S. Guerreiro de Figueiredo, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª VT-0309/2000-8, em que é reclamante HIGSON RUIVO BORGES, para ciência da Sentença, cujo teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM 5ª VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E ILEGITIMIDADE PASSIVA, PARA NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA POR HIGSON RUIVO BORGES EM FACE DE QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E EDITORA GLOBO S/A, PARA RECONHECENDO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM AQUELA, CONDENAR ESTA SUBSIDIARIAMENTE A PAGAR AS PARCELAS DE SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO (SALÁRIO FIXO MAIS COMISSÃO), AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, FGTS + 40% E MULTA DO ART. 477 DA CLT. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DEVERÁ A RECLAMADA ANOTAR A CTPS. COMUNIQUE-SE O INSS E A DRT. OBSERVE-SE OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELAS RECLAMADAS, CADA UMA, DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 5.000,00, VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES, FACE A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS." Lêa Helena Pessoa dos Santos, Juíza Substituta. E PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA EDITORA GLOBO. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu, Elizabeth Verônica Silva Guerreiro de Figueiredo, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO Nº 5a. VTB-399/98-3
Reclamante: ANTONIO MARCIO VIDAL UCHOA
Advogado(a): Pedro Paulo Silva Melo (PA-7776)
Reclamado(a): MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): Elza Maria M S de Sousa Franco (Procuradora)
Conteúdo: AS PARTES: Apresentar os contracheques do reclamante, referentes ao período de outubro/88 a julho/89.

PROCESSO Nº 5a. VTB-467/97-9
Exequente: DOUGLAS JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO
Advogado(a): DR. JOSÉ RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA (OAB-7554)
Executado(a): TV LIBERAL CANAL 7
Advogado(a): DR. DEUSDEDITH FREIRE BRASH. (OAB-920-1221)
Conteúdo: FICAR CIENTE DE QUE OS VALORES DEPOSITADOS ÀS FLS. 180 FORAM TRANSFORMADOS EM PENHORA.

PROCESSO Nº 5a. VTB-530/99-4
Exequente: MARCIA MARIA ALVES ALFAIA
Advogado(a): Manoel Gatinho Neves da Silva (PA-7367)
Executado(a): VELOSO PEREIRA & DIAS S CLTDA
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Compareça à Caixa Econômica Federal a fim de receber os valores referente ao alvará nº 252/99.

PROCESSO Nº 5a. VTB-531/99-6
Exequente: EDSON ADRIANO DOS SANTOS
Executado(a): CARLOS ALBERTO RODRIGUES MONTEIRO
Advogado(a): Alan Henrique Trindade Batista (PA-7747)
Conteúdo: AO EXECUTADO: Ficar ciente de que o processo supra encontra-se quitado, estando liberada a penhora do bem.

PROCESSO Nº 5a. VTB-660/96-7
Reclamante: NAZARE DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): Maria Nilceia Bursche (PA-6619)
Reclamado(a): DEUZARINA LOBATO DA SILVA

Conteúdo: Não há o que adjudicar, uma vez que a penhora foi desconstituída em face de não se ter notícia do depositário.

PROCESSO Nº 5a. VTB-774/98-3
Exequente: PAULO SFAIR ALVARES
Advogado(a): Edilson Araújo dos Santos (PA-5884)
Executado(a): EMBRATEL (EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A)
Advogado(a): Marcia Valéria Melo e Silva (PA-6396)
Conteúdo: AS PARTES: Apresentar os contracheques do reclamante a partir de MAIO/93 até a data do restabelecimento do horário legal (6,00 h/dia), conforme R. Sentença, afim de elaboração de cálculos de liquidação.

PROCESSO Nº 5a. VTB-827/96-6
Exequente: JOSUÉ FERREIRA PIRES
Advogado(a): DRA. CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ (OAB-4852)
Executado(a): A.S. REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Conteúdo: RETIRAR OS BENS ADJUDICADOS DO DEPÓSITO PÚBLICO

PROCESSO Nº 5a. VTB-925/99-5
Exequente: SILVANA DO SOCORRO EVANOVICHT DOS SANTOS
Advogado(a): DR. NEY GONÇALVES DE MENDONÇA JÚNIOR (OAB-7829)
Executado(a): SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA LTDA
Conteúdo: JUNTAR AOS AUTOS A CONSTITUIÇÃO SOCIETÁRIA DA EXECUTADA.

PROCESSO Nº 5a. VTB-1081/95-0
Exequente: ANA LIDIA DA COSTA LINHARES E OUTROS
Advogado(a): João José Maroja (PA-1481)
Executado(a): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SETEPS)
Advogado(a): Alfredo Antonio Goulard Sade (Procurador)
Conteúdo: AS PARTES: apresentar os contracheques da reclamante MARIA DO CARMO SARAIVA PIMENTEL, referente aos períodos: agosto/90 a julho/92.

PROCESSO Nº 5a. VTB-1141/94-7
Exequente: YANA SANTOS GOUVEIA
Advogado(a): José Altair da Silva (PA-4403)
Executado(a): BANCO ECONÔMICO S/A
Conteúdo: Informar, se souber, os funcionários que laboraram nas funções de: coordenador de caixa (período de nov/89 a jul/90), tesoureiro (período de ago/90 a dez/90 e ago/93), gerente administrativo (período de abr/93) e de gerente de atendimento (período: abr/94).

PROCESSO Nº 5a. VTB-1149/99-3
Embargante: TIMBIRAS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Advogado(a): SAMMY HENDERSON DOS SANTOS GENTIL (OAB-6480)
Embargado(a): RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SARAIVA TEIXEIRA
Conteúdo: COMPROVAR RECOLHIMENTO DE CUSTAS NO TOTAL DE R\$ 30,00.

PROCESSO Nº 5a. VTB-1271/99-0
Exequente: CENILDO PANTOJA RODRIGUES
Advogado(a): Wady Dahs Rossy (PA-1087)
Executado(a): HINSTHEL LTDA
Conteúdo: Face a Certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça às fls. 52, indique o exequente bens passíveis à penhora.

PROCESSO Nº 5a. VTB-1331/99-3
Exequente: MÁRCIA ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA
Advogado(a): Carla Ferreira Zablouth (PA-5719)
Executado(a): IMPERCAR SERVIÇOS LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Ao exequente para indicar bens passíveis à penhora.

PROCESSO Nº 5a. VTB-1397/90-3
Exequente: MARIA BENEDITA BARBOSA SANTOS E OUTROS
Advogado(a): DR. JOÃO JOSÉ GERALDO (OAB-4842)
Executado(a): FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP
Advogado(a): DRA. CHRISTIANNE PENEIDO DANIN (OAB-8018) - PROCURADO-RA DO ESTADO
Conteúdo: FICAR CIENTE DA HOMOLOGAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS: PRINCIPAL: R\$ 5.299,69; JUROS: R\$ 13.266,53; FGTS: R\$ 110,76; MULTA DE EMBARGOS (1%): R\$ 186,77; CUSTAS: R\$ 373,54; TOTAL DEVIDO: R\$ 19.237,29 - CÁLCULO INSS: RECLAMANTE: R\$ 582,97; RECLAMADO: R\$ 1.112,94; TOTAL: R\$ 1.695,90; CÁLCULO DE J.R.: R\$ 4.585,40.

PROCESSO Nº 5a. VTB-1477/99-9
Exequente: ANA RUFINA DE SOUZA FONSECA
Advogado(a): Agildo Monteiro Cavalcante (PA-2157)

TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Executado(a): CAMILO LELIS E CIA

Advogado(a):

Conteúdo: Face a certidão do Sr. Oficial de Justiça, informe o reclamante o atual paradeiro da executada.

PROCESSO Nº 5a. VTB - 1490/97-9

Exequente: EUDICE EPIFANIO DE ARAÚJO

Advogado(a): DR. VALDETE DE SOUSA REIS(OAB-8280)FLS.07

Executado(a): ABC LAZER ENTRETENIMENTO LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: O RECLAMANTE DEVE COMPARECER A ESTA VARA PARA MARCAR A DATA E HORA, A FIM DE ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA ATÉ O ENDEREÇO DA EXECUTADA.

PROCESSO Nº 5a. VTB - 1518/99-8

Exequente: JONAS DE LIMA FERREIRA

Advogado(a):

Executado(a): COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA

Advogado(a): DR. ERIKA BECHARA (OAB-8554)

Conteúdo: FICAR CIENTE DO SEGUINTE DESPACHO: "A QUESTÃO JÁ FOI DECIDIDA ÀS FLS.75".

PROCESSO Nº 5a. VTB - 1612/99-0

Exequente: CRISTIANA MARCIA SOARES SOUZA

Advogado(a): Marçal Antonio Crema (PA-7135-B)

Executado(a): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Advogado(a): Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade (PA-1069)

Conteúdo: ÀS PARTES: Apresentar os contracheques da reclamante, referentes ao período: maio/98 a julho/99, bem como o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.

PROCESSO Nº 5a. VTB - 1770/99-7

Exequente: NOELI LOBATO DA SILVA E OUTROS

Advogado(a):

Executado(a): K V INSTALAÇÕES LTDA

Advogado(a): Raimundo Nonato Laredo da Ponte (PA-4084)

Conteúdo: Comprovar o recolhimento do valor devido ao INSS, em cinco dias, sob pena de execução.

PROCESSO Nº 5a. VTB - 1777/96-0

Exequente: FRANCISCO ALEXANDRE DA COSTA

Advogado(a): Eliene Gonçalves Lima (PA-6574)

Executado(a): EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO

Advogado(a): Haroldo Alves dos Santos (PA-2616)

Conteúdo: ÀS PARTES: Para se manifestarem sobre os cálculos refeitos em 10 (dez) dias, sucessivamente, pena de preclusão.

PROCESSO Nº 5a. VTB - 1921/97-X

Reclamante: JOÃO VERIANO PIMENTEL RODRIGUES E OUTROS

Advogado(a): DR. MARIA DE NAZARÉ BORGES BATALHA (OAB-6887)

Reclamado(a): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE - OGMO

Advogado(a):

Conteúdo: FICAR CIENTE DO SEGUINTE DESPACHO: "A QUESTÃO JÁ FOI RESOLVIDA ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS.291 E 295, CUJA DECISÃO JÁ TRANSITOU EM JULGADO FACE A DESISTÊNCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO PELO AUTOR".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO TRT AI 3085/2000 - 4ª Turma AGRAVANTE: EVALDO DE JESUS GARCIA CHUVAS JUNIOR Advogado: Dr. Matias Ferreira do Nascimento Júnior AGRADA: SERVISAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. DESPACHO 1. O reclamante interpôs agravo de instrumento (folhas 2 a 5) contra o despacho que negou seguimento ao recurso ordinário por ele manejado, considerando que o valor da alçada é inferior a dois salários mínimos (foi fixado em R\$-250,00), como notícia as razões do agravo. 2. Em manifestação de folha 24, opinou o Ministério Público do Trabalho pelo prosseguimento do feito, a teor do artigo 83, VII, da Lei Complementar nº 75/93. 3. Verifico que o presente agravo de instrumento é manifestamente inadmissível, padecendo de deficiência de instrumentação, pois ausentes elementos necessários e imprescindíveis à adequada compreensão da controvérsia e imediato julgamento do recurso trancado. 4. Com efeito, o artigo 897, da CLT, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 9756/98, em seu parágrafo 5º, assim preceitua: "Art. 897. (...) § 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agrava- do, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas." 5. Pelo texto legal acima transcrito, tem-se que existem peças processuais que são obrigatórias para a formação do instrumento, a fim de possibilitar o imediato julgamento do recurso, caso provido o agravo. 6. Entretanto, nos presentes autos, constata-se que não foi trasladada cópia da certidão de intimação da decisão agravada. 7. A ausência da peça acima citada impossibilita o conhecimento do recurso. Com efeito, sem a certidão de intimação não se pode apurar a tempestividade do recurso. Ressalte-se que a publicação de fl. 29 refere-se à notificação para a agravada contraminar o presente agravo de instrumento, não se referindo ao despacho que trancou o agravo de petição. 8. Entendo que é dever da parte interessada cuidar para que o agravo seja adequadamente instruído, com a juntada de todas as peças obrigatórias e as demais que se fizerem necessárias ao perfeito entendimento da questão. Valho-me do art. 264 do Regimento Interno do Egrégio Regional que estipula cumprir às partes zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, ônus do qual não se desincumbiu o agravante. 9. Desta forma, porquanto não se encontrar esta peça recursal devidamente instrumentada, em obediência ao disposto no inciso IX, letra a da Instrução Normativa nº 06 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, editada através da Resolução nº 52/96, não há como admitir o presente agravo de instrumento, por insuficiência de instrumentação. 10. Em assim sendo, cabe-me, com apoio na regra do art. 557 do Código de Processo Civil, negar seguimento ao agravo de instrumento, porque manifestamente inadmissível. ANTE TODO O EXPOSTO, e em conclusão: a) nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil; b) Publique-se. Belém, 30 de junho de 2000. MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza Relatora

agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas." 5. Pelo texto legal acima transcrito, tem-se que existem peças processuais que são obrigatórias para a formação do instrumento, a fim de possibilitar o imediato julgamento do recurso, caso provido o agravo. 6. Entretanto, nos presentes autos, constata-se que não foram trasladadas cópias da certidão de intimação da decisão agravada, da procuração do advogado do agravado, da contestação e das razões do recurso ordinário. 7. A ausência das peças acima citadas impossibilita o conhecimento do recurso. Com efeito, sem a certidão de intimação não se pode apurar a tempestividade do recurso. 8. Igualmente, a falta da contestação e das razões do recurso ordinário, impossibilita o imediato julgamento do apelo, caso provido o agravo de instrumento, como prevê o dispositivo legal anteriormente transcrito. 9. Entendo que é dever da parte interessada cuidar para que o agravo seja adequadamente instruído, com a juntada de todas as peças obrigatórias e as demais que se fizerem necessárias ao perfeito entendimento da questão. Valho-me do art. 264 do Regimento Interno do Egrégio Regional que estipula cumprir às partes zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, ônus do qual não se desincumbiu o agravante. 10. Desta forma, porquanto não se encontrar esta peça recursal devidamente instrumentada, em obediência ao disposto no inciso IX, letra a da Instrução Normativa nº 06 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, editada através da Resolução nº 52/96, não há como admitir o presente agravo de instrumento, por insuficiência de instrumentação. 11. Em assim sendo, cabe-me, com apoio na regra do art. 557 do Código de Processo Civil, negar seguimento ao agravo de instrumento, porque manifestamente inadmissível. ANTE TODO O EXPOSTO, e em conclusão: a) nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil; b) Publique-se. Belém, 30 de junho de 2000. MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza Relatora

ACÓRDÃO TRT AI 3023/2000 - 4ª Turma 1 AGRAVANTE: POLIPLASTS/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA Advogados: Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros AGRADA: ALDA MARIA DA SILVA GAIA Advogados: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves e outros DESPACHO 1. A executada interpôs agravo de instrumento (folhas 2 a 7) contra o despacho que negou seguimento ao agravo de petição por ela manejado, porque deserto, como notícia as razões do agravo. 2. Em manifestação de folha 33, opinou o Ministério Público do Trabalho pelo prosseguimento do feito, a teor do artigo 83, VII, da Lei Complementar nº 75/93. 3. Verifico que o presente agravo de instrumento é manifestamente inadmissível, padecendo de deficiência de instrumentação, pois ausentes elementos necessários e imprescindíveis à adequada compreensão da controvérsia e imediato julgamento do recurso trancado. 4. Com efeito, o artigo 897, da CLT, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 9756/98, em seu parágrafo 5º, assim preceitua: "Art. 897. (...) § 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agrava- do, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas." 5. Pelo texto legal acima transcrito, tem-se que existem peças processuais que são obrigatórias para a formação do instrumento, a fim de possibilitar o imediato julgamento do recurso, caso provido o agravo. 6. Entretanto, nos presentes autos, constata-se que não foi trasladada cópia da certidão de intimação da decisão agravada. 7. A ausência da peça acima citada impossibilita o conhecimento do recurso. Com efeito, sem a certidão de intimação não se pode apurar a tempestividade do recurso. Ressalte-se que a publicação de fl. 29 refere-se à notificação para a agravada contraminar o presente agravo de instrumento, não se referindo ao despacho que trancou o agravo de petição. 8. Entendo que é dever da parte interessada cuidar para que o agravo seja adequadamente instruído, com a juntada de todas as peças obrigatórias e as demais que se fizerem necessárias ao perfeito entendimento da questão. Valho-me do art. 264 do Regimento Interno do Egrégio Regional que estipula cumprir às partes zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, ônus do qual não se desincumbiu o agravante. 9. Desta forma, porquanto não se encontrar esta peça recursal devidamente instrumentada, em obediência ao disposto no inciso IX, letra a da Instrução Normativa nº 06 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, editada através da Resolução nº 52/96, não há como admitir o presente agravo de instrumento, por insuficiência de instrumentação. 10. Em assim sendo, cabe-me, com apoio na regra do art. 557 do Código de Processo Civil, negar seguimento ao agravo de instrumento, porque manifestamente inadmissível. ANTE TODO O EXPOSTO, e em conclusão: a) nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil; b) Publique-se. Belém, 30 de junho de 2000. MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza Relatora

ACÓRDÃO TRT AI 2759/2000 - 4ª Turma 2 AGRAVANTE: PONTES HOSPITALAR LTDA Advogados: Dr. Marcos Vinicius Eiró do Nascimento e outros AGRADA: MAURO COSTA RIBEIRO Advogados: Dra. Olga Bayma da Costa e outros DESPACHO 1. A executada interpôs agravo de instrumento (folhas 2 a 7) contra o despacho que negou seguimento ao agravo de petição por ela manejado, por falta de delimitação dos valores impugnados. 2. Em manifestação de folha 40, opinou o Ministério Público do Trabalho pelo prosseguimento do feito, a teor do

artigo 83, VII, da Lei Complementar nº 75/93. 3. Verifico que o presente agravo de instrumento é manifestamente inadmissível, padecendo de deficiência de instrumentação, pois ausentes elementos necessários e imprescindíveis à adequada compreensão da controvérsia e imediato julgamento do recurso trancado. 4. Com efeito, o artigo 897, da CLT, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 9756/98, em seu parágrafo 5º, assim preceitua: "Art. 897. (...) § 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agrava- do, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas." 5. Pelo texto legal acima transcrito, tem-se que existem peças processuais que são obrigatórias para a formação do instrumento, a fim de possibilitar o imediato julgamento do recurso, caso provido o agravo. 6. Entretanto, nos presentes autos, constata-se que não foram trasladadas cópias da petição inicial, da contestação e da decisão exequenda. 7. A ausência das peças acima citadas impossibilita o conhecimento do recurso, pois não permite que o agravo de petição seja imediatamente julgado, se provido o presente agravo de instrumento. 8. Entendo que é dever da parte interessada cuidar para que o agravo seja adequadamente instruído, com a juntada de todas as peças obrigatórias e as demais que se fizerem necessárias ao perfeito entendimento da questão. Valho-me do art. 264 do Regimento Interno do Egrégio Regional que estipula cumprir às partes zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, ônus do qual não se desincumbiu o agravante. 9. Desta forma, porquanto não se encontrar esta peça recursal devidamente instrumentada, em obediência ao disposto no inciso IX, letra a da Instrução Normativa nº 06 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, editada através da Resolução nº 52/96, não há como admitir o presente agravo de instrumento, por insuficiência de instrumentação. 10. Em assim sendo, cabe-me, com apoio na regra do art. 557 do Código de Processo Civil, negar seguimento ao agravo de instrumento, porque manifestamente inadmissível. ANTE TODO O EXPOSTO, e em conclusão: a) nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil; b) Publique-se. Belém, 30 de junho de 2000. MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza Relatora

ACÓRDÃO TRT AI 2795/2000 - 4ª Turma 1 AGRAVANTE: NELSON ANTÔNIO PIMENTEL AMARAL LYRIO Advogado: Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira AGRADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA Advogados: Dra. Francisca Edna Leal Fragoso e outros DESPACHO 1. O reclamante interpôs agravo de instrumento (folhas 2 a 9) contra o despacho que negou seguimento ao recurso ordinário por ele manejado, por deserção. 2. Em manifestação de folha 41, opinou o Ministério Público do Trabalho pelo prosseguimento do feito, a teor do artigo 83, VII, da Lei Complementar nº 75/93. 3. Verifico que o presente agravo de instrumento é manifestamente inadmissível, padecendo de deficiência de instrumentação, pois ausentes elementos necessários e imprescindíveis à adequada compreensão da controvérsia e imediato julgamento do recurso trancado. 4. Com efeito, o artigo 897, da CLT, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 9756/98, em seu parágrafo 5º, assim preceitua: "Art. 897. (...) § 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agrava- do, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas." 5. Pelo texto legal acima transcrito, tem-se que existem peças processuais que são obrigatórias para a formação do instrumento, a fim de possibilitar o imediato julgamento do recurso, caso provido o agravo. 6. Entretanto, nos presentes autos, constata-se que não foram trasladadas cópias da certidão de intimação da decisão agravada, da petição inicial e da contestação. 7. A ausência das peças acima citadas impossibilita o conhecimento do recurso. Com efeito, sem a certidão de intimação não se pode apurar a tempestividade do recurso. Ressalte-se que a notificação de fl. 21 e o respectivo Aviso de Recebimento - AR de fl. 22, se referem ao despacho que indeferiu o pedido de isenção de custas, não mencionando o trancamento do processo. 8. Igualmente, a falta da petição inicial e da contestação, impossibilita o imediato julgamento do apelo, caso provido o agravo de instrumento, como prevê o dispositivo legal anteriormente transcrito. 9. Entendo que é dever da parte interessada cuidar para que o agravo seja adequadamente instruído, com a juntada de todas as peças obrigatórias e as demais que se fizerem necessárias ao perfeito entendimento da questão. Valho-me do art. 264 do Regimento Interno do Egrégio Regional que estipula cumprir às partes zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, ônus do qual não se desincumbiu o agravante. 10. Desta forma, porquanto não se encontrar esta peça recursal devidamente instrumentada, em obediência ao disposto no inciso IX, letra a da Instrução Normativa nº 06 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, editada através da Resolução nº 52/96, não há como admitir o presente agravo de instrumento, por insuficiência de instrumentação. 11. Em assim sendo, cabe-me, com apoio na regra do art. 557 do Código de Processo Civil, negar seguimento ao agravo de instrumento, porque manifestamente inadmissível. ANTE TODO O

EXPOSTO, e em conclusão: a) nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil; b) Publique-se. Belém, 30 de junho de 2000. MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza Relatora

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 33/00
3ª TURMA - SESSÕES: 28-6-00

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ RO 1156/00. RECORRENTES: INÁCIO PEREIRA DE SOUZA NETO E RAIMUNDO WILSON NOBRE DE MIRANDA. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros, EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA. Doutor Antônio Maurício Martins Lanna e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: ANISTIA. READMISSÃO SALÁRIOS - Os empregados anistiados com base na Lei nº 8.878/94 não têm direito à reintegração, mas sim à readmissão e aos salários a partir do momento que manifestarem vontade de retornar às atividades. ANISTIA. READMISSÃO SALÁRIOS - Os empregados anistiados com base na Lei nº 8.878/94 não têm direito à reintegração, mas sim à readmissão e aos salários a partir do momento que manifestarem vontade de retornar às atividades. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DOS RECLAMANTES E DO RECURSO SUBORDINADO (ADESIVO) DA RECLAMADA E DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 316/318, 328/329 E 336/337, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUÍZ RELATOR, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO SUBORDINADO (ADESIVO) DA RECLAMADA, FAZENDO-SE APENAS UMA RETIFICAÇÃO TÉCNICA NA SENTENÇA PARA ESCLARECER QUE OS RECLAMANTES TÊM DIREITO À READMISSÃO NO EMPREGO, E NÃO À REINTEGRAÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DOS RECLAMANTES PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, RECONHECER O DIREITO AOS SALÁRIOS A PARTIR DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998, VENCIDOS PARCIALMENTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA E EMANUEL BATALHA, QUE DEFERIAM SALÁRIOS RETROATIVOS A JANEIRO DE 1995, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ RO 1304/00. RECORRENTE: ESPÓLIO DE PEDRO DE ARAÚJO SOARES. Advogado: Dr. Seno Petri. RECORRIDA: USINA ABRAHAM LINCOLN - SOB SEQUESTRO - INCRA. Advogados: Dr. Edson Marcelo Lino e outros. PROLATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: ÔNUS DA PROVA. CABE À EMPRESA A PROVA DA EVENTUALIDADE DOS SERVIÇOS (ART. 818 DA CLT), DE MODO QUE, NÃO SE DESINCUMBINDO DE TAL ÔNUS, IMPÕE-SE O RECONHECIMENTO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO PRETENDIDO PELO TRABALHADO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA RECONHECENDO O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS PARA O JUÍZO DE ORIGEM A FIM DE QUE SEJAM APRECIADOS OS DEMAIS PEDIDOS, COMO ENTENDER DE DIREITO, VENCIDO, NESTE PARTICULAR, O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ TOGADO, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, QUE, DESDE JÁ, EXAMINAVA E DECIDIA O MÉRITO, DESDE JÁ, COM BASE NO ARTIGO 516 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ REVISOR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ RO 1597/00. RECORRENTE: EDSON LIMA COUTINHO. Advogados: Dra. Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDO: SCN - SOLOS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA. Advogados: Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. PROLATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: MERO EQUÍVOCO DO AUTOR, EM SUA PEÇA INICIAL, QUANTO AO NOME COMPLETO DO PARADIGMA (ERRO EM APENAS UM DOS DOIS NOMES DE FAMÍLIA), DE MODO A NÃO IMPEDIR QUE A EMPRESA SAIBA DE QUEM SE TRATA, E POSSA ASSIM EXERCER LIVREMENTE O SEU DIREITO DE DEFESA, NÃO TEM O CONDÃO DE OBSTAR, POR COMPLETO, O RECONHECIMENTO À EQUIPARAÇÃO SALARIAL. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A RESPEITÁVEL SENTENÇA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS DIFERENÇAS SALARIAIS DE LABORATORISTA I PARA LABORATORISTA II, COM AS REPERCUSSÕES NAS PARCELAS DE NATUREZA SALARIAL, E MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, JÁ ESTANDO ISENTO

O RECLAMANTE, PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ RO 2098/00. RECORRENTE: AGRICULTURA BANDEIRANTES LTDA. Advogados: Dr. Alexandre Sales Santos e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO OTÁVIO NEVES BARATA. Advogados: Dr. Maris Ângela Kunz Frank e outros. PROLATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: ALEGANDO O EMPREGADOR QUE COMPENSAVA AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS TRABALHADAS, A ELE COMPETE A PROVA INEQUÍVOCA DE TAL COMPENSAÇÃO, ÔNUS DO QUAL NÃO SE DESINCUMBIU. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA PELO RECORRIDO EM CONTRAMINUTA E CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR OS DIAS 02 E 16 DE OUTUBRO (DOIS SÁBADOS) COMO FOLGAS COMPENSÁVEIS, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A REPERCUSSÃO DAS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS SOBRE O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO SOBRE OS DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ RO 1408/00. RECORRENTE: DE LUCCA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA. Advogados: Dr. Rosane Baglioli Dammski e outros. RECORRIDOS: FELIX GOULART ALEIXO. Advogados: Dr. Otávio Oliveira da Silva. INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., LOUÇA NORTE S.A., COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO. RELATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: GRUPO ECONÔMICO. SOLIDARIEDADE. A condenação solidária das empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico decorre de expressa previsão legal. Inteligência do art. 2º, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 49 A 56 DOS AUTOS, PORQUE JUNTADOS A DESTEMPO, DEIXANDO DE DETERMINAR O SEU DESENTRANHAMENTO POR MEDIDA DE ECONOMIA E Celeridade Processuais; UNANIMEMENTE, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ RO 1412/00. RECORRENTE: ADEMPS - ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA. Advogado: Dr. Manoel Chagas Gomes. RECORRIDO: RAIMUNDO PINTO DE LIMA. Advogados: Dr. Ronaldo Tavares Carrera e outros. RELATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: NULIDADE. DISCRETAÇÃO. Quando evidente o prejuízo processual sofrido pela reclamada, em cerceamento de seu direito de defesa, ao ser considerada revel, ante a inobservância do disposto no artigo 841 da Consolidação das Leis do Trabalho, é de ser decretada a nulidade processual, a partir - e exclusiva - da petição inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ACOIHENDO A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL E DECRETAR A NULIDADE DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS A PARTIR - E EXCLUSIVA - DA PETIÇÃO INICIAL, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MERITÍSSIMA VARA DE ORIGEM PARA QUE REABRA A INSTRUÇÃO E PRATIQUE OS ULTERIORES DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ RO 1828/00. RECORRENTE: HUMBERTO FARIAS UCHOA. Advogados: Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. RECORRIDA: CIRUNORTE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Advogados: Dr. Alan Henrique Trindade Baista e outros. RELATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: GRUPO ECONÔMICO. DUPLA CONTRATO DE TRABALHO. I - AINDA QUE NÃO RESTE DEMONSTRADO Haver o efetivo controle de uma empresa sobre outra, o grupo econômico também se configura por agirem as empresas de modo coordenado, numa unidade de objetivo. II - MUITO EMBORA O EMPREGADO PRESTE SERVIÇOS PARA DUAS EMPRESAS DO MESMO GRUPO, SE O FAZ DE MODO SUFICIENTEMENTE DELIMITADO, INCLUSIVE, POR JORNADAS DISTINTAS, RECONHECE-SE A EXISTÊNCIA DE DISTINTOS CONTRATOS DE TRABALHO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA,

REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À MERITÍSSIMA VARA DE ORIGEM, PARA JULGAR OS DEMAIS PEDIDOS, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ RO 1853/00. RECORRENTE: SIDNEY MONTEIRO DAMASCENO. Advogados: Dr. Joelson dos Santos Monteiro e outros. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Advogados: Dr. Mary Francis Pinheiro e outros. RELATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: PROGRAMA DE AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO. TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Tendo o empregado aderido, espontaneamente, ao Programa de Afastamento Voluntário Incentivado instituído pelo empregador, está-se diante de transação extrajudicial válida, motivo pelo qual improcedentes as verbas decorrentes do contrato de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E NÃO CONHECER DE PARTE DA CONTRAMINUTA QUE TRATA DA ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO BIENAL. ANTE A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, DEVIDO À APOSENTADORIA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, DECLARANDO PREJUDICADO O REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, FORMULADO EM CONTRAMINUTA, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ RO 2020/00. RECORRENTE: TRANSPER TRANSPORTES LTDA. Advogada: Dr. Eriêndina Borges da Silva. RECORRIDO: DJAMES PEREIRA DA SILVA. Advogados: Dr. Cássio Augusto Alves da Silva e outros. RELATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: ÔNUS DA PROVA. JUSTA CAUSA. Não podem prevalecer as alegações da reclamada-recorrente, quando não se desincumbiu, a contento, do por ela alegado, quanto à dispensa por justa causa do reclamante, nos termos do disposto no artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ RO 2030/00. RECORRENTE: EUZÉBIO SANTOS. Advogado: Dr. Pedro Rodrigues da Silva. RECORRIDA: FAZENDA JOAÍMA. Advogados: Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. RELATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: ÔNUS DA PROVA. Não podem prevalecer as alegações do reclamante-recorrente, quando a reclamada-recorrida se desincumbiu, a contento, do por ela alegado, nos termos do disposto no artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, E DECLARAR PREJUDICADO O EXAME DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ RO 2193/00. RECORRENTE: LANCHONETE E CHOPARIA AQUARIUS DRINKS LTDA. ME. Advogados: Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDOS: ANTÔNIA MARIA FERREIRA RODRIGUES. Advogados: Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano, EDUARDO JOSÉ FERREIRA. Advogados: Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RELATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: I - HORAS IN ITINERE. PARA A CONFIGURAÇÃO DESTAS, IMPRESCINDÍVEL QUE O DESLOCAMENTO DO TRABALHADOR OCORRA EM TRANSPORTE FORNECIDO PELA EMPRESA, CONFORME ENUNCIADO 9º DO TST. II - HORAS EXTRAS. CARGO GERENCIAL PARA QUE O EXERCENTE DE CARGO DE GERENTE NÃO FAÇA JUS A HORAS EXTRAS, IMPRESCINDÍVEL QUE O EMPREGADOR DEMONSTRE, INEQUIVOCAMENTE, TAL SITUAÇÃO EXCEPCIONAL, INCLUSIVE, O PAGAMENTO DO SALÁRIO RES-PECTIVO, A QUE SE REFERE O ART. 62, II E PARÁGRAFO ÚNICO DA CIT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS VINTE MINUTOS DIÁRIOS DEFERIDOS COMO HORAS EXTRAS, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ RO 2250/00. RECORRENTE: YARA ANDRADE COSTA. Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA:

TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Advogados: Dr. Maria Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: REINTEGRAÇÃO AO EMPREGO. OBEDECIÊNCIA À DECISÃO JUDICIAL QUE CONTINUA EM VIGOR. Não pode o empregador dispensar o empregado, valendo-se da mudança da natureza jurídica da empresa em face da privatização, quando existe liminar que o proíbe de fazê-lo e enquanto o processo principal ainda está em grau recursal no Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE ORDENAR SEJA EXPEDIDO MANDADO DE READMISSÃO DA RECLAMANTE, COM PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DEVIDOS DESDE O AFASTAMENTO ATÉ EFETIVA READMISSÃO; INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT /3ª T/ R EX OFF 2379/00. REMETENTE: MERITÍSSIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA. RECLAMANTE: MARIA AMÉLIA BARBOSA DE MOURA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: REVELIA. MUNICÍPIO. Revel o Município de Capitanópolis a existência das parcelas pleiteadas na inicial e tornadas incontroversas pela confissão fictícia, dando-se ciência aos órgãos de controle externo para as providências que entenderem cabíveis. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, DETERMINANDO A REMESSA DE CÓPIA DESTA ACÓRDÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO - PA, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT /3ª T/ AP 831/00. AGRAVANTE: FERNANDO NAZARÉ FERNANDES. Advogados: Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. AGRAVADA: COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A. Advogados: Doutora Marília Siqueira Rebelo e outros. RELATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: RESPONSABILIDADE DO ADMINISTRADOR OU ACIONISTA. SOCIEDADES DE CAPITAL. A extensão da execução ao patrimônio de sócios da pessoa jurídica, em se tratando de sociedades de capital, não se baseia no art. 592, II, do Código de Processo Civil, que se refere, unicamente a sócio, obviamente, em sua acepção própria, inconfundível com o acionista de uma S/A ou o administrador da companhia cuja responsabilização só poderá se concretizar nos termos da previsão da Lei das Sociedades Anônimas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A DECISÃO IMPUGNADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT /3ª T/ AP 1819/00. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Advogados: Dr. Bernardino Lobato Greco e outros. AGRAVADO: SÉRGIO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA. RELATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: A impenhorabilidade de bens dados a instituições financeiras em garantia de financiamentos por cédula de crédito não obsta a execução trabalhista por elementar razão do superprivilégio de que desfruta o crédito obreiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, DETERMINANDO, DE OFÍCIO, SEJAM EXCLUÍDAS DA CONDENAÇÃO AS CUSTAS PROCESSUAIS, DEVENDO SER ESTAS RESTITUÍDAS AO ORA AGRAVANTE, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT /3ª T/ AP 2316/00. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL (INAMPS - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL). Procurador: Doutor João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: ANA MARIA COELHO, CELSO LAVOR TEIXEIRA DA COSTA, DOMINGOS DUARTE, EDILSON FONTELES DOS SANTOS, ERONILDES BOTELHO MATOS, FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA, GRAÇA MARIA MAIA CARVALHO, HARLEY DE JESUS COSTA ALMEIDA e LUIZ ALBERTO DA LUZ MAIA. Advogados: Doutor Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ATUALIZAÇÃO. Os débitos trabalhistas devem ser corrigidos até a data do efetivo pagamento, atualizando-se, pois, o precatório requisitório tantas vezes quantas necessárias para atender o imperativo legal, conforme o disposto no artigo 39 e seus parágrafos da Lei nº 8.177/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR E CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A

DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT /3ª T/ RO 1550/00. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. Advogados: Dr. Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDOS: FÉLIX AVELINO GONÇALVES. Advogados: Dr. Marcelo dos Santos Souza e outros. E VOLT'S ENGENHARIA LTDA. RELATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INCIDÊNCIA SOBRE O SALÁRIO-BASE. Calcula-se o adicional de periculosidade sobre o salário-base do empregado e não sobre a sua remuneração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR A COMPENSAÇÃO DO VALOR DE R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS) A TÍTULO DE SALÁRIO DE MAIO/99, LIMITAR A CONDENAÇÃO AO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ATÉ OUTUBRO DE 1998 E DETERMINAR SEJA APLICADO O DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL; POR MAIORIA, EM DETERMINAR A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O SALÁRIO-BASE, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, E EMANUEL DO NASCIMENTO BATALLHA; UNANIMEMENTE, EM MANTER SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT /3ª T/ RO 1594/00. RECORRENTE: TRANSURB LTDA. Advogados: Dr. Maria Carlinda Freitas de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: ELIEL DA CONCEIÇÃO MARQUES. RELATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. OBRIGATORIEDADE. A realização e comprovação do recolhimento de custas processuais é pressuposto objetivo de admissibilidade do recurso, sendo deserto o recurso que não o atende. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE DESERTO, ANTE A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT /3ª T/ RO 1793/00. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Advogados: Dr. Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDOS: CARLOS AMAURY MOURA DA CRUZ. Advogados: Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outros. RELATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INCIDÊNCIA SOBRE O SALÁRIO-BASE. Calcula-se o adicional de periculosidade sobre o salário-base do empregado e não sobre a sua remuneração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA; POR MAIORIA, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, DETERMINANDO A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O SALÁRIO-BASE DO RECLAMANTE, E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA RECLAMAÇÃO, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA E EMANUEL DO NASCIMENTO BATALLHA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

ACÓRDÃO TRT /3ª T/ RO 1855/00. RECORRENTES: JOANA D'ARC BORGES PORTO E MARIA IMACULADA ANTUNES CARDOSO. Advogados: Dr. José Raimundo Wyl Albuquerque Costa. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Advogados: Dr. Henrieth Maria de Moura Cutrim e outros. RELATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: ABONO SALARIAL. IMPROCEDÊNCIA. Não é devido abono salarial previsto em acordo coletivo quando o empregado, em data anterior à sua vigência, aderiu a Programa de Afastamento Voluntário Incentivado-PAVI. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT /3ª T/ AP 1416/00. AGRAVANTES: ANTÔNIO FERREIRA PEREIRA. Advogados: Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. OTÁVIO DIAS DA SILVA. Advogados: Doutora Maria Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. AGRAVADA: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CIDP. Advogados: Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS FEITA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 884 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. Ressalva

feita pela parte não suspende ou interrompe a fluência do prazo para impugnar os cálculos de liquidação de sentença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER O AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, EM MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT /3ª T/ AP 1541/00. AGRAVANTES: BANCO ECONÔMICO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Advogados: Doutora Marília Siqueira Rebelo e outros. BANCO BILBAO VISCAYA BRASIL S.A. Advogados: Doutora Marília Siqueira Rebelo e outros. AGRAVADOS: BANCO ECONÔMICO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Advogados: Doutora Marília Siqueira Rebelo e outros. BANCO BILBAO VISCAYA BRASIL S.A. Advogados: Doutora Marília Siqueira Rebelo e outros. CELESTE HELENA DA SILVA FARO. Advogados: Doutora Izabela Ribeiro Russo Rodrigues e outros. RELATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES E MATÉRIAS. Não pode ser conhecido o agrado de petição que não delimita, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, de modo a permitir a imediata execução da parte remanescente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NÃO CONHECER DE AMBOS OS AGRAVOS DE PETIÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

DE: LEONTINO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, filho de Pedro de Souza Catiguiro e de Tomásia Rodrigues de Souza, residente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal, processo nº 99.7389-0, proposta pelo Ministério Público Federal, por violação ao art. 155, § 4, incisos I, III e IV, do Código Penal Brasileiro, acompanhando todos os termos do processo até o final da sentença e sua execução, sob pena de revelia, bem como para comparecer à sede deste Juízo Federal no dia 01 de agosto de 2000, às 14:00 horas, para ser qualificado e interrogado.

SEDE DO JUÍZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, 1ª Vara, telefone: 242.0055, ramal 150 - Belém/PA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

DE: JOSÉ RIBAMAR SANTOS COSTA, filho de Paulo Ovídio Costa e Adalgisa Santos Costa, nascido em 24/01/56, outrora residente na Rod. Augusto Montenegro - Conj. Sol Dourado, Bl. H, apto. 402 - Marambaia. Finalidade: INTIMAÇÃO da sentença ABSOLUTÓRIA proferida nos autos da Ação Penal, processo nº 96.2236-4, com fulcro no Art. 386, inciso III do Código de Processo Penal Brasileiro. Sede do Juízo: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros nº 598, 3º andar, 1ª Vara, fone: 242.0055, ramal 150 - Belém/PA.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício da 1ª

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Dir. Secret.: DR. ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES
ATOS do Exmo.: DR. ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS

BOLETIM Nº 107/00
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.0003058-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: CARLOS ALBERTO BELO DA SILVA E OUTRO
ADVOG.: MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS

INTERNET: www.ioepa.com.br

PÁGINA 8 - CADERNO DO JUDICIÁRIO - 1

DIÁRIO OFICIAL

DESP.: Intime-se a CEF para que apresente a este Juízo os extratos das contas vinculadas ao FGTS dos autores, referente a todo o período reconhecido pelo acórdão de fls. 140/146, no prazo de 30 (trinta) dias.

95.0002720-8ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: GERSY QUEIROZ AYRES LIMA E OUTROS
ADVOG.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: MARIA DO R DE F S DE MATOS
DESP.: Em face da documentação apresentada às fls. 225/356, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8.627/93, exceto GERSY QUEIROZ AYRES LIMA, haja vista os termos do acórdão de fls. 122/137 e 179.

96.0004951-3ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: FERNANDO LUIZ DA SILVA RAIOLEOUTROSADVOG.: EVANDRO MONTEIROADVOG.: SAMIR A TOUTENCE JUNIORREU: UNIAO FEDERALPROC.: ILDEFONSO P G JUNIOR E OUTROS
DESP.: Defiro o pedido de fls. 124, prorrogando por mais 30 (trinta) dias para que os autores FRANCISCA DA COSTA LOBO, FREDERICO OZANAN ALENCAR GOMES e GABRIEL COSTA FILHO cumpram o despacho de fls. 118.

96.0005452-5ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG.: REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
DESP.: Defiro o pedido de fls. 416, prorrogando o prazo por mais 30 (trinta) dias.

1997.39.00.010677-7ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: MARIA DAS GRACAS CORREA E OUTROS
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: RUI LOBATO BAHIA
DESP.: Verifico que na sentença de fls. 426/434 há erro material, razão pela qual, com base no art. 463, I, do CPC, hei por bem corrigi-la para esclarecer que na parte conclusiva da referida sentença onde consta "UNIAO FEDERAL" leia-se: "UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA". Intimem-se.

1998.39.00.003607-9ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO
SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP.: Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.004776-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: JOSE OTAVIO DA SILVA PEREIRAADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZACHAVAGLIAREU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV.: LIANA CM COELHO
DESP.: Em face da retificação do valor da causa (fls. 25), intime-se a CEF para completar o valor pago a título de custas finais no preparo da apelação de fls. 102/117, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC.

1998.39.00.006701-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: HERCULES LUIZ FURTADO E OUTRO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU: MARKO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOG.: CLAUDIO MENDONCA FERREIRA DE SOUZA
DESP.: Mantenho o despacho de fls. 136, recebendo a petição de fls. 150/153, conforme requerido, como agravo retido. Voltem-me os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

1998.39.00.009162-1ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: MARIA DE JESUS DA SILVA FERREIRA E OUTROSADVOG.: PA7956 - RITA SIMONE LILUCAS
REU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
PROC.: CYRO NÓVOA DOS SANTOS
DESP.: Em face do teor da petição de fls. 147, suspenda-se o presente feito, nos termos do art. 265, IV, "a", do CPC, até o julgamento do processo indiciado na petição de fls. 155. Intimem-se.

1999.39.00.003597-8ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: CONSUELO PEREIRA WANDERLEY E OUTROADVOG.: PA3847 -

ELIETE DE SOUZA COLARESREU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV.: CARLOS JOSÉ AMORIM PINTO E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP.: Recebo a petição de fls. 110/112, conforme requerido, como agravo retido. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

1999.39.00.004872-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: GEDEAO GONCALVES FRANKLIN E OUTROSADVOG.: PA8037 - ADAUTO GONCALVES DOSSANTOSREU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV.: LIANA CM COELHO
DESP.: Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.005532-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: FILOMENA RIBEIRO DE FRANCA CARNEIRO E OUTROS
ADVOG.: PAA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CM COELHO
DESP.: Chamo o processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) CLODOMIRO FRANÇA DA SILVA, MARLENE RODRIGUES DE SOUSA e FORTUNATO MARINHO NETO comprove(m) seu(s) vínculo(s) com o FGTS, o primeiro nos meses de fevereiro e março/91, o segundo nos meses de junho/87 e janeiro/89 e o terceiro no mês de junho/87, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado.

1999.39.00.005570-5ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: EDMUNDO SOUZA JENNINGS MATTARADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIAREU: BANCO DO BRASIL S/A
ADV.: SÉRGIO CARDOSO BASTOS
REU: FAZENDA NACIONAL
PROC.: ISAAC RAMIRO BENTES
REU: UNIAO FEDERALPROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP.: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

1999.39.00.007301-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: SEBASTIAO SERTAO DE SOUZA E OUTROADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARESREU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFREU: UNIAO FEDERALDESP.: Em face da(s) declaração(ões) apresentada(s) às fls. 74/75, defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Defiro o pedido de desentranhamento das declarações de fls. 66/67, determinando sua entrega ao patrono(a) do(a)(s) autor(a)(es), mediante recibo nos autos, intimando-o(a)(s) desde já para fins de recebimento. Feito isto, cite(m)-se o(a)(s) réu(s) para contestar(em) a presente ação, querendo, no prazo legal.

1999.39.00.007667-3ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: MARIA DO CARMO ARAUJO BATISTA
ADVOG.: PA8482 - CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA REIS VASQUEZ
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP.: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

1999.39.00.009199-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: ALCIDINO RODRIGUES ALVES E OUTROS
ADVOG.: PA5170 - SELMA CLARA RODRIGUESREU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP.: Defiro o pedido de prorrogação do prazo por mais 10 (dez) dias para que os autores ALCIDINO RODRIGUES ALVES e SIMONE ARAÚJO DO CARMO cumpram o despacho de fls. 36. Em igual prazo, substitua por original ou autentique o autor ANTÔNIO JORGE LINS DA SILVA a declaração de fls. 42, sob pena de indeferimento de justiça gratuita em relação a sua pessoa.

2000.39.00.005167-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: FAZENDA AILTO BONITO S/A - FABOSAADVOG.: PES08 - RENATA SILVA RIBEIROIMPDO: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARADESP.: 1. Em face dos termos da certidão supra, intime(m)-se o(a)(s) impetrante(s) para proceder(em) à complementação das custas iniciais. 2. Emende(m) o(a)(s) impetrante(s) a inicial, procedendo à autenticação dos documentos que a instruem. 3. Regularize(m) o(a)(s) impetrante(s) sua representação judicial, adequando a procuração de fls. 13 ao disposto no art. 16 de seu Estatuto Social, onde compete ao Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor nomear procuradores para representação da Sociedade. 4. Tudo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.002109-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: MADEIREIRA SANTA LUZIA
ADV.: JOÃO BOSCO O DE ALMEIDAIMPDO: SUPERINTENDENTE DO IBAMA/PA
PROC.: ROCIVALDO DOS S BRITO
DEC.: (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, defiro, em parte, a liminar pleiteada para autorizar o transporte e a utilização da madeira comprada pela impetrante junto à empresa Madeireira Pirizina conforme declaração de venda acostada à fl. 28. Intime-se a autoridade impetrada para cumprimento. P. Após, ao MPF para parecer e cts.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.006067-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: SISTEMA DE COMUNICACAO VALE DO URICURI LTDA
ADVOG.: PA5785 - MARCIO VINAGRE
IMPDO: PRESIDENTE DA COMISSAO ESPECIAL DE AMBITO ESTADUAL DO MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERVICO PUBLICO
SENT.: (...) Isto posto, com fundamento no parágrafo único do artigo 284, do CPC, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I. Sem custas. Honorários incabíveis. P.R.I.

1998.39.00.011006-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: MARIA ANTONIA PANTOJA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG.: PA3134 - ALFREDO NELSON RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
SENT.: (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito a preliminar arguida e julgo procedente o pedido formulado por Maria Antônia Pantoja de Oliveira, Clóvis Lima de Oliveira, Paulina Peniche Rodrigues, Osvaldo Nunes de Sousa, Maria Izabel Rodrigues, Clara dos Santos Cruz, Joaquim Rodrigues da Cruz, Raimunda dos Santos Nepomuceno, Manoel José Rodrigues e Dalila dos Santos e Silva, e por conseguinte, condeno o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA a corrigir seus proventos no percentual de 11,98%, com efeitos retroativos a março de 1.994 e com a devida incorporação. As parcelas deverão ser corrigidas a partir da data em que se tornaram devidas, bem como acrescidas de juros de mora na razão de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, outrossim, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA a pagar honorários advocatícios ao procurador dos autores, os quais fixo em 10% do valor da condenação. Custas ex lege. Decorrido o prazo de recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Dir. Secret.: DR. ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES
ATOS do Exmo.: DR. ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS

BOLETIM Nº 108/00
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0006762-7ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ANTONIO CARLOS FERNANDES MEIRELES E OUTROS
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
REU: UNIAO FEDERALPROC.: ILDEFONSO P G JUNIOR
DESP.: Defiro o pedido de fls. 143, prorrogando o prazo por mais 30 (trinta) dias.

1998.39.00.000677-1ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ANTONIO SIMOES ROLO E OUTROADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CM COELHO
DESP.: Defiro o pedido de fls. 103, prorrogando o prazo por mais 30 (trinta) dias.

1998.39.00.002520-2ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO ANTUNES DE SIQUEIRA E OUTROS
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: ANA LAURENTINA RICO
DESP.: Substitua os autores ROCILÉ DE ALMEIDA BARBOSA, RODOLFO

TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

DE CARVALHO DE CARVALHO e ROSÂNGELA LOPES VALENTE os documentos constantes às fls. 25, 27/v e 34, respectivamente, por cópias devidamente autenticadas, vez que neles se encontram ilegíveis as datas de posse/exercício, no prazo de 10 (dez) dias. Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), diga(m) o(a)(s) autor(a)(es).

1998.39.00.004993-7ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : MIGUEL LOPES DOS SANTOS ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV. : LIANA CM COELHO E OUTROS

DESP. : Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.008001-7ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : JOSE MARIA BARATA LOPES E OUTROS ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREIA RODRIGUES REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV. : LIANA CM COELHO E OUTROS

DESP. : Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.008925-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : JOAO MARTINHO CONDE ALEIXO E OUTROS ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREIA RODRIGUES REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV. : LIANA CM COELHO E OUTROS

DESP. : Recebo a apelação interposta pela CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.005891-4ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO FEDERAL DE 1ª E 2ª GRAUS E DE 3ª GRAU DA EDUCACAO TADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA PROC. : IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ

REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESP. : Defiro o pedido de fls. 206, prorrogando o prazo por mais 30 (trinta) dias.

1999.39.00.007596-5EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EBCT ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

EXCDO : ERLON O LISBOA
DESP. : Defiro o pedido de fls. 22, suspendendo o feito pelo prazo pelo prazo de 6 (seis) meses.

2000.39.00.000452-3ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA

AUTOR : IDEMAR PERACCHI
ADVOG. : PA2999 - TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR
REU : UNIAO FEDERAL - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES

DESP. : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

2000.39.00.001069-0ACAO ORDINARIA/IMOVEIS

AUTOR : NEWTON DE SOUZA CRUZ E OUTRO ADVOG. : PA3847 - ELETTE DE SOUZA COLARES REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ROSILENE SILVA DE SOUZA

DESP. : Deve ser indeferido o pedido de chamamento da União Federal para integrar a lide por manifesta ilegitimidade passiva. Neste sentido o melhor da jurisprudência, senão veja-se: Ementa: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. CONTRATO DE FINANCIAMENTO DA CASA PRÓPRIA. INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL. REAJUSTE DAS PRESTAÇÕES. LEI Nº 8.177/91. LEGITIMIDADE PASSIVA DA CEF. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA UNIAO E DO BACEN. - Reconhecida a legitimidade passiva da CEF, por ser a entidade que contratou diretamente com o mutuário. - Ilegítimos a União e o BACEN para figurarem no polo passivo da relação que discute cláusula de contrato que não avencaram. - Declarada pelo STF a inconstitucionalidade da lei 8177/91, no que estipulava reajustes da prestação da casa própria superiores ao contratado com o mutuário. Permanece o disposto no contrato de financiamento (PES/CP), ou seja, tais reajustes devem ser calculados conforme índice da categoria profissional a qual pertence o devedor, conforme declaração do empregador anexada aos autos. - Condenada a CEF a restituir ao mutuário os valores pagos a maior. - Apelação improvida. (In, AC nº 00539083-0/93/CE, Rel. Juiz Araken Mariz, 2ª Turma do E. TRF da 5ª Região, DJ 31.10.94 - grifei). Em face do exposto, não pode a União Federal figurar no polo passivo na presente relação processual, razão pela qual,

indefiro o pedido de citação da União Federal formulado pela CEF. Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), diga(m) o(a)(s) autor(a)(es).

2000.39.00.001887-6ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : PEDRO MONTEIRO NEGRÃO
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
DESP. : Não tendo o(a)(s) autor(a)(es) cumprido o despacho de fls. 09, indefiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) mesmo(a)(s). Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para proceder(em) ao recolhimento das custas iniciais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito. Cumprida a determinação acima, cite-se a UNIAO FEDERAL. Caso contrário, venham-me conclusos.

2000.39.00.002799-4ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ARTUR RAIMUNDO CORTES E OUTROS ADVOG. : PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS REU : UNIAO FEDERAL - PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL

DESP. : Mantenho a decisão de fls. 146/149 por seus próprios fundamentos. Aguarde-se o decurso do prazo para defesa.

2000.39.00.004053-2ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : JOSE MARIA COSTA FERREIRA ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Defiro o pedido de fls. 35, prorrogando o prazo por mais 30 (trinta) dias.

2000.39.00.005247-3MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DOMINISTERIO DA FAZENDA - SINDFAZ/PA ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
IMPDO : DELEGADO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA
DESP. : Emende o Sindicato-impetrante a inicial, nos termos do art. 2º, caput e parágrafo único, da Lei nº 9.494/97, com nova redação dada pela MP nº 1.984-18, de 1º de junho de 2000, juntando a Ata da Assembléia que autorizou a interposição desta ação coletiva e a relação nominal dos associados, indicando os respectivos endereços, que devem ter domicílio no âmbito da competência territorial deste órgão jurisdicional, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Cumprida a determinação acima, intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional para se pronunciar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.437/92. Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.003784-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : NEUZA GONZAGA DE SANTANA PRESSLIERE OUTROS ADVOG. : PA7546 - NELSON BORDALLO FARIAS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CM COELHO

DEC. : (...) Em face do exposto, não há qualquer vício a ser sanado, pelo que rejeito os presentes embargos. P.I.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0007335-8ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : HELIO BARAUNA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : NELSON FRANCISCO M MAIA
ADVOG. : SIMONE DE PAIVA BARREIROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS

SENT. : (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas e julgo extinto o feito, sem apreciação do mérito, em relação ao autor Edson Barroso de Araújo, e finalmente, julgo procedente o pedido de Hélio Barauna da Silva, Benedito Vilhena Sarmiento, Augusto José Souza Marcos de La Penha, Maria de Nazaré Dias Maia, Jonas de Alcântara Bentes, João Neves e Haroldo Góes para a aplicação, em seus recursos fundiários, da tabela progressiva de juros, nos moldes instituídos pelo artigo 4º da Lei 5.107/66. Em consequência disso, deverá a CEF remunerar as suas contas fundiárias de acordo com os critérios estabelecidos no diploma legal retro citado, devendo, para tanto, descontar o percentual que vinha sendo utilizado para esse fim, bem como observar as condições impostas naquele mesmo dispositivo legal para a percepção dos mencionados juros. A aplicação dos percentuais acima indicados far-se-á individualmente com relação a cada autor, cujos valores deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. Por fim, condeno a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.001696-2ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : JUCEILINO CORREA PACHECO E OUTROS

ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LUIS CARLOS LUGUES

SENT. : (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo parcialmente procedentes os pedidos e o faço para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores Dulia Maria Pereira Tavares, Raimunda Ramalho da Silva, Antonio Carlos Fonseca da Silva, Raimundo dos Santos Guimarães e Admilson do Socorro Oliveira as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas do FGTS, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores. Em relação aos demais autores, a condenação da ré abrangerá o pagamento dos seguintes índices: Jucelino Correa Pacheco — 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91); Tracy Bastos Maia — 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 2,36% (maio/90); Fernando José da Silva Vila Real — 16,06% (janeiro/89) e 13,90% (fevereiro/91); e Junior de Sena Garcia e Vitor Emanuel Silva Novaes — 16,06% (janeiro/89). O cálculo dos percentuais acima indicados far-se-á individualmente com relação a cada autor, e incidirão somente no(s) período(s) coincidente(s) com aquele(s) pleiteado(s) na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.005010-6ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METAL E DE MATELETRICO DO ESTADO DO PARA-SIMETAL
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CM COELHO

SENT. : (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Mecânicas, Metalúrgicas e de Material Elétrico no Estado do Pará — SIMETAL, e o faço para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar aos substituídos Luiz Carlos Costa Santiago, Manoel do Espírito Santo das Dóres, Manoel Carneiro da Silva, Manoel de Jesus Mera Campos, Manoel Leonardo Monteiro de Oliveira, Manoel Maria Valente Gonçalves, Marcos Venícios Moraes de Araújo e Orlando Lima Cavalcante as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas do FGTS, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 2,36% (maio/90), bem como seus reflexos posteriores e, em consequência, julgo improcedente a pretensão quanto ao índice de março/90. Em relação ao substituído Manoel Gibson Garcia, a condenação da ré abrangerá o pagamento dos índices de 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 2,36% (maio/90). O cálculo dos percentuais acima indicados far-se-á individualmente com relação a cada autor, e incidirão somente no(s) período(s) coincidente(s) com aquele(s) pleiteado(s) na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Por último, à míngua de prova, julgo improcedente a pretensão jurídica deduzida em favor do associado Luciano Lima Dias, devendo nesse ponto o sindicato ser condenado, o que ora faço, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da causa, cuja execução observará o disposto no art. 12 da Lei n. 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.005628-5ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ROSIVALDO DO CARMO E OUTROS
ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CM COELHO

SENT. : (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo parcialmente procedentes os pedidos e o faço para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores Rosivaldo do Carmo, Luiz Alves da Silva, Jorge Rodrigues de Souza, Firmino Freitas de Souza, Leonam da Silva Ribeiro, Jaime da Silva Garcia, Natanagildo Gomes Gonçalves e Valdecir Ferreira de Lima as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas do FGTS, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 2,36% (maio/90), bem como seus reflexos posteriores. O cálculo dos percentuais acima indicados far-se-á individualmente com relação a cada autor, e incidirão somente no(s) período(s) coincidente(s) com aquele(s) pleiteado(s) na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o

mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.009147-1ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CARLOS ALBERTO DE ARAUJO DE OLIVEIRA E OUTROSADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENT. : (...) Isto posto, com fundamento no parágrafo único do artigo 284, do CPC, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I, de preclusão legal. Sem custas. P.R.I. Preclusas as vias impugnativas, archive-se.

1998.39.00.010840-8ACAO ORDINARIA/SERVICOSPÚBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG.: PA1926 - HAROLD SOUZA SILVA
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
PROC. : JOÃO BOSCO M SAMPAIO REU : UNIAO FEDERAL PROC. : ADÃO PAES DA SILVA

SENT. : (...) Isto posto, pela razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente o pedido do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP, para declarar incidenter tantum, inconstitucional a cobrança da contribuição social instituída pela Medida Provisória nº 1.415/96 (e edições posteriores), incidente nos proventos dos substituídos Bento Romão da Costa, Gilberto de Freitas Araújo e Paulo Ronaldo Forte Sampaio, assim como, para condenar a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia a restituir, juntamente com a União Federal, os valores que por ventura tenha indevidamente descontado, corrigidos pelos mesmos índices utilizados para atualizar os tributos de que é titular e acrescidos de juros de mora a razão de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do trânsito em julgado dessa. Condeno, outrossim a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a União Federal a pagarem honorários advocatícios os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, devidamente atualizado. Custas ex lege. Decorrido o prazo do recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.002564-4ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JUTELMA KATIA SILVA RODRIGUES E OUTROS
ADVOG.: PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CM COELHO

SENT. : (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo parcialmente procedentes os pedidos e o faço para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores José Alves da Cunha e Antonio Francisco Souza as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas do FGTS, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores e, em consequência, julgo improcedentes as pretensões quanto aos demais índices pleiteados. Quanto aos demais autores, a condenação da ré abrangerá o pagamento dos seguintes índices: Jutelmá Katia Silva Rodrigues — 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91); Raimundo José Ferreira, Raimundo Santos Castro, João Evangelista de Araújo Dourado e Antonio Oliveira Souza — 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 2,36% (maio/90); Vicente de Paula Brito Valente e Edval da Silva Prado — 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 2,36% (maio/90); e Hildebrando Soares Carvalho de Farias — 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91). O cálculo dos percentuais acima indicados far-se-á individualmente com aquele(s) pleiteado(s) na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.003301-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ENRIQUE NUNES DOS SANTOS E OUTROSADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEPADV.: LIANA CM COELHO
SENT. : (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo parcialmente procedentes os pedidos e o faço para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores Eduardo Batista de Assunção, Dulcinea Santana Pantoja, Pedro Ferreira Lobato e Raimundo Arcanjo da Silva as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas do FGTS, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores e, em consequência, julgo improcedentes as pretensões quanto aos demais índices pleiteados. Quanto aos demais autores, a condenação da ré abrangerá o pagamento dos seguintes índices: Henrique Nunes dos Santos — 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91); Antonio Sérgio Travassos — 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91); Manoel Morcira Pinto — 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89) e 13,90% (fevereiro/91); Adejair Medeiros Caldas — 6,81% (junho/87) e 16,06% (janeiro/89). Por último, julgo procedente a pretensão do autor Raimundo dos Santos Gomes quanto aos índices de 6,81% (junho/87), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), e extingo o processo sem exame do mérito no tocante aos índices de janeiro/89 e abril/90, em face de litispendência. O cálculo dos percentuais acima indicados far-se-á individualmente com relação a cada autor, e incidir tão somente no(s) período(s) coincidente(s) com aquele(s) pleiteado(s) na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores e, em consequência, julgo improcedentes as pretensões quanto aos demais índices pleiteados. Quanto aos demais autores, a condenação da ré abrangerá o pagamento dos seguintes índices: Henrique Nunes dos Santos — 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91); Antonio Sérgio Travassos — 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91); Manoel Morcira Pinto — 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89) e 13,90% (fevereiro/91); Adejair Medeiros Caldas — 6,81% (junho/87) e 16,06% (janeiro/89). Por último, julgo procedente a pretensão do autor Raimundo dos Santos Gomes quanto aos índices de 6,81% (junho/87), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), e extingo o processo sem exame do mérito no tocante aos índices de janeiro/89 e abril/90, em face de litispendência. O cálculo dos percentuais acima indicados far-se-á individualmente com relação a cada autor, e incidir tão somente no(s) período(s) coincidente(s) com aquele(s) pleiteado(s) na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.001079-2ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CELSO MARIANO DE OLIVEIRA BARROSADVOG.: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOSREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEPADV.: LIANA CM COELHO

SENT. : (...) Ante o exposto, com base nas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo parcialmente procedentes os pedidos e o faço para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar ao autor Celso Mariano de Oliveira Barros as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta do FGTS, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores e, em consequência, julgo improcedentes as pretensões quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. O cálculo dos percentuais acima indicados incidir-se-á tão somente no(s) período(s) coincidente(s) com aquele(s) pleiteado(s) na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em sua conta vinculada ou, se inexistente, à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.001943-9ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO DIONIZIO DE LIMA E OUTROS
ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

SENT. : (...) Isto posto, INDEFIRO, em parte, a petição inicial e, em consequência, EXTINGO parcialmente o processo sem julgamento do mérito em relação a Daniel Marques da Silva, devendo, contudo, permanecer na lide na parte do pedido em que não ocorre litispendência, ou seja, relativo aos índices de 84,32% (março/90), 12,92% (julho/90) e 13,90 (março/91). Custas ex lege. Sem honorários. P.R.I.

2000.39.00.002252-1JUSTIFICACAO
JFTE: ANGINERY NEI VIEIRA DA SILVA
ADVOG.: PA2397 - FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
JFDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENT. : (...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 862 do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso XI, deste mesmo diploma legal. Custas na forma da lei. Honorários advocatícios inabíveis. Preclusas as vias impugnativas, observadas as cautelas legais, proceda-se ao arquivamento dos presentes autos com regular baixa na distribuição. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 79/2000
EXPEDIENTES DE 14 e 30/06/00
DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Processo nº 2000.5119-2
Autor(a) : FELIPE R RIBEIRO
Advogado(a) : Maurício Leal Dias
Réu : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO : Emende a autora a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, promovendo a citação da Ré UNIÃO FEDERAL, de conformidade com o art. 282, VII do CPC.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
Processo nº 97.6965-3
Autor(a) : MARIA DO CARMO MAGONO MONTEIRO
Advogado(a) : Rômulo Cunha Vieira
Réu : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO E OUTRO
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
Advogado(a) : Luís Carlos da Gama (ELZUIA PEREIRA DE OLIVEIRA)
DESPACHO : Recebo os recursos de apelação interpostos pela UNIÃO FEDERAL e pela litisconsorte passiva necessária em ambos os efeitos. Vista à Autora para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 99.2798-2
Autor(a) : MÁRIO TEIXEIRA GREGÓRIO E OUTROS
Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela UNIÃO FEDERAL em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Oficie-se, conforme o determinado na sentença. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.4204-7
Autor(a) : MARIA LIVINA MONTEIRO BARBOSA E OUTROS
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela autora em ambos os efeitos. Intime-se a UNIÃO FEDERAL por mandado para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 97.6624-0
Autor(a) : ADELIA BENEDITA COELHO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(a) : Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA na petição de fl. 147. Desentranhem-se a petição de fl. 138 e anexos, entregando-os a quem de direito. Intime-se a FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ por mandado endereçado à AGU, a manifestar-se acerca do proposto pelos autores na petição de fls. 134/135.

Processo nº 97.3721-3
Autor(a) : MARIA DA GRAÇA AVELINO FORTE DE CASTRO E OUTROS
Advogado(a) : Antônio Carlos Alves Sena
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : Chamo o feito à ordem. Intime-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a requerer o que de direito. Ao cálculo para apurar as custas finais.

Processo nº 97.10065-4
Autor(a) : JENEIDE MARTINS CAVALCANTE E OUTROS
Advogado(a) : Maria de Fátima Coimbra
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Ao Setor de Cálculo para apurar a existência de custas finais.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
Processo nº 99.1779-1
Autor(a) : MANOEL TIBIRICA PORTUGUALE E OUTROS
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Intimem-se os autores, por carta com AR, para recolherem as custas finais.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 98.8430-3
Autor(a) : NILTON PIRES DE ÁVILA E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : BANCO BRADESCO SÁ E OUTRO
Advogado(a) : João Frederick Marçal Maciel
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)

TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2000

DESPACHO :Defiro os pedidos formulados pelos autores e pelo BRADESCO, respectivamente, nas petições de fl. 132 e 134. Manifestem-se os autores acerca das planilhas anexas à petição de fl. 134, no prazo de cinco dias. Arbitro os honorários periciais no valor de três salários mínimos, conforme o proposto na petição de fl. 130. Assino o prazo de dez dias para que a parte autora proceda o depósito da 1ª parcela dos referidos honorários, devendo a 2ª parcela ser depositada 30 dias após. Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de vinte dias. Intimem-se.

Processo nº 00.15141-6

Autor(a) :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo

Réu :DEOCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO

Advogado(a) :Nada consta

DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA na petição de fls. 112/113. Espeça-se edital para citação dos réus.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 96.6317-6

Impetr. :TEREZINHA COSTA DAS NEVES E OUTROS

Advogado(a) :Sebastiana Aparecida S S Sampaio

Impulso. :REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procurador(a) :Rui Lobo Bahia

DESPACHO :De-se ciência às partes do retorno dos autos. Ao cálculo para apurar custas finais a cargo dos Impetrantes.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2000.2220-0

Exqte. :AVELINA VASCONCELOS DA SILVA E OUTROS

Advogado(a) :José de Arimatéia Chaves Sousa

Excedo. :UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

DESPACHO :Renumerem-se os autos a partir da fl. 96. Em seguida, cumpra-se com urgência o determinado no despacho de fl. 178.

Processo nº 99.8708-6

Exqte. :UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

Procurador(a) :Maria de Fátima de Oliveira (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA)

Excedo. :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) :Cleide Helena Avelar Fernandes

DESPACHO :A petição de fls. 251/252 não atende os requisitos do art. 282 do CPC, não indicando sequer o valor da causa. Por outro lado, a própria entidade autárquica reconhece a intempestividade do recurso, a qual deve ser mantida, não lhe aproveitando as alegações de greve, eis que o termo inicial conta-se da data de juntada dos autos do mandado de citação, não tendo qualquer óbice para que o Sr. Oficial de Justiça cumprisse a diligência de citação (fl. 248/verso). Assim, deixo de processar a petição de fls. 251/252 como embargos à execução. Todavia, considerando que os erros de cálculo podem ser corrigidos de ofício pelo Juízo, independentemente do manuseio dos embargos, determino a remessa dos autos ao Sr. Contador do Juízo para rever os cálculos apresentados.

Processo nº 98.11269-0

Exqte. :FAZENDA NACIONAL

Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes

Excedo. :BERTILON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES

LTDA

Advogado(a) :Paulo Roberto Freitas de Oliveira

DESPACHO :Chamo o processo à ordem (...). Assim, torno sem efeito o 1º item do despacho de fl. 157 e determino a expedição de mandado de penhora a recair sobre os seguintes veículos: FIAT/UNO MILLE, chassi 9BD14000M3757534; FIAT/FIORINO chassi 9BD146000M8205655; VW/GOL 1000 chassi 9BWZZZ30ZRT140034 e GM/MONZA chassi 9BHJK69SRB016697, descritos às fls. 164/167. Intimem-se.

CLASSE 4300 - EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA

Processo nº 2000.2172-4

Exqte. :SERRARIA MARAJOARA INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado(a) :Nestor Ferreira Filho

Excedo. :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Procurador(a) :Jacqueline Brandt C. dos Anjos

DESPACHO :Aguarde-se o retorno dos autos principais.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 97.7103-0

Reque. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Isaia Cabral
Reqdo. :EULINA DE SOUZA SILVA E OUTRO
Advogado(a) :Nada consta
DESPACHO :Intime-se a autora, por carta com AR, para recolher as custas finais.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Processo nº 2000.2343-3

Jfite. :SUELI FARIAS DOS SANTOS

Advogado(a) :Clebete José das Neves Reis

Jfido. :

DESPACHO :Intime-se, com urgência a Justificante a apresentar cópia da CTPS do falecido Sr. EDVALDO AUGUSTO RODRIGUES, no prazo de cinco dias. Intimem-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM

Processo nº 2000.3500-0

Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador(a) :José Augusto Torres Potiguar e outros

Réu :PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO

Advogado(a) :Osvaldo Serrão e outro

Réu :AKIHITO TANAKA

Advogado(a) :Américo Leal e outro

Advogado(a) :Clodomir Assis Araújo (EIDAL DO BRASIL MADEIRAS S/

A)

DESPACHO :Intime-se, com urgência, o acusado Paulo Guilherme Castelo Branco a fim de que comprove o motivo de sua viagem. Com relação à petição de fl. 267, colha-se a manifestação do MPF. Após, conclusos.

CLASSE 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS

Processo nº 2000.5099-6

Reque. :PAULO GUILHERME CASTELO BRANCO

Advogado(a) :Glaucio M. Brabo Pinto

Reque. :DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

DESPACHO :Intime-se o Requerente para, no prazo de cinco dias, comprovar a propriedade dos bens objetos da presente. Proceda a Secretaria a juntada de cópia de documentos constantes da Ação Penal nº 2000.5106-2 que, porventura, comprovem a apreensão dos bens ora requeridos.

SENTENÇAS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.1174-0

Autor(a) :EDVALDO DA SILVA E OUTROS

Advogado(a) :Marçal Antônio Crema

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SENTENÇA :... Ante o exposto, em relação à autora Elza Maria Amaral Lima, por falta de um dos requisitos necessários à sua admissão em juízo, indefiro a petição inicial e, em consequência, extingo o processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, I, c/c o art. 295, VI, ambos do CPC. Sem custas, em razão da gratuidade. Sem honorários. (...) Após, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para contestar. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 99.3614-6

Autor(a) :CATARINA DO NASCIMENTO DE JESUS E OUTROS

Advogado(a) :Denise Conceição Botelho Xavier

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/90 e 13,90% - relativo ao IPC de 21,87% de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a citação. (...) Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Ao Setor de Distribuição e Registro para retificar o pólo ativo, tendo em vista a decisão extintiva de fls. 48/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 99.2071-3

Autor(a) :JOSE MARIA PEREIRA FONTELE E OUTROS

Advogado(a) :Wanda Lúcia Correa Rodrigues

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/90 e 13,90% - relativo ao IPC de 21,87% de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a citação. (...) Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.11115-0

Autor(a) :JOSE GRACY CRUZ DE SOUZA E OUTROS

Advogado(a) :Antonino Maia da Silva

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores José Gracy Cruz de Souza, Daniel Gomes, Francisco Afonso Bentes Lopes, Maria de Jesus Ribeiro de Cavalcante, José Brito Pinheiro, Maria Lucia de Oliveira Calderaro e Manoel Jaci de Souza Barros - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos autores Alberto Sávio de Andrade Ribeiro e Raimundo Ribeiro Malcher, haja vista que, segundo nos informam os documentos que instruem o pedido, tais autores somente fizeram opção pelo regime do FGTS em 01/07/94 e 04/07/90, respectivamente, datas essas que são posteriores à edição dos planos econômicos expurgadores dos índices de correção pleiteados. Condeno os referidos demandantes ao pagamento das custas, em proporção, e em honorários em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.0804-2

Autor(a) :EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Advogado(a) :Samuel Alencar da Silva

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) :Jorgemisa Jorge Auaud

SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/90 e 13,90% - relativo ao IPC de 21,87% de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a citação. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.7870-4

Autor(a) :MARIA ANTONIA OLIVEIRA MATOS E OUTROS

Advogado(a) :Rosa Maria Moraes Bahia

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/90 e 13,90% - relativo ao IPC de 21,87% de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a citação. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 94.6291-5

Reque. :JOÃO SEBASTIÃO PASCOAL LOPES E OUTROS

Advogado(a) :Eliete de Souza Colares

Reque. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO

INTERNET: www.ioepa.com.br

Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
SENTENÇA : ...Ante o exposto, decido. Julgo extinta a presente execução, com fundamento no art. 267, VI, do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 2000.5107-5

Emble. : UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

Procurador(a) : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale (FUNASA)

Emble. : GUILHERME DE JESUS CORRÊA

Advogado(a) : Eliana S Santos Vasconcelos

SENTENÇA : ...Dante do exposto, incabível o recurso manuscrito pela parte, diante do pedido de expedição de precatório complementar e conforme determinação do art. 739, III, do CPC, combinado com o art. 295, inciso V do mesmo instituto, rejeito liminarmente os embargos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 99.8862-1

Emble. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Advogado(a) : Carmen Lúcia Simões Corrêa

Emble. : JOSÉ ROMÃO DA PAZ E OUTROS

Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha

SENTENÇA : ...Ante o exposto, rejeito os presentes embargos, em face de sua intempestividade, com base no art. 739, I, do CPC. Honorários em R\$ 100,00 em favor dos Embargados. Sem custas. Transitada em julgado, traslade-se cópia da presente decisão para os autos principais, acompanhada das peças de fls. 180/250 - que devem ser desentranhadas - a fim de subsidiar a revisão dos cálculos da execução. Certifique-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AUTOS REPUBLICADOS**CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Processo nº 93.1681-4

Autor(a) : MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES NAVARRO

Advogado(a) : Eliete de Souza Colares

Réu : SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTROS

Advogado(a) : Helena Rocha Lobato

Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)

DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela autora na petição de fl. 126. Oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-PAB Justiça Federal, solicitando o saldo atualizado da conta bancária constante na guia de depósito à fl. 28. Após, expeça-se Alvará de Levantamento, conforme o requerido, abatendo-se a verba sucumbencial. Requeiram os réus o que lhes compete nestes autos, no prazo de quinze dias. Intimem-se a UNIÃO FEDERAL por mandado.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 99.5952-0

Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Rosomiro Arrais

Requdo. : PÁTIMA LIMA GRIPP E OUTRO

Advogado(a) : Nada consta

Advogado(a) : Laércio Salustiano Bezerra (MANOEL DA PAIXÃO PEREIRA NUNES)

DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fls. Retro. Não obstante tenha a certidão do Sr. Oficial de Justiça fê pública, os documentos que instruem a petição de fls. 28/31 atestam que o Sr. Manoel da Paixão Pereira Nunes era ocupante do imóvel em data anterior a que o Oficial de Justiça lavrou a certidão de fl. 25 certificando a citação dos mutuários originais. Assim, chamo o processo à ordem para sustar a inibição de posse e determinar a expedição de Carta Precatória para a citação dos ocupantes do imóvel.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara.

BOLETIM Nº 060/2000

EXPEDIENTES DE 21, 23, 24 e 25/06/2000

DESPACHOS

Classe 1100 - Ordinária / Tributária

Nº : 98.3429-6

Autor(es) : Pousada Eldorado lda

Advogado(s) : Saídy Mercês dos Santos Dias

Ré(u)(s) : Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado(s) : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior
Despacho : Promova a Autora, no prazo de 10 (dez) dias, a citação da Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na qualidade de litisconsorte passivo necessário, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, conforme art. 47, parágrafo único, do CPC.

Nº : 2000.3052-0

Autor(es) : Alexandre Pinkovai Neto e Outros

Advogado(s) : Fernando Facury Scaff e Outros

Ré(u)(s) : Fazenda Nacional e FUNCAP - Fundação da Criança e do

Adolescente do Estado do Pará e Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado(s) : Juliana Maria Fernandez Milão, Sandro Alex de Souza Simões

e Outros

Despacho : Sobre o pedido de desistência de f. 59, manifestem-se os Réus,

no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Nº : 99.296-2

Autor(es) : Serraria Marajoara Indústria e Comércio e Exportação Ltda.

Advogado(s) : Eduardo Corrêa Pinto Klautau

Ré(u)(s) : União Federal e Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado(s) : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior

Despacho : Para o cumprimento do despacho retro, apresente a Autora,

no prazo de 05 (cinco) dias, cópia da inicial, sob pena de extinção do feito.

Nº : 97.9917-0

Autor(es) : Madenox - Madeiras e Inoxidáveis Ltda.

Advogado(s) : Fábio T. F. Góes

Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social e União Federal

Advogado(s) : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior e Outros

Despacho : Promova a Autora o pagamento da complementação das

custas iniciais no valor de R\$ 414,75 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Classe 1500 - Ordinária / Outras

Nº : 98.4063-3

Autor(es) : Valdemir Siqueira Gordo e Outros

Advogado(s) : José Wilson Mendes Sampaio

Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal

Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Despacho : Junte o Autor José Maria Torres Campos documento que comprove sua opção no FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, uma vez que os documentos de fls. 39 e verso não se referem aos contratos de trabalho de fls. 38 e verso, sob pena de extinção do feito quanto ao mesmo. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

Nº : 97.2745-8

Autor(es) : João Normando Alves da Mota e Outro

Advogado(s) : Eliete de Souza Colares

Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal

Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Auaud e Outros

Despacho : Intime-se, pessoalmente, os Autores para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, depositarem em juízo os honorários do perito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Expeça-se precatória.

Nº : 98.12093-8

Autor(es) : José Alves dos Santos

Advogado(s) : Marsal Antônio Crema

Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal

Despacho : Emende o Requerente Orisvaldo Lopes Prestes, no prazo de 10 (dez) dias a inicial, juntando documento que comprove a data de opção pelo FGTS, sob pena de extinção do feito quanto ao mesmo.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 96.7899-8

Impetrante(s) : BRASNOR Industrial Exportadora Brasil Norte Ltda.

Advogado(s) : Luís Carlos Silva Mendonça

Impetrado : Superintendente do Instituto do Meio Ambiente e Recursos

Naturais Renováveis

Advogado(s) : Crconor dos Santos Aragão

Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 92.2726-1

Impetrante(s) : Gráfica Johelda Ltda.

Advogado(s) : Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito

Impetrado : Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará e União Federal

Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 96.5884-9

Impetrante(s) : Magebrás Madeiras Gerais do Brasil Indústria e Comércio

Ltda. e Outros

Advogado(s) : Nestor Ferreira Filho

Impetrado : Presidente do CREA - Conselho Regional de Engenharia,

Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará e Outro

Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 96.7473-9

Impetrante(s) : SAGA Serviços de Vigilância Ltda.

Advogado(s) : Cláudio Roberto Vasconcelos Afonso e Outros

Impetrado : Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde

Advogado(s) : Aylton da Silva Pinheiro

Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 98.1946-6

Impetrante(s) : Celso Corrêa Rodrigues

Advogado(s) : Rosa Maria Moraes Bahia

Impetrado(s) : Delegada da Receita Federal em Belém

Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 98.2238-3

Impetrante(s) : Antônio Furtado Bezerra e Outros

Advogado(s) : José William Coelho Dias

Impetrado(s) : Comandante do Primeiro Comando Aéreo Regional (1º

COMAR)

Despacho : Efetuem os Impetrantes, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento das custas finais. 2. Cumprido o item supra, archive-se.

Nº : 97.328-9

Impetrante(s) : Maria da Graça Fernandes Reimão e Outros

Advogado(s) : Ronald Valentim Sampaio e Outros

Impetrado(s) : Reitor da Universidade Federal do Pará

Advogado(s) : Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos (e Outros)

Despacho : Efetuem os Impetrantes, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento das custas finais. 2. Cumprido o item supra, archive-se.

Nº : 2000.5284-2

Impetrante(s) : CERPA - Cervejaria Paraense S/A

Advogado(s) : Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho

Impetrado(s) : Delegada da Receita Federal em Belém/PA

Despacho : Apreciarei o pedido de liminar após prestadas as informações de praxe. Solicitem-se as informações.

Classe 2200 - Mandado de Segurança Coletivo

Nos processos abaixo relacionados o MM. Juiz Federal da 3ª Vara proferiu o seguinte despacho: "1. O STF entende que o juiz não pode ex officio alterar o pólo passivo em mandado de segurança: (...). Emende o Impetrante a inicial, indicando corretamente a autoridade coatora (...). Junte, ainda, cópia da Circular nº 11 e do Comunicado referidos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento."

Nº : 2000.5299-8

Impetrante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal -

SINTSEP

Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas

Impetrado(s) : Chefe de Recursos Humanos da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC e Outro

Nº : 2000.5293-1

Impetrante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal -

SINTSEP

Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas

Impetrado(s) : Chefe de Recursos Humanos do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Outro

Nº : 2000.5260-8

Impetrante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal -

SINTSEP

Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas

Impetrado(s) : Chefe de Recursos Humanos da Delegacia Federal de Agricultura - DPA e Outro

Nº : 2000.5300-8

Impetrante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal -

SINTSEP

Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas

Impetrado(s) : Chefe de Recursos Humanos do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Outro

Nº : 2000.5249-9
Impetrante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - SINTSEP
Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas
Impetrado(s) : Chefe de Recursos Humanos do Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e Outro

Nº : 2000.5261-0
Impetrante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - SINTSEP
Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas
Impetrado(s) : Chefe de Recursos Humanos do Hospital Universitário João Barros Barreto HUIBB e Outro

Nº : 2000.5303-6
Impetrante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - SINTSEP
Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas
Impetrado(s) : Chefe de Recursos Humanos da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e Outro

Classe 4100 - Execução Por Título Judicial
Nº : 99.8507-1
Exequente(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Aua e Outros
Executado(s) : Maria José de Oliveira Carpinteiro e Outros
Advogado(s) : Ângela da Conceição Socorro Pálheta Bezerra
Despacho : Manifeste-se a Caixa Econômica Federal sobre o despacho de f. 149, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

Nº : 2000.5180-0
Exequente(s) : César Augusto de Araújo Pinto e Outros
Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
Executado(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado(s) : Odineia Ferreira Miranda
Despacho : Apresentem os Autores / Exequentes, no prazo de 05 (cinco) dias, cópia da petição e memórias de cálculo de fls. 101/109, para servirem de contrafé, sob pena de arquivamento dos autos.

Nº : 2000.5178-0
Exequente(s) : Raimundo de Souza Nogueira e Outros
Advogado(s) : Zeno Nascimento Costa e Outros
Executado(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros
Despacho : Apresentem os Autores / Exequentes, no prazo de 05 (cinco) dias, cópia da petição e memórias de cálculo de fls. 82/86, para servirem de contrafé, sob pena de arquivamento dos autos.

Nº : 2000.2829-0
Exequente(s) : Marcelene do Carmo Farias Cordeiro e Outros
Advogado(s) : Miguel Brasil Cunha
Executado(s) : Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Advogado(s) : Lúcia Accioli Ramos Rodrigues e Outros
Despacho : 1. Chamo o feito à ordem. 2. Sobre os termos de transação juntados pela Executada às fls. 111/117, manifestem-se, no prazo de 05 (cinco) dias, os Exequentes MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA, OLAVO NEVES DE OLIVEIRA E MANOEL LEITE DOS SANTOS.

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento
Nº : 97.166-9
Autor(es) : José de Brito Lourenço Júnior
Advogado(s) : Regina Márcia Raiol Lima
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Despacho : 1. Arbitro em 02 (dois) salários mínimos os honorários periciais, por se afigurar-me razoável. 2. Assino o prazo de 10 (dez) dias, para que o Autor deposite em juízo os honorários periciais fixados, sob pena de desistência da prova e, via de consequência, a extinção do feito sem julgamento de mérito.

Classe 5117 - Ação Diversa / Outras
Nº : 99.6528-8
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Glairson Dias Figueiredo e Outros
Requerido(s) : Luiz Alves Bragança e Outro
Despacho : 1. Chamo o feito à ordem. 2. Emende a Requerente a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, instruindo-a com o Contrato de Cheque Azul, sob pena de extinção do feito.

Classe 5204 - Justificação

Nº : 2000.3589-9
Requerente(s) : Maria da Conceição Andrade Silva
Advogado(s) : Antônio Ferreira de Carvalho
Requerido(s) : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP
Despacho : 1. Defiro à Requerente os benefícios da justiça gratuita. 2. Designo o dia 29.09.2000 (vinte e nove de setembro de dois mil), às 15h (quinze horas) para a audiência de justificação. 3. Cite-se a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP, via AGU.

Nº : 2000.4493-3
Requerente(s) : Olívia Nonnata de Moraes
Advogado(s) : Luis Cláudio Batista Couto
Requerido(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
Despacho : 1. Defiro à Requerente os benefícios da justiça gratuita. 2. Designo o dia 29.09.2000 (vinte e nove de setembro de dois mil), às 16h (dezesseis horas) para a audiência de justificação. 3. Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social.

Nº : 2000.3070-8
Requerente(s) : Helena Félix da Silva
Advogado(s) : Glace Aragão Albuquerque
Requerido(s) : Odaléia Prudente Salazar e Outros
Despacho : Emende a Autoa a inicial, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, demonstrando o seu interesse de agir, com a comprovação de que o Instituto Nacional do Seguro Social se negou a aceitar a designação constante na Escritura Pública que instrui a inicial.

Nº : 2000.4335-7
Requerente(s) : Joaquina Oliveira Ferreira
Advogado(s) : Flávio Antônio Pereira Viegas
Requerido(s) : União Federal
Despacho : 1. Defiro à Requerente os benefícios da justiça gratuita. 2. Designo o dia 25.09.2000 (vinte e cinco de setembro de dois mil), às 16h (dezesseis horas) para a audiência de justificação. 3. Cite-se a União Federal. 4. Apresente a Justificante o rol de testemunhas, com a antecedência necessária.

Classe 5209 - Jurisdição Voluntária / Outras

Nº : 2000.2133-0
Requerente(s) : Maria do Socorro Laranjeira de Moura
Advogado(s) : Raymundo Gomes de Pinho (Defensor Público)
Despacho : Emende a Impetrante a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para esclarecer se foi proposta a ação principal requerendo os 28,86%, sob pena de indeferimento da inicial.

Nº : 2000.4236-9
Requerente(s) : Creusa Dêa de Almeida Paredes
Advogado(s) : Bruno Brasil de Carvalho e Outros
Despacho : Emende a Impetrante a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para esclarecer se foi proposta a ação principal requerendo os 28,86%, sob pena de indeferimento da inicial.

Nº : 2000.4852-7
Requerente(s) : Oscar do Nascimento Cardoso
Advogado(s) : Deise Tavares Magalhães
Despacho : Emende o Autor a inicial, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, para conformá-la aos arts. 282 e 283/CPC.

Classe 9108 - Atendimento

Nº : 94.3868-2
Requerente(s) : Jonas Silva dos Santos e Outro
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 2000.5361-1
Requerente(s) : Associação de Comunicação Rádio Acácia FM
Advogado(s) : Fidélis Júnior Martins Paixão
Requerido(s) : Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
Despacho : 1. Comprove a Requerente o pagamento das custas iniciais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição. 2. Regularize, ainda, sua representação, no prazo de 10 (dez) dias, juntando instrumento procuratório em seu nome, sob pena de indeferimento da inicial.

Nº : 97.9082-0
Requerente(s) : Samuel da Rocha Serruya e Outro
Advogado(s) : Paulo Castro de Pinho

Requerido(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros
Despacho : Vista ao Requerente sobre as certidões de f. 105/verso.

Classe 11500 - Embargos de Terceiros

Nº : 98.6225-3
Requerente(s) : William Concorde e Outro
Advogado(s) : Paulo Augusto de Azevedo Meira
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal e Outra
Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros
Despacho : 1. Chamo o feito à ordem. 2. Sobre a contestação de fls. 63/67 e documentos de fls. 76/83, manifestem-se os Embargantes.

Classe 13101 - Processo Comum - Juiz Singular

Nº : 98.11926-1
Autor : Ministério Público Federal
Réus : Mário Omar Silva Figueira e Outro
Advogado(s) : Nelson Augusto Freitas Meira e Odaly Vale Piedade
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500/CPP.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS**Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos**

Nº : 2000.5287-0
Autor(es) : Servinorte Administradora de Serviços de Vigilância Ltda.
Advogado(s) : Lúcia Valena Barroso Pereira Carneiro
Ré(u)(s) : Delegacia Regional do Trabalho
Decisão : Pedido de liminar indeferido. Ordenada a citação da Ré.

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras

Nº : 99.9002-3
Autor(es) : Benjamin Alves de Oliveira e Outros
Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Decisão : Indeferimento das provas requeridas. Ordenada à Secretaria certificar sobre possível litispendência quanto ao Autor Benjamin Alves de Oliveira.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 2000.5384-3
Impetrante : Administradora e Construtora LLS Ltda. - ME
Advogado : Elson Soares e Outro
Impetrado : Presidente da Comissão de Licitação das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte
Decisão : Declarada a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o feito. Ordenada a remessa dos autos à Justiça Estadual.

Classe 4100 - Execução Por Título Judicial

Nº : 93.2398-5
Exequente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado(s) : Paulo Maurício Sales Cardoso e Outros
Executado(s) : Tamaq Tratores e Máquinas Ltda.
Decisão : Indeferido o pedido de extração de carta de sentença. Prorrogado, em definitivo, a suspensão do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, ao final do qual, sem que a Exequente tenha localizado o endereço do Executado, arquivem-se os autos.

Classe 5104 - Ação Possessória

Nº : 99.5954-6
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Rosomiro C. Arrais Batista Torres de Castro e Outros
Requerido(s) : Dariberg Lobo Júnior
Despacho : Indeferido o pedido de caução.

Nº : 2000.1933-7
Requerente(s) : Maria do Socorro da Silva Ruivo e Outro
Advogado(s) : Milton Alencar Vieira e Outros
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
Despacho : Indeferido o pedido de liminar. Tornado sem efeito o despacho de f. 50. Ordenada a citação da Caixa Econômica Federal.

Classe - 5117 - Ação Diversa / Outras

Nº : 2000.3281-4
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Hélio Gueiros Júnior e Outros
Requerido(s) : Sanderson Silva dos Santos
Despacho : Deferida a expedição de mandado de pagamento. Ordenada a citação.

Nº : 2000.2548-9
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal

Advogado(s) : Sérgio Antônio Ferreira Galvão
 Requerido(s) : Leônidas Lopes Bandeira
 Despacho : Deferida a expedição de mandado de pagamento. Ordenada a citação.

SENTENÇAS

Classe 1100 - Ação Ordinária / Tributária

Nº : 2000.4558-0

Autor(es) : Maria do Socorro Rodrigues da Silva e Outros
 Advogado(s) : Regina Tiyo Oyama Okajima
 Ré(u)(s) : Fazenda Nacional e Outros
 Sentença : Homologada a existência. Fato extinto sem julgamento do mérito (art. 267, VIII/CPC).

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos

Nº : 98.5215-1

Autor(es) : Osvaldo de Oliveira e Outros
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
 Ré(u)(s) : União Federal
 Sentença : Quanto aos Autores Osvaldo de Oliveira, Paulo Sérgio Rodrigues de Almeida, Garnier Franco Araújo e Gilmar Osny Paulin, processo extinto sem julgamento do mérito, conforme art. 267, VI, do CPC. Quanto aos demais Autores, julgo improcedente a ação. Custas e honorários advocatícios pelos Autores.

Nº : 99.1781-1

Autor(es) : Maria de Lourdes Vieira de Carvalho Leão
 Advogado(s) : Mária de Fátima Coimbra
 Ré(u)(s) : União Federal
 Sentença : Pedido improcedente. Custas e honorários advocatícios pela Autora.

Nº : 98.1177-7

Autor(es) : Armando Borges Santana e Outros
 Advogado(s) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e União Federal
 Advogado(s) : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e Outros
 Sentença : Pedido procedente, em parte.

Nº : 98.962-9

Autor(es) : Afonso Gérson Farias da Rocha e Outros
 Advogado(s) : Miguel Baía Brito
 Ré(u)(s) : Fundação Nacional do Índio - FUNAI e Fazenda Nacional
 Advogado(s) : Ewaldo George Pinho da Silva
 Sentença : Pedido procedente, em parte.

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras

Nº : 2000.3353-5

Autor(es) : José Maria dos Santos Gonçalves
 Advogado(s) : Francisco Genésio Bessa de Castro
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Sentença : Petição inicial indeferida (art. 267, I, c/c 282, VI/CPC).

Nº : 98.4427-0

Autor(es) : Anílio Farias de Souza e Outros
 Advogado(s) : Niltes Neves Ribeiro
 Ré(u)(s) : União Federal e Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Quanto ao Autor José Prentus dos Santos, processo extinto, sem julgamento do mérito, conforme art. 267, I, c/c art. 284, parágrafo primeiro, do CPC. Quanto aos Autores Lucas Evangelista Costa Neves e Praxedes de Oliveira Fernandes, pedido parcialmente procedente. Quanto aos demais, pedido procedente.

Nº : 98.11043-9

Autor(es) : José Ferdinando da Silva Menezes e Outros
 Advogado(s) : Marsal Antônio Crema
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros
 Sentença : Quanto ao Autor Geraldo Augusto Ferreira, processo extinto, sem julgamento do mérito, conforme art. 267, I, c/c art. 284, parágrafo primeiro, do CPC. Quanto aos demais, pedido procedente.

Nº : 2000.2260-8

Autor(es) : Adebaldio Ramos Gonçalves da Silva e Outros
 Advogado(s) : Denise Conceição Botelho Xavier
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Pedido parcialmente procedente.

Nº : 99.3783-7

Autor(es) : Bartolomeu Oliveira da Silva
 Advogado(s) : Denise Conceição Botelho Xavier
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal

Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Sentença : Pedido parcialmente procedente.

Nº : 2000.2143-1

Autor(es) : Ana Lúcia Pantoja dos Santos e Outros
 Advogado(s) : Darcy Ramos Dias e Outro
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Pedido parcialmente procedente.

Nº : 98.9513-9

Autor(es) : Maria Valdinéia Oliveira Araújo e Outros
 Advogado(s) : Antônio José de Souza Lima
 Ré(u)(s) : União Federal e Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Sentença : Quanto à Autora Maria Helena do Nascimento Arruda, processo extinto, sem julgamento do mérito, conforme art. 267, VI, do CPC. Quanto aos demais, pedido procedente. Excluída a União Federal da lide.

Nº : 99.8134-5

Autor(es) : Walber Progenio Farias Lopes
 Advogado(s) : Edilson Furtado Vieira
 Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado(s) : Adriano Yared de Oliveira e Outros
 Sentença : Pedido improcedente.

Nº : 98.9708-2

Autor(es) : José Elias Pereira da Silva e Outros
 Advogado(s) : Dulcilene Silva Pessoa
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Quanto aos Autores José Elias Pereira da Silva, Irene Gomes da Silva, Sebastião Modesto dos Reis, Domingos Antônio Maria e Antônio José de Andrade Silva, pedido parcialmente procedente. Quanto aos demais, pedido procedente.

Nº : 98.1936-4

Autor(es) : Almir Alves da Silva e Outros
 Advogado(s) : Álvaro Augusto de Paula Vilhena
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros
 Sentença : Quanto ao Autor Augusto José Cardoso, processo extinto, sem julgamento do mérito, conforme art. 267, I, c/c art. 284, parágrafo primeiro, do CPC. Quanto aos demais, pedido procedente.

Nº : 98.6982-2

Autor(es) : Carlos Antônio da S. Henriques e Outros
 Advogado(s) : Niltes Neves Ribeiro
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Quanto à Autora Dalbertina Brasil Holanda, processo extinto, sem julgamento do mérito, conforme art. 267, I, c/c art. 284, parágrafo primeiro, do CPC. Quanto aos Autores Carlos Antônio de Souza Gomes, Paulo Sérgio Rosa de Oliveira, Hermes Ferreira Lima e Raimundo Oliveira da Silva, pedido parcialmente procedente. Quanto aos demais, pedido procedente.

Nº : 2000.2073-6

Autor(es) : Antônio Araújo Chaves e Outros
 Advogado(s) : Denise Conceição Botelho Xavier
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Pedido procedente.

Nº : 98.5281-3

Autor(es) : João Corrêa Costa
 Advogado(s) : João José Soares Geraldo
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Aua e Outros
 Sentença : Pedido procedente quanto aos meses junho/87, janeiro/89 e março/90. Improcedente o pedido quanto ao mês de janeiro/91.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 2000.717-2

Impetrante : Armando Marques Gonçalves e Outros
 Advogado : Ângela Serra Sales
 Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará
 Sentença : Segurança denegada. Revogada a liminar de f. 120.

Nº : 99.8822-4

Impetrante : Wanderlan Augusto Brandão Quaresma

Advogado : Luiz Carlos Correia
 Impetrado : Delegado da Receita Federal em Belém - PA
 Sentença : Segurança denegada.

Classe 4100 - Execução Por Título Judicial

Nº : 92.3519-1

Exequente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado(s) : José Maria dos Santos Rodrigues Filho e Outros
 Executado(s) : Ferdinanda Moraes Meirelles Buhreim e Outros
 Advogado(s) : Ivan Moraes Furtado e Outro
 Sentença : Execução extinta, conforme art. 794, I e III/CPC.

Nº : 93.386-0

Exequente(s) : Sulpício Moraes Lobato e Outro
 Advogado(s) : Luiz Roberto Duarte de Melo
 Executado(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado(s) : José Maria dos Santos Rodrigues Filho e Outros
 Sentença : Execução extinta, conforme art. 267, VI/CPC.

Classe 5204 - Justificação

Nº : 2000.2199-7

Requerente(s) : Erildo Leal Pereira
 Advogado(s) : Álvaro Augusto de Paula Vilhena
 Sentença : Distribuição cancelada pelo não recolhimento das custas judiciais iniciais.

Classe 10600 - Outros Incidentes Processuais

Nº : 2000.2688-7

Requerente(s) : Odil Gomes de Souza
 Advogado(s) : João Nascimento Rocha
 Requerido(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros
 Sentença : Pedido procedente.

DESPACHOS

Nos processos abaixo relacionados, o MM. Juiz Federal da 3ª Vara proferiu o seguinte despacho: "1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao(s) Autor(es) / Apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos

Nº : 96.7955-2

Autor(es) : Madeiras Acará S/A
 Advogado(s) : Nestor Ferreira Filho
 Ré(u)(s) : Instituto do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
 Advogado(s) : Juliana Olívia de Jesus P. Barreto

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras

Nº : 97.7390-0

Autor(es) : Jocimar Brito Calazans e Outros
 Advogado(s) : José Luiz Flexa Alves
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros

Nº : 99.2581-0

Autor(es) : Carlos Alberto Martins Borges e Outros
 Advogado(s) : Célio Fernandes
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.4785-9

Autor(es) : Joacy Rodrigues Martins da Silva e Outros
 Advogado(s) : Dulcilene Silva Pessoa
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.1257-8

Autor(es) : Edson Nazareno Alves Reis
 Advogado(s) : Maria da Paixão Alves Gonçalves
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 97.12272-0

Autor(es) : Lucidalva Ferreira Barroso Miranda e Outros
 Advogado(s) : Antônio Augusto de Oliveira Alves
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Aua e Outros

TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Nº : 97.10561-8
 Autor(es) : Manoel Vitor Nunes e Outros
 Advogado(s) : Milton Alencar Vieira e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Aua e Outros

Nº : 98.7473-9
 Autor(es) : Marcos Vinholto de Castro e Outros
 Advogado(s) : Rosa Carrera Sá
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros

Nº : 97.8691-5
 Autor(es) : Ayhessa de Fátima Rodrigues Pecury e Outros
 Advogado(s) : Francisco Genésio Bessa de Castro
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Aua e Outros

Nº : 98.7296-9
 Autor(es) : Francisco de Souza Ferreira e Outros
 Advogado(s) : Ana Raimunda Ferreira Araújo
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 99.3813-5
 Autor(es) : Cícero José Alves de Araújo e Outros
 Advogado(s) : Denise Conceição Botelho Xavier
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.5035-3
 Autor(es) : Ana Lúcia Souza e Outros
 Advogado(s) : Eliane de Souza
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros

Nº : 98.10965-6
 Autor(es) : Sandra Maria Pastana Sampaio e Outros
 Advogado(s) : José Wilson Mendes Sampaio
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 95.1275-8
 Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - SINTSEP e Outros
 Advogado(s) : Elizete Rocha Micuanski e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros

No processo abaixo relacionado, o MM. Juiz Federal da 3ª Vara proferiu o seguinte despacho: "1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a Universidade Federal do Pará e a União, via AGU, do teor da sentença, bem como para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. À Distribuição, para retificar a classe processual para 1.100. 4. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

Classe 1300 - Ação Ordinária/Serviços Públicos
 Nº : 98.9641-0
 Autor(es) : Associação dos Docentes da Universidade Federal do Pará
 Advogado(s) : Dorival Indiassu de Souza Neto
 Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará, Fazenda Nacional e União Federal
 Advogado(s) : Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos

No processo abaixo relacionado, o MM. Juiz Federal da 3ª Vara proferiu o seguinte despacho: "1. Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo. 2. Vista aos Impetrantes / Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Intime-se o MPF do teor da sentença, bem como dos recursos de apelação. 4. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
 Nº : 96.6857-7
 Impetrante : Maria de Nazaré Lopes Neves
 Advogado : Mônica de Melo Alves Ribeiro e Outros
 Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará e União Federal
 Advogado : Maria Lúcia Cunha Nascimento e Outros

Classe 4100 - Execução Por Título Judicial
 Nº : 97.5100-1

Exequente(s) : Antônio Januário Souza e Silva e Outros
 Advogado(s) : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Executado(s) : Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - CEFET/PA

Advogado(s) : Iracélia de Oliveira Vaz
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se o Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - CEFET/PA, via AGU, do teor da sentença de fls. 246/247, bem como para, no prazo legal, apresentar contra-razões, querendo. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento
 Nº : 93.10-1
 Autor(es) : Selma Prazeres Nunes Fonseca e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal, Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB e União Federal
 Advogado(s) : Paula Maria Soares Cunha, Wady Dahas Rossy e Outros

Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à Caixa Econômica Federal para, no prazo legal, apresentar contra-razões, querendo. 3. Intime-se, por mandado a União, via AGU, do teor da sentença. Cumprido o item 3 e, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
 Nº : 98.9321-3
 Requerente(s) : Denise Helena Marques Amorim
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação de fls. 160/172 no efeito devolutivo. 2. Vista à Caixa Econômica Federal para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 99.761-8
 Autor(es) : Jurandy Nascimento Garcez e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação de fls. 85/94 no efeito devolutivo. 2. Vista à Caixa Econômica Federal para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

PELA SECRETARIA

De acordo com a Portaria nº 03, de 25.11.96, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara, a Diretora de Secretaria abre vista dos autos, para o(s) Autor(es) se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões) no prazo legal, nos processos abaixo relacionados:

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos
 Nº : 99.8914-9
 Autor(es) : Terezinha Vulcão Leão e Outros
 Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
 Ré(u)(s) : Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
 Advogado(s) : Suely Cardoso Borges

Nº : 98.10824-5
 Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - SINTSEP
 Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
 Ré(u)(s) : União Federal

Classe 1400 - Ordinária / Imóveis
 Nº : 99.8527-5
 Autor(es) : Daniel Samarate Queiroz
 Advogado(s) : José Maria Costa
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros

Classe 1500 - Ordinária / Outras
 Nº : 99.706-0
 Autor(es) : Vanja da Cunha Bezerra
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal e Socilar Crédito Imobiliário S/A
 Advogado(s) : Nelson Souza, Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 2000.1297-2
 Autor(es) : Elias Amorim dos Santos e Outros

Advogado(s) : Maria Elisa Bessa de Castro
 Ré(u)(s) : União Federal

De acordo com a Portaria nº 03, de 25.11.96, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara, a Diretora de Secretaria abre vista dos autos, para os Autores se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o agravo retido interposto pela CEF, no processo abaixo relacionado:

Classe 1500 - Ordinária / Outras
 Nº : 99.4481-9
 Autor(es) : Orlando Pinho de Assis e Outros
 Advogado(s) : José de Arimatéia Chaves Sousa e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

REPUBLICAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 05.06.2000

Classe 13101 - Processo Comum - Juiz Singular
 Nº : 99.302-6
 Autor : Ministério Público Federal
 Réus : Walter Ferreira Ribeiro e Outro
 Advogado(s) : Antônio Marcos Alencar e Miguel Baía Brito
 Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499/CPP.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz Titular DR. DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Substit. : DR. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Dir. Secret. : DR. WALDIR BORGES CORREA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JUNHO DE 2000
 ATOS do Exmo. : DR. DANIEL PAES RIBEIRO
 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1998.39.00.009770-3-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RALDO FERNANDES E OUTROS
 ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.010793-4-CAAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROCUR. : ADMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
 REU : UNIAO FEDERAL

1999.39.00.008126-9-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ZENAIR DE SOUZA
 ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.001080-0-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : AMERICO IANINO SOARES E OUTRO
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.001568-2-CAAO ORDINARIA/IMOVEIS
 AUTOR : LUIZ OCTAVIO BRAGA SAMPAIO E OUTRO
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S A
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.002128-1-CAAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE PANTOJA RODRIGUES
 ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : MINISTERIO DA AERONAUTICA - UNIAO FEDERAL

INTERNET: www.loepa.com.br

2000.39.00.002710-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO PANTOJA GATINHO
ADVOG. : PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.002860-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ROSANGELA CRISTINA DIAS PERES E OUTROS
ADVOG. : PA3276 - ROSA CARRERA SA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.003022-4ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ELYS CRISTINA TORRES CAVALLEIRO DE MACEDO
ADVOG. : PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.003130-1ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : SALVADOR SISNANDO DA COSTA JUNIOR E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Sobre(s) contestação(ões) de fls., manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.004582-5ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE NUNES DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA5497 - SANDRA SUELY SOARES MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.004310-9ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CELIA MARIA PEREIRA GOUVEIA E OUTROS
ADVOG. : PA6749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.005906-9ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARTINHO JORGE DE SOUSA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.009626-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JONI RICARDO DA SILVA TEIXEIRA
ADVOG. : PA5572 - MARCIA JOANA ALBUQUERQUE DE CRISTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.011776-9ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOEL DE SOUZA BARBOSA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOG. : PA8517 - ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.003532-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SEBASTIAO SOARES PEREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.008262-9ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE GOUVEIA LUIZ
ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA E OUTROS

1998.39.00.004060-5ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MOISES LOPES FERNANDES
ADVOG. : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.007752-5ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : OLIVARINA MARLENE BULLEM AMARAL
ADVOG. : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.008632-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO LUIZ DE SOUZA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.009296-9ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO TEIXEIRA CARVALHO
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.009908-4ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE FLORENCIO DA SILVA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.010666-6ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO LINO DO NASCIMENTO
ADVOG. : PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a apelação de fls., em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao(s) autor(es) para contra-arrazoar(em), querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.003458-9ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO VALERIO DE SOUZA MARTINS E OUTROS
ADVOG. : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.003698-8ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : OZIAS ANTONIO CUNHA SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.005372-5ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO JORGE REZENDE ANGELIM E OUTROS
ADVOG. : PA4296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.007058-5ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CORREA GONÇALVES E OUTROS
ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.009144-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA OLIVEIRA DA PAIXAO E OUTROS
ADVOG. : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.012096-6ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : OCELIO BATISTA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.012114-7ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE NAPOLEAO ANDRADE E OUTROS
ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.002396-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUSA E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

ADVOG. : PA9001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1999.39.00.003448-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : HILGINO ANGELIM RIBEIRO
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.005548-1ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE EVALDO LIMA FELIX
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.007626-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : NAZARE DAS NEVES MONTEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.008426-1ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : DOMINGOS DA CONCEICAO FERREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Manifestamente equivocado o agravo retido de fls. Determino, pois, o seu desentranhamento e entrega à CEF. Cumpra-se o final do despacho de fls.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.010104-1ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PAULO DO CARMO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.004702-6ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALVARO DO COUTO SANTOS
ADVOG. : PA5636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.006698-8ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ROBERT CORIOLANO CRUZ
ADVOG. : PA2872 - LEOGENIO GONÇALVES GOMES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

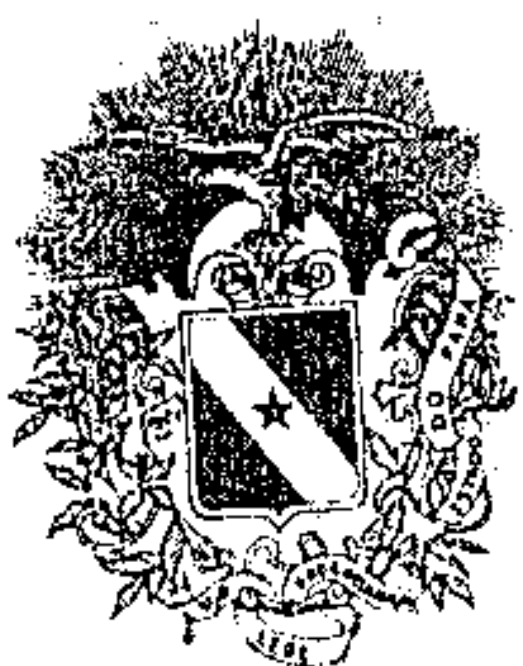
1999.39.00.002410-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : TELEVISAO LIBERAL LTDA E OUTRO
ADVOG. : SP77977 - CELSO LUIZ DE OLIVEIRA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PA

1999.39.00.004042-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS MAGAZINE LTDA
ADVOG. : PA8441 - ROBSON PONTES QUADROS CORTES
ADVOG. : SC12700 - LAWRENCE TANCREDO
ADVOG. : SC12673 - MARLON DE SOUZA FLOR
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Remetam-se estes autos ao egrégio TRF/1ª região.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.000492-0ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
REQDO : ANTONIO GOMES MARTINS
REQDO : CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MONTEIRO
REQDO : MARIA DE FATIMA GOMES MARTINS MONTEIRO

2000.39.00.000500-0ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
REQDO : VICENTE BORGES DA CUNHA FILHO
REQDO : MARIA AMELIA BORGES CUNHA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Manifeste-se a CEF, em 5(cinco) dias, sob pena de extinção do processo. Intime-se.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.247

DIÁRIO OFICIAL

2

Belém, terça-feira,
4 de julho de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz Titular DR. DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Substit. DR. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Dir. Secret. DR. WALDIR BORGES CORREA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JUNHO DE 2000
ATOS do Exmo.: DR. DANIEL PAES RIBEIRO
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.012618-9ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
ADVOG.: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.005064-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : MARCULINO FELIPE CORREA E OUTROS
ADVOG.: PA1192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Sobre o agravo retido de fls., ouça(m)-se o(s) autor(es), no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.006000-8ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : GIOVANNI CORREA QUEIROZ
ADVOG.: PA8203A - NESTOR FERREIRA FILHO
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR S ARAGÃO E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.002794-4ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CELINA DOS SANTOS FERRAO E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Arquivem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.006876-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE RAMIRO MONTEIRO E OUTROS
ADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Mantenho a decisão agravada. 2 - Sobre o novo agravo retido de fls. 83/84, ouça(m)-se o(s) autor(es), no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.009334-7ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIA JULINDA DE ALENCAR FERNANDES E OUTROS
ADVOG.: PA4199 - OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
ADVOG.: PA8549 - FLAVIO DOS SANTOS MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Os autores ANTONIA JULINDA DE ALENCAR FERNANDES e OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES não

cumpriram o despacho de fls. 76: a autora trouxe nos autos opção que não corresponde a quaisquer contratos existentes no processo: o autor não cumpriu o final do referido despacho. Supram, pois, estes autores, no prazo de 5(cinco) dias, os citados defeitos, sob pena de indeferimento da inicial em relação às suas pessoas. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.001860-6ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR : ADIO RODRIGUES FERREIRA E OUTROS
ADVOG.: PA6663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Defiro o litisconsórcio requerido pelo INSS em contestação. Determino, pois, que os autores, no prazo de 10(dez) dias, promovam a citação da FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETRUS, para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passiva necessária, fornecendo endereço e cópia da inicial, sob pena de extinção do processo. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.000192-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO E OUTROS
ADVOG.: PA3961 - ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a apelação de fls. 237/249, em seus efeitos devolutivos. 2 - Vistapara as contra-razões, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0004708-0ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : MIGUEL CECIM RASSY
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Diante da certidão de fls. 182v, destituo do cargo de Perito do Juízo o Contador WALDEMAR DE SOUZA LIMA e, como substituto, nomeio o contador ANTONIO LÚCIO GUEDES FERRO E SILVA, com endereço na Av. Almirante Barroso, 1936, apartamento 601 - Marco, que deverá ser intimado danomeação. Mantenho o valor dos honorários periciais arbitrados às fls. 176, e concedo ao autor o prazo de 15(quinze) dias para depositá-lo em Juízo, feito o depósito, intime-se o Perito, novamente, para realizar a perícia, cuja conclusão deverá ocorrer no prazo de 20(vinte) dias, contados da intimação. Intimem-se, sendo a União e o Perito, pessoalmente.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.004146-2ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANIDIA PANTOJA DA COSTA E OUTRO
ADVOG.: PA7601 - MIGUEL BAIÁ BRITO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Chamo o feito à ordem. Defiro o pedido de justiça gratuita, feito na inicial. 2 - Cite-se, como requerido às fls. 191.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0007278-5ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ARLINDO JOSE LEITE DOS SANTOS
ADVOG.: CLAUDIA N SOUSA DE SOUSA
REQDO : UNIAO FEDERAL

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - O valor da condenação deve ser dividido entre as rcs. Corrija, pois, a CEF, no prazo de 10(dez) dias, a memória de cálculos de fls. 78. 2 - Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da execução do julgado requerida pela União às fls. 82. 3 - Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.010830-6ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
PROCUR.: MÔNICA MARIA NEVES CÉSAR
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Promova o autor, no prazo de 10(dez) dias, a citação da União para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passiva necessária, sob pena de extinção do processo. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.005234-3JUSTIFICACAO
JFTE: GRACIELIS DE SOUZA DOMINGOS
ADVOG.: PA3704 - MARIA DE NAZARE CASTRO MAIA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Cite-se a União. À Distribuição para anotar. 2 - Designo o dia 12/09/2000, às 14:00 horas, para a audiência de justificação, feitas as necessárias intimações. Defiro o pedido de justiça gratuita.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0008168-7ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ SINTSEP
ADVOG.: CLEIDE H AVELAR FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Defiro o pedido de fls. 344, e concedo ao autor mais 30(trinta) dias para cumprir o despacho de fls. 343. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.005358-8ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PAULO ELESBAO GUIMARAES RODRIGUES
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA: (...). Em face do exposto, julgo improcedente a ação, e condeno o autor ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, arbitrados em R\$150,00 (cento e cinquenta reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I.

1998.39.00.005386-8ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MILTON ALEXANDRE CARVALLO HIENSCHER E OUTROS
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS

SENTENÇA: (...). Em face do exposto, julgo improcedente a ação, por falta de amparo legal à pretensão nela deduzida, e condeno os autores ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$500,00 (quinhentos reais). Custas, ex lege. P. R. I.

1998.39.00.009604-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JESUS MILITINO PEREIRA DE SOUZA
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, julgo procedente a ação para declarar o direito do autor de ver contado seu tempo de serviço, para fins de aposentadoria, pela forma convertida, como consta da certidão respectiva, fornecida pelo INSS. Condeno a Ré a pagar os honorários advocatícios do patrono do autor, que arbitro em R\$500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, e a reembolsar as custas antecipadas. Custas, ex lege. P. R. I.

1999.39.00.003406-8ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : WALDIR DA SILVA BARBOZA E OUTROS
ADVOG.: PA6769 - IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
REU : UNIAO FEDERAL

SENTENÇA: (...). Em vista do exposto, julgo improcedente a ação e condeno os autores ao pagamento das custas processuais e de verba honorária, que arbitro em R\$200,00 (duzentos reais), por autor, na forma prevista no artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I.

2000.39.00.000658-1ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
SENTENÇA: (...). À vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I do CPC. Custas, ex lege. P. R. I.

2000.39.00.000742-4ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
SENTENÇA: (...). À vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I do CPC. Custas, ex lege. P. R. I.

ATOS do Exmo.: DR. EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.009649-1ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

1999.39.00.006701-7ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOG.: PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO 1 COMANDO AEREO DO MINISTERIO DA AERONAUTICA
REU : UNIAO FEDERAL

2000.39.00.000665-5ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

2000.39.00.000709-6ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EDILSON DA SILVA QUADRA E OUTRO
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

2000.39.00.000985-1ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

2000.39.00.001023-7ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL

2000.39.00.001352-2ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JARINA ROCHA DO COUTO TEIXEIRA E OUTROS
ADVOG.: PA7854 - ARNILDO VENDRAMIN
ADVOG.: PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
REU : UNIAO FEDERAL

2000.39.00.002403-7ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ABEL LOPES SANTANA
ADVOG.: PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.002859-6ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANDERSON DO ESPIRITO SANTO DA COSTA ROSARIO E OUTRO
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

2000.39.00.003193-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO MENDES PINHEIRO E OUTRO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Sobre a contestação de fls. 66/68, manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0005743-3ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR : MANOEL RAIMUNDO GONCALVES E OUTROS
ADVOG.: JOAO NASCIMENTO ROCHA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS

1998.39.00.004569-4ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE SARMENTO LIMA E OUTRO
ADVOG.: PA8677 - FRANCISCO HELDER FERREIRA DE SOUSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.004755-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CARLOS JOSE TAVARES
ADVOG.: PA7433 - LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.009703-9ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : OSCAR PINHEIRO MORGADO
ADVOG.: PA7309 - JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.011401-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO DOS ANJOS SILVA
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.011901-4ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA RUTH COLARES DE CASTRO E OUTROS
ADVOG.: PA7135 - MARSALE ANTONIO CRIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.012165-9ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.000561-6ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LUIS CARLOS PAES DE SOUZA
ADVOG.: PA5592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.003443-7ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO LISBOA DA SILVA
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.003599-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CLAUDIO EDILSON SOUZA DA SILVA
ADVOG.: PA5592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1999.39.00.004515-8ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : AGNALDO DE FREITAS
ADVOG.: PA5468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a apelação de fls. em seus efeitos devolutivos e suspensivo. 2 - Vista ao(s) autor(es) para contra-razoar(em), querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.005393-1ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTERO COSTA MODESTO E OUTROS
ADVOG.: PA7433 - LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.007603-8ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SEBASTIAO ARAUJO BESSA E OUTROS
ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.008621-6ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO GONCALVES GUIMARAES FREIRE E OUTROS

ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.008923-4ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO COSMO DIAS E OUTRO
ADVOG.: PA6577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.008965-7ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE EURICO MARTINS CARVALHO E OUTROS
ADVOG.: PA8494 - DJARIAN FREDSON COSTA CARNEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.009797-6ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALCIDES DA COSTA
ADVOG.: PA8395 - ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
ADVOG.: PA8487 - CLAUDIA DE FATIMA NUNES FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.011067-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CRISTIANO RAMOS DE SOUSA
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.011781-7ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOANA DO ESPIRITO SANTO DAMASCENO E OUTROS
ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.002565-7ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : UBALDINO VIEIRA LIMA E OUTROS
ADVOG.: PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.002577-4ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO DE SOUSA BARROS E OUTROS
ADVOG.: PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.002593-7ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : BENEDITO RAMALHO E OUTROS
ADVOG.: PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.002599-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO OTACILIO CAMELO VERAS E OUTROS
ADVOG.: PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.003179-6ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO BATISTA DA COSTA CONCEICAO E OUTROS
ADVOG.: PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.003185-7ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : THOME JOSE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG.: PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.003187-2ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO DIAS MACEDO E OUTROS
ADVOG.: PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.000199-7ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : GERALDO RODRIGUES CORDEIRO
ADVOG.: PA1428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Manifestamente equivocado o agravo retido de fls. Determino, pois, o seu desentranhamento e entrega à CEF. Cumpra-se o final do despacho de fls.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.000055-7ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA

TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

AUTOR : MADEIREIRA GIGANTE LTDA
ADVOG. : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR. : CREONOR S ARAGÃO E OUTROS

1999.39.00.008853-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : LUIZ REBELO NETO E OUTRO
ADVOG. : PA9243 - LUIZ JUNQUEIRA R NETO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.007578-7 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EXPRESSO ACAILANDIA LTDA
ADVOG. : PA680 - RAPHAEL SIQUEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR. : ANTONIO DE LIMA FREITAS

1999.39.00.008315-6 AÇÃO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : CAMARGO CORREA METAIS S A
ADVOG. : SP51184 - WALDIR LUIZ BRAGA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a União Federal, pessoalmente.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.005823-7 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : EXPRESSO ACAILANDIA LTDA
ADVOG. : PA680 - RAPHAEL SIQUEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR. : ANTONIO DE LIMA FREITAS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Baixo o feito em diligência. Expeça-se certidão, como requerido às fls. 263, pagas as custas.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.001145-6 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL FERREIRA DE LIMA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.001149-7 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSINO CARDOSO ATAIDE
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.004073-5 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ELSON FERREIRA DE LIMA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.004771-6 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO LUIZ MIRANDA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.011257-3 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CLARICIE MARIE LEONIE TELLES DA ROCHA E OUTROS
ADVOG. : PA5789 - LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a apelação de fls., em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao autor para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. 3 - Indefero o requerimento de assistência da União às fls., pela ausência de interesse jurídico no pedido.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.007219-9 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINÉRIOS DO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA3697 - JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO
ADVOG. : PA5773 - FERNANDO DE MORAIS VAZ
ADVOG. : PA3818 - MARIA BETANIA RAMOS COMECANHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.003239-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU
ADVOG. : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS - NO PARA
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS

1999.39.00.007393-5 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : CARLOS AUGUSTO SOARES RIBEIRO
ADVOG. : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Arquivem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.005019-0 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ARNALDO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA3076 - CESAR ZACHARIAS MARTYRES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.009151-7 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SEBASTIAO FREITAS RODRIGUES
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.002661-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOG. : PA2328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
ADVOG. : PA8930 - FABIO CRISTINO PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : ORDENADOR DA DESPESA DA UFPA
IMPDO : UNIAO FEDERAL

1999.39.00.005433-5 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO PAULO VIEGAS DO REGO
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Remetam-se estes autos ao egrégio TRF/1ª Região.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0003375-5 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PEDRO PAULO DA COSTA SILVA
ADVOG. : SOTER OLIVEIRA SARQUIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

95.0007651-9 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MILTON BRAGA BEZERRA
ADVOG. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR. : ANTONIO DE LIMA FREITAS

1997.39.00.003981-6 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO SALUSTIANO BARBOSA
ADVOG. : PA3692 - MARIA JOSE DE SOUSA NASCIMENTO
REU : UNIAO FEDERAL

1997.39.00.006169-7 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

1998.39.00.000851-3 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : TEREZA REGINA DE LORENA MARTINS
ADVOG. : PA7767 - GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONCALVES
ADVOG. : MANOEL GOMES MACHADO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste(m)-se o(s) autor(es), no prazo de 10(diez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intime(m)-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0004871-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : CELIO JOSE DE MIRANDA MAGNO E OUTROS
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REQDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Apresentem a CEF e a União, no prazo de 10(diez) dias, nova memória de cálculos onde constem os valores devidos por cada autor sucumbente. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.004195-5 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AGENOR BATISTA GOMES E OUTROS
ADVOG. : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
PROCUR. : EDILENA DO CARMO MESQUITA VILELA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo o recurso adesivo de fls. 204/206. 2 - vista à FCAP para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.001789-0 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO MADURO PINHEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG. : JOSÉ EVILÁSIO MESQUITA VALENTE
REU : MINISTERIO DOS TRANSPORTES - UNIAO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Republique-se o despacho de fls. 37, para efeito de intimação, via advogado.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.0005961-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARIA DE BELEM LINS BENTES E OUTROS
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Defiro o pedido de fls. 259. Devolva-se o cheque acostado às fls. 258 à autora MARIA DE BELEM LINS BENTES. 2 - Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se os autores, no prazo de 10(diez) dias, dizendo se têm interesse na execução julgada. 3 - Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.009713-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : HAMEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOG. : PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Cumpra-se o v. acórdão. Intimadas as partes, arquivem-se os autos.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.011035-2 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : BERNARDINO BARROS DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Indefero a prova requerida pelos autores às fls. 61, por dispensável ao julgamento da lide. Venham os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
92.0002541-2 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDENCIA E SAUDE NO ESTADO DO PARA SINTPREVS
ADVOG. : MARCELO SILVA FREITAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se o INSS, no prazo de 10(diez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.005259-0 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
IMPDO : CHEFE DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - DPF
IMPDO : SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

2000.39.00.005263-6 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
ADVOG. : PA9723 - ELIZANGELA T DA COSTA
IMPDO : CHEFE DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
IMPDO : SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MOG
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Emende-se a inicial esclarecendo sobre os fatos relacionados à FNS e a entidade impetrada e, ainda, sobre o officio citado. Prazo de 10(diez) dias, sob pena de extinção.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.001898-3 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

INTERNET: www.ioepa.com.br

REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
 REQDO: RAIMUNDO LIMA NUNES
 ADVOG.: PA3009 - ANA MARIA CUNHA DE MELLO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Cumprido o despacho proferido nos autos principais, desanexa-se e arquiva-se este feito.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.009637-4 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR: RAIMUNDO LIMA NUNES
 ADVOG.: PA3009 - ANA MARIA CUNHA DE MELLO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Baixo o processo em diligência. Traslade-se para estes autos cópia da decisão e dos cálculos presentes nos autos da impugnação ao valor da causa, processo 99.0001898-3, respectivamente às fls. 12/13 e 23/24. A seguir, intime-se o autor para efetuar o pagamento das custas complementares, sob pena de extinção do feito. Prazo: 10 (dez) dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0000757-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: MARIA DE BELEM LINS BENTES E OUTROS
 ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 REU: UNIAO FEDERAL
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Deffiro o pedido de fls. 309, e concedo mais 30 (trinta) dias para que seja feita a habilitação do sucessor ou sucessores do autor CARLOS SALGADO CARRAMANHO. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.010953-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: RAIMUNDO JORGE DOS PASSOS NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOG.: PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.000477-0 AÇÃO POSSESSORIA
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
 REQDO: JORGE JOSE AMARO
 REQDO: MARY MENDONÇA AMARO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Manifeste-se a CEF, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a certidão de fls. 18v, sob pena de extinção. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.009627-9 AÇÃO POSSESSORIA
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 REQDO: ANTONIO JOSE TEIXEIRA
 REQDO: ISABEL SOUZA TEIXEIRA
 REQDO: EDILSON CORREA E SILVA
 REQDO: ELIZABETH CORREA E SILVA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Manifeste-se a CEF, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.009711-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR: ADILSON TEIXEIRA E OUTROS
 ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 SENTENÇA: (...). Isto Posto, considerando que o autor LANDRY ADELINO DE SOUZA optou pelo FGTS em 01.10.88, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de correção de sua conta vinculada ao FGTS pelo percentual do mês de junho/87 (26,06%), considerando que a autora MARIA DE FATIMA MENDONÇA BARATA optou pelo FGTS em 04.04.89, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de correção de sua conta vinculada ao FGTS pelos percentuais dos meses de junho/87 (26,06%) e janeiro/89 (42,72%); e JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores em face dos meses de junho/87, no índice de 26,06%; de janeiro/89, no índice de 42,72%; de abril/90, no índice de 44,80%; de maio/90, no índice de 7,87% e de fevereiro/91, no índice de 21,87%, sendo descontados em todos os meses deferidos os percentuais já pagos, tudo com correção monetária e juros legais de 6% a.a., devendo ser cumprida a obrigação em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, correndo, desse termo, os juros fixados. Condene a CEF a pagar aos autores R\$ 500,00 (quinhentos) reais a título de honorários advocatícios, por ser uma causa de natureza repetida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

INTERNET: www.ioepa.com.br

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
 EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
 DIRETOR DE SECRETARIA
 FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 81/00
 RESENHA DO DIA 27.06.2000
 INTIMAÇÕES

O processo abaixo foi remetido à publicação para que se intime (m) o (s) autor (es) a se manifestar (em) acerca da contestação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no prazo legal.

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

PROC. Nº 99.5168-1
 Autor.: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ
 Adv.: Dr. Adamor Guimarães Malcher
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv.: Dr. Sandro Alex de Souza Simões

Os processos abaixo foram remetidos à publicação para que se intime (m) o (s) autor (es) a se manifestar (em) acerca da contestação da União Federal, no prazo legal.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 99.6716-2
 Autor.: HILÁRIO MAGALHÃES DE ARAÚJO E OUTROS
 Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu.: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

PROC. Nº 2000.1565-4
 Autor.: EVANDRO FERREIRA NUNES E OUTRO
 Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

PROC. Nº 99.4394-8
 Autor.: AMOURÃO FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
 Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

PROC. Nº 99.4398-9
 Autor.: EMMANOEL FERNANDES DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Os processos abaixo foram remetidos à publicação para que se intime (m) o (s) autor (es) a se manifestar (em) acerca da contestação, no prazo legal.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 99.8894-2
 Autor.: ANTONIO LOPES DE ABREU E OUTROS
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Adv.: Dr. Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

PROC. Nº 99.9281-7
 Autor.: JOSÉ DE JESUS MONTEIRO PANTOJA E OUTROS
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Adv.: Dr. Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

O processo abaixo foi remetido à publicação para que se intime (m) o (s) autor (es) a se manifestar (em) acerca da contestação da União Federal, no prazo legal.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 97.7814-0
 Autor.: CARLOS VIZEU DA COSTA LIMA E OUTROS
 Adv.: Dr. Regina Márcio Raiol Lima
 Réu.: VIVENDA, CEF e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Os processos abaixo foram remetidos à publicação para que se intime (m) o (s) autor (es) a se manifestar (em) acerca da contestação da Caixa Econômica Federal, no prazo legal.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 2000.1349-0
 Autor.: VALBER NERY DOS SANTOS
 Adv.: Dr. Dino Raul Cavet e outro
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. Nº 99.7550-1
 Autor.: MANOEL ALVES DOS SANTOS E OUTROS
 Adv.: Dr. Célio Fernandes
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. Nº 99.5835-4
 Autor.: MARIA APARECIDA DO SOCORRO TAVARES
 Adv.: Dr. Olavo Câmara de Oliveira Júnior
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. Nº 99.5059-1
 Autor.: PAULO LIMA DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Alberto Maranhão Lima
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. Nº 99.9181-6
 Autor.: LUIZ OTÁVIO PEREIRA DO CARMO E OUTRO
 Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. Nº 99.8057-6
 Autor.: ADAMOR CARNEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
 Adv.: Dr. Selma Clara Rodrigues e Vera Lúcia da Silva
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. Nº 99.8425-9
 Autor.: CARLOS OSCAR PEREIRA DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Denise da Conceição Botelho Xavier
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. Nº 99.8058-9
 Autor.: ANTONIO NAZARÉ DOS SANTOS FREITAS E OUTROS
 Adv.: Dr. Selma Clara Rodrigues e Vera Lúcia da Silva
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. Nº 2000.1954-3
 Autor.: JOSÉ JOÃO CASTRO LOBATO
 Adv.: Dr. Vilma Chavaglia
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. Nº 2000.1735-0
 Autor.: MARIVALDO BARBOSA DA COSTA
 Adv.: Dr. Kátia Reale Mota da Cruz
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. Nº 99.7544-0
 Autor.: DOMINÍCIO EMERENCIO SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Célio Fernandes
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

O processo abaixo foi remetido à publicação para que se intime (m) o (s) autor (es) a se manifestar (em) acerca da contestação do Banco Central do Brasil, no prazo legal.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 99.5126-9
 Autor.: EGLANTINE VIEIRA ROSSY
 Adv.: Dr. Samuel Teixeira da Silva
 Réu.: BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Adv.: Dr. Manuel Paz e Silva Filho

O processo abaixo foi remetido à publicação para intimar a autora para que requerer a execução do julgado no prazo de 10 (dez) dias. Os processos abaixo foram remetidos à publicação para que se intime (m) o (s) autor (es) a se manifestar (em) acerca da contestação, no prazo legal.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 98.6984-8
 Autor.: INDÚSTRIA TRIÂNGULO DO PARÁ LTDA
 Adv.: Dr. Aldebaro Cavalcieri de Macedo Klautau Neto
 Réu.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
 RENOVAVEIS - IBAMA
 Adv.: Dr. Lucas Lélis

O processo abaixo foi remetido à publicação, para que se intirem as partes a se manifestarem acerca da proposta de honorários da perita (fls. 129), no prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente, os autores, após a Caixa Econômica Federal, e, por último, a União Federal.

TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PROC. Nº 98.3206-2

Autor: EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Adv: Dr. Regina Márcia Raiol Lima
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e João José Aguiar Carvalho, respectivamente

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
PROC. Nº 91.2650-6

Autor: DISTRIBUIDORA BRAHMA DE BEBIDAS LTDA.
Adv: Dr. Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESPACHO: Intime-se uma vez mais, a autora para requerer a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias, na forma da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
PROC. Nº 2000.5397-3

Autor: LUCILA BARBOSA DA ROCHA
Adv: Dr. Edilene Sandra Luz de Lima
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Comprova a autora em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame do seu mérito, sua condição de pensionista do Sr. Aldenor Ferreira da Rocha, nos termos do art. 283 do CPC.

PROC. Nº 97.5711-1

Autor: RAIMUNDO GONÇALVES NOGUEIRA E SILVA E OUTRO
Adv: Dr. Antonio Ferreira Magalhães
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Defiro por 20 (vinte) dias o prazo requerido. Sem manifestação, arquivem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. Nº 98.3505-2

Autor: JORGE LUÍS NEVES BARBOSA
Adv: Dr. José Maria Castro Castilho
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Luiz Carlos Luges
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre o alegado às fls. 94/103, no prazo legal. Intime-se.

PROC. Nº 2000.52-0

Autor: SALVADOR AMADO RODRIGUES FILHO
Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 57/76, tempestivamente interposta pelo réu, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 2000.1275-3

Autor: ALEXANDRE VAZ D'ASSUNÇÃO E SILVA
Adv: Dr. Denise Conceição Botelho Xavier
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 63/82, tempestivamente interposta pelo réu, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 2000.903-1

Autor: MÁRCIA VIRGINIA CAMPOS E OUTROS
Adv: Dr. Luiza de Marillac Campelo
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 119/138, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 2000.573-0

Autor: BENEDITA DE ALMEIDA NERY
Adv: Dr. Vilma Chavaglia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 66/85, tempestivamente interposta pelo exequente, nos seus regulares efeitos. Vista à autora apelada pra contra-razões. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.5844-3

Autor: JOSÉ WILSON LIMA QUADROS

Adv: Dr. Olavo Câmara de Oliveira Júnior
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 67/85, tempestivamente interposta pelo réu, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 2000.449-0

Autor: JOSÉ MOURÃO NETO E OUTROS
Adv: Dr. Maria Dulce Amaral Mousinho
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 88/107, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 2000.1060-6

Autor: ROBERTO DE ANDRADE BACELAR
Adv: Dr. Fabrício Bacelar Marinho
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 67/86, tempestivamente interposta pelo réu, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 2000.574-3

Autor: PEDRO FERREIRA PEREIRA
Adv: Dr. Vilma Chavaglia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 66/85, tempestivamente interposta pelo réu, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 2000.0125-1

Autor: GETÚLIO RODRIGUES DA CUNHA E OUTROS
Adv: Dr. Orlando Maciel Rodrigues
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 84/103, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.200-2

Autor: ALBA MARIA DA SILVA DE LIMA E OUTROS
Adv: Dr. Angela da Conceição Palheta Bezerra
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs. Rosilene Souza e Acelina M. Calderaro Neves, respectivamente
DESPACHO: Manifestem-se os autores acerca das contestações apresentadas.

PROC. Nº 96.2631-9

Autor: LUIZ CIRILO DE ALMEIDA CARVALHO E OUTROS
Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), BANCO DO BRASIL S/A e PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Adv: Drs. Francisco Brasil Monteiro, José Evilásio Mesquita Valente e, Armando Paraguassu de Sá Filho, respectivamente
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 326/331, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 2000.5347-4

Autor: ELENA HIROMI NDO TAKADA BARROS E OUTROS
Adv: Dr. Ivan Moraes Furtado
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Promovam os autores José Lopes da Conceição e Raimundo José Trindade da Silva, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, a regularização de suas representações processuais, trazendo aos autos instrumentos de procuração devidamente atualizados. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.5318-1

Autor: ANA RUTH CORDOVIL DA SILVA E OUTROS
Adv: Dr. Marcelo Silva de Freitas
Réu: UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Promovam os autores Ana Ruth Cordovil da Silva, David Pereira Braga Filho, Delby Lopes de Mendonça, Fernando Duarte Guimarães e Luis Gonzaga da Costa Grana, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, a regularização de suas representações processuais, trazendo aos autos instrumentos de procuração devidamente atualizados. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. Nº 2000.4047-1

Impete: MUNICÍPIO DE ÔBIDOS

Adv: Dr. Sábio G. M. Rosseti
Impdo: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO DO INSS NO PARÁ
DESPACHO: Conquanto havendo outros débitos, revogo o despacho de fls. 352, em face das alegações apresentadas na petição de fls. 353/356. Assim, indefiro o pedido de expedição de CND, uma vez que existem outro débitos. Intime-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROC. Nº 97.1848-7

Exqte: MIRTES DE OLIVEIRA MEDINA
Adv: Dr. Haroldo Souza Silva
Excdto: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: No prazo improrrogável de 10 (dez) dias, cumpra o subscritor da petição de fl. 102, na íntegra, o despacho de fl. 100, sob pena de arquivamento.

PROC. Nº 99.6859-9

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Rosilene Silva de Souza
Excdto: CONSTRUTORA OLIVIER LTDA.
Adv: Dr. Ronaldo G. Almeida
DESPACHO: Manifeste-se a exequente acerca do pedido de fl. 94.

PROC. Nº 99.7491-0

Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Graciane da Mota Costa
Excdto: VANIA VALERIA MORAES VIEIRA E OUTROS
Adv: Dr. Leopoldo Costa
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 57, e determino a suspensão do feito por 60 (sessenta) dias. Intime-se.

PROC. Nº 99.8141-9

Exqte: PROPASA PROGRESSO DO PARÁ S/A
Adv: Dr. Gildo Correa Ferraz
Excdto: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro
DESPACHO: Manifestem-se as partes, sucessivamente a Exequente e, após o Excecutado, sobre a ratificação dos cálculos apresentada pelo Sr. Contador às fls. 338/339. Intimem-se.

PROC. Nº 98.6325-4

Exqte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
Excdto: FRANKLIN FERREIRA RAMOS
Adv: Dr. Haroldo Souza Silva
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 54/61, tempestivamente interposta pelo exequente, nos seus regulares efeitos. Vista à autora apelada pra contra-razões. Oportunamente, subamos autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.1897-0

Exqte: BANCO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Adv: Dr. Manoel da Costa Botelho
Excdto: AGROPECUÁRIA HAKONES/A
Adv: Dr. Paulo Eduardo S. Pereira
DESPACHO: Defiro o requerido à fl. 147, alertando que as custas decorrentes de tal ato, deverão correr as expensas do credor. Intimem-se, para as providências cabíveis.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROC. Nº 2000.5399-9

Autor: SONIA MARIA DE SOUSA DIAS
Adv: Dr. Aluizio Gouveia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Promova a autora a comprovação do alegado na inicial, trazendo aos autos cópia, devidamente autenticada, do contrato celebrado com a ré, na forma do art. 283 do CPC. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROC. Nº 2000.0490-5

Reqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Glairson Dias Figueiredo
Reqdo: RODSON NOGUEIRA E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se a CEF sobre a certidão de fl. 21-v, no prazo legal. Intime-se.

PROC. Nº 2000.0484-4

Reqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Glairson Dias Figueiredo
Reqdo: DAVID MARTINS NUNES JÚNIOR E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se a CEF sobre a certidão de fl. 20v, no prazo legal. Intime-se.

PROC. Nº 2000.0466-6

Reqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Glairson Dias Figueiredo
Reqdo.: MOACIR NERY GONÇALVES E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se a CEF sobre a certidão de fl. 20v, no prazo legal. Intime-se.

PROC. n° 2000.2269-2
Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Rosilene Silva Souza
Reqdo.: MOACIR NERY GONÇALVES E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se a CEF sobre a certidão de fl. 19v, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
PROC. n° 00.36185-2
Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dr. Marlene Fernandes de Miranda
Expdo.: ANTONIO SÉRGIO NOGUEIRA PASSOS E OUTROS
Adv.: Dr. Gildo Correa Ferraz
DESPACHO: Intimem-se, uma vez mais, os expropriados para comprovarem as quitações dos tributos incidentes sobre a área expropriada. Nos termos do artigo 435 do CPC, manifestem-se as partes seu interesse em esclarecimento do perito e assistentes técnicos em audiência. Renovem-se as diligências para a audiência de instrução e julgamento designadas para o dia 29/11/2000, às 15 horas.

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
PROC. n° 2000.5325-5
Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Hélio Gueiros
Reqdo.: JOÃO VERÍSSIMO AMARAL COSTA
DESPACHO: Sendo o instrumento de procuração uma autorização representativa, comprove a substância da procuração de fl. 05, sua legitimidade para constituir advogado, na forma do art. 12, VI do CPC. Outrossim, promova a autora a individualização de quem seja o outorgado, segundo o que dispõe o art. 1.289, parágrafo primeiro, do Código Civil.

CLASSE 8100 - AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO
Proc. n° 95.8065-6
Autor.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBC
Adv.: Dr. Cyro Nóvoa dos Santos
Réu.: ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Dr. Ana Célia Doho Martins
DESPACHO: Manifeste-se a ECT, sobre a petição de fl. 167.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
PROC. n° 2000.2769-7
Reqte.: CASF - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA
Adv.: Dr. Camillo Montenegro Duarte
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (fl. 43), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante a Portaria n° 289, de 31.10.97, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei n° 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos.

PROC. n° 2000.5317-9
Reqte.: G. D. CARAJÁS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.
Adv.: Dr. Antônio Cláudio Pinto Flores
Reqdo.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA
DESPACHO: Promova a requerente, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, a juntada aos autos, de cópia devidamente autenticada de seu contrato social. Intime-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. n° 2000.5324-2
Empte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Sandra Waleska Martins Leni
Embo(a): IVANA LUIZA MARINHO DEMÉTRIO E OUTROS
DESPACHO: Emende a embargante a petição inicial, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar, posto que os embargos possuem natureza de ação e deverão vir nos moldes do art. 282 e 283 do CPC. (...)

Proc. n° 2000.4730-7
Empte.: ANA LÚCIA CAVALheiro DE MACEDO LIMA
Adv.: Dr. Aldebaro Cavaleiro Macedo Klautau Neto
Embo(a): UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fl. 16. Emende a embargante a petição inicial, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar, posto que os embargos possuem natureza de ação e deverão vir nos moldes do art. 282 e 283 do CPC. (...)

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
PROC. n° 98.11699-0
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Ubiratan Cazetta
Réu.: ANTONIO EDINALDO FERREIRA
Adv.: Dr. Miguel Bafa Brito

Réu.: CARLOS ALBERTO SILVA
Adv.: Dr. Ariel Fróes de Couto
DESPACHO: Prazo: 10 (dez) dias: em vista do teor da certidão de fl. 195v, diga a defesa do acusado Carlos Alberto Silva.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. n° 2000.3363-7
Impõe.: ARAGUAIA HEVEA S/A
Adv.: Dr. Manoel de Jesus de Araújo Reis
Impdo.: SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DECISÃO: (...) Isso posto, indefiro o pedido liminar. (...)

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal substituto da 7ª Vara
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM N° 088/2000
EXPEDIENTES DOS DIAS 23, 28 29 e 30 JUN 2000
ATOS ORDINATÓRIOS

Nos 04 (quatro) processos acima, foram lavradas certidões pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Tendo em vista os termos da certidão acima, e, em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos à(s) Exequente para manifestar-se informando o atual domicílio do executado para que se possa proceder a citação do mesmo."

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
Proc. n° 98.932-3
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.: Maria Amélia Maia Franco
Exqdo(a): T D HOMCI

Proc. n° 98.9480-2
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.: Maria Amélia Maia Franco
Exqdo(a): METRO ENGENHARIA LTDA. e outro

Proc. n° 99.512-0
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.: Maria Amélia Maia Franco
Exqdo(a): PANIFICADORA SANTA IZABEL LTDA. e outro

Proc. n° 2000.2926-3
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.: Liana Cunha Mousinho Coelho
Exqdo(a): YOLANDA FERREIRA PINTO e outro

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
Proc. n° 99.7527-5
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.: Maria Amélia Maia Franco
Exqdo(a): COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL e outros
DESPACHO: Defiro o requerido à fl. 45. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. n° 00.20379-3
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.: Rosomiro Arrais
Exqdo(a): MANOEL MARTINS GONÇALVES e outros
DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Transcorrido o prazo supra, dê-se vista à exequente. Intime-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. n° 2000.1361-1
Empte.: COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA (CBAA)
Adv's.: R. Délio de A. Paiva e outro
Embo(a): FAZENDA NACIONAL
Proc.: Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Intime-se a Embargante para manifestar-se sobre a impugnação apresentada e documentos juntados com a petição de fl. 64.

Proc. n° 2000.5383-0
Empte.: ALBERTO SALOMÃO & CIA. LTDA. - ME
Adv.: Daniel Lacerda Farias

Embo(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc.: Maria das Graças de Oliveira Carvalho
DESPACHO: Intime-se a embargante, para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, atribuindo valor a causa, sob pena de indeferimento do feito.

AUTOS COM DECISÕES

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
Proc. n° 2000.5588-6
Expte.: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Francisco Brasil Monteiro
Exqdo(a): ARBOL DA AMAZÔNIA PRODUTOS NATURAIS LTDA.
DECISÃO: "O art. 15 da Lei n° 5.010, de 30 MAI 1966, dispõe que, nas Comarcas do interior onde não funcionar Varas da Justiça Federal, os Juizes Estaduais, são competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas. Dispõe a Súmula n° 40 do extinto T.F.R.: "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja ela sede de Vara da Justiça Federal". Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Marituba, PA, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Marituba, PA, dando-se baixa na distribuição".

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. n° 99.4547-9
Empte.: ATLÂNTICA PESCA LTDA. e outros
Adv.: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto
Embo(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.: Maria Amélia Maia Franco
DECISÃO: Defiro a prova pericial requerida na inicial e reiterada no pedido de fl. 1115/1120. Nos termos do art. 421, do CPC, nomeio para funcionar como perito judicial a Dr. Lindomar Gomes de Oliveira, Contadora, CRC/PA 4869, residente nesta cidade na Av. Pedro Álvares Cabral, 1859, bloco A, ap. 306, Marambaia, fone: 243-0147, a qual, aceitando o encargo, estimará seus honorários, cujo adiantamento será feito pelo requerente (CPC, arts. 19 a 33). Formularei os quesitos que julgar necessários após as partes apresentarem os seus e indicarem Assistentes Técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente decisão. O Laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Os Assistentes Técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. Sem compromisso (perito e assistentes técnicos). Intimem-se.

Proc. n° 2000.1072-3
Empte.: GABI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Adv.: Eduardo Correa Pinto Klautau
Embo(a): FAZENDA NACIONAL
Proc.: Isaac Ramiro Bentes
DECISÃO: Na inicial de fls. 03/10 requer a Embargante a juntada de cópia do processo administrativo e a realização de perícia contábil. Defiro o pedido de juntada do processo administrativo em razão do que determino que seja expedido ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional com o objetivo de remeter a este Juízo cópia autenticada do mencionado processo administrativo. Defiro a prova pericial requerida. Nos termos do art. 421, do CPC, nomeio para funcionar como perito judicial a Dr. Lindomar Gomes de Oliveira, Contadora, CRC/PA 4869, residente nesta cidade na Av. Pedro Álvares Cabral, 1859, bloco A, ap. 306, Marambaia, fone: 243-0147, a qual, aceitando o encargo, estimará seus honorários, cujo adiantamento será feito pelo requerente (CPC, arts. 19 a 33). Formularei os quesitos que julgar necessários após as partes apresentarem os seus e indicarem Assistentes Técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente decisão. O Laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Os Assistentes Técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. Sem compromisso (perito e assistentes técnicos). Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 03 (três) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme extrato a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Custas processuais, foram pagas conforme guia de fls. verso, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
Proc. n° 94.2968-3
Expte.: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Francisco Brasil Monteiro
Exqdo(a): ITAMARATI IND. MADEIREIRA LTDA. e outro

Proc. n° 97.10012-7
Expte.: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Francisco Brasil Monteiro
Exqdo(a): MADENORTE S.A. LAMINADOS E COMPENSADOS e outros

Proc. n° 97.11919-4
Expte.: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Francisco Brasil Monteiro

Exqdo(a): ANTONIO FERNANDO AMORIM CALANDRINI DE AZEVEDO

Proc. n° : 95.7979-8

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro

Exqdo(a): CONSTRUTORA NAZARÉ LTDA. ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculo, são inferiores a 100 UFIR, não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante art. 1º da Portaria nº 289, de 31 OUT 97, do Ministério da Fazenda, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Nos 06 (seis) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme extrato a seguir transcrito: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas judiciais. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

Proc. n° : 97.1637-0

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
Exqdo(a): MANOEL RODRIGUES FILHO

Proc. n° : 98.3371-2

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Exqdo(a): ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE

Proc. n° : 98.9528-4

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
Exqdo(a): BIANOR FERREIRA DA SILVA e outro

Proc. n° : 98.10427-0

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Exqdo(a): COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM S.A.

Proc. n° : 99.937-0

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Exqdo(a): ART REPRESENTAÇÕES LTDA.

Proc. n° : 99.5336-2

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
Exqdo(a): TRANSPORTES SÃO LUÍZ LTDA.

CLASSE 03200 – EXECUÇÃO FISCAL / I.N.S.S.

Proc. n° : 95.8679-4

Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : Sandro Alex de Souza Simões
Exqdo(a): PRIMEIRO PLANO LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA. e outro

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Custas processuais, foram pagas conforme guia de fls. 30, verso, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Proc. n° : 96.2559-2

Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : Sandro Alex de Souza Simões
Exqdo(a): TRANSPORTADORA MIRAMAR LTDA. e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) a Exequente, à fl. 30, concorda com os valores recolhidos, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Arquivem-se estes autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Nos 02 (dois) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme extrato a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Custas processuais, foram pagas conforme guia de fls. 30, verso, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Proc. n° : 91.1730-2

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS (CRECI)
Advº. : Marcus Alexandre Ribeiro Fidélis
Exqdo(a): FRANCISCO EDIBERTO MACHADO RIBEIRO

Proc. n° : 2000.2566-7

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM)
Advº. : Noeli Franco Ernesto
Exqdo(a): HÉLIO RODRIGUES TITAN

Proc. n° : 2000.2648-0

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM)
Advº. : Noeli Franco Ernesto

Exqdo(a): CARMEN MONTEIRO MONTENEGRO DUARTE
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas judiciais. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

CLASSE 04200 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. n° : 94.163-0

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advº. : Renato Lobato de Moraes

Exqdo(a): ANA MARIA DA SILVA BRITO e outro
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculo, são inferiores a 100 UFIR, não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante art. 1º da Portaria nº 289, de 31 OUT 97, do Ministério da Fazenda, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. Oficie-se à Comarca de Santa Izabel do Pará, solicitando a imediata devolução, sem cumprimento, do ofício precatório de fls. 61. P. R. I.

Proc. n° : 95.654-5

Exqte. : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)
Advº. : Jorge Maurício Rodrigues da Silva
Exqdo(a): WILSON LUIZ DE OLIVEIRA
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora e arquivem-se estes autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Proc. n° : 99.634-0

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advº. : Clairson Dias Figueiredo
Exqdo(a): CARLOS DINIZ FILHO e outro
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Custas processuais, foram pagas conforme guia de fls. 22, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

CLASSE 11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n° : 97.5466-1

Emite. : A NAVETA LTDA.
Advº. : Haroldo Alves dos Santos
Exqdo(a): UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) ANTE O EXPOSTO, rejeito os embargos do devedor, declaro subsistente a penhora e condeno embargante ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 10 % (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, em atenção ao disposto no artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas indevidas, na forma do artigo 7º da Lei nº 9.289/96. Prosiga-se na execução. Traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução embargada. P. R. I. C.

MINISTÉRIO PÚBLICO

A Comissão Especial de Licitação, CONVOCA as Empresas Licitantes Habilitadas no certame licitatório, CONVITE Nº 011/2000-MP/PA, que tem por objeto: I- Reforma das Vias de Acesso e Estacionamento da Promotoria de Justiça de Ananindeua; II- Reforma da residência oficial do Ministério Público na Comarca de Santa Izabel; e III – Construção da residência oficial do Ministério Público na Comarca de Igarapé Açu, para comparecerem à Sessão de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras, que realizar-se-á no Plenário do Ministério Público, à Rua João Diogo nº 100-4º andar, no dia 05.07.2000(amanhã), às 10:00 horas. Belém, 03 de julho de 2000.

a) COMISSÃO

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ AMPEP

PRÊMIO "PROCURADOR DE JUSTIÇA ARTEMÍS LEITE DA SILVA"
MELHORES TRABALHOS FORENSE – VERSÃO 2000

TERMO ADITIVO

A ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – AMPEP, objetivando incentivar o aprimoramento cultural dos membros do Ministério Público do Estado do Pará, e mais, considerando o art. 74, alínea "a" do Estatuto Social, que institui o prêmio "PROCURADOR DE JUSTIÇA ARTEMÍS LEITE DA SILVA", a ser conferido, anualmente, ao melhor trabalho forense apresentado pelos Promotores de Justiça, resolve aditar o Edital publicado no DOE de 22/05/2000, a fim de retificá-lo nos termos abaixo alinhados, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º -

(...)

§ 2º - O trabalho deverá ser entregue na Secretaria da AMPEP, à Rua João Diogo nº 70 – CEP 66015-160, Cidade Velha – Belém/PA, em duas fotocópias legíveis, até o dia 15 de agosto de 2000.

(...)

Belém/PA, 20 de junho de 2000.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Presidente da AMPEP

FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA

Director Cultural

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA COPIADORA MARCA MINOLTA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E MARCOS MARCELINO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, com sede nesta Capital na Av. Nazare 766, inscrita no C.G.C/M.F. sob o nº. 05.054.978/0001-50, neste ato representado pelo seu Procurador Chefe, DR. ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MARCOS MARCELINO & CIA LTDA com sede na Rodovia BR 316 Km 05, Ananindeua-PA, inscrita no C.G.C/M.F. sob o nº 04.936.852/0001-46, neste ato representado por DILZA SIROTHEAU CORRÊA SIQUEIRA, CPF nº 076.377.802-27, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam, e se obrigam a cumprir, por si ou por seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os serviços de manutenção a serem prestados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, na copiadora da marca Minolta, modelo EP-1031, série 1600495, consistirão em:

1- Inspeção trimestral, e sempre que houver necessidade, por pessoal especializado, dos componentes elétricos e mecânicos da copiadora, fazendo os ajustes e regulagens que forem necessários bem como a limpeza e lubrificação especial, tudo de acordo com as normas técnicas e com o mínimo de interrupções da máquina, para reparos.

2- Consertos ou substituições, sem ônus para o CONTRATANTE (excluídos acessórios, cilindro, revelador, toner, rolo fusão e rolo limpeza), em caso de desgaste devido ao uso normal ou mesmo quebra das peças e componentes da copiadora, desde que a exaustão dos mesmos se verifique na vigência do presente, conforme recomendado pelos técnicos da CONTRATADA, necessários à regularidade e segurança do funcionamento da copiadora.

CLÁUSULA SEGUNDA- A CONTRATADA se compromete a atender ao chamado do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 horas, após a chamada, efetuando os serviços no prazo máximo de 48 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATANTE se responsabiliza em não permitir que pessoas estranhas à CONTRATADA atuem, examinem ou provoquem qualquer alteração ou modificação na copiadora, bem como se compromete em autorizar o acesso do técnico da CONTRATADA às suas dependências para possibilitar a execução do trabalho solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE se compromete a interromper imediatamente o funcionamento da copiadora, quando esta apresentar irregularidade, comunicando em seguida, o fato à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente contrato começa na data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogado, desde que seja devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - Pela prestação de serviços objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de R\$354,00 (Trezentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta da seguinte dotação: 0112201252900 – 34903900.

CLÁUSULA DÉCIMA - Com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o Foro da Comarca de Belém, estado do Pará, para nele serem dirimidas as questões suscitadas na execução do presente contrato.

E por assim haverem acordado, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 03 de julho de 2000.

ANTÔNIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

Procurador Chefe

Testemunhas:

DILZA SIROTHEAU

Marcos Marcelino & Cia Ltda

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, com base na manifestação da Comissão de Licitação, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, para Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva em Máquina Copiadora Minolta modelo EP-

INTERNET: www.ioepa.com.br

1031, série 1600495, de nossa propriedade, conforme contrato firmado entre este Ministério Público e a firma Marcos Marcelino & Cia Ltda, datado de 03/07/2000. Belém, 03 de julho de 2000.

DR. ANTÔNIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Chefe

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 1600, DE 29 DE JUNHO DE 2000

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item 1 da Portaria nº 1311/2000, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme o Procedimento Administrativo protocolizado sob o nº 2186, de 11/02/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores deste Regional, LILIANA RODRIGUES CIUFFI, JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Coordenadora e Chefe de Seção da Coordenadoria de Serviços Gerais, respectivamente, e JANETE CARLA DIAS WIRTZ, Assistente da Seção de Almoxarifado, para em comissão especial, sob a presidência da primeira, promoverem a Licitação nº 42, modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para efetuar o transporte de material das eleições/2000, do Edifício-Sede deste Tribunal às Zonas Eleitorais do interior do Estado.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores deste Regional, MAURILO DA COSTA MONTEIRO, Chefe da Seção de Almoxarifado, e JUCIMIL TAVARES ALVES, Assistente da Seção de Segurança e Transporte, como suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

@HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO
Diretora-Geral, em exercício

AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 176

Procedência: Pará - Salinópolis

Relator: Rômulo José Ferreira Nunes

Assunto: Anular a intervenção imposta pela Comissão Executiva Estadual do PSDB/PA no Diretório Municipal de Salinópolis, proibindo que a comissão interventora realize a sua convenção no município em 30.06.1000

Requerentes: Mauro Gomes de Barros, advogado (OAB 9113), em causa própria e Iramir da Silva Barros, vereador em Salinópolis

Requeridos: Lucas Heitmann Mares, Presidente da Comissão Interventora do PSDB em Salinópolis/PA e Comissão Executiva Estadual do PSDB do Pará
Mauro Gomes de Barros e Iramir da Silva Barros, propuseram Ação Cautelar, com pedido de liminar, contra Lucas Heitmann Mares e Comissão Executiva Estadual do PSDB do Pará, alegando, em síntese, que a requerida, no dia 27 pp, resolveu decretar a intervenção no Diretório Municipal do PSDB de Salinópolis, nomeando como presidente da Comissão interventora o outro requerido. Alega que não foi obedecida a garantia de ampla defesa, constitucionalmente prevista, não seguindo, ainda, o rito previsto no estatuto partidário, o que torna ilegal a intervenção, requerendo, por derradeiro, a concessão da liminar.

Examine

O pedido veio desacompanhado de qualquer documento que pudesse melhor lastrear esta decisão. Contudo, constata-se que se trata de intervenção do Diretório Estadual no Diretório Municipal de Salinópolis. A alegada desobediência ao princípio da ampla defesa não confere ao Poder Judiciário legitimidade para inibir-se em atos *interna corporis*, como se pode inferir da CF/88 e da Lei dos Partidos Políticos. São remansosas e iterativas as decisões dos Tribunais Eleitorais e do próprio C. TSE, no sentido de não caber a interferência da Justiça Eleitoral em atos *interna corporis* praticados por agremiações partidárias.

A propósito, decidiu o C. TSE:

"Intervenção de Diretório Regional de Partido Político em Diretório Municipal, com designação de Comissão Provisória. Alegada afronta aos princípios da ampla defesa e do contraditório. Incompetência da Justiça Eleitoral para dirimir conflito instaurado entre órgãos do mesmo partido político. Legitimidade da escolha de candidatos efetuada por convenção partidária convocada por comissão provisória, cuja nomeação decorreu do ato interventivo não impugnado perante os órgãos competentes da própria agremiação política. Recurso conhecido e provido."

(TSE, REsp Eleitoral nº 13212, rel. Min. Irmir Galvão, julg. em 04.11.97).

Desta forma, a ação proposta não pode prosperar, ante a manifesta impossibilidade jurídica do pedido, razão pela qual julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. P.R.J.

Belém, 30 de junho de 2000.

Rômulo José Ferreira Nunes

Juiz Relator

RESOLUÇÃO Nº 2.663

Processo nº: 0042-Dv

Autos de: Prestação de Contas.

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro -

PMDB/PA, por seu Presidente da Executiva Estadual, Sr. Jader Barbalho.

Referência: Exercício Financeiro de 1998.

Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

Prestação de Contas anual (Lei nº 9.096/95), Exercício de 1998. Agremiação partidária. Irregularidades sanadas. Comprovação da aplicação dos valores recebidos.

Consideram-se prestadas e formalmente regulares as contas do partido quando este, no prazo assinado, sobre as irregularidades verificadas

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de junho de 2000.

@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, em exercício, Juiz RONALDO MARQUES VALLE - Relator, Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juiz CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

PORTARIA Nº 1.599

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, à vista da decisão exarada no procedimento administrativo protocolado sob nº 12.143, de 27.06.2000,

RESOLVE: DISPENSAR da assinatura do livro diário de ponto, nos dias 29 e 30 do mês em curso, as servidoras SIMONE LOPES DE MATTOS e CLÁUDIA TEIXEIRA SÁ, Analistas Judiciários da Área de Apoio Especializado em Odontologia, face a participação das mesmas no V Congresso Internacional de Odontologia da Amazônia, com realização nesta Capital, no interregno de 28.06 a 02.07.2000.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de junho de 2000.

@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1.601

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo nº 12.129, de 26/06/2000,

RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento dos servidores JOSÉ MARIA MACEDO DO VALE, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria Judiciária, WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais, lotado na Secretaria de Informática, ROBERTO CÉSAR ALVES SILVA, Chefe da Seção de Cadastro, lotado na Secretaria de Recursos Humanos, RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES, Chefe da Seção de Análise e Conferência, lotado na Secretaria de Recursos Humanos, ROSSI NAZARENO DE JESUS BELO, Chefe de Cartório da 76ª ZE-Belém e SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico Judiciário, lotado no Cartório da 76ª ZE-Belém, para participarem do TREINAMENTO DE MULTIPLICADORES - MESÁRIOS - ELEIÇÕES/2000, que será realizado nos dias 10 e 11/07/2000, no Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília/DF; CONCEDER aos referidos servidores DIÁRIAS, conforme quadro anexo, no valor total de R\$ 3.818,82 (três mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos); DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Pleitos Eleitorais (042838) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias.

Publique-se e registre-se

Gabinete da Diretoria Geral, em 30 de junho de 2000

@HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO

Diretora Geral, em exercício

ANEXO À PORTARIA Nº 1.601/2000

Servidor: José Maria Macedo do Vale

Cargo: Técnico Judiciário

Lotação: SJ/CRIP/SCR

Função:

Diária Unit.: R\$ 132,00(1)

Origem: Belém

Destino: Brasília

Partida: 09/07/2000

Retorno: 12/07/2000

Quantidade de diárias: 3,5

Bruto: 462,00

Adicional de Desloc.: (2): 132,00

Desc. do Aux. Aliment.: (3): 34,53

Desc. do Aux. Transp.: (4): 0,00

Líquido: 559,47

(3) 3 x 11,51

(4) Não descontado

Servidor: Wagner de Oliveira Santos

Cargo: Técnico Judiciário

Lotação: SI/CE/SOAZE

Função: Chefe da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais

Diária Unit.: R\$ 165,00(1)

Origem: Belém

Destino: Brasília

Partida: 09/07/2000

Retorno: 12/07/2000

Quantidade de diárias: 3,5

Bruto: 577,50

Adicional de Desloc.: (2): 132,00

Desc. do Aux. Aliment.: (3): 34,53

Desc. do Aux. Transp.: (4): 0,00

Líquido: 674,97

(3) 3 x 11,51

(4) Não descontado

Servidor: Roberto César Alves Silva

Cargo: Técnico Judiciário

Lotação: SRH/COPES/SC

Função: Chefe da Seção de Cadastro

Diária Unit.: R\$ 165,00(1)

Origem: Belém

Destino: Brasília

Partida: 09/07/2000

Retorno: 12/07/2000

Quantidade de diárias: 3,5

Bruto: 577,50

Adicional de Desloc.: (2): 132,00

Desc. do Aux. Aliment.: (3): 34,53

Desc. do Aux. Transp.: (4): 0,00

Líquido: 674,97

(3) 3 x 11,51

(4) Não descontado

Servidor: Renato de Albuquerque Neves

Cargo: Técnico Judiciário

Lotação: SRH/COPES/SAC

Função: Chefe da Seção de Análise e Conferência

Diária Unit.: R\$ 165,00(1)

Origem: Belém

Destino: Brasília

Partida: 09/07/2000

Retorno: 12/07/2000

Quantidade de diárias: 3,5

Bruto: 577,50

Adicional de Desloc.: (2): 132,00

Desc. do Aux. Aliment.: (3): 34,53

Desc. do Aux. Transp.: (4): 0,00

Líquido: 674,97

(3) 3 x 11,51

(4) Não descontado

Servidor: Rossi Nazareno de Jesus Belo

Cargo: Técnico Judiciário

Lotação: 76ª ZE

Função: Chefe de Cartório da 76ª Zona Eleitoral

Diária Unit.: R\$ 165,00(1)

Origem: Belém

Destino: Brasília

Partida: 09/07/2000

Retorno: 12/07/2000

Quantidade de diárias: 3,5

Bruto: 577,50

Adicional de Desloc.: (2): 132,00

Desc. do Aux. Aliment.: (3): 34,53

Desc. do Aux. Transp.: (4): 0,00

Líquido: 674,97

(3) 3 x 11,51

(4) Não descontado

Servidor: Sandro Roberto de Oliveira Santos

Cargo: Técnico Judiciário

Lotação: 73ª ZE

Função:

Diária Unit.: R\$ 132,00(1)

Origem: Belém

Destino: Brasília

Partida: 09/07/2000

Retorno: 12/07/2000

Quantidade de diárias: 3,5

Bruto: 462,00

Adicional de Desloc.: (2): 132,00

Desc. do Aux. Aliment.: (3): 34,53

Desc. do Aux. Transp.: (4): 0,00

Líquido: 559,47

(3) 3 x 11,51

(4) Não descontado

Total - R\$ 3.818,82

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 276/97

(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99